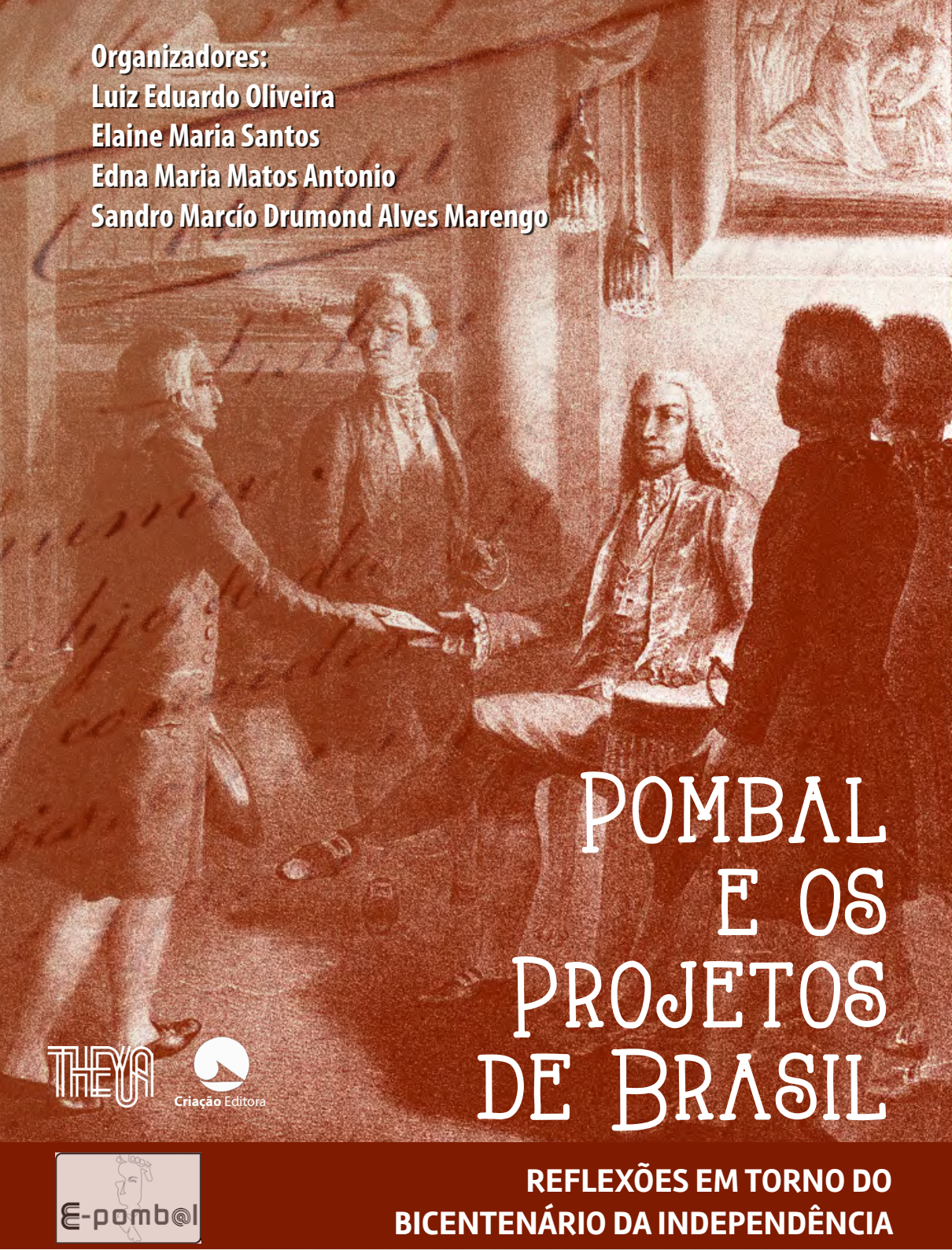


Organizadores:
Luiz Eduardo Oliveira
Elaine Maria Santos
Edna Maria Matos Antonio
Sandro Marcio Drumond Alves Marengo



**POMBAL
E OS
PROJETOS
DE BRASIL**

THEYA



Criação Editora



**REFLEXÕES EM TORNO DO
BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA**



CONSELHO EDITORIAL DO SELO E-POMB@L

Amon Santos Pinho (UFU)
Ana Lúcia Simões Borges Fonseca (UFS)
Antônio Carlos dos Santos (UFS)
Antonio Ponciano Bezerra (UFS)
Christine Vogel (Universidade de Vechta, Alemanha)
Cristiana Lucas Silva (Universidade de Lisboa)
Edmilson Menezes Santos (UFS)
Edna Maria Matos Antonio (UFS)
Elaine Maria Santos (UFS)
Jean Pierre Chauvin (USP)
Joana Balsa de Pinho (Universidade de Lisboa)
Joaquim Tavares da Conceição (UFS)
Jorge Carvalho do Nascimento (UFS)
José Carlos de Araújo Silva (Universidade do Estado da Bahia)
José Eduardo Franco (Cátedra de Estudos Globais / Universidade Aberta)
Luiz Carlos Villalta (UFMG)
Luiz Eduardo Meneses de Oliveira (UFS)
Mar Garcia (Universidade de Alicante, Espanha)
Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro (UFS)
Maria de Nazaré Sarges Nazaré (UFPA)
Pablo Antonio Iglesias Magalhães (Universidade Federal do Oeste da Bahia)
Paula Carreira (Universidade de Lisboa)
Raquel Beatriz Junqueira Guimarães (PUC-RIO)
Ricardo Ventura (Universidade de Lisboa)
Rita Aparecida Coelho Santos (UNEB)
Rodrigo Belfort Gomes (UFS)
Sandro Marcio Drumond Alves Marengo (UFS)
Susana Alves-Jesus (Universidade de Lisboa)
Thadeu Vinícius Souza Teles (UFS)
Vera Lúcia Amaral Ferlini (USP)
Vera Maria dos Santos (Universidade Tiradentes)



Criação Editora

CONSELHO EDITORIAL

Ana Maria de Menezes
Christina Bielinski Ramalho
Fábio Alves dos Santos
Jorge Carvalho do Nascimento
José Afonso do Nascimento
José Eduardo Franco
José Rodorval Ramalho
Justino Alves Lima
Luiz Eduardo Oliveira
Martin Hadsell do Nascimento
Rita de Cácia Santos Souza

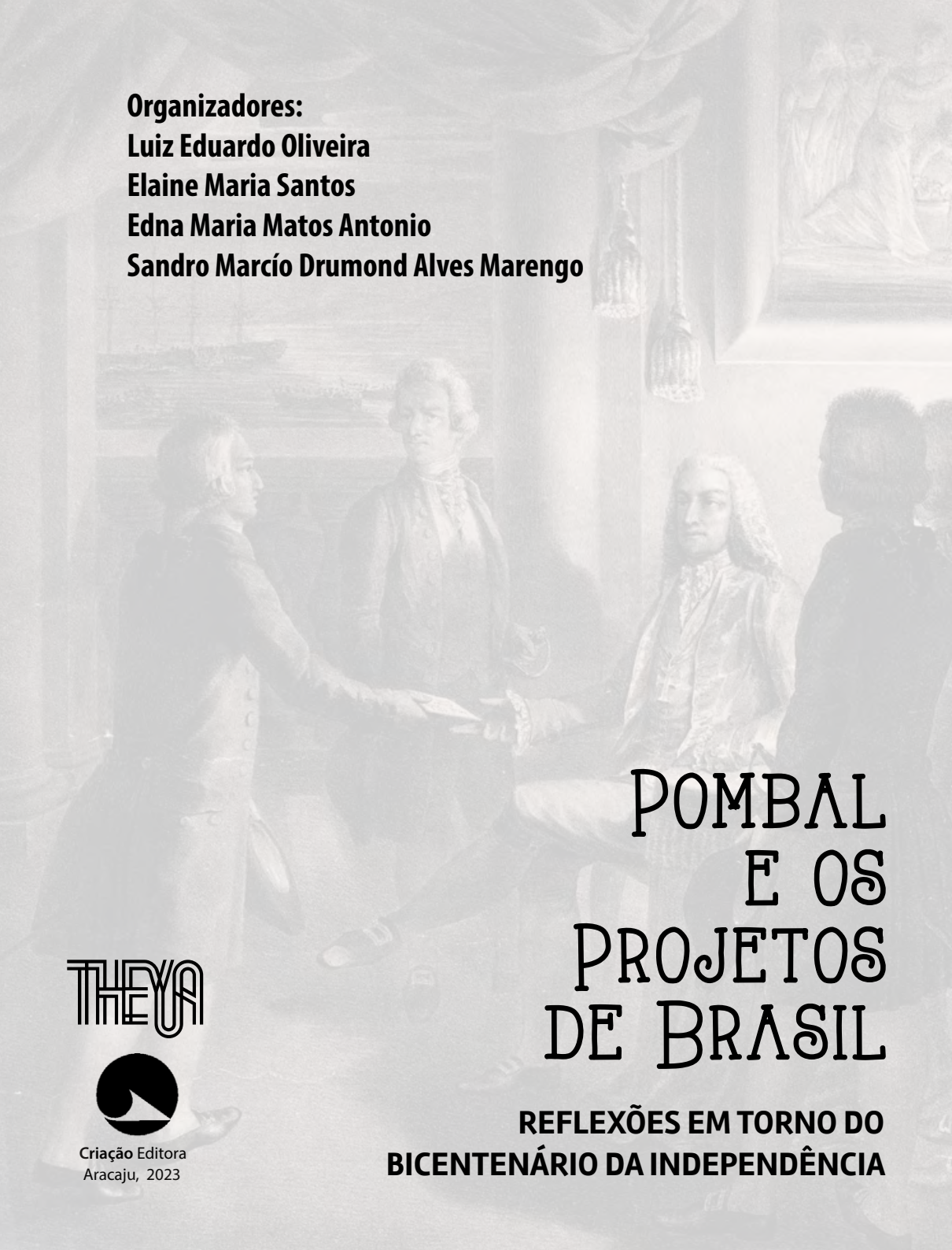
Organizadores:

Luiz Eduardo Oliveira

Elaine Maria Santos

Edna Maria Matos Antonio

Sandro Marcío Drumond Alves Marengo



**POMBAL
E OS
PROJETOS
DE BRASIL**

THEYA



Criação Editora
Aracaju, 2023

**REFLEXÕES EM TORNO DO
BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA**

Copyright 2023 by @E-Pomb@l

Grafia atualizada segundo acordo ortográfico da
Língua Portuguesa, em vigor no Brasil desde 2009.

Projeto gráfico
Adilma Menezes

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Tuxped Serviços Editoriais (São Paulo, SP)

Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário Pedro Anizio Gomes - CRB-8 8846

O48r Oliveira, Luiz Eduardo et al. (org.).
 Pombal e os Projetos de Brasil - reflexões em torno do Bicentenário da Independência. Organizado por: Luiz Eduardo Oliveira; Elaine Maria Santos; Edna Maria Matos Antonio; Sandro Marcio Drumond Alves Marengo– Aracaju, SE: Criação Editora; Lisboa, Theya, 2023.
 316 p.
 Inclui bibliografia.
 ISBN 978-85-8413-376-5

1. Marques de Pombal. 2. Brasil. 3. Portugal.
I. Título. II. Assunto. III. Organizadores.

CDD 946.9
CDU 94 (469)



APRESENTAÇÃO



Este livro reúne textos das conferências proferidas durante o **II Simpósio Pombalino Internacional**, realizado entre os dias 26 e 30 de setembro de 2022, na Universidade Federal de Sergipe, de forma híbrida, e que teve como tema *Pombal e os projetos de Brasil: reflexões em torno do bicentenário da independência*. Buscando celebrar esta importante efeméride e congregar estudantes, professore(a)s, pesquisadore(a)s e interessado(a)s em geral, o evento contou com a participação de especialistas de várias partes do Brasil e de Portugal. As conferências de abertura e encerramento foram presenciais e ocorreram no Auditório da Reitoria da UFS. Nos dias 27, 28 e 29, houve mesas-redondas realizadas e transmitidas de forma remota, pelo canal TV UFS, do YouTube, local no qual podem ser assistidos os vídeos do evento.

A Cátedra Marquês de Pombal, inaugurada em 2021 como a sétima cátedra Camões no Brasil e 55ª no mundo, tem como objetivo o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas de caráter científico e cultural orientadas para a reflexão e a investigação sobre o século XVIII no Brasil e em Portugal, a partir do trabalho de investigação em curso no Núcleo de Estudos de Cultura na Universidade Federal de Sergipe. Numa ótica interdisciplinar, são desenvolvidas colaborações com investigadores de quatro linhas de pesquisa da UFS: História da Educação; Estudos Linguísticos e Literários; Cultura, Memória, Identidade; e Filosofia da História e Modernida-

de. Além da organização de eventos, a Cátedra, através do selo E-Pomb@l, tem viabilizado a publicação dos anais dos eventos realizados, além de livros autorais, coletâneas ou (re)edições de obras raras ou comemorativas de caráter científico e/ou cultural, relacionadas à reflexão e à investigação sobre o século XVIII no Brasil e em Portugal.

Como capítulo de abertura, somos brindados com “Pombal e o Brasil – História e Historiografia”, de Vera Lucia Amaral Ferlini. Aqui, a historiadora e Diretora da Cátedra Jaime Cortesão (Camões, I.P. / USP) afirma que o estudo da época pombalina permite investigar a política, a economia, a sociedade (com seus costumes, hierarquias e populações), e a cultura, em suas dimensões da educação, da ciência e da língua, na ótica ilustrada. São também destacadas as relações entre Estado e religião, como precursor da laicização, na supremacia do poder do Estado, concentrando-se nas controvertidas relações entre Pombal e o Brasil, segundo a historiografia, uma vez que, em termos de produção bibliográfica, chama-nos a atenção tanto o volume do que já foi escrito a respeito do marquês quanto as acentuadas polêmicas que a temática traz à tona.

Em “Do regalismo pombalino ao regalismo imperial: herança e ruptura na formação do Estado nacional brasileiro”, Ana Rosa Cloquet da Silva busca situar as ressonâncias das reformas pombalinas na modelagem do perfil e da agência do clero que ascendeu às esferas de representação política durante as três primeiras legislaturas do Império. Assim, resgata as matrizes galicano-jansenistas do que denomina “regalismo pombalino”, reconfigurando em “regalismo imperial”, uma vez que os clérigos encamparam “projetos de tipo nacional esculpido nas interfaces do político e do religioso”, em sua dupla condição de herança e ruptura com relação ao regime de cristandade ibérico, especificamente da vertente da secularização, representada pelas reformas pombalinas.

O capítulo seguinte, intitulado “Reformismo e modernidade: a Universidade de Coimbra no contexto das reformas educativas pombalinas”, é

assinado por Ana Cristina Araújo. A autora afirma que, embora fossem profundas as alterações introduzidas pelos Estatutos de 1772 na organização dos cursos, método de ensino e matérias de estudo, a Universidade permaneceu intocada na sua estrutura senhorial, corporativa e clerical, depois da reforma pombalina de 1772. Desse modo, a pesquisadora aponta que a célebre instituição coimbrã não permaneceu imóvel, tendo absorvido, progressivamente, as modificações curriculares impostas pela reforma dos estudos e funcionado como estrutura social integrada e organicamente complexa, revelando adaptabilidade e resistência às mudanças ocorridas na sociedade portuguesa na transição do século XVIII para o século XIX.

Thais Nívia de Lima e Fonseca, por sua vez, em “As luzes e a educação no mundo luso americano setecentista: escritas de modernização, cultura de conservação”, com o propósito de contribuir para a reflexão sobre o processo de implantação e funcionamento do ensino régio naquele contexto, particularmente na América portuguesa, pretende analisar os indícios de práticas que destacavam discursos modernizadores num cenário cultural que evidenciava as particularidades da ilustração portuguesa, no sentido da conservação de valores. Essas dimensões, presentes na escrita produzida por diferentes sujeitos e instâncias sociais envolvidas com o ensino régio – agentes dos poderes central e local, Igreja, professores régios –, expressavam algum nível de alinhamento às políticas reformadoras no campo da educação, resguardando princípios fundantes da conformação social na qual estavam inseridos e enraizados.

O tema das Aulas de Comércio é abordado por Thadeu Vinícius Souza Teles, no capítulo “A formalização da instrução comercial portuguesa sob as reformas pombalinas”, no qual é traçado um breve panorama da concepção e formalização da instrução comercial sob o Marquês de Pombal, com a afirmação de que, com o processo de laicização da educação e o enobrecimento da atividade comercial, antes menosprezada, a exemplo de ofícios mais mecânicos, a criação das Aulas de Comércio representou o atendimento das

necessidades do Estado absolutista e da ascendente burguesia comercial portuguesa, bem como reiterou a força da atividade comercial para motivar a construção e a circulação ativa de conhecimento.

Já em “Um ‘dossiê’ relativo à expulsão da Companhia de Jesus: o códice 757 da Coleção Pombalina da Biblioteca Nacional de Portugal”, o historiador Ricardo Ventura apresenta um resultado parcial do levantamento sistemático de fontes pombalinas desenvolvido ao longo dos últimos anos, pela equipe de investigadores do projeto Pombal Global, que tem permitido um conhecimento mais amplo de vários aspectos da governação pombalina e josefina, constituindo uma base incontornável para o desenvolvimento de estudos futuros. No capítulo em tela, que tem como base o acervo da Coleção Pombalina da Biblioteca Nacional, adquirido em leilão aos herdeiros do Marquês de Pombal, no ano 1887, o autor afirma que, para Pombal, a constituição destes “dossiês”, que implicavam a compilação, organização e comentário de documentos em torno de um tema a que atribuía grande importância, parece ter sido uma prática discursiva e de gestão da informação desenvolvida, desde cedo, ao longo da sua atividade pública, com intuições que extrapolavam a fundamentação de medidas políticas.

Mudando o foco da historiografia para a filosofia, Edmilson Menezes, em “História e erudição no cenário seiscentista: algumas ponderações”, apresenta, a partir de alguns importantes autores do Seiscentos, o nexo entre história e erudição, bem como certas dificuldades que se impõem a tal relação, de modo a ressaltar a proposta de consórcio entre a narrativa histórica e outras modalidades discursivas capazes de não sobrecarregar o leitor comum interessado pelo estudo do passado. Assim, segundo o autor, a configuração erudita na escrita da história acaba por compará-la a um gênero desprovido de maiores pretensões científicas, apontado como repetição ornamentada recebida da tradição.

Já Susana Mourato Alves-Jesus, em “Princípios de igualdade e direitos no período josefino-pombalino: subsídios entre História e Utopia”, trata so-

bre o modo como o que denomina “o fulgor das Luzes” manifestou-se em território luso-atlântico, com os seus cambiantes e matizes, revelando-se como uma maneira renovada de analisar, interpretar e conceber a realidade humana em suas mais diversas idiossincrasias políticas, sociais, econômicas, culturais, por meio de uma cada vez maior afirmação dos homens e dos povos como centros granjeadores de prerrogativas e direitos. Assim, a pesquisadora busca analisar, a partir de fontes coevas, e levando em conta o contexto histórico-filosófico da época, dois dos mais emblemáticos documentos jurídico-legislativos da época pombalina: a Lei de liberdade dos índios de 1755 e o Diretório.

O tema do assistencialismo pombalino, objeto da segunda mesa-redonda do evento, foi inaugurado com um capítulo de Maria Antónia Lopes, intitulado “Misericórdias, Hospitais e Casas de Expostos sob o governo de Pombal”, no qual a autora, a partir da análise da produção legislativa pombalina de âmbito nacional e de ordens enviadas a instituições de assistência, busca conhecer e perceber a ação de Pombal e os seus objetivos, independentemente das bases teóricas de índole filosófica e jurídica do discurso legislativo, sobretudo no que se refere à continuidade ou ruptura de suas reformas, com relação ao passado, no que se refere às misericórdias, hospitais e casas de expostos, instituições fundamentais do sistema assistencial português.

Em seguida, Ricardo Pessa de Oliveira, em “O ilustríssimo conde de Oeiras, provedor da Misericórdia de Pombal (1772-1776)”, busca perceber em que condições este titular da nobreza chegou ao topo hierárquico da irmandade, quais os propósitos que motivaram a sua escolha e quais as mais-valias que a Santa Casa alcançou com a entrega da provedoria a esta figura, chegando à conclusão de que, independente de a questão permanecer ainda em aberto, que o verdadeiro representante máximo da irmandade era o marquês de Pombal, pois, através de tal ligação, a Misericórdia acentuou, como nunca na sua história, documen-

tada desde 1614, a sua relação com o poder, aliando ao capital simbólico novas graças e mercês.

O tema do assistencialismo se encerra com o capítulo “Os lavradores, a ‘afilhadinha’ órfã e a freira ‘aflita’: testemunhos de caridade pombalina, ou casos de atenção de Sebastião José para com os desvalidos”, assinado por Madalena Costa Lima. Aqui, a pesquisadora conclui que há uma ética para com os desprotegidos mais vulneráveis que surpreenderá ver tão indelevelmente associada ao marquês de Pombal, não raras vezes apodado de implacável e incompassivo, de modo que o caráter inédito da documentação compulsada revela uma face até agora ignorada de Sebastião José de Carvalho e Melo, que o coloca como piedoso, em seus últimos anos de vida.

Mudando o foco do assistencialismo para as biografias, o poeta e biógrafo Pedro Sena-Lino assina o capítulo “Sherlock Holmes, Sigmund Freud e Clark Kent encontram-se no Panteão Nacional – para uma história das biografias de Sebastião José Carvalho e Melo”. Aqui, o autor afirma que a vida de Sebastião José de Carvalho e Melo foi, como poucas, tão frequentemente usada e abusada com fins morais, políticos ou literários, em reflexões e discussões em que se misturam política, hagiografia positiva e negativa, campanhas de destruição de imagem, romantização e mitificação autobiográfica. Assim, desde um escrito autobiográfico no exílio de Pombal, em 1778, conhecido como *Contrariedade do Libelo de Lesão Enormíssima*, até *De Quase Nada a Quase Rei*, biografia de sua autoria, publicada em 2020, o pesquisador busca definir as fronteiras teóricas da biografia literária, num percurso que envolve Sherlock Holmes, Sigmund Freud e Clark Kent, para chegar na figura de Sebastião José.

Para encerrar nossa coletânea, o escritor Amadeu Lopes Sabino nos brinda com o capítulo “Mortes e ressurreição de António Dinis”, texto no qual explica como, em suas “peregrinações transatlânticas”, descobriu em António Dinis e nos seus companheiros, mesmo aqueles que condenou, homens e mulheres que, em remotas paragens, em período de transição

entre o antigo regime e a era das revoluções, imaginaram, pela primeira vez na história, o futuro dos indivíduos e da sociedade como uma projeção da inteligência humana e não como o resultado transcendente de tortuosos caprichos divinos. *A Cidade do Homem*, seu romance histórico, analisado brilhantemente por Roberto Acízelo de Souza, na primeira edição do nosso Simpósio Pombalino, é produto, segundo o autor, das “errâncias literárias de um narrador europeu do século XXI através do universo mental setecentista”, e ilustra ficcionalmente essa projeção utópica, capaz de forjar a alforria de gentes e nações, mas também de fazer da liberdade uma das “enteléquias” modernas da tirania.

Convidamos, assim, o(a)s leitor(a)s a iniciar o percurso dessa reflexões em torno das relações entre a política reformista pombalina e os projetos de Brasil, esperando que este livro, assim como o evento que lhe deu origem, possam despertar o interesse não somente dos pesquisadores especialistas no assunto, mas, também, do(a)s estudantes e de todo público interessado.

Boa leitura!

O(A)s organizadore(a)s.



PART OF THE

OF THE

AMAZONES

Oreguatus

Aperas

SAINT CROIX

It is said that the Rio Real extends its Branches 120, 200, some say 240 Leagues into the Country, and for a long time holds its course in the same direction as the River S^t Francis.

Habitations of the Xarayes who are said to abound with Gold and Silver.

A Marshy Country

PART OF

PARAGUAY

A Great City called Ciudad Real in Ruins

St. Marie de Iguaçu in Ruins

Mines found by Sebastian Torinho

According to some the River Anambé rises near Cape Frio

Ahaba called by the Sea

Composed of many People differing in Manners and Language, tho' the Guaraní Language extends its self amongst these People, as well as the other Nations of Brazil.

The River of Pernambuco is one of the greatest in all South America having above 300 considerable Rivers running into it.

Here the River St Francis runs and is ground

Obacatares Inhabiting the Florida and Country about the R. S^t Francis

Eng. S. Anna

Rio Grande

Ahaba called by the Sea

According to some the River Anambé rises near Cape Frio

Ahaba called by the Sea

Ahaba called by the Sea

Ahaba called by the Sea

Ahaba called by the Sea

Ahaba called by the Sea

Ahaba called by the Sea

Ahaba called by the Sea



SUMÁRIO

Apresentação	5
Pombal e o Brasil – História e Historiografia Vera Lucia Amaral Ferlini	15
Do regalismo pombalino ao regalismo imperial: herança e ruptura na formação do Estado nacional brasileiro Ana Rosa Clochet da Silva	27
Reformismo E Modernidade: a Universidade de Coimbra no Contexto das Reformas Educativas Pombalinas Ana Cristina Araújo	49
As luzes e a educação no mundo luso americano setecentista: escritas de modernização, cultura de conservação Thais Nívia de Lima e Fonseca	73
A Formalização da Instrução Comercial Portuguesa sob as Reformas Pombalinas Thadeu Vinícius Souza Teles	97
Um “dossiê” relativo à expulsão da Companhia de Jesus: o códice 757 da Coleção Pombalina da Biblioteca Nacional de Portugal Ricardo Ventura	111
História e erudição no cenário seiscentista: algumas ponderações Edmilson Menezes	133

Princípios de igualdade e direitos no período josefino-pombalino: Subsídios entre História e Utopia	
Susana Mourato Alves-Jesus	159
Misericórdias, Hospitais e Casas de Expostos sob o governo de Pombal	
Maria Antónia Lopes	199
O ilustríssimo conde de Oeiras, provedor da Misericórdia de Pombal (1772-1776)	
Ricardo Pessa de Oliveira	221
Os lavradores, a “afilhadinha” órfã e a freira “aflita”: testemunhos de caridade pombalina, ou casos de atenção de Sebastião José para com os desvalidos	
Madalena Costa Lima	245
Sherlock Holmes, Sigmund Freud e Clark Kent encontram-se no Panteão Nacional – para uma história das biografias de Sebastião José Carvalho e Melo	
Pedro Sena-Lino	271
Mortes e Ressureição de António Dinis	
Amadeu Lopes Sabino	291
Os autores	307



POMBAL E O BRASIL – HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA *

Vera Lucia Amaral Ferlini



Sebastiao de Carvalho e Melo é das mais estudadas e polêmicas figuras da história luso brasileira. Glorificado no combate pelo fortalecimento do poder real, pela manutenção e engrandecimento do império, execrado pelo sangrento episódio dos Távoras, odiado pela perseguição aos jesuítas, difícil pensar Portugal sem sua ação governativa. Até hoje, a imagem de seu governo está presente em Lisboa, reconstruída e reinventada após o terremoto. O terremoto foi um ponto de inflexão no poder de Pombal. Frente ao acidente físico, à desordem social e ao vácuo político, a necessidade de um guia se fez presente.

Se na Praça do Comércio, símbolo de uma administração que se buscou racional e centralizada, domina a figura de D. José, monarca a que serviu, a velar pela cidade, ao alto da Avenida da Liberdade, a direcionar os caminhos, está a estátua do Marquês.

Figura emblemática. Paradoxal, segundo Maxwell. Esclarecido, pois filtrou o mundo de sua época, em suas andanças europeias, tomou o iluminismo em favor de sua política centralizadora e absolutista. Déspota por

* Conferência de abertura do II Simpósio Pombalino Internacional “POMBAL E OS PROJETOS DE BRASIL: reflexões em torno do bicentenário da Independência

sua ação muitas vezes tirânica, Um ícone historiográfico, símbolo de um mundo em mudanças, ao qual Portugal precisava se equiparar. O estudo da época pombalina permite investigar a política, a economia, a sociedade (com seus costumes, hierarquias e populações) e a cultura em suas dimensões da educação, da ciência, da língua, na ótica ilustrada, as relações entre Estado e religião, como precursor da laicização, na supremacia do poder do Estado.¹

Na impossibilidade de analisar toda a vasta obra do período, que deverá ser contemplada neste e em outros eventos, circunscrevo-me a Pombal e o Brasil, suas ações e algumas posições da historiografia.

BRASIL CENTRO DO IMPÉRIO

Não havia mais que esperar. O tratado de Madrid apontava um território americano a defender, ocupar. A situação econômica do reino exigia a otimização de seus recursos e possibilidades dentro de novas dinâmicas mercantis e produtivas: indústrias, insumos, manufaturas, contingenciadas, porém pelos limites de acordos que resguardavam parcerias na luta pelas hegemonias europeias. Não importava se Methuen acorrentava a economia. Dele havia que se tirar proveito e se as vinhas do Douro traziam recursos era preciso modernizá-las, dar-lhes qualidade. Não bastava indiscriminadamente fundar fábricas, fundamental trazer novas técnicas à luz da ciência

A soberania e o poder de Portugal dependiam da manutenção de seus territórios e desde a Restauração o eixo Atlântico tornara-se o centro do Império. Em busca de riquezas, parte do sertão fora desbravado. Mas a cobiça dos inimigos podia tomá-los. Ocupar, defender, explorar, diretrizes centrais de sua ação.

¹ MAXWELL, Kenneth. *O marquês de Pombal*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996 (2ª ed).

A ação de Pombal, que se estendeu a todas as áreas de governo e da sociedade (relações internacionais, comércio, indústria, educação, administração, finanças, religião), atingiu todas as partes do Império, mas nas possessões de ultramar foi, sem dúvida, o Brasil o mais diretamente transformado, nos 27 anos do reinado de D. José. Certo que o grande conselheiro político D. Luís da Cunha, que aconselhara o príncipe a ter Sebastião de Melo e Castro em seu futuro governo, já ressaltara o papel central da América Portuguesa, para a salvação de Portugal².

No caso do Brasil, o período pombalino foi um momento de viragem. Frente aos desafios econômicos, políticos, diplomáticos e geopolíticos enfrentados por Portugal, a América Portuguesa, mais que qualquer parte do Império, oferecia condições de sustento econômico, mesmo com a diminuição da lucratividade das minas. Sua extensão e potencialidades agrícolas apontaram tanto produtos de valor no comércio, como insumos às manufaturas portuguesas.

Sem dúvida, o renascimento agrícola, estimulado no consulado pombalino colocava a relação colonial em um novo patamar em um novo padrão³. Era preciso fazer crescer, para explorar, como apontou Fernando Novais, o que sem dúvida mudou a relação com a Metrópole, não apenas na riqueza gerada, mas no próprio papel que as elites coloniais desempenhavam⁴.

Crescer e explorar eram desafios em vasta área, rica potencialmente, mas escassamente ocupada. Não era apenas uma questão econômica, mas de segurança. No incentivo ao aumento populacional, colônias de emigrantes ilhéus foram estabelecidas em Santa Catarina e no Estado do Grão-Pará e

² CUNHA, D. Luís. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por Abílio Diniz Silva. Lisboa, CNCDP, 2001.

³ ARRUDA, Jobson de Andrade. "Decadência ou Crise do Império Luso-brasileiro: o novo padrão de colonização do século XVIII". *Revista USP*, São Paulo, n. 46, p. 66-78, 2000.

⁴ CUNHA, D. Luís. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por Abílio Diniz Silva. Lisboa, CNCDP, 2001.

Maranhão. Havia, porém, imensa população indígena a ser incorporada ao Império, parte da qual sob jurisdição dos jesuítas. A integração da população indígena, tema polêmico e que merece aprofundamento investigativo, objetivava também, mas não somente, somá-los à massa populacional através da miscigenação. Sem descuidar, é claro, dos apossamentos pelos Jesuítas, em inúmeras missões que representariam áreas de frágil ou nenhum vínculo à Coroa. Jorge Couto assinala que a Companhia podia se transformar em sério opositor à política de reforço e ampliação das esferas de competência do Estado⁵.

Por alvará de 1758⁶, estendeu-se para todo o território americano de domínio português as normas aplicadas desde 1755 ao Grão Pará e Maranhão⁷. O Diretório pombalino proibiu o trabalho compulsório indígena e retirou da Companhia de Jesus o controle dos aldeamentos, passando-o aos diretores funcionários do Estado. A administração laica e dirigida pelo Estado era a nova estratégia. Descartando os jesuítas e sua política indigenista, oposta aos intentos do Estado, segundo acreditavam Mendonça Furtado e Pombal, os indígenas deveriam constituir a força e a riqueza principal para

⁵ Idem.

⁶ Transcrição disponível em <DIRETÓRIO DOS ÍNDIOS (1755) - Texto integral (nacaomestica.org)>, retirada de ALMEIDA, Rita Heloísa. *O Diretório dos Índios: Um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Universidade de Brasília, 1997.

⁷ *O Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e Maranhão*, aprovado por d. José I em 1755, desempenhou papel central na política metropolitana de controle dos povos indígenas durante o período pombalino. O alvará de 17 de agosto de 1758 estendia o Diretório a todo o Brasil. Dentre as principais disposições, substituía os missionários por diretores leigos, nomeados pelos governadores, cujas obrigações abrangiam o incentivo à agricultura, à mestiçagem por meio de casamentos mistos e à adoção de hábitos e da língua portuguesa, com o fim de promover a “civilidade dos índios”. Os índios seriam, assim, inseridos na “civilização” por meio da agricultura, da comercialização de produtos agrícolas e do pagamento de tributos. Os aldeamentos foram elevados a vilas e os jesuítas, que resistiam à adoção de uma administração secular desses aldeamentos, foram expulsos do país (1759). Apesar de uma perspectiva civilizatória, que pretendia abolir as diferenças entre índios e brancos, as determinações do Diretório nunca impediram a exploração da força de trabalho indígena, a espoliação das terras dos aldeamentos e o processo compulsório de aculturação dos inúmeros povos existentes no Brasil. Em 12 de maio de 1798, o Diretório foi abolido em meio a denúncias de corrupção e abusos cometidos pelas autoridades responsáveis.

a defesa das fronteiras. E entre outras medidas, estabelecia: a) introdução da língua portuguesa, em detrimento das línguas nativas e língua geral; b) escolha de nomes e sobrenomes lusitanos para os gentios; c) persuasão do uso da vestimenta; d) organização urbana dos aldeamentos semelhantes ao modelo europeu; e) reconhecimento da condição de súdito do rei de Portugal ao gentio devidamente cristianizado; f) a proibição da punição a casamentos mistos; g) incentivo à lavoura e ao comércio; h) proibição de referir-se ao índio utilizando a alcunha de “negro”; i) que postos públicos e honoríficos poderiam ser delegados aos indígenas.

Crescer, naquele momento, era exercício perigoso. Não crescer, porém, era suicídio. Como estimular o crescimento? Manufaturas? Havia como concorrer com a Inglaterra? Mesmo com a diminuição da lucratividade das minas, o Brasil era um grande celeiro. Se a Inglaterra necessitava, mais e mais de insumos, de alimentos, estimular esse “renascimento agrícola” aumentava as reexportações dos produtos do Brasil para o mercado inglês.

O Brasil era o centro da política, que se apontava desde a Restauração. A conexão com a região platina, essencial para o suprimento de prata, indicava a necessidade de assegurar e expandir os limites firmados. Mas o contexto da Revolução Industrial direcionava o comércio. Foi uma transformação vital. Se a metrópole avançava criando fábricas, a colônia diversificava a sua produção, seus mercados integravam-se interna e externamente.

A educação foi elemento fundamental, para afirmar a soberania na América. Maxwell destaca três objetivos principais da ação pombalina em matéria de ensino: “trazer a educação para o controle do Estado, secularizar a educação e padronizar o currículo”. De fato, temos aqui uma síntese do que fizera o Marquês. Mas havia nisso uma preocupação com a demarcação das fronteiras. Para isso, a expulsão dos jesuítas também era necessidade imperiosa do Estado português. Por causa da ação jesuítica, os indígenas brasileiros resistiam a “submeter-se à autoridade portuguesa, que eles viam como inimiga.” Pombal desejava a miscigenação para estabelecer o povoamento

brasileiro, sem que, para tanto, ocorresse uma grande emigração dos portugueses. Era preciso, por todas as razões, retirar os jesuítas do controle das terras e das nações indígenas. Era necessário traçar a fronteira brasileira⁸.

Na coesão do Brasil estava naquele momento a força de Portugal. Frente à fragilidade histórica do Estado português, era necessário estabelecer um plano para que o controle do ensino passasse de mãos religiosas para a tutela do Estado; sobre a urgência de, nesse mesmo sentido, reformarem-se os cursos universitários, que preparariam os funcionários do Reino, pois era preciso reorganizar a administração. José Vicente Serrão afirma que o pombalismo chega a ser maior do que o próprio Pombal. Tratava-se, no limite, de um projeto de gestão; empreendido, portanto, “por um conjunto de homens e de entidades institucionais, unidos numa espécie de rede de solidariedades políticas e pessoais, que tinha por centro a figura do Marquês de Pombal”. Pombal foi moderno, até onde era possível a Portugal daquele tempo ser⁹. Foi a consciência-possível¹⁰ de uma geração de estrangeirados. Foi iluminista; mas foi, acima de tudo, homem de ação. Pelo discurso, mas especialmente pelos atos, ele, de fato – pode-se dizer –, enterrou os mortos e cuidou dos vivos.

POLÊMICAS HISTORIOGRÁFICAS

Em termos de produção bibliográfica, chamam a atenção tanto o volume do que já foi escrito a respeito do marquês quanto as acentuadas polêmicas que a temática traz à tona. De acordo com Tiago Reis Miranda “revisitar

⁸ MAXWELL, Kenneth. *O marquês de Pombal*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996 (2ª ed) [1995]. p. 104.

⁹ SERRÃO, José V. “Sistema político e funcionamento institucional no Pombalismo”. In COSTA, Fernando Marques, et all (org.). *Do Antigo Regime ao Liberalismo, 1750-1850*. Lisboa: Vega, 1989. p. 12.

¹⁰ GOLDMANN, Lucien. *A criação cultural na sociedade moderna*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

Pombal significa aceitar o convite para procurar compreender um universo de representações políticas entrelaçado e contraditório”.

Eugénio dos Santos destaca ser inegável que a obra e a consequente personalidade de Sebastião José de Carvalho e Melo transformaram-se em novo labiríntico de «leituras» possíveis. Na verdade, quantas figuras e modelos de ação pública foram mais analisadas, discutidas, louvadas ou vituperadas do que a do Marquês de Pombal? Tornou-se o paradigma de uma época em mudança rápida, a imagem de um mundo em transformação, tão devastadora como o terremoto, rosto visível de um governo. Frente à necessidade, tirou proveito das teorias e práticas das Luzes, buscando dar novo rumo a Portugal e ao seu Império, mesmo que ao custo de duras e mesmo cruéis medidas, em nome da razão e do direito do Estado. Paroxismo do absolutismo, paradoxo do Iluminismo.¹¹

Sua figura de longa permanência no Reinado de D. José, serviu a debates contra a Monarquia, a favor da República, aos defensores e detratores da autocracia. Como assinalou Antonio Pedro Vicente uma figura controversa¹², Emsuas exéquias, frei Joaquim de Santa Clara¹³, monge beneditino e professor da Universidade, afirmou: “o marquês de Pombal morre. Mas não morrerá jamais a sua memória [...]; será em todos os séculos o homem grande; as suas ações serão o exemplo da justiça e do patriotismo e a sua sepultura não poderá ter epitáfio nem mais permanente nem mais enérgico que o seu nome”. Quanto a seu renome póstumo, João

¹¹ SANTOS, Eugénio Francisco dos. “A Crise da Consciência em Portugal no Século XVIII: uma tentativa de análise e superação. A Obra do Padre Matias de Andrade (1680-1747)”. *Revista de História*, Porto, vol. 01, 1978.

¹² VICENTE, A. P. Marquês de Pombal. Um Governante Controverso. *Estudos Arqueológicos de Oeiras*, [S. l.], v. 8, p. 21–24, 2000.

¹³ *O investigador Português em Inglaterra*, jul./1817, p. 03-15. Apud PEREIRA, Gustavo. “O ‘Perfil do Marquês de Pombal’ e as disputas em torno das impressões sobre o passado pombalino”. *ANPUH*, 30º Simpósio Nacional de História, Recife, 2019, p. 1.

Lúcio de Azevedo¹⁴ lembrou como “sobre o discutido nome pairou o silêncio de muitos anos. Rompeu-se depois e Pombal ressuscitou na lenda, em toda a grandeza que os lisonjeiros lhe atribuíram durante o poder. Deformado o seu génio, transfigurou-se o torvo déspota em corifeu da liberdade¹⁵.”

Segundo Sérgio Campos Matos, o Marquês se tornou uma das presenças mais marcantes na cultura histórica e até na cultura política portuguesa do século XIX [...]; uma das personalidades mais controversas na memória nacional desde os fins do século XVIII [...]. Raras personalidades históricas em Portugal terão sido tão louvadas e, ao mesmo tempo, tão execradas¹⁶.. Para Nuno Gonçalo Monteiro, não é pelo nome do rei que o [reinado] é, em regra, conhecido [...]; o que dele se conhece é, quase sempre, pela interposta pessoa do seu ministro [...], por força das celebrações encomiásticas e das críticas enfáticas que conheceu, dentro e fora de Portugal, quando ainda era vivo. Será difícil, de resto, encontrar outra personagem portuguesa que tenha concitado tanta atenção [...]. Nunca caiu, pois, verdadeiramente no esquecimento¹⁷.

Desse período, Joaquim Pedro de Oliveira Martins¹⁸ e João Lúcio de Azevedo¹⁹ são clássicos da historiografia pombalina. Enquanto o primeiro, por fazer parte da “Geração de 70”, se empenha em situar Pombal como precursor da cruzada contra a decadência; o segundo procura desmistificá-lo para inseri-lo no contexto renovador europeu. Os intelectuais portugueses, no início de 1870, empreenderam uma campanha de reforma da nação a partir dos ideais republicanos e retomaram a idéia de atraso e decadência

¹⁴ AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e sua Época*. Lisboa: Alfarrábio, 2009 [1909].

¹⁵ AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e sua Época*. Lisboa: Alfarrábio, 2009 [1909].

¹⁶ MATOS, Sérgio Campos. “Pombal, da Revolução Liberal ao Estado Novo”. In: SILVA, João Paulo Pereira (Coord.). *Pombal e o seu tempo*. Sintra: Caleidoscópico, 2010. pp. 17-29.

¹⁷ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *D. José. Na sombra de Pombal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.

¹⁸ OLIVEIRA MARTINS, Joaquim Pedro de. *História de Portugal*. Lisboa: V Bertrand, 1882. Tomo II.

¹⁹ AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e sua Época*. Lisboa: Alfarrábio, 2009 [1909].



como justificativa para as mudanças. Para Azevedo, tal atraso era relativo, por ter na base as influências externas trazidas pelos “estrangeirados” - os portugueses que, tendo vivido no estrangeiro e assimilado as novas formas de pensar, trabalhavam a favor da mudança no país e espaço para novas interpretações desse atraso. A própria idéia de decadência adquiriu ramificações especialmente em relação à economia. Fisher, analisando fundamentos da afirmação da Inglaterra como potência, apontou as relações comerciais anglo-portuguesas, sempre de dependência e subserviência como fator desse atraso²⁰. Em eu estudo sobre as Companhias de Comércio e sua inserção no contexto da época, Manuel Nunes Dias mostrou as fragilidades do sistema, principalmente no que se refere ao mercado, a ocupação de terras e a produção na América Portuguesa²¹.

Falcon²² é um desses autores que podem ser considerados marcos divisores, pois ao analisar as práticas mercantilistas utilizadas por Pombal - que mesmo ao tempo deste eram vistas como ultrapassadas - estabelece um diálogo com o ideário iluminista da época, transformando o atraso em originais adaptações às necessidades portuguesas. Também, pode-se nomear Serrão²³ como revisor da história portuguesa ao oferecer uma síntese de Portugal inserido e participante dos eventos europeus, consegue reduzir o impacto da idéia de atraso ao direcionar suas pesquisas para a repercussão que teve o pensamento iluminista sob o governo de Pombal. Maxwell²⁴ segue essa vertente, mas se diferencia

²⁰ FISHER, H. *De Methuen a Pombal - o comércio anglo-português de 1700 a 1770*. Lisboa: Gradiva, 1984.

²¹ DIAS, Manuel N. “Fomento ultramarino e mercantilismo: a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)”. *Revista de História, [S. l.]*, v. 41, n. 84, p. 347-400, 1970.

²² FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.

²³ SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *O marquês de Pombal: o homem, o diplomata e o estadista*. 2.ed. Lisboa: s/ed., 1987.

²⁴ MAXWELL, Kenneth. *O marquês de Pombal*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996 (2ª ed).

nos objetivos, pois, sua intenção é superar a idéia - ainda persistente no estrangeiro - de que Portugal se encontrava na contra-mão da história e nada tinha a acrescentar ao universo europeu iluminista, de forma que, mesmo que as atitudes do Marquês aparentem ser paradoxais, possuíam uma coerência interna que tornava suas apropriações do ideário das Luzes algo único.

A análise cirúrgica de Joaquim Romero de Magalhães²⁵, dissecando minuciosamente os atos de Pombal, relativiza seu papel em muitas decisões, diminuindo-lhe o protagonismo, mas não a férrea ação:

A política dita pombalina resulta ser sempre uma mistura de ingredientes nem sempre compatíveis: despotismo, mercantilismo e acima de tudo, pragmatismo.” Querer encontrar uma unidade e uma coerência neste decidido exercício de governo que durou 27 anos significa o risco de nada se entender e de tudo se reduzir à apresentação de uma personagem fictícia: o marquês de Pombal. Inventada pela memória dos vindouros, por boas e por más razões: com farta cabeleira de canudos e soberbo leão à ilharga como no monumento de Lisboa.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rita Heloísa. *O Diretório dos Índios: Um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Universidade de Brasília, 1997.

ARRUDA, Jobson de Andrade. “Decadência ou Crise do Império Luso-brasileiro: o novo padrão de colonização do século XVIII”. *Revista USP*, São Paulo, n. 46, p. 66-78, 2000.

AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e sua Época*. Lisboa: Alfarrábio, 2009 [1909].

CUNHA, D. Luís. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por Abílio Diniz Silva. Lisboa, CNCDP, 2001.

²⁵ MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Labirintos brasileiros*. São Paulo: Alameda, 2011. p. 197-198.

DIAS, Manuel N. "Fomento ultramarino e mercantilismo: a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)". *Revista de História, [S. l.]*, v. 41, n. 84, p. 347-400, 1970.

FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.

FISHER, H. *De Methuen a Pombal - o comércio anglo-português de 1700 a 1770*. Lisboa: Gradiva, 1984.

GOLDMANN, Lucien. *A criação cultural na sociedade moderna*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Labirintos brasileiros*. São Paulo: Alameda, 2011. p. 197-198.

MATOS, Sérgio Campos. "Pombal, da Revolução Liberal ao Estado Novo". In: SILVA, João Paulo Pereira (Coord.). *Pombal e o seu tempo*. Sintra: Caleidoscópico, 2010. pp. 17-29.

MAXWELL, Kenneth. *O marquês de Pombal*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996 (2ª ed).

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *D. José. Na sombra de Pombal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.

O investigador Portuguez em Inglaterra, jul./1817, p. 03-15. Apud PEREIRA, Gustavo. "O 'Perfil do Marquês de Pombal' e as disputas em torno das impressões sobre o passado pombalino". *ANPUH*, 30º Simpósio Nacional de História, Recife, 2019.

OLIVEIRA MARTINS, Joaquim Pedro de. *História de Portugal*. Lisboa: V Bertrand, 1882. Tomo II. SANTOS, Eugénio Francisco dos. "A Crise da Consciência em Portugal no Século XVIII: uma tentativa de análise e superação. A Obra do Padre Matias de Andrade (1680-1747)". *Revista de História*, Porto, vol. 01, 1978.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *O marquês de Pombal: o homem, o diplomata e o estadista*. 2.ed. Lisboa: s/ed., 1987.

SERRÃO, José V. "Sistema político e funcionamento institucional no Pombalismo". In COSTA, Fernando Marques, et al (org.). *Do Antigo Regime ao Liberalismo, 1750-1850*. Lisboa: Vega, 1989.

VICENTE, A. P. Marquês de Pombal. Um Governante Controverso. *Estudos Arqueológicos de Oeiras, [S. l.]*, v. 8, p. 21-24, 2000.



PART OF THE

AMAZONES

AMAZONES

Oreguatus

Aperas

BRASIL

SAINT CROIX

THE COUNTRY

of

SAINT CROIX

PART OF

PARAGUAY

PARAGUAY

PARAGUAY

PARAGUAY

NATION OF TAPUYES
Composed of many People differing in Manners and Language, tho the Guarani Language extends its self amongst these People, as well as the other Nations of Brazil.

It is said that the Rio Real extends its Branches 120, 200, some say 250 Leagues into the Country, and for a long time holds its course in the same direction as the River S^t Francis.

Habitations of the Xarayes who are said to abound with Gold and Silver.

Mines found by Sebastian Torinho

According to some the River Anambé rises near Cape Frio





DO REGALISMO POMBALINO AO REGALISMO IMPERIAL: HERANÇA E RUPTURA NA FORMAÇÃO DO ESTADO NACIONAL BRASILEIRO¹

Ana Rosa Clocllet da Silva



No esforço de identificar os elementos que moldaram os vínculos duradouros entre religião e política no Brasil, colaborando para a configuração de um quadro sociocultural que parece contrariar o fato de que este país tenha vivenciado um autêntico processo de secularização, as explicações têm recaído, incontornavelmente, sobre a natureza dos dispositivos jurídicos e institucionais que, tradicionalmente, vincularam Igreja católica e Estado brasileiro. (Silva, 2021)

Tais dispositivos remontam à longa herança do regime do *padroado*, estabelecido inicialmente por concessão papal aos monarcas ibéricos que, desde o século XVI, passaram a ter ingerência sobre assuntos de natureza eclesiástica em seus domínios, como contrapartida da conquista espiritual. Desde então, estes direitos foram sendo “incrementados” por diversas bulas papais, para que os monarcas pudessem melhor atuar na dilatação da cristandade nas regiões do ultramar, o que acabou por afetar, também,

¹ Numa versão modificada, as reflexões aqui desenvolvidas foram publicadas nos Anais do I Congresso Lusófono de Ciências das Religiões. **Religiões e Espiritualidades, Culturas e Identidades**. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas, 2015. v. XXVIII, pp. 5-20.

o equilíbrio de poder no campo político-religioso em Portugal (Carvalho, 2020, p. 142).

Um destes momentos pode ser identificado com a administração do Marquês de Pombal, o qual, em sintonia com outras vertentes da secularização em voga no mundo europeu, reconfigurou o padroado régio em *regalismo*: sistema jurídico-religioso pelo qual as concessões inicialmente recebidas pelo monarca foram ampliadas e modificadas arbitrariamente pelo Estado, no seu afã de afirmar-se como soberano (Castro, 2002). Pautado neste princípio, Pombal promoveu profundas reformas nas relações entre Igreja e Estado, bem como no método de ensino ministrado na Universidade de Coimbra, acompanhadas por uma verdadeira política denegridora dos jesuitas, que levaria ao acirramento das tensões com o Sumo Pontífice. (Silva, 2006)

Sob as reformas pombalinas, formou-se uma geração de padres-políticos que atuaria na conjuntura da independência e construção inicial do Estado nacional brasileiro, sobretudo durante as três primeiras décadas do século XIX, quando obtiveram expressiva representação na Câmara dos Deputados e ampla visibilidade social, ao afinizarem-se com pautas liberais (Souza, 2010). Assim, reabilitando a vertente regalista da secularização portuguesa, o direito do padroado foi reconfigurado como atributo constitucional, modelando, desde então, os vínculos institucionais entre Igreja católica e Estado imperial (Santirocchi, 2015). Além disso, preconizando medidas que atendessem, simultaneamente, aos imperativos de edificação de um *Estado soberano* e de uma *Igreja nacional*, estes padres-políticos reabilitaram o antijesuitismo característico da prática pombalina, envolvendo-se em novas tensões com a Santa Sé, num contexto marcado pela ascensão do restauracionismo e do legitimismo das monarquias absolutistas europeias. Tendências que, em algumas de suas variantes, revelaram-se marcadamente católicas.

Desse modo, focando um momento em que o Estado brasileiro desempenhava funções hoje vistas como religiosas, assim como a Igreja assumia funções que, também na ótica atual, são políticas (Di Stefano, 2012, p.

205), o presente capítulo situa as ressonâncias das reformas pombalinas na modelagem do perfil e da agência do clero que ascendeu às esferas de representação política durante as três primeiras legislaturas do Império. Resgatando as matrizes galicano-jansenistas do *regalismo pombalino*, reconfigurado em *regalismo imperial*, estes clérigos encamparam projetos de tipo nacional esculpidos nas interfaces do político e do religioso, assim como na sua dupla condição de herança e ruptura em termos do regime de cristandade ibérico e, especificamente, da vertente da secularização representada pelas reformas pombalinas.

Inserida no âmbito das agendas que mobilizam as reflexões acadêmicas nos marcos comemorativos do bicentenário da Independência do Brasil, a perspectiva aqui eleita ganha em significado e abrangência, ao partir da compreensão de que esta é uma história inscrita nas virtualidades de múltiplos espaços, projetos, atores e temporalidades, reveladoras das diversas modulações assumidas pelo liberalismo no mundo luso-brasileiro desde, pelo menos, meados do século XVIII. Dinâmica da qual resultaria um Estado e uma nação brasileiros irreduzíveis ao *constructo* político anterior, de cuja crise emergiram.

Neste sentido, as reflexões que seguem partem da compreensão segundo a qual, o envolvimento do clero de tendência regalista na trama política do período deve ser tomado não como mera continuidade em relação à antiga ordem, mas como componente fundamental no reposicionamento dos termos de radicalismo da Independência, justificando o interesse despertado pela recente historiografia brasileira em torno desta dimensão incontornável do processo em curso: aquela que vincula *religião e política* à história da independência do Brasil (Silva; Cid, 2022). Perspectiva que, longe reduzi-la à separação política com Portugal, no seu marco cronológico mais conhecido de 1822, valoriza sua qualidade de processo dinâmico e multidimensional, que envolve as religiões e os atores religiosos, ao mesmo tempo que se configura a partir deste envolvimento.

A EXPERIÊNCIA LUSO-BRASILEIRA DA SECULARIZAÇÃO

Num sentido descritivo dos fenômenos associados à modernidade ocidental, a secularização tem sido alocada no cerne da discussão acerca da legitimidade do ordenamento político nos quadros do moderno Estado constitucional e da democracia política, expressando aquela progressiva afirmação do “poder temporal sobre o espiritual, tal como este se afirmava anteriormente enquanto critério derradeiro de organização da vida terrena do homem” (Domingues, s.d., p. 90). Inevitavelmente, o termo buscou circunscrever as relações reversivas entre religião e política no mundo moderno, referindo-se coevamente às experiências vivenciadas por alguns países europeus, ainda durante o século XVII - quando foi usado primeiramente fora dos muros e dos textos da Igreja católica - para designar o processo jurídico-político de desapropriação dos bens eclesiásticos em favor dos poderes seculares em formação, sobre cuja factualidade não há como “tergiversar”. (Pierucci, 1998, p. 23)

O problema, contudo, é que do campo jurídico-político, o termo “secularização” migrou para o campo filosófico-ideológico, durante o século XIX, tornando-se um dos axiomas centrais das narrativas clássicas da modernidade, que tenderam a postular sua relação supostamente antagônica com a religião. É assim que, segundo Hans Blumenberg (1999), a tese da secularização converteu-se em argumento sobre a própria legitimidade da era moderna. Um complexo normativo-descritivo com o caráter de projeto, que dificilmente se auto-reconhece como tal e que, no seu desenvolvimento teórico, passou a se referir a três tendências necessariamente observáveis pelas sociedades modernas: a “diferenciação funcional das esferas seculares” e sua “emancipação” em relação às instituições e normas religiosas; o suposto recuo do religioso para o âmbito privado e a “racionalização da religião”, mediante a eliminação das visões encantadas de mundo. (Casanova, 2006, p. 7)

Há algumas décadas, porém, a eficácia operativa deste conceito vem sendo posta a prova (Silva, 2021), a partir de abordagens mais sensíveis às agendas culturais das diferentes sociedades modernas, aos seus diversos modelos institucionais e ritmos diferenciados, que desmentem algumas das premissas básicas e essenciais das teorias gerais da modernidade e da secularização, formuladas a partir de uma perspectiva marcadamente eu-rocêntrica (Moniz, 2017). Particularmente, a crítica se dirige à insuficiência e mesmo inadequação destas teorias para abarcar outros processos históricos de construção da modernidade, em que a emergência de uma esfera pública secular não, necessariamente, deu-se pela perda das funções moralizadora e integradora da religião. Neste sentido, reconhece-se, não foram incomuns casos em que se buscou constituir a nação como uma comunidade de fiéis utilizando-se símbolos cristãos para sacralizá-la, ou lançando-se mão da liturgia religiosa para comemorar a nação, processo no qual o apoio fornecido pelos religiosos à causa nacional mostrou-se fundamental. (HAUPT; 2008)

É desta qualidade o processo que se refere à experiência brasileira da secularização, o qual se insere nos marcos de uma compreensão histórica comum a outros países latino-americanos, que vivenciaram a dinâmica de dissolução do regime de cristandade ibérico, que teve lugar a partir – e em parte como resultado – da crise das metrópoles coloniais. Conforme formulações do historiador argentino Roberto Di Stefano (2018, p. 135), estes processos revolucionários transformaram profundamente as “formas como os indivíduos se relacionavam com o sagrado e com as instituições que o administravam”; as “funções e a organização dessas instituições”, bem como “os vínculos que estabeleciam até então com um poder civil, cujos fundamentos já não remetiam à religião herdada”, embora dela não pudessem prescindir.

Nos marcos das revoluções de independência e construção dos novos Estados nacionais no continente, ao longo do século XIX, este processo se

desdobrou no embate entre diferentes modelos de secularização que, na interpretação deste mesmo autor, referem-se mais propriamente a diferentes concepções acerca do relacionamento entre Igreja e Estado. Um deles - que no caso do Brasil assumiu hegemonia durante a primeira metade do século XIX e, mais precisamente, até 1837 (Santirocchi, 2015) -, revelou-se herdeiro da tradição regalista da secularização portuguesa.²

Em seus diversos aspectos e dimensões, tal modelo implicou a reconstituição deste programa cultural ilustrado e, especificamente, dos vínculos institucionais entre religião e política, os quais remontam à longeva herança do regime do *padroado* que, em Portugal, configurou-se, simultaneamente, como atributo do rei conferido por diversas bulas papais editadas entre 1455 e 1515 e, nos domínios ultramarinos, em função da Coroa ter assumido, desde 1551, o mestrado da Ordem de Cristo. Estes atributos remontam ao Concílio de Trento (1545-1563), que definiu a colaboração mútua entre os poderes espiritual e civil sobre os súditos, preservando o atributo da autonomia de cada um deles e a noção de superioridade do poder espiritual, em caso de haver disputas entre ambos. (SANTIROCCHI, 2015)

Durante a administração de Sebastião José de Carvalho e Melo (1750-1777), o *padroado* régio seria reconfigurado em *regalismo*. Alçado à condição de primeiro-ministro do Rei D. José I, desde 1755, o então Marquês de Pombal colocou-se em sintonia com outras variantes europeias da secularização em voga - o “galicanismo”, o “jansenismo”, o “febronianismo” e o “josefinismo” (Santirocchi, 2015, p. 54)-, preconizadoras do suposto dever dos monarcas de “procurar o bem, inclusive espiritual, dos

² Além do modelo “galicano” – que no Brasil é designado coevamente como “regalista” -, é possível situar outras duas tendências da secularização em voga que se revezaram em termos de suas influências político-religiosa nos países do continente: o “modelo intransigente romano” – defensor do modelo de “sociedade perfeita” e do maior alinhamento da Igreja e do clero à Santa Sé - e a vertente que propugnou o modelo de Estado laico, defendendo a mais irrestrita “liberdade de consciência”, compreendendo que Igreja e Estado constituíam não apenas entidades diferentes, mas deveriam ser “absolutamente independentes entre si”. (Di Stefano, 2008, p. 169)

súditos” (Leite, 1982, p. 497-498), mediante os quais vários reis e príncipes europeus foram levados a se declararem chefes de suas respectivas Igrejas e, em alguns casos, a se separarem de Roma. Tais princípios nortearam toda a prática pombalina no Portugal setecentista, regendo um amplo programa de reformas direcionadas para o Reino e seus domínios ultramarinos. (Silva, 2022)

Foi sob o auspício dos oratorianos que as doutrinas e práticas regalistas introduziram-se em Coimbra, tendo como instrumento para a sua divulgação a *Teologia de Lyon*, de tendência jansenista. Dentre os vários princípios propostos por este manual, encontra-se o de que os príncipes e dirigentes cristãos teriam o direito de convocar Concílios e alterar pontos disciplinares da Igreja. Não por acaso, o manual de teologia de Lyon foi condenado por Roma e colocado no Index, em 1792. Isto, contudo, não impediu que ele se tornasse o terceiro manual mais lido entre os clérigos luso-brasileiros. Outro instrumento de divulgação das ideias galicano-jansenistas foi o *Catecismo de Montpellier* - do oratoriano François-Aimé Pouget, diretor do seminário de Montpellier -, adotado em substituição aos catecismos jesuítas. Esta obra predispunha o clero e os leigos letrados ao conceito de leitura diária da Bíblia, assim como de outras ideias próximas ao protestantismo. (Silva, 2015)

No caso de Pombal, há ainda que salientar a importância do seu período de “estrangeiramento” pelas Cortes europeias, propiciando seu contato com outras variantes da secularização em voga. Assim, enviado por D. João V em missão diplomática à Corte de Londres, onde permaneceu de 1738 a 1745, filiou-se à maçonaria³ e pode constatar o modelo de uma Igreja anglicana separada de Roma, submetida ao Rei, além de contactar os

³ Fato este que, muito provavelmente, acentuou o teor anticlerical de suas políticas, bem como o fato de não ter exercido qualquer perseguição a esta seita, durante seu governo. (Marques; Dias, 1984, pp. 63-64)

jansenistas holandeses. Incumbido de novas missões diplomáticas na Corte de Viena, em 1745,⁴ Pombal recebeu forte influência galicana e josefinista⁵, tendo presenciado o início da implantação desse sistema político-religioso que, embora teoricamente unido a Roma, pretendia construir uma Igreja nacional “totalmente sujeita ao poder civil”⁶.

Incorporadas no Portugal setecentista, estas tendências esgrimiram profundos embates pela “renovação da liturgia, pelo abandono de formas populares de devoção, pela oposição ao escolasticismo, pela austeridade moral e recusa do probabilismo, pela predileção das línguas vulgares, pela crítica do espírito barroco de pregação, etc.” (Santos, 2011, p. 951). Seus inimigos foram designados como “ultramontanos” - termo que remonta ao período medieval para se referir aos papas fora do reino italiano, “além-pirineus” (Santirocchi, 2020)-, e que, nos séculos XVIII e XIX passa a se referir pejorativamente aos clérigos defensores do alinhamento com Roma.

Dentre aquelas dimensões do regalismo pombalino que mais diretamente se projetam como herança sobre a geração dos clérigos que assumirão representatividade política no Brasil pós-independência, vale sublinhar, primeiramente, seu *antijesuitismo*, com base no qual Pombal encamparia uma verdadeira “política denegridora” dos jesuítas, considerados “gananciosos, sediciosos, promotores de conspirações, mentirosos, autoritários, antiprogressistas e representantes de interesses de uma

⁴ Experiência esta registrada nas *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal e outros Escritos*. Publicações Europa-América, s.l, s.d, pp. 37-45.

⁵ Política religiosa inaugurada pelo Imperador germânico José II e praticada por certos príncipes católicos do século XVIII, adeptos do despotismo esclarecido. Caracterizou-se pela intervenção do príncipe na disciplina interna da Igreja nacional, a fim de enfraquecer a soberania pontifícia. (SANTIROCCHI, 2015, p. 54)

⁶ O que se deveu, sobretudo, à influência do cirurgião holandês, Gottfried Van Swieten (1733-1803), que restituíra a saúde abalada à rainha Maria Teresa (1717-1780), e se tornara a alma da propaganda jansenista na Corte da Áustria. (SANTOS, 1984).

autoridade estrangeira”, representada pelo Sumo Pontífice. (Santirocchi, 2010, p. 51-52). Tendência esta que culminaria na *Lei de expulsão da Companhia de Jesus, de Portugal e seus Domínios*, de 1759, banindo esta Ordem do Reino e do Ultramar.

O *antijeuíismo* pombalino não dispensou, contudo, a presença dos eclesiásticos como homens públicos e atuantes no próprio encaminhamento das reformas. Derivava, com isso, um iluminismo essencialmente católico, capitaneado por homens “ilustrados” da própria Igreja e que, longe de torná-los dispensáveis aos objetivos regalistas do Estado, preservou a visão litúrgica do mundo, na qual o conjunto de crenças e valores religiosos era entendido como indispensável à conservação da sociedade. (Carrato, 1968)

A principal evidência deste fato estava na ajuda inicialmente buscada junto aos Oratorianos, reconhecidos como os primeiros a se oporem publicamente aos métodos escolásticos praticados pelos jesuítas na Universidade de Coimbra. Dentre estes, destacou-se a atuação de D. Francisco de Lemos - reitor da Universidade desde 1770 e um dos principais empreendedores das reformas do ensino, o qual passou a compor a *Junta de Providência Literária*, criada em 23 de Dezembro daquele ano com o objetivo de examinar o estado da Universidade de Coimbra -, bem como o apoio buscado por Pombal nas teses dos oratorianos José Clemente (1720-1798) - Presbítero da Congregação do Oratório de Lisboa e, mestre de Teologia na mesma - e Antônio Pereira de Figueiredo (1726-1797) - autor da *Tentativa Theológica* (1766), e da *Demonstração Theológica* (1769): “duas verdadeiras colunas do regalismo português”, responsáveis pela defesa de que “os bispos nomeados pelos reis e ainda não confirmados pela Santa Sé tinham direito de administrar temporal e espiritualmente suas dioceses”. (Santirocchi, 2015, p. 57)

Tal intento foi confirmado pela lei de 6 de maio de 1765, “que concedia o *beneplicito régio* para todos os escritos da Santa Sé, tendo a lei

efeito retroativo”.⁷ Desse modo, afirmava-se a segunda dimensão do regalismo pombalino que nos interessa reter: sua vertente *episcopalista*, que encontrou nos bispos seus instrumentos fundamentais, “ao mesmo tempo agentes religiosos e políticos” (Souza, 2011), nomeados pelo Rei. Um episcopalismo que, no contexto assinalado, opunha-se ao curialismo ultramontano, que depositava no Sumo Pontífice a autoridade religiosa suprema.

Sob a tônica do regalismo pombalino a Inquisição foi convertida em Tribunal Régio, pela Lei de 5 de Abril de 1768, que criava a *Real Mesa Censória*. Uma censura essencialmente “estatista”, que dentre os livros barreados incluía aqueles que pudessem representar uma dupla ameaça: ao Estado e à religião. Segundo Everton Souza (2011, p. 952), dentre estes constavam “os ateus, protestantes, os que ‘neguem obediência ao Santo Padre, os livros de astrologia, feitiçaria, que promovam a superstição, livros obscenos, os que deturpam as Sagradas Escrituras e ainda os dos pervertidos filósofos destes últimos tempos”. De tal forma que, as bases da “felicidade pública” eram assentadas numa noção de “religião sólida e discreta, com exclusão de tudo o que nela pretendesse introduzir ou a hipocrisia ou o entusiasmo ou o fanatismo”.

Tratava-se, em suma, de um verdadeiro esforço de “racionalização da religião” que, se por um lado confrontava com alguns “aspectos da mentalidade tradicional portuguesa, tais como os milenarismos e o sebastianismo”, por outro, comportara atitudes em defesa da *tolerância religiosa*, sendo uma das primeiras medidas concretas, neste sentido, a abolição da distin-

⁷ O *Beneplácito régio* ou *placet* era “o direito de aceitar ou não, no próprio território, as bulas, Breves e as Leis Canônicas promulgadas pelos Papas”. Segundo Santirocchi, essa “discussão é antiga e vinha desde antes das bulas e, máxime, depois de sua publicação”, acompanhadas por outro recurso do regalismo: O *Recurso à Coroa*, “usado quando os beneficiados se sentiam usurpados nos seus direitos ou devido ao cancelamento dos seus cargos pelas autoridades religiosas, pois julgavam que estas só deviam confirmar as apresentações régias. (SANTIROCCHI, 2015, p. 51).

ção entre cristãos-novos e velhos, promovida por Pombal por Carta de 26 de Maio de 1773. “É ainda possível detectar diversas mudanças na atuação do Tribunal do Santo Ofício, atestadoras de uma maior permeabilidade à tolerância religiosa e de um redirecionamento da antiga perseguição e repressão inquisitorial para aqueles atores” - ao Trono, ao Altar e à sociedade civil -, designados genericamente como “ímpios, heréticos, maçons, libertinos e livres pensadores”. (Rocha, 2013, p. 20-21)

Com base nestes aspectos da ilustração portuguesa, é possível afirmar que as reformas pombalinas sustentaram um verdadeiro *conflito ideológico e teológico*, que seria reativado no Brasil nas primeiras décadas do século XIX, quando uma significativa representação de clérigos de tendência regalista, defensores do direito do padroado e das prerrogativas do Estado em defesa de uma Igreja nacional, foi eleita para compor a esfera do poder Legislativo.⁸

DO REGALISMO POMBALINO AO REGALISMO IMPERIAL

A representatividade política de clérigos durante as três primeiras legislaturas do Império – à qual se deve somar seu intenso envolvimento na vida política das províncias -não foi meramente contingencial. Ao contrário disso, ela é sintomática de uma configuração histórica mais ampla e longa, em que a formação ilustrada de boa parte do clero político – fosse no seminário de Olinda (Neves, 1984), na Universidade

⁸ Segundo Souza (2010), dos 102 deputados gerais eleitos para a primeira legislatura brasileira, iniciada em 1826, 23 eram clérigos, representando 22,5% do total de cadeiras. Na segunda legislatura (1830-1833), os padres-políticos corresponderam a 22% dos deputados gerais; na terceira legislatura (1834-1837), 24% e na quarta legislatura (1838-1841) 16%. A partir daí, sua presença na Câmara dos Deputados tornou-se cada vez menos significativa. Fato similar pôde ser constatado no Senado para onde 13 padres foram eleitos entre 1826 e 1841, ao passo que, durante todo o Segundo Reinado, somente 4 padres conseguiram ascender a tão alto cargo político.

de Coimbra (Carvalho, 2020; Souza, 2011), ou no ambiente reformado de algumas capitanias brasileiras (Carvalho Machado, 1989; Ricci, 2001) – favoreceu sua aproximação à linguagem liberal e constitucional, no contexto da Independência. De tal forma que, diferentemente do legitimismo europeu, no Brasil, a grande maioria da alta hierarquia da Igreja, assim como do baixo clero, abraçaram e defenderam o novo sistema, conforme vem sendo demonstrado por recentes estudos. (Santirocchi, 2022)

Ao mesmo tempo, o poder público não pode dispensar a colaboração destes agentes, precisando recorrer tanto ao sistema de documentação e controle de informações sobre a população local - monopolizado pelos representantes da Igreja responsáveis pelos registros civis -, quanto à infraestrutura dos edifícios, permanecendo as sedes paroquiais como espaços para a realização das primeiras experiências eleitorais no Brasil independente.

Em contrapartida, a Constituição de 1824 reconhecia o catolicismo como a religião oficial do Império - proibindo que outras religiões erigissem templos públicos, ou realizassem propaganda proselitista – e favorecia a presença do catolicismo em nível da política, excluindo, em seu Art. 95, da condição de cidadãos “hábeis para serem nomeados deputados” todos aqueles que “não professassem a religião do Estado”. (Nogueira, 2001, p. 92)

Finalmente, a Constituição reiterava o regime do padroado, enquadrando a Igreja católica “no mais tradicional regalismo de inspiração pombalina”, sob uma nova legitimidade de natureza constitucional. Dessa forma, o direito de nomear bispos e prover os benefícios eclesiásticos, a institucionalização do Beneplácito régio para os documentos pontifícios, dentre outras prerrogativas do poder do Imperador, passavam a ser justificadas com base na soberania popular, representada na Constituição (Santirocchi, 2020). O padroado tornava-se, assim, um direito constitucional do Poder

Executivo unilateralmente estabelecido, sem prévia discussão ou Concordata com a Santa Sé.⁹

Em defesa deste modelo de relacionamento entre Igreja e Estado, destacou-se a atuação do então deputado Diogo Feijó, em torno do qual agruparam-se outros padres de formação liberal regalista - José Custódio Dias, Manoel Joaquim do Amaral Gurgel, José Bento Leite Ferreira de Melo, José Martiniano de Alencar, Antônio Maria de Moura, dentre outros¹⁰- empenhados na edificação de um *Estado soberano* e de uma *Igreja nacional*, naquele momento indissociáveis. Nas suas convicções, “a independência política brasileira passava não só pela separação do reino de Portugal, mas, também, pela eliminação de outros poderes concorrentes que ameaçavam a plena soberania do Estado”. (Souza, 2010, p. 13)

Compreensão esta mediante a qual estes clérigos reagiam ao reforço do poder e autoridade de Roma, operado nos marcos do restauracionismo europeu, quando a Santa Sé revigorava suas estratégias de universalização do catolicismo e combate aos supostos “erros da modernidade” (Silva; Carvalho, 2019). Compartilhando do argumento, segundo o qual, a legitimidade do Monarca estava ancorada na Constituição, revisaram os poderes jurisdicionais da Igreja Católica no Brasil, seguindo a máxima defendida por

⁹ Após a emancipação política do Brasil, D. Pedro I mandou seu enviado extraordinário à Santa Sé, Mons. Francisco Correia Vidigal, nomeado em 7 de agosto de 1824. O objetivo era obter o reconhecimento da independência do Brasil e assinar uma Concordata, que garantisse ao Imperador os mesmos direitos dos soberanos portugueses, incluindo aquele de ser o grão-mestre das ordens militares, com o privilégio do padroado vindo da Ordem de Cristo. Contudo, tal reconhecimento era antecipado, no Brasil, pela Carta constitucional de 1824, que já teria, à altura das negociações, atribuído ao imperador o direito de nomear bispos, prover aos benefícios eclesiásticos e de aceitar ou não os documentos pontifícios. Prerrogativas estas que só seriam atribuídas pela Santa Sé em 15 de abril de 1826, mediante um breve apostólico concedido ao Imperador do Brasil pelo papa Leão XII. (Santirocchi, 2020)

¹⁰ Além deste grupo - também chamado “grupo feijoísta” ou “grupo paulista”, em função da liderança assumida pelos padres daquela província -, a historiografia tem identificado como representantes do clero liberal: Antônio José Ribeiro Bhering, José Miguel Reinaut, Francisco José Correia de Albuquerque, dentre outros.

Feijó: “se a nação brasileira não tem a força e o poder necessário para promover a sua prosperidade sem o consentimento da Cúria Romana, então não é independente, não é nação”. (Ricci, 2001, p. 360)

Em defesa do Beneplácito do Imperador sobre as Bulas Papais, que passavam a ser submetidas à avaliação dos deputados, Feijó argumentava em sessão da Câmara, de 12 de julho de 1827: “a nação é que edifica, dota e sustenta os benefícios eclesiásticos, logo, pertence à mesma nação a nomeação para os benefícios eclesiásticos, e por isso podia bem conceder ao imperador este exercício.” (*Anais da Câmara dos Deputados*, 12/07/1827, pp.131-32)

Coerentes com esta secularização da origem do direito de padroado, os padres regalistas posicionaram-se em favor da extinção da *Mesa da Consciência e Ordens*: “antigo tribunal responsável pelos assuntos atinentes às três Ordens militares”, as quais, em 1828, tiveram suas atribuições transferidas para o Supremo Tribunal de Justiça, assumindo perfil laico (Souza, 2010, p. 335). Desse modo, lembravam a prática pombalina de criação da *Real Mesa Censória*, como Tribunal Régio, que tirava da Igreja o poder sobre a censura no Reino.

Entendendo qualquer tentativa de regulamentação de Roma sobre a Igreja brasileira como um ataque à soberania nacional, colocaram em discussão, já em 1827, a pertinência do *Tribunal da Legacia*: a última instância de julgamento do direito eclesiástico, mas que dava, também, a última palavra em questões como o matrimônio, e que teria como chefe um clérigo estrangeiro nomeado pelo Papa, representante diplomático de Roma, sob o cargo de Núncio Apostólico (Souza, 2010, pp. 337-338)¹¹. Segundo posição então defendida pelo deputado Custódio Dias:

¹¹ O Núncio era encarado como uma extensão do poder do Papa no país, tornando-se um centro de poder paralelo ao Estado, o Tribunal seria extinto em 1830, acrescentando-se a recusa do Estado em continuar subsidiando os gastos com a manutenção da nunciatura apostólica no Brasil, conforme tradição portuguesa.

Dois centros de poder temporal são incompatíveis em um estado. Ao poder espiritual não compete impor penas temporais, e o pontífice romano por si e seus delegados não sujeitará à sua dominação os indivíduos da nossa nação. Nós legisladores da vida mortal, admitidas e permitidas todas as religiões com seu culto doméstico, só conhecemos um círculo na sociedade civil e um só centro". (*Anais da Câmara dos Deputados*, Sessão de 25/08/1827, p.237)

A recusa a todo e qualquer poder concorrente com o poder temporal, que pudesse ferir a soberania nacional, levou os representantes do clero regalista a reabilitarem o *antijesuitismo* característico da prática pombalina, embatendo-se contra a entrada de frades pertencentes a todas as ordens religiosas estrangeiras no Império, vistos como "expressões de jesuitismo" no Brasil. Simultaneamente, conforme Souza (2020, p. 344):

[...] fomentaram a desestruturação das Ordens religiosas existentes no país, defendendo a abolição da Companhia de Jesus, assim como a apropriação dos bens das demais Ordens pelo Estado e a admissão de novos congregados, sob a alegação de que as Ordens eram promotoras do ultramontanismo e da supremacia do poder papal.

Em sessão de 17 de maio de 1828, quando se discutiu a autorização da entrada de frades estrangeiros no país, Feijó pronunciou-se da seguinte forma:

De que países vêm eles, e quais as instituições políticas do seu país? Vêm de governos absolutos, e que têm máximas contrárias ao nosso sistema constitucional. Estes homens apregoarão suas máximas, não em público (porque eles são acautelados), mas nos confessionários, eles não cuidam só em pregar o Evangelho, mas em pregar as máximas do sistema absoluto que eles abraçam [...]. (*Anais da Câmara dos Deputados*, 17/05/1828, p.99)

Da mesma forma, em seus discursos parlamentares estes deputados defenderam a deportação de frades estrangeiros, acusados de perturbar “a ordem estabelecida, espalhando ‘idéias absolutas e transmontanas’”, sendo, por isso, tomados por “‘inimigos de todas as luzes do século’”, “‘muito inúteis e prejudiciais’”, devendo ser “punidos por ensinarem o ultramontanismo” (Ciarallo, 2011, p. 92). Em defesa do sistema constitucional, o padre Custódio Dias pronunciava-se em Sessão de 10 de junho de 1827, referindo-se aos frades estrangeiros:

Reconhecem esses monstros as vantagens do sistema constitucional? Qual é o país em que eles tenham deixado de perturbar a ordem pública, valendo-se e aproveitando-se do fanatismo do povo? Sr. Presidente, está por haver uma só desordem em que não entre um frade e sempre contra liberdade dos povos. (*Anais da Câmara dos Deputados*, 10/06/1828, p.84)

Para esses padres, o alinhamento com as posições defendidas por Roma, do qual acusavam os frades estrangeiros e os ultramontanos aqui instalados, significava a defesa do absolutismo e representava, além de um problema de natureza religiosa, uma ameaça destacadamente política, demonstrando o quanto estas duas esferas eram vistas como uma só. (Azzi, 1992)

A reação regalista às tentativas de ingerência da Santa Sé na Igreja nacional culminou na “Questão Moura”, em março de 1833, emblemática da vertente episcopalista que marcara o regalismo pombalino, então reabilitada em moldes constitucionais. Este episódio teve ensejo mediante a negação da Santa Sé do nome de Antônio Maria de Moura para ocupar o cargo de bispo do Rio de Janeiro, em represália ao seu posicionamentos em dois projetos considerados ofensivos pela Cúria Romana: o da Caixa Eclesiástica - que proibia os padres de receberem cômmodos do governo, pelo exercício de outras atividades - e o projeto sobre os impedimentos matrimoniais. (Santirocchi, 2015, pp. 76-82)

O caso se converteu num problema diplomático, que permaneceu sem avanço pelo menos até 1835, quando Feijó, já Regente do Império, foi bastante criticado por não conseguir um acordo com o Papa. Em sua *Fala do Trono*, que abriu as atividades parlamentares em 3 de maio de 1836, posicionava-se sobre o caso:

Não posso, contudo, ocultar-vos que Sua Santidade, depois de dois anos de explicações recíprocas, resolveu não aceitar a apresentação imperial do bispo eleito desta diocese. O governo tem do seu lado a lei e a justiça; mas Sua Santidade obedece à sua consciência. Depois desta decisão julgou-se o governo desonerado de ter condescendências com a Santa Sé, sem, contudo, faltar jamais ao respeito e obediência devida ao chefe da igreja universal. (Caldeira, 1999, pp. 175-177)¹²

Como vemos, o Regente mantinha sua posição de nacionalização de questões eclesiásticas consideradas disciplinares, já verificada durante seus anos de atividade como deputado. Apesar do episódio diplomático, contudo, negava qualquer intenção cismática com a Cúria Romana, evidenciando que, para o principal representante do clero regalista, a defesa de uma Igreja nacional não implicava o desejo de ruptura com a Igreja Romana. Para Françoise de Souza, a tradição regalista explica esse fato, pois o clero político brasileiro aprendera a não ver contradição em defender uma “maior autonomia das igrejas nacionais e o fato da Igreja Católica proclamar-se como universal, una e indivisível”. (Souza, 2020, p. 397)

¹² FEIJÓ, Diogo Antônio, “Fala do Trono”, 1836, in: CALDEIRA, Jorge (Org.). *Diogo Antônio Feijó*. São Paulo: Editora 34, 1999, pp.175-177.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao tomar como referência os discursos e a prática política de representantes do clero regalista externados em nível parlamentar e pelas vias não institucionais¹³, no contexto inicial da construção do Estado brasileiro, o presente capítulo trouxe à tona dimensão peculiar, embora ainda pouco explorada, daquele amálgama entre continuidades e rupturas que, tradicionalmente, marcara a história e a historiografia da Independência do Brasil (Costa, 2005, p. 55). Especificamente, aquela que nos reporta à reconfiguração dos vínculos entre religião e política, que acompanhou o surgimento dos novos *constructos* de tipo nacional, resultantes da crise das Monarquias ibéricas.

Assim, pautados numa noção de soberania que já podia prescindir da legitimidade conferida pela religião então hegemônica – o catolicismo –, os novos Estados continuaram, cada qual à sua maneira e ritmo, reivindicando-a como condição da coesão e viabilidade de sociedades que se pretendiam politicamente autônomas (Hervieu-Léger, 2004, p. 37). Por sua vez, embora o catolicismo tenha continuado operando na vida coletiva destas sociedades, emprestando sentido e oferecendo balizas morais para se pensar a vida pública, isto não significou que o mesmo tenha se mantido inalterável. Fatalmente, no decorrer deste processo, tanto a fé como a atuação de representantes do clero se politizou, expressando a partir da lógica religiosa as fraturas políticas das revoluções. (Silva; Cid, 2022, p. 36)

Esta a dinâmica da secularização que se buscou demonstrar a partir da reconfiguração do *regalismo pombalino* em *regalismo imperial*. Uma di-

¹³ Importante lembrar que muitos destes clérigos atuaram através da imprensa panfletária e periódica da época, que se tornou verdadeiro veículo na divulgação de suas ideias e projetos políticos. É o caso de Feijó que, além de se envolver em uma calorosa polêmica com o padre ultramontano Luiz Gonçalves dos Santos, foi redator do jornal *O Justiciero*, editado na então Vila de Itu, entre 1834-1835. (Silva; Lourenço, 2015)

nâmica elucidativa do quanto a Igreja e seus representantes, longe de constituírem meras resistências à construção de sociedades modernas e seculares – ou, numa dada tradição do pensamento social brasileiro, supostos elementos “atávicos” de nossa formação¹⁴ -, revelaram-se verdadeiros atores das transformações operadas em outras esferas e planos da vida coletiva, que começavam a se diferenciar funcionalmente do religioso¹⁵. O que nos permite considerar o quanto “os processos de secularização podem ser pensados como produto do próprio trabalho religioso” (Montero, 2012, p. 170), levado a cabo por sujeitos cujo envolvimento na trama política do período tem descortinado novas dimensões da Independência do Brasil.

REFERÊNCIAS

AZZI, Riolando. *O Clero no Brasil: uma trajetória de crises e reformas*. Brasília: Rumos, 1992.

BLUMENBERG, H. *La légitimité des Temps modernes*. Paris: Gallimar, 1999.

BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>

CASANOVA, J. Rethinking Secularization: A Global Comparative Perspective. *The Hedgehog Review*, vol. 8, n. 1-2, pp. 7-22, 2006.

CALDEIRA, Jorge (Org.). *Diogo Antônio Feijó*. São Paulo: Editora 34, 1999.

CARRATO, José Ferreira. *Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.

CARVALHO, Flávio Rey de. *Entre Luzes e Trevas. O padroado e a gênese da reforma da Universidade de Coimbra*. Curitiba: Appris, 2020.

¹⁴ Compreensão esta que, tradicionalmente, consolidou-se a partir de uma dada incorporação do modelo weberiano dos “tipos ideais”, o qual constitui uma das principais referências que integram as teses clássicas da modernidade e da secularização incorporadas pelas Ciências Sociais no Brasil. Mediante este referencial, as interpretações tenderam a tomar o Estado como agente da edificação da sociedade moderna e secular, enquanto a Igreja e seus agentes resistiriam a tal ação. (STEIL; HERRERA, 2010).

¹⁵ Na interpretação do sociólogo José Casanova (1994), é justamente este processo de “diferenciação funcional” entre as esferas que permanece como a mais plausível das proposições da tese da secularização.

CARVALHO, Roberto Machado, "Feijó e os padres do patrocínio de Itu", in: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, São Paulo, n. 84, 1989.

CASTRO, Zília Osório de, "Antecedentes do Regalismo Pombalino", in: *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto 2002

COSTA, Wilma Peres. A Independência na Historiografia Brasileira. In: JANCSÓ, István (org). *Independência: História e Historiografia*, São Paulo: Hucitec, 2005, pp. 53-118.

DI STEFANO, Roberto. Modernidad Religiosa y Secularización em La Argentina Del siglo XIX". In: MARANHÃO, E. M. (org.). *Política, religião e diversidades: educação e espaço público*. Florianópolis: ABHR /Fogo, 2018, p. 133-147. (Disponível em: http://abhr2018.paginas.ufsc.br/files/2018/10/Miolo_ABHR_Vol3-rev-1.pdf)

DI STEFANO, Roberto. Disidencia Religiosa y Secularización en el Siglo XIX iberoamericano: cuestiones conceptuales y metodológicas. *Projeto História*, São Paulo, n.37, dez. 2008.

DOMINGUES, Francisco Contente. *Ilustração e Catolicismo. Teodoro de Almeida*. Lisboa: Edições Colibri, s.d.

FALCON, Francisco J.C. *A Época Pombalina*. 2ª. ed., São Paulo: Ática, 1993.

FEIJÓ, Diogo Antônio, "Fala do Trono", 1836, in: CALDEIRA, Jorge (Org.). *Diogo Antônio Feijó*. São Paulo: Editora 34, 1999, pp.175-177.

HAUPT, Heinz-Gerherd. Religião e nação na Europa no século XIX: algumas notas comparativas , in: *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 22, n. 62, p. 77-94. 2008. (Disponível em: <http://www.scielo.br>).

HERVIEU-LÉGER, Danièle. *El peregrino y el convertido: La religión en movimiento*. México, Ediciones del Helénico, 2004, p. 37.

LEITE, António, "A ideologia pombalina: Despotismo Esclarecido e Regalismo", in: *Brotéria*, vol. 114, n. 5/6, maio-jun/1992, pp. 487-535.

MARQUES, A. H. de Oliveira; DIAS, João José Alves. Pombal na tradição maçônica portuguesa. In: *Pombal Revisitado*, Comunicações ao Colóquio Internacional organizado pela Comissão das Comemorações do 2º Centenário da Morte do Marquês de Pombal, vol. I, Lisboa: Estampa, 1984, pp. 63-64.

MONIZ, B. J.. Múltiplas modernidades, múltiplas secularizações e secularização contextual: novas perspectivas sobre o estudo sociológico da religião. *Religião e Sociedade*, v. 37, n. 3, pp. 125-149, 2017

NEVES, Guilherme Pereira das. *O Seminário de Olinda: educação, cultura e política nos tempos modernos*. 1984. Dissertação (Mestrado de História) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1984.



NOGUEIRA, Octaciano (org.). *Constituições Brasileiras: 1824*. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 2001.

PIERUCCI, Antônio Flávio, “Secularização em Max Weber. Da contemporânea serventia de voltarmos a acessar aquele velho conceito”, in: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 13 n. 37, pp. 1-32, 1998.

RICCI, Magda. *Assombrações de um padre regente. Diogo Antônio Feijó (1784-1843)*. Campinas UNICAMP, 2001.

ROCHA, I. T. C.. Tolerância religiosa no mundo luso-brasileiro no período do reformismo ilustrado: reflexão a partir das fontes inquisitoriais. *e-hum*, v. 6, n. 2, pp. 15-27, 2013

SANTOS, Cândido. *Jansenismo e Antijansenismo nos finais do Antigo Regime*. Porto: Edições Afrontamento, 2011.

SANTOS, Cândido. Matrizes do Iluminismo católico da época pombalina, In: *Estudos em Homenagem a Luís António de Oliveira Ramos*. Faculdade de Letras do Porto, 2004, pp. 949-956.

SANTOS, Maria Alcina R. Correia Afonso dos, “A ação diplomática de Sebastião José de Carvalho e Melo na corte de Viena de Áustria (1744-1749)”, in: *Pombal Revisitado*, op. cit., vol. 1, pp. 414-437.

SANTIROCCHI, Ítalo. Domingos.. *Cartas Pastorais Constitucionais no contexto da Independência do Brasil: dioceses setentrionais (1822*

SANTIROCCHI, Ítalo. Domingos. “Olhar para o futuro com os pés na tradição”: o padroado no Brasil Imperial. In: DI STEFANO, R.; SILVA, A. R. C. da (orgs.). *Catolicismos em perspectiva histórica: Argentina y Brasil en diálogo*. Buenos Aires: Teseo, 2020, pp. 55-82

SANTIROCCHI, Ítalo Domingos. *Questão de Consciência: os Ultramontanos no Brasil e o Regalismo do Segundo Reinado (1840-1889)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

SANTIROCCHI, Ítalo Domingos. Uma questão de revisão de conceitos: Romanização – Ultramontanismo – Reforma. *Temporalidades*, v. 2, n. 2, pp.24-33, 2010.

SILVA, Ana Rosa Clocllet da; CID, Gabriel. As independências no Brasil e na América Hispânica. História, memória e historiografia 200 anos depois. *Revista Brasileira de História*, v. 42, pp. 17-51, 2022.

SILVA, Ana Rosa Clocllet da. O Brasil e a Crise do Antigo Regime. In: João Paulo Garrido Pimenta. (Org.). *E deixou de ser colônia*. Uma história da independência do Brasil. 2ed. São Paulo: Edições 70, 2022, v. 1, pp. 41-83.

SILVA, Ana Rosa Clocllet da. Secularización y laicidad en Brasil: debates actuales y perspectivas de investigación. *Debates de Redhisel*, v. 45, pp. 15-40, 2021.

SILVA, A. R. C; LOURENÇO, L. da S.. Entre a política e a religião: uma análise da imprensa periódica feijoísta, na conjuntura de 1834 a 1835. *Revista Brasileira de História das Religiões*, v. 7, n. 21, pp. 207-229, 2015

SILVA, Ana Rosa Clocllet da. *Inventando a Nação. Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-Brasileiros na crise do Antigo Regime Português*. São Paulo: Hucitec, 2006.

SOUZA, Françoise Jean de Oliveira, "Do Altar à Tribuna. Os Padres Políticos na Formação do Estado Nacional Brasileiro (1823-1841)". Rio de Janeiro: UERJ, 2010. (Tese de doutoramento)).

SOUZA, Evergton Sales, " Igreja e Estado no período pombalino" in: *Lusitania Sacra*, n. 23, jan-jun.2011, pp. 207-230.

STEIL, C. A.; HERRERA, S. R.. Catolicismo e Ciências Sociais no Brasil: mudanças de foco e perspectivas num objeto de estudo. **Sociologias**, Ano 12, n. 23, pp. 354-393, 2010.



REFORMISMO E MODERNIDADE: A UNIVERSIDADE DE COIMBRA NO CONTEXTO DAS REFORMAS EDUCATIVAS POMBALINAS¹

Ana Cristina Araújo



A Universidade de Coimbra, depois de extinção da universidade de Évora, em 1759, concentrou, em exclusividade, a oferta de estudos superiores em língua portuguesa. No último quartel do século XVIII foi frequentada, anualmente, por pouco mais de um milhar de jovens vindos de todas as partes do reino e do império, especialmente do Brasil. Em 1819, ano da morte do o vice-reitor José Monteiro da Rocha, responsável pela elaboração, desde 1800, do mapa estatístico anual de alunos admitidos na instituição, tinha 1419 estudantes matriculados (VASCONCELOS, 1941, vol. 2, p. 137-138)².

¹ Retomamos e atualizamos neste texto uma parte das reflexões que desenvolvemos no capítulo Tradição e inovação na Universidade de Coimbra, do Iluminismo ao Liberalismo. In Duarte, António Leal; Figueiredo, Fernando B., Queiró, João Filipe (ed.). *José Monteiro da Rocha. A época e a obra*, 2022. Coimbra: Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pp. 57-97.

² Sobre a criação da relação anual de estudantes admitidos à matrícula, Monteiro da Rocha explica as razões da elaboração deste importante instrumento de governo e controlo da instituição: “Lembra-me que seria também muito conveniente que se imprimisse, e publicasse uma relação de todos os estudantes matriculados nas Faculdades e Collegio das Artes, com declaração de suas filiações, e naturalidades e do dia da matrícula. Todos os annos uma relação tal fará no Reino uma especial lembrança da Universidade; e os paes poderão conferir o dia de

Em 1772, a reforma da Universidade, de cunho regalista e ostensivamente antijesuítica, representou o culminar da política cultural empreendida pelo marquês de Pombal (ANDRADE, 1981). Na visão do estadista e dos reformadores que integraram, sob a sua égide, a Junta de Providência Literária cabia à Universidade acolher o progresso das ciências e formar, em novos moldes, as elites sociais do reino e do império.

Em sintonia com os princípios de utilidade pública reconhecidos pelo Estado, e sob a orientação reitoral do brasileiro D. Francisco de Lemos, a Universidade de Coimbra passou a contar com seis Faculdades: Teologia, Leis e Cânones, Medicina, Matemática e Filosofia. Os fatores de continuidade, observáveis na orgânica corporativa da instituição, na composição da comunidade estudantil, no peso crescente de estudantes de origem brasileira e nas disputas de hegemonia académica nas Congregações das Faculdades, não impediram a mudança realizada na organização do sistema científico. De acordo com os Estatutos das Faculdades (1772), o ensino da filosofia natural e da matemática passou a ter um papel central na formação dos estudantes dos diversos cursos.

A par de diversos equipamentos laboratoriais especialmente criados para suportar os cursos reformados e recém-criados, foi instituída a Imprensa da Universidade para garantir a normal impressão de obras e manuais indispensáveis ao ensino dos modernos cursos em funcionamento nas seis faculdades. Com manifesta utilidade pública, a majestosa Biblioteca Joanina, composta a partir dos anos trinta do século XVIII, abriu as suas portas à comunidade académica. Por fim, traduzindo fielmente a intenção que presidiu à modernização do ensino universitário, novas coleções museológicas foram integradas no acervo da academia.

matricula dos filhos com o que os mandaram, o que bastará para lhes coibir ou diversões no caminho ou perdas de tempo na Universidade [...]. Começará esta este anno e deverá continuar-se em todos os seguintes"; Carta de José Monteiro da Rocha para D. Francisco de Lemos, 2 de novembro de 1800, *O Instituto*, vol. 36, 2ª parte, 1889, p. 587.

Apesar das profundas alterações introduzidas pelos Estatutos de 1772 na organização dos cursos, método de ensino e matérias de estudo, a Universidade permaneceu intocada na sua estrutura senhorial, corporativa e clerical, depois da reforma pombalina de 1772. De acordo com a tradição, o cargo de reitor-reformador era atribuído a um alto dignitário da Igreja, que acumulava as funções académicas com a tutela episcopal da cidade. Em vésperas da revolução liberal de 1820, 14,7% de lentes e opositores, a maioria dos quais pertencentes às Faculdades de Teologia e Cânones, gozavam de benefícios eclesiásticos, canonicatos e comendas das ordens religiosas e militares. A Universidade que tinha o direito de apresentação de alguns benefícios eclesiásticos apresentava também o chantre da Sé de Coimbra, escolhido entre os membros do corpo doutoral de Teologia, e confiava as funções de cancelário ao prior-geral do mosteiro de Santa Cruz (FONSECA, 1995, p. 533 e ss). Desde o estabelecimento da instituição em Coimbra, em 1537, que cerca de 80% das suas fontes de receita eram constituídas por rendas senhoriais (FONSECA, 1995, p. 555 e ss.). Estes e outros traços de inércia e de conservadorismo institucional tiveram impacto na posição hierárquica assumida pela Universidade nos campos cultural e político, mormente nos séculos XVIII e XIX. Saliente-se ainda que a concentração de poderes decorrente da anexação e tutela da Diretoria Geral dos Estudos e Escolas do Reino, ocorrida em dezembro de 1794, colocou a Universidade no centro da política educativa nacional. A instituição procurou defender, ao longo da primeira metade do século XIX, a primazia alcançada no campo do ensino público, preservando, a todo o custo, a sua complexa estrutura institucional (TORRALBA, 1990, p. 135).

Apesar de ocupar uma posição monolítica no campo do ensino público, a Universidade não permaneceu imóvel, absorveu progressivamente as modificações curriculares impostas pela reforma dos estudos de 1772. Funcionando como estrutura social integrada e organicamente complexa, revelou adaptabilidade à mudança e resistência à mudança, ou seja, foi incorporan-

do, com maior ou menor resistência, as transformações que ocorreram na sociedade portuguesa na transição do século XVIII para o século XIX.

O 'SYSTEMA GERAL DOS CONHECIMENTOS HUMANOS' NA REFORMA POMBALINA DA UNIVERSIDADE

Colocada no topo das reformas do ensino público levadas a cabo sob a orientação do Marquês de Pombal, a Universidade foi o último organismo a merecer a intervenção esclarecida do ministro do monarca D. José. A Nova Fundação, designação constante nos documentos da reforma universitária, elevou a Universidade ao estatuto “corpo no seio do Estado” (ARAÚJO, 2000, p.37). O conceito, da lavra de D. Francisco de Lemos, o reitor-reformador escolhido para levar a cabo a reforma dos estudos iniciada em 1772, respeitava tanto a sua orgânica interna como a função conferida aos saberes nela ensinados. Não sendo concebida de forma estritamente cameralista, à maneira germânica, a Universidade de Coimbra, conformada à esfera de ação do Estado, incorporou, a partir do último quartel do século XVIII, o imperativo de adequação da monarquia católica a um modelo de ordenamento jurídico racional de base jusnaturalista, para servir de suporte à governação, mormente depois da publicação da lei da boa razão em 1769.

Para além de D. Francisco de Lemos, canonista nascido em solo brasileiro, conselheiro de Pombal e reitor da Universidade depois de 1772, outras figuras foram particularmente influentes no processo de renovação do cenáculo académico. Referimo-nos, em especial, à ação do ex-jesuíta, canonista e matemático que viveu largos anos na Bahia, Monteiro da Rocha e que, depois de secularizado, veio a desempenhar os cargos de vice-reitor (1786-1801), diretor da Faculdade de Matemática e do Observatório Astronómico e de vice-presidente da Diretoria Geral dos Estudos (1794 e 1801), depois da transferência desta instituição para Coimbra, contribuindo também para a dotar de normas e regulamentos próprios, de acordo com

as cartas régias de 10 de abril de 1801 e 11 de julho de 1802 (RODRIGUES, 1992, p. 262). A acumulação de honras e distinções académicas e especialmente o desempenho simultâneo das funções de vice-reitor e de vice-presidente da Diretoria Geral de Estudos permitiu-lhe articular o programa de estudos do ensino superior com a política de educação nacional iniciada em 1759, depois do encerramento das escolas da Companhia de Jesus e da subsequente criação da primeira rede pública de estabelecimentos de ensino de primeiras letras.

Como é sabido, no campo dos estudos superiores, a reforma contara também com o parecer de um conjunto de conselheiros régios reunidos sob a presidência do Marquês de Pombal e do Cardeal da Cunha. O decreto de 23.12.1770 que instituiu a Junta de Providência Literária, presidida pelas mais altas figuras da Igreja e do Estado, nomeara para o referido organismo de censura e reforma o bispo de Beja e presidente da Real Mesa Censória, Frei Manuel do Cenáculo; o canonista D. Francisco de Lemos, designado depois reitor – reformador e bispo de Coimbra; os desembargadores do Paço e conselheiros do rei D. José, José Seabra da Silva, José Ricalde Pereira e o conselheiro e deputado da Mesa da Consciência e Ordens Francisco Marques Giraldes; e os desembargadores da Casa da Suplicação Manuel Pereira da Silva e João Pereira Ramos (GOMES, 1983, p. 236). Informalmente, outras figuras colaboraram, a rogo dos membros da Junta, na redação e conferência dos estatutos das Faculdades reformadas, estando nesta situação José Monteiro da Rocha que, desde 1760, se encontrava desligado da Companhia de Jesus.

Na visão do estadista e ministro de D. José e dos reformadores que integraram, sob a sua égide, a Junta de Providência Literária, cabia à Universidade “restaurar os estudos públicos: apontando os cursos científicos e os métodos, que se podiam estabelecer, para que as mesmas artes e ciências, que depois de um século se acham infelizmente destruídas, fossem inteiramente reparadas” (*Compendio Historico*, 1771, p. VII).

A magna missão dos reformadores principiou pelo exame prévio, sob a forma de libelo acusatório, dos “*estragos, que os denominados jesuítas fizeram; primeiro na Universidade de Coimbra e Consequentemente nas aulas destes Reinos*”, conforme o programa justificativo desenvolvido, numa perspectiva regalista e marcadamente antisejuítica, no extenso *Compendio Historico do Estado da Universidade de Coimbra*, dado ao prelo em 1771. Neste documento os jesuítas eram acusados de privarem os estudos “da Doutrina do Método” e de estragarem “os costumes dos estudantes com férias prolongadas”. (*Compendio Historico*, 1771, p. XI). Na prática, eram impropriamente responsabilizados da decadência e desvalorização dos estudos superiores (*Compendio Historico*, 1771, p. XI):

com Postillas cançadas, e importunas; com matrículas perfunctórias; com liberdades licenciosas no modo de viverem; com Privilégios e isenções prejudiciais; com exames, e Autos na maior parte de méra, e aparente formalidade; com falta de exercícios literários nas Aulas, que estimulassem, e desembaraçassem pela frequência os mesmos estudantes; e com tudo o mais, que a malícia podia excogitar para impedir o aproveitamento dos alunos.

Sobre a doutrina e o método é surpreendente a alegação de resistência dos jesuítas a qualquer tentativa de reforma dos programas das várias Faculdades, fazendo-se expressamente referência aos libelos que “os padres jesuítas deram à luz por ocasião do *Verdadeiro Método de Estudar*; nos quaes abertamente mostráram os seus perversos designios de impedir a reforma necessaria” (*Compendio Historico*, parte II, cap. III, p. 348). Com esta alegação, os autores do *Compendio Historico* parecem colocar-se ao lado de Luís António Verney, sugerindo a aprovação do conteúdo da sua obra. Todavia, é bem sabido que não promoveram a sua divulgação uma vez que o *Verdadeiro Método de Estudar* não foi reimpresso depois da censura e condenação inquisitorial de 1746.

No essencial, o historicismo científico dos reformadores, ao denunciar o “vício dos séculos” anteriores e ao anatematizar a “funesta” influência dos jesuítas no ensino das ciências, suportou o autoritarismo da razão política. O anátema do antigo sistema de organização do conhecimento subordinou, em termos de argumentação retórica, o saber ao poder (ARAÚJO, 2003, p. 53). A defesa do método sintético-dedutivo, associada à preocupação de inscrever a reforma universitária numa linha de análise cronológica demonstrativa, fazia assim prevalecer a boa doutrina, pois, como se lê no *Compendio Historico* (parte II, cap. II, p. 240-241):

a História das Opiniões e das Escolas contrárias; a noticia dos grandes homens, que as produziram, que as patrocinaram, e que as seguiram; a exposição imparcial dos seus fundamentos, e a confrontação delles com os das Sentenças oppostas; promovem muito as Sciências e conduzem notoriamente para o seu adiantamento [...] tem elevado as Sciencias á perfeição, em que hoje se acham; tendo-se geralmente reconhecido, que a mesma união das noções Históricas he o melhor instrumento da erudição mais segura e sólida.

Por outro lado, a evolução dos diversos ramos do conhecimento mostrava que o “exame da Natureza, por meio da experiência e da exacta observação”, era cada vez mais conduzido com “o apoio dos Principes: Sendo ensinada nas universidades mais célebres da Europa: Illustrando todas as Sciencias que dela depend[ia]m: Aperfeiçoando as Artes Liberaes e mecanicas: E produzindo immensas utilidades em beneficio das Familias, e dos Estados” (*Compendio Historico*, parte II, cap. III, p.336). Deste modo, os princípios de utilidade pública reconhecidos pelo Estado justificavam a mudança na organização do sistema científico, que passou a estar alicerçado na aceitação incontestável do paradigma newtoniano e na primazia do ensino das disciplinas físico-matemáticas.

Aos cursos tradicionais, ensinados nas Faculdades de Teologia, Leis e Cânones e Medicina, agregam-se duas novas Faculdades maiores: Filosofia e Matemática. O elogio da Matemática, colocado na abertura dos Estatutos, não é uma peça retórica desprovida de conteúdo filosófico. Ela encerra o primado conferido à razão em todos os ramos do conhecimento humano e sinaliza a centralidade do método sintético-dedutivo no sistema científico pós-newtoniano (*Estatutos da Universidade de Coimbra*, 1772, liv. III, parte II, § 1, p. 141):

Tem as *Mathematicas* huma perfeição tão indisputável entre todos os conhecimentos naturaes, assim na exactidão luminosa do seu *Metho-do*, como na sublime, e admiravel especulação das suas Doutrinas, que ellas não sómente em rigor, ou com propriedade merecem o nome de Sciencias; mas tambem são as que tem acreditado singularmente a força, o engenho e a sagacidade do Homem.

A nova área de saber, elevada a Faculdade maior, servia assim de “adiantamento das outras Faculdades”, porque, dizia-se, iluminava “superiormente os entendimentos no estudo de qualquer outras Disciplinas” (*Estatutos da Universidade de Coimbra*, 1772, liv. III, parte II, § 1, p. 141)³. Segundo o legislador, “as luzes *Mathematicas*” adequavam-se “ao *Systema Geral dos conhecimentos humanos*” (*Estatutos da Universidade de Coimbra*, 1772, liv. III, parte II, § 1, p. 141)⁴. Sob o impacto do *Essai sur les Éléments de Philosophie* (1759) de D’Alembert, todos os saberes deviam beneficiar de um método racional e de um modelo de aplicação do conhecimento universal, de acordo com as exigências da crítica iluminista. Esta perspectiva, porém,

³ Segundo a letra dos novos Estatutos, “para que se faça em toda a Nação o apreço destas Sciencias”, alguns cursos de Filosofia e de Matemática deveriam ser ensinados a estudantes de outras Faculdades que os frequentariam como alunos obrigados e voluntários, *Estatutos da Universidade de Coimbra*, 1772, liv. III, parte II, tít. II, cap. I, § 2, p. 151.

⁴ Sublinhado nosso.

não sancionava a lição da *Encyclopédie* representava tão-só a aceitação, sem reservas, da autojustificação da ciência e da sua utilidade no tempo das Luzes.

O carácter propedêutico atribuído à Matemática e à Filosofia aplicou-se a todos os cursos da Universidade. Esta imposição passou a moldar, portanto, a *forma mentis* de juristas e teólogos que deveriam “estudar privativamente o Primeiro Anno do Curso Mathematico”, no qual eram leccionados os Elementos de Geometria (que “são a Logica, praticada com a maior perfeição que he possível ao entendimento humano”). Em suma, “os teólogos deviam fazer no primeiro ano Geometria; e os juristas, com um primeiro ano de Filosofia Racional e Moral e um segundo de História Natural na “Aula de Filosofia e a Geometria no Geral de Mathematica”, teriam, do mesmo modo, cumprido o plano necessário à prossecução dos cursos jurídicos (*Estatutos da Universidade de Coimbra*, 1772, liv. III, parte II, tít. II, cap. I, § 6, p. 152). Este cruzamento de saberes era justificado na abertura do livro terceiro dos Estatutos com estas palavras: “a Filosofia he a Sciencia Geral do homem, que abraça, e compreende todos os conhecimentos, que a luz da Razão tem alcançado e ha de alcançar em Deos, no Homem e na Natureza” (*Estatutos da Universidade de Coimbra*, 1772, liv. III, § 3, p.2).

Cumulativamente, para destacar a imprescindibilidade da Matemática na formação de todos os estudantes universitários, o legislador não só associou o ensino das disciplinas daquela Faculdade à Filosofia Racional e Moral, como ameaçou punir os cétricos ou incrédulos das virtudes do espírito geométrico (*Estatutos da Universidade de Coimbra*, 1772, liv. III, parte II, tít. II, cap. I, § 10, p. 153):

Todos aquelles que, directa, ou indirectamente apartarem, ou dissuadirem a alguém dos Estudos Mathematicos; e com factos, ou palavras concorrerem, para que se não tenha huma idéa justa do lugar, e estimação, que merecem entre todos os conhecimentos humanos,

não serão por Mim attendidos em Opposição alguma que façam às cadeiras das suas respectivas Faculdades; e incorrerão no meu Real desagrado, como inimigos do progresso das Sciencias.

A execução dos princípios estatutários que temos vindo a referir foi, em grande medida, confiada a José Monteiro da Rocha que acumulou o cargo de vice-reitor com as funções de diretor da Faculdade de Matemática (1778-1795) e de diretor do Observatório Astronómico. Participando diretamente do governo da instituição, o homem que começou por dirigir a Faculdade de Matemática coadjuvou ainda três reitores, D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho (1772-1779 e 1799-1821), D. Francisco Rafael Miguel António de Mendonça (1779-1785) e D. Francisco Rafael de Castro (1786-1799), entregando-se igualmente com afincio à formação dos estudantes admitidos à matrícula na Universidade de Coimbra.

No exercício do seu magistério académico, formou mais alunos de outros cursos do que matemáticos. Registe-se que à data da elaboração da *Relação do Estado da Universidade*, apresentada à rainha D. Maria pelo reitor D. Francisco de Lemos, em 1777, apenas cinco alunos ordinários se encontravam matriculados na Faculdade de Matemática. E como até 1820 o número de matrículas ordinárias anuais em Filosofia e Matemática, onde os cursos tinham uma duração mais curta de 4 anos, raramente ultrapassou a dezena e meia, o regular funcionamento destas recém-criadas Faculdades dependia, sobretudo, da frequência dos alunos obrigados e voluntários de outros cursos. Os mais velhos vinham de Teologia e Medicina, cursos em que as primeiras matrículas ocorriam aos “dezoito annos de idade completos, e dahi para cima” (*Estatutos da Universidade de Coimbra*, 1772, liv. I, tít. I, cap. II, § 1, p. 5); a seguir perfilavam-se os estudantes dos cursos jurídicos, com dezasseis anos ou mais (*Estatutos da Universidade de Coimbra*, 1772, liv. II, tít. I, cap. I, § 4, p. 255); sendo os mais novos, os alunos ordinários de Matemática que ingressavam na Universidade com quinze anos (*Estatutos*

da Universidade de Coimbra, 1772, liv. III, parte II, tít. II, cap. III, § 2, p. 154) e os ordinários de Filosofia, com catorze anos, no mínimo (*Estatutos da Universidade de Coimbra, 1772, liv. III, parte III, tít. I, cap. I, § 1, p. 224*).

No ano anterior à publicação da lei que aboliu a distinção entre cristãos-novos e cristãos velhos (13.5.1773), a Universidade passou a acolher, sem reservas, alunos oriundos de famílias cristã-novas, pois os candidatos à matrícula, ficaram isentos das tradicionais provas de limpeza de sangue e de inquirições *de genere*. Para os estudantes de Teologia requeria-se tão-só uma atestação *de vitae et moribus* passada por um prelado (*Estatutos da Universidade de Coimbra, 1772, liv. I, tít. I, § 6, pp. 3- 4*). Para os restantes alunos era obrigatória a apresentação de uma certidão de idade, com indicação de naturalidade, “qualidade e bens dos seus pais” e outras indicações específicas, tais como “circunstancias do talento para a vida literária” do candidato, a sua propensão para o estudo, “educação, probidade, genio, procedimento e costumes de cada hum dos mesmos discipulos” (*Estatutos da Universidade de Coimbra, 1772, liv. II, tít. I, cap. I, § 2, p. 256*).

Ainda que a adesão à cultura científica moderna e às correntes jusnaturalistas não tivesse sido acompanhada de um franco movimento de abertura aos ideais filosóficos das Luzes, é incontestável que a mudança na organização do sistema científico universitário fez valer o paradigma newtoniano e, conseqüentemente, o primado das disciplinas físico-matemáticas (CARVALHO, 1983). Integrados no acervo da academia e traduzindo fielmente a intenção que presidiu à modernização do ensino universitário, outros veículos, como o Gabinete de Física Experimental e o Gabinete de História Natural, “fixaram uma linguagem específica de conservação, dando a ver a ciência no mesmo lugar em que ela principiava a materializar-se como lição e aprofundar-se como replicação e invenção” (ARAÚJO e FONSECA, 2017, p. 12). Com manifesta utilidade pública, também a majestosa biblioteca joanina, composta nos anos trinta do século XVIII, continuou a apetrechar-se com livros antigos e modernos de filosofia e ciência e, sob

a direção do canonista e bibliotecário António Ribeiro dos Santos, abriu as suas portas à comunidade académica, em 1777 (MOTA, 1991, p. 197 e ss).

À luz dos Estatutos de 1772, era verdade assente que a Ciência “se não pode aperfeiçoar, senão pelos esforços reunidos de muitos engenhos, que cooperam para o bem comum” (*Estatutos da Universidade de Coimbra, 1772*, liv. III, parte I, tít. VII, cap. I, § 6, p. 131) e que as lições dos “mestres e inventores” se alicerçam no ensino experimental da Física, da Química e da Medicina. Em relação à Medicina, à Matemática e à Filosofia, esta exigência programática é particularmente salientada pelo o reitor-reformador D. Francisco de Lemos (*Relação Geral do Estado da Universidade, 1777*, p. 229 -230):

Como estas Ciências se estão cada dia aumentando com descobrimentos novos pelo meio da Observação, e da Experiência; e se tem conhecido que não sendo os Professores ao mesmo tempo Mestres, e Inventores; não pode ser útil o mesmo Ensino Público; porque subsistem puramente os conhecimentos, que uma vez começaram a ensinar; e são difíceis em receber os descobrimentos novos com grande dano das Ciências e do aproveitamento da Mocidade.

Para o superior desígnio de por em marcha o ensino experiential criaram-se organismos apropriados: o Laboratório Químico, o Observatório Astronómico o Dispensatório Farmacêutico, o Jardim Botânico e o Teatro Anatómico. No plano inicial dos reformadores tudo foi previsto. A fim de controlar a execução das obras dos organismos anexos às Faculdades, instituídos pelos novos estatutos, elaborou-se um Regimento, aprovado pelo marquês de Pombal, que passou a vigorar no âmbito da Junta da Fazenda, desde 18 de janeiro de 1773. Este Regimento impunha uma rígida organização das empreitadas a executar, responsabilizava mestres e operários e fixava-lhes remunerações mediante cumprimento de objetivos (Dias, 1984, p. 335-348). Em 1782 um desses novos estabelecimentos, o labo-

ratório químico, cujas obras registavam algum atraso, ainda não estava a funcionar. Não obstante, o Conselho de Decanos, dando cumprimento aos Estatutos da Universidade e considerando a importância de tão “util estabelecimento”, confirmou, naquela data, “o arbitrio da Faculdade Philozofica não so a respeito do dito estabelecimento mas tambem da nomeação para Demonstrador de Chymica e Mestre do Laboratorio” (ANTT, Ministério do Reino. Consultas do Conselho de Decanos da Universidade de Coimbra, 1779-1831, maço 517, cx. 643). Paralelamente, o problema da falta de um Observatório Astronómico, anexo à Faculdade de Matemática, exigiu também uma solução construtiva mais simples em finais dos anos oitenta, depois do abandono do plano inicial projetado para o sítio do Castelo da cidade (FIGUEIREDO 2013)⁵. Para o regulamento deste estabelecimento concorreu, também de forma decisiva, Monteiro da Rocha.

TRAÇOS DA ORGÂNICA UNIVERSITÁRIA: PERMANÊNCIAS E CONFLITOS

O equipamento laboratorial para o ensino experimental visava a formação técnico-científica das novas gerações formadas nas Faculdades de Filosofia e Matemática. Porém, por atraso na preparação dos edifícios, só a partir da década de oitenta do século XVIII, os novos cursos beneficiaram, efetivamente, de uma perspetiva prática e instrumental. A esta limitação temporária juntou-se a falta de inovação de alguns lentes e a ausência, em certos casos, de provimento de lentes proprietários para algumas cadeiras de Filosofia e Matemática (CRUZEIRO, 1990; TORGAL, 1990). Em 1777, apesar dos esforços de D. Francisco de Lemos para salvar a obra da reforma, era já notório o clima de dissídio instalado na Universidade, sendo frequentes

⁵ Com o aval de ministro José Seabra da Silva, o projeto definitivo para este estabelecimento é aprovado em 1791, tendo a sua construção ficado concluída em 1799, ano em que é também elaborado o regulamento do Observatório Astronómico.

as denúncias de incumprimento e as acusações de desvio ideológico assacadas a alunos e professores. A resistência à mudança que despertou no interior do claustro acadêmico foi favorecida por poderes exteriores à escola.

Cinco anos depois do início da “Nova Fundação”, o reitor-reformador consentia que “muitas vezes a liberdade de opinar nas Ciências pode induzir os homens a alguns erros de Religião e de Política”. E ciente de outras dificuldades ou males maiores, admitia: “quem pode duvidar que é menor este [mal], que o estado consistente e inalterável de trevas, em que se põem as Nações por estarem presos os espíritos e privados do raciocínio que lhes é natural” (*Relação Geral do Estado da Universidade*, p. 213).

Com o afastamento de D. Francisco de Lemos do reitorado, em 1779, mais de uma dezena de estudantes acabaram por ser sentenciados e obrigados a abjurar funestas doutrinas na Inquisição de Coimbra. Eram acusados por pensarem livremente em matérias de fé e de serem naturalistas (RAMOS, 2001, pp. 313-326). Ao arrepio do que prescreviam os Estatutos de 1772, os quais incumbiam a Faculdade de Filosofia de formar um novo tipo de profissão, a de “naturalista”⁶, a Inquisição condenava, sem reboço, alguns estudantes por serem, para além de outros erros e faltas, “naturalistas”. Em 1778 saiu igualmente condenado pelo Conselho Geral do Santo Ofício o

⁶ Depois de discriminar as três profissões: naturalista, médico e matemático, o legislador acrescenta: “Hei por bem confederar as ditas três profissões [...] em huma Congregação Geral, a qual tenha por Instituto trabalhar no progresso, adiantamento, e perfeição das mesmas Sciencias; do modo que felizmente se tem praticado, e pratica nas Academias mais célebres da Europa; melhorando os conhecimentos adquiridos; e adquirindo outros de novo, os quaes se façam logo passar imediatamente aos Cursos respectivos das ditas Profissões, conforme aos Estatutos, que lhe vão por mim prescritos na Quarta parte deste Livro”, *Estatutos da Universidade de Coimbra*, 1772, liv. III, § 7 e 8, pp. 4-5. Apesar deste ambicioso programa, a falta de saídas profissionais para os estudantes formados em Filosofia fez-se logo sentir. O problema, admitia-se, estava a afastar da dita Faculdade muitos jovens, por isso o ministério do Reino, considerando os “Privilegios e Regalias dos Bachareis Formados em Filosofia pela m.^a Universidade”, pediu parecer ao Conselho de Decanos que em 1781 se pronunciou pelo acesso destes bacharéis à docência, nas escolas menores do reino. ANTT, Ministério do Reino, Consultas do Conselho de Decanos da Universidade de Coimbra, 1779-1831, maço 517, cx. 643.

professor de Geometria, José Anastácio da Cunha. O processo deste lente na Inquisição de Coimbra traduziu-se no afastamento definitivo do matemático da recém criada Faculdade e na condenação do réu por “apostasia, deísmo, tolerantismo e indiferentismo” (FERRO, 1987). Curiosamente, entre os membros do Conselho Geral que assinaram a referida sentença, encontram-se dois antigos membros da Junta de Providência Literária, aspeto importante que tem passado despercebido à historiografia. São eles o desembargador e conselheiro José Ricalde Pereira e o doutor Francisco Marques Giraldes, conselheiro e deputado da Mesa da Consciência e Ordens.

O recrudescimento da repressão no meio académico acompanhou a nomeação do Principal Mendonça para o cargo de reitor. Na carta régia de nomeação, de novembro de 1779, refere a rainha que D. José, não concretizara a intenção de dar novos Estatutos económicos, civis e litúrgicos à Universidade pelo que, nestas matérias, a Universidade devia reger-se pelos Estatutos Velhos. Este manifesto conservadorismo institucional é reforçado, pouco depois, em 22 dezembro de 1779, pela recomendação dirigida ao reitor para que travasse “o inconsiderado amor de saber mais” da mocidade que se aplica à lição voluntária de livros de errada doutrina, e perigosos para os ânimos incautos e ainda mal instruídos” (BRAGA, 1898, 3, p. 641).

Na sequência desta recomendação e de outra instrução confidencial de 1780, são denunciados à Inquisição os estudantes da academia que atrás referimos. Da lista dos acusados e condenados em auto de fé particular pelo tribunal do Santo Ofício de Coimbra, em 26 de Agosto de 1781, constavam os brasileiros António Pereira Caldas, considerado herege, naturalista, deísta e blasfemo; António da Silva Lisboa, debaixo da mesma acusação e com a agravante de ser, para além do mais, tolerante e apóstata; Francisco de Melo Franco também com a imputação acrescida de “dogmático” de perigosas doutrinas; e o estudante de matemática, Francisco José de Almeida acusado também de ser seguidor das ideias de Rousseau (BRAGA, 1898, 3, p. 643-645).

No ano letivo de 1783-1784, também Ribeiro dos Santos, lente substituído de Cânones, foi afastado temporariamente da docência por discordar do processo de aprovação e censura nos atos de conclusões magnas. O canoista contrariava a prática corrente de subordinar os candidatos repetentes à direta superintendência do lente presidente da junta de lentes e censores. Para evitar favorecimentos indevidos manifestou a opinião de que estes deveriam sujeitar os seus temas de tese a uma assinatura prévia e só depois serem examinados (PEREIRA, 1983, p. 28-30).

De facto, nos atos e graus pouco se inovou. Contrariando a sua inequívoca intenção modernizante e racionalizadora, a reforma pombalina da Universidade fixou um sistema de exames para os «graus superiores» de licenciado e de doutor (o grau de bacharel era um «grau inferior»), segundo o qual só existiam provas para o primeiro. O grau de doutor era conferido na sequência deste, mediante apenas requerimento para, em cerimónia solene, serem impostas ao requerente as insígnias doutorais. Desta forma, o grau de doutor, em vez de constituir uma distinção específica de competência academicamente verificada, transformava-se numa consagração formal de uma qualidade ritualmente produzida. Este sistema permaneceu na Universidade de Coimbra entre 1772 e 1870 (CRUZEIRO, 1990).

Neste e em outros aspetos, as reservas de Ribeiro dos Santos sobre a orgânica e funcionamento das Faculdades positivas de Leis e Cânones estender-se-á, mais tarde, à própria reforma da Universidade. O lente de Cânones acusava o marquês de Pombal de querer um “impossível político”. Em anotação manuscrita (BNP, ms. 130, fl. 203) deixou dito que o ministro de D. José

quis civilizar a Nação e ao mesmo tempo fazê-la escrava; quis espalhar a luz das ciências filosóficas e ao mesmo tempo elevar o poder real ao despotismo; inculcou muito o estudo do Direito Natural e das Gentes e do Direito Público Universal e lhes erigiu cadeiras na Uni-

versidade; mas não via que dava luzes aos povos para conhecer por elas que o poder soberano era unicamente estabelecido para o bem comum da Nação e não do príncipe, e que tinha limites e balizas em que se devia conter.

Entretanto, os excessos de autoritarismo reitoral do Principal Mendonça, as cisões internas dentro das Congregações das Faculdades, o conservadorismo, em especial dos lentes das Faculdades positivas, a falta de inovação dos programas e a falta de tolerância sentida pelos estudantes originaram uma campanha satírica sem precedentes na Universidade, contra a “fradesca e papal academia”, considerada então um verdadeiro *Reino da Estupidez* (1785). No meio estudantil corriam de mão em mão papéis anônimos manuscritos, contendo numerosas poesias e libelos satíricos que punham a ridículo a tacanhez de alguns professores e denunciavam a falta de tolerância que então se vivia na academia. As composições mais conhecidas e glosadas foram o *Desertor das Letras* (1774), o *Reino da Estupidez* (1785), a *Ode a Fileno* (c. 1786) e, mais tarde, a *Lanterna Mágica ou Trombeta* (1818). O poema herói-cômico o *Reino da Estupidez*, de que se conhecem várias cópias manuscritas, terá sido mesmo composto a várias mãos⁷.

Na campanha interna contra o reitorado do Principal Mendonça também se destacou José Monteiro da Rocha que reagiu, em Conselho de Decanos, a vários atos e decisões do reitor, opondo-se, nomeadamente, à designação de José Saraiva do Amaral para vice-conservador da Universidade. O reitor bem tentou riscar o seu voto lavrado no livro dos conselhos, não tendo conseguido concretizar esse intento, apesar de, para tal, ter obtido o necessário consentimento do ministro e conde de Vila Nova da Cerveira (BRAGA, 1898, 3, p. 676-677).

⁷ Com mais informação veja-se o que escreveu Luís Albuquerque na introdução e notas a *O Reino da Estupidez*, 1975.

Com o afastamento do Principal Mendonça, em 1785, o reitorado foi confiado ao Principal Castro que se mostrou disposto a levar por diante a obra da reforma pombalina, dando primazia, desde logo, à questão da elaboração dos compêndios para os cursos das seis Faculdades. Internamente inaugurou-se um período prolífico de apresentação de projetos de melhoria e modernização dos mesmos cursos, por iniciativa de professores das novas Faculdades, processo que veio a ter continuidade no segundo reitorado de D. Francisco de Lemos (1799-1821).

No governo da Universidade, o vice-reitor José Monteiro da Rocha influenciou decisivamente, de 1786 em diante, a condução da política educativa na instituição e fora da instituição, ocasionando novos conflitos e resistências no seio da academia. Entre as primeiras providências tomadas no exercício deste cargo contam-se, logo no ano de 1786, a imposição de obrigatoriedade de residência dos lentes, de acordo com o aviso régio de 20 de janeiro; a impressão de um *Corpo de Legislação Portuguesa*, em observância do aviso régio de 29 de junho; e a obrigatoriedade de impressão de compêndios para as aulas, conforme aviso régio de 26 de setembro. No ano seguinte o vice-reitor deu ordem para se imprimirem todas as dissertações acadêmicas (BRAGA, 1898, 3, p. 699).

Na sequência destas medidas, em janeiro de 1790, foi aprovado o Regimento da Imprensa da Universidade, que previa que a publicação de obras de uso acadêmico se fizesse “sem dependência da Real Mesa da Comissão Geral sobre Exame e Censura de Livros”. O exame dos livros a publicar ficava, portanto, a cargo das Congregações das Faculdades. Deste modo, a censura das obras não desaparecia, embora passasse a obedecer a critérios e pressões internas também apertados. O caso das *Institutiones Juris Civilis* de Pascoal de Melo Freire é disso bom exemplo. O livro do afamado professor de História do Direito Pátrio não obteve aprovação da Congregação da Faculdade acabando por ser publicado não por ordem da Universidade, mas por ordem da Academia das Ciências de Lisboa. Com outra intenção,

também foram introduzidas rasuras e eliminadas partes dos *Elementa juris naturae et gentium* (1737) de Heinício, autor protestante, editado pela Imprensa da Universidade, depois da censura da Congregação da Faculdade de Leis e Cânones.

A par da vigilância interna, o clima de intolerância que se vivia no país comprometia o debate de ideias dentro e fora do claustro académico. Logo em 1778, o alvará de 5 de fevereiro dirigido à Universidade ordenara “a apreensão de todos os livros que se podem descobrir de depravada doutrina em qualquer parte e em poder de quaisquer pessoas” (Braga, 1898, 3, p. 606). Disposições posteriores acabaram por confirmar as suspeitas de circulação clandestina de livros proibidos na cidade de Coimbra, bem como a existência de ativas de redes de leitura e de círculos de opinião favoráveis ao livre pensamento.

Em face das reiteradas preocupações do governo, o reitor mandou afixar nos Gerais da Universidade, em 8 de junho de 1792 a carta régia de 31 de maio, na qual a rainha D. Maria I impunha aos magistrados régios a obrigação de devassarem os contrabandistas de livros e sentenciarem, independentemente do foro académico, todos os estudantes “desordeiros e indiscretos”, cujas matrículas deveriam ser igualmente riscadas (ARAÚJO, 2017, p. 87-96; BRAGA, 1898, 3, p. 730-73). Contra aquele mandato específico atribuído à justiça régia manifestaram-se violentamente os estudantes, no final do mês de fevereiro de 1801. Um grupo estudantil de rapazes deu então voz pública à senha: “morra o juiz do crime” (*O Instituto*, vol. 36, 2ª parte, 1889, p. 659). Na sequência deste e de outros distúrbios, D. Francisco de Lemos apresenta ao governo um relatório circunstanciado sobre a devassa instaurada, apontando especialmente as desordens praticadas por estudantes contra os milicianos aquartelados em Coimbra. Neste documento, instruído pelo vice-reitor, sugere-se, de novo, a criminalização dos estudantes e o recrutamento forçado dos alunos cábulas, incrédulos e agitadores. Estas medidas não surtiram o efeito desejado, pois, em 1803,

foi identificado um rancho de 50 a 60 estudantes libertinos e foram presos 12 rapazes, tidos por “díscolos, rixosos e incorrigíveis”, nas masmorras da prisão académica (BRAGA, 1902, 4, p. 256-257).

Apesar do recrudescimento da vigilância policial e censória, o conhecimento transmitido nos bancos da Universidade, de matriz científica e secularizadora, não se coadunava com a atribuição de privilégios ao clero regular. Esse foi o entendimento do vice-reitor Monteiro da Rocha a respeito dos cônegos de Santa Cruz, por si ironicamente designados “bispos fantásticos de Sansão”. Num arrastado processo que teve a interferência da rainha D. Maria I, pretendiam os cônegos não serem obrigados a frequentar a Universidade para a realização de atos e graus em Teologia e outras Faculdades (BRAGA, 1898, 3, 710-712). Neste assunto foi enorme a pressão em sentido contrário exercida pelo vice-reitor junto das Congregações de Faculdades. Um pouco mais tarde, o primado conferido à contratação de leigos no concurso para provimento de duas cátedras de Filosofia constitui um requisito também realçado por Monteiro da Rocha, autor do respetivo edital, em carta dirigida ao reitor (*O Instituto*, vol. 36, 2ª parte, 1889, p. 590). Pode dizer-se que Monteiro da Rocha se manteve fiel ao espírito da reforma pombalina, antes e de depois do segundo reitorado de D. Francisco de Lemos, iniciado em 1799. A sintonia de posições de ambos é atestada pela correspondência trocada entre 1799 e 1804, durante os prolongados períodos de ausência de D. Francisco de Lemos na Corte⁸.

A inserção do reitor e do vice-reitor da Universidade de Coimbra na elite palatina e os compromissos mantidos com os ministros de D. Maria I e do príncipe regente D. João afetaram a administração académica e repercutiram-se também no estado financeiro da instituição. A somar às dificuldades de cobrança de rendas, o aumento de encargos e imposições da Coroa à Universidade, muito evidentes a partir da década de noventa do século

⁸ Publicada por António José Teixeira, em 1889, *O Instituto*. vols. 36 e 37, 2º série.

XVIII, em plena conjuntura de crescimento das despesas com a guerra e a defesa do Reino, traduziu-se num real empobrecimento da instituição. A este decréscimo de receitas correspondeu um reforço de poder hierárquico e um concomitante alargamento de atribuições e competências da Universidade na esfera educativa. Com uma orgânica institucional mais centralizada e com o objetivo de “salvar a Universidade de tantos doutores inúteis” (BRAGA, 1902, 4, 267-268), Monteiro da Rocha elaborou então um regulamento para os concursos e provimentos dos opositores de todas as Faculdades. Esta última intervenção do vice-reitor ocorreu em 1804 e antecedeu a sua partida para a Corte, para onde partiu com carta de Conselho do Príncipe Regente, uma comenda da Ordem de Cristo e o título de mestre do príncipe da Beira e dos infantes. Por expressa indicação de Monteiro da Rocha, o alvará de 1 de dezembro de 1804 estabeleceu que os candidatos a opositores fossem previamente triados pelo Conselho de Faculdade, mediante atestação de bons costumes e mérito. As colegiaturas ou becas dos colégios de S. Pedro e de S. Paulo podiam apresentar opositores desde que respeitassem o novo regulamento de candidatura aos lugares vagos nas Faculdades. Uma vez aceites pelo Conselho de Faculdade, os opositores eram obrigados a apresentar uma dissertação anual escrita e a residir em Coimbra para satisfazer qualquer substituição extraordinária. As dissertações aceites e censuradas deviam ser impressas para tornar público o merecimento das oposições a concurso. Estas novas regras foram alvo de contestação e o cumprimento do referido alvará originou um duradouro foco de conflito no seio do claustro académico, tendo sido mais tarde revogado, em janeiro de 1822, pelas Cortes liberais.

Em suma: as mudanças e resistências desencadeadas pela aplicação dos Estatutos de 1772 e por um conjunto de normas e disposições reitorais tendentes a assegurar a plena vigência da reforma das Faculdades desmontaram cedo e, em alguns casos, arrastaram-se até à eclosão da Revolução liberal de 1820. Mesmo assim, pode dizer-se que a reforma pombalina da

Universidade de Coimbra, apesar da sua incompletude e dos avanços e re-
cuos que a caracterizaram, representou um marco importante na moderni-
zação do ensino superior, contribuindo ativamente para reconfigurar a for-
mação cultural das elites portuguesas e brasileiras na transição do século
XVIII para o século XIX (Araújo 2000 e Carvalho, 2003).

ABREVIATURAS

ANTT- Arquivo Nacional da Torre do Tombo

BNP – Biblioteca Nacional de Portugal

FONTES

ANTT, Ministério do Reino. Consultas do Conselho de Decanos da Universidade de
Coimbra, 1779-1831, maço 517, cx. 643.

ANTT, Ministério da Justiça e Assuntos Eclesiásticos, liv. 4, 1823.

BNP, ms. 130, fl. 203.

*Compendio Historico do Estado da Universidade de Coimbra no tempo dos denominados
jesuítas e dos estragos feitos nas sciencias e nos professores, e directores que a regiam pelas
maquinações, e publicações dos novos estatutos por elles fabricados, 1771.* Lisboa: Regia
Officina Typografica.

*Estatutos da Universidade de Coimbra compilados debaixo da immediata e suprema inspec-
ção de El Rei D. José I, 1772.* Lisboa: Regia Officina Typografica, livros 1, 2 e 3.

O Instituto: Jornal Scientifico e Litterario, vols 36 e 37, 2º série, 1889. Coimbra: Imprensa
da Universidade

Lemos, Francisco de, 1980. *Relação Geral do Estado da Universidade desde o principio da
Nova Reformação até ao mês de Setembro de 1777*, prefácio de Luís de Albuquerque.
Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade.

O Reino da Estupidez, 1775, edição, introdução e notas de Luís de Albuquerque. Coim-
bra: Atlântida.

BIBLIOGRAFIA

- ANDRADE, A. A. Banha de, 1981. *A Reforma Pombalina dos Estudos Secundários*. Coimbra: Por ordem da Universidade de Coimbra, 2 vols.
- ARAÚJO, Ana Cristina, 2000 (coord.). *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade (2ª ed. 2014).
- ARAÚJO, Ana Cristina, 2003. *A Cultura das Luzes em Portugal. Temas e Problemas*. Lisboa: Livros Horizonte.
- ARAÚJO, Ana Cristina, e FONSECA, Fernando Taveira da (coord.), 2017. *A Universidade Pombalina. Ciência, território e coleções científicas*. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- ARAÚJO, Ana Cristina, 2022. Tradição e inovação na Universidade de Coimbra, do Iluminismo ao Liberalismo. In Duarte, António Leal; Figueiredo, Fernando B., Queiró, João Filipe (ed.). *José Monteiro da Rocha. A época e a obra*, 2022. Coimbra: Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pp. 57-97.
- BRAGA, Theophilo, 1898-1902. *Historia da Universidade de Coimbra nas suas relações com a instrução publica portugueza*. Tomos 3 e 4. Lisboa: Typ. da Academia Real das Sciencias.
- CARVALHO, José Murillo, 2003. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira (4ª ed.)
- CARVALHO, Rómulo de, 1983. As ciências exactas no tempo de Pombal. In *Como Interpretar Pombal? No bicentenário da sua morte*. Lisboa/Porto: Edições Brotéria -Livrarias A. I, pp. 215-232.
- CRUZEIRO, Eduarda, 1990. *Action symbolique et formation scolaire. L' Université de Coimbra et sa Faculté de Droit dans la seconde moitié du xix siècle* (tese de doutoramento). Paris: École des Hautes Études en Sciences Sociales.
- DIAS, Pedro, 1983. Regimento das Obras da Universidade de Coimbra no tempo da Reforma Pombalina. *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. 6, pp. 335-348.
- FERRO, João Pedro, 1987. *O Processo de José Anastácio da Cunha na Inquisição de Coimbra (1778), introdução, transcrição e notas*. Lisboa: Palas Editores.
- FIGUEIREDO, Fernando B., 2013. O Observatório Astronómico (1772-1911). In Fiolhais, Carlos et al. *História da Ciência na Universidade de Coimbra 1772-1933*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, pp. 43-64.
- FONSECA, Fernando Taveira da, 1995. *A Universidade de Coimbra (1700-1771). Estudo Social e Económico*. Coimbra: Por ordem da Universidade.

GOMES, Joaquim Ferreira, 1983. Pombal e a reforma da Universidade. In *Como Interpretar Pombal? No bicentenário da sua morte*. Lisboa/Porto: Edições Brotéria - Livrarias A. I, pp. 235-25.

MOTA, L. C. de Almeida Mota, 1991. A 'minuta para o regimento da livraria da Universidade de Coimbra' de António Ribeiro dos Santos. Algumas notas para o seu enquadramento histórico-cultural. In *Universidade(s). História, Memória, Perspectivas*. Actas do Congresso 'História da Universidade' no 7º Centenário da sua Fundação. Coimbra: Comissão Organizadora do Congresso, vol. 2, pp. 197-228.

PEREIRA, José Esteves, 1983. *O Pensamento Político em Portugal no século XVIII. António Ribeiro dos Santos*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.

RAMOS, Luís Oliveira, 2001. Sobre os Ilustrados da Academia de Coimbra. In *Estudos de Homenagem a João Francisco Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. 2, pp. 313-326.

RODRIGUES, Manuel Augusto, 1992. *Memoria Professorum Universitatis Conimbrigensis, 1772-1937*, vol. 2. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra.

TEIXEIRA, António José, 1889. Apontamentos para a biographia de José Monteiro da Rocha. *O Instituto. Revista Científica e Literária*, vol. 37, 2ª série, pp. 65-98.

TORGAL, Luís Reis, 1990. Universidade, conservadorismo e dinâmica de mudança nos primórdios do liberalismo em Portugal. *Revista de História das Ideias*, 12, pp. 129-165.

VASCONCELOS, António de, 1941. *Escritos Vários*, vol. 2. Coimbra: Coimbra Editora.



AS LUZES E A EDUCAÇÃO NO MUNDO LUSO AMERICANO SETECENTISTA: ESCRITAS DE MODERNIZAÇÃO, CULTURA DE CONSERVAÇÃO¹

Thais Nívia de Lima e Fonseca



A relação entre o pensamento ilustrado e as reformas da educação iniciadas pela coroa portuguesa na segunda metade do século XVIII é tema muito visitado na historiografia e, em geral, orienta-se em duas direções: as formulações sobre a educação numa perspectiva ilustrada presentes na produção intelectual setecentista portuguesa; e as prescrições legais e administrativas estabelecidas pela coroa durante o processo reformador. Com o propósito de contribuir para a reflexão sobre o processo de implantação e funcionamento do ensino régio naquele contexto, particularmente na América portuguesa, pretendo analisar indícios de práticas que destacavam discursos modernizadores num cenário cultural que evidenciava as particularidades da ilustração portuguesa no sentido da conservação de valores. Essas dimensões, presentes na escrita produzida por diferentes sujeitos e instâncias sociais envolvidas com o ensino régio – agentes dos poderes central e local, Igreja, professores régios –, expressavam algum ní-

¹ Uma versão ligeiramente ampliada desse texto foi publicada em 2020 na coletânea *Escritas e cultura na Europa e no Atlântico modernos*, organizada por Roger Chartier, José Damião Rodrigues e Justino Magalhães. Ver referência completa ao final do artigo. As pesquisas que servem de base a essa análise contaram com o apoio do CNPq e da FAPEMIG.

vel de alinhamento às políticas reformadoras no campo da educação, resguardando princípios fundantes da conformação social na qual estavam inseridos e enraizados.

Na América portuguesa, a Capitania de Minas Gerais apresenta-se propícia para essa análise devido a algumas de suas particularidades, como a expressiva urbanização e concentração populacional em vilas e arraiais, a ausência do clero regular e de suas instituições (conventos e escolas)², a presença de uma pesada estrutura administrativa civil e militar instalada para a proteção dos interesses da Coroa, relacionados à mineração do ouro e dos diamantes e à arrecadação de tributos. As fontes demonstram o senso de pertencimento à monarquia expresso pela população das Minas quando se tratava de ajustar seus interesses e necessidades às normas vigentes. Entre o último quartel do século XVIII e a independência do Brasil, em 1822, intensificou-se a presença do ensino régio na Capitania de Minas Gerais e de sua representação como evidência de modernização e de civilização. Ainda que o processo político-administrativo das reformas iniciadas no reinado de D. José (1750-1777) estivessem, de algum modo, comprometidas com o pensamento ilustrado, é necessário relativizar a sua recepção pelos sujeitos e instâncias envolvidas com o ensino régio, mesmo entre aqueles mais próximos de uma “cultura letrada”. Esses serão os aspectos evidenciados neste texto.

A recepção das ideias ilustradas em Portugal e seus domínios, conforme tem sido estudada, indica suas particularidades com destaque a três questões principais: os seus limites, que enfatizavam a secularização de algumas estruturas do Estado e de sua atuação, rejeitando as ideias de laicização; os entrelaçamentos das propostas de modernização e reformas com os fundamentos culturais da sociedade portuguesa, fortemente marcados

² Essas instituições foram proibidas de se instalarem na região das Minas por decreto de D. João V, em 1711.

pela influência do catolicismo; as tendências contrárias às liberdades individuais e a manutenção de mecanismos de controle sobre o pensamento e o comportamento (MAXWELL, 1996; ARAÚJO, 2003; ARAÚJO, 2000; VILLALTA, 2015).

As leis do reinado de D. José traziam argumentos modernizadores para as reformas realizadas a partir da expulsão dos jesuítas de todo o Império e o conseqüente fechamento de suas escolas e a proibição de seus métodos. Os termos do Alvará de 1759 são bem conhecidos: *escuros e fastidiosos*, destituídos de sentido prático e atrasados em relação ao que se praticava nas *nações civilizadas* da Europa, os métodos dos jesuítas seriam substituídos para tornar os estudos instrumentos da *felicidade da monarquia*. Esses termos destacados estariam referenciados no pensamento ilustrado conforme apropriado em Portugal, pontuado por elementos vinculados numa cultura da conservação de valores. Logo em suas primeiras linhas, o Alvará chamava a atenção para a importância das ciências para a conservação da religião e da justiça, e dos estudos públicos para os “progressos em benefício da Igreja e da Pátria” (ALVARÁ, 1759, fl. 673).

É certo que a ideia de utilidade se relacionava à preparação dos quadros que serviriam ao interesse do bem comum, do Estado, realizando os propósitos modernizadores da administração pombalina. Além disso, a defesa de um ensino que tivesse utilidade não significava, necessariamente, que ele se destinasse à preparação dos indivíduos para a prática de uma atividade específica, mas sim para romper a barreira dos conteúdos puramente teóricos. Por exemplo, superar o mero estudo das gramáticas latina e grega serviria para se alcançar, também, a habilidade de expressão verbal nessas duas línguas. O Alvará também deixava clara a defesa de uma unidade de pensamento vinculada à conservação de uma cultura marcada pela influência da Igreja e da religião católica, determinando a extirpação das controvérsias e a conservação da uniformidade de doutrina, o que seria muito importante para se evitar distúrbios na ordem estabelecida. Cabe

lembrar que os fundamentos dessas reformas estão associados à já mencionada “singularidade do movimento das Luzes em Portugal”, que criou genuínas expectativas de modernização entre as elites, mas não foi capaz de enfraquecer as diretrizes de controle social que sustentavam as monarquias centralizadas, como Portugal, conforme salienta Araújo (ARAÚJO, 2003, p. 15-19).

A conhecida correspondência do Diretor Geral dos Estudos, D. Thomás de Almeida, trocada com diversas autoridades da administração régia nos primeiros anos após a decretação do Alvará de 1759, demonstra esses fundamentos. Evidenciando sua preocupação com a tomada de decisões coerentes com as determinações da Coroa, o Diretor alertava seus comissários em diferentes regiões do império a zelarem por elas. Um dos principais temas nesta escrita epistolar era sobre o uso dos livros autorizados e a “total destruição dos antigos métodos”. Em carta enviada ao Desembargador João Alberto de Castelo Branco, o Diretor informava as providências que começava a tomar para o envio dos livros ao Rio de Janeiro, citando-os nominalmente em conformidade com o que “Sua Majestade ordena sirvam para o ensino da Mocidade” (CARTA 1759, fl.4). No entanto, mesmo as obras autorizadas tinham sua leitura controlada. Da “Arte” do Padre Antonio Pereira³, da Congregação do Oratório, só seria permitida a leitura, pelos estudantes, da versão resumida. A advertência do Diretor era clara:

Esta pequena é a que Sua Majestade ordena que se ensine por ela, e se não deve permitir, nem consentir que na Classe se use da grande, porque esta só serve para os Mestres se instruírem em suas casas, e suprirem com explicação aos discípulos o que lhes falta nos métodos resumidos (CARTA, 1759, fl.4. Grifos nossos).

³ Trata-se do *Novo Methodo da Grammatica Latina*, publicado em 1753.

Essa distinção do uso da obra completa e sua versão resumida tem sido frequentemente atribuída aos propósitos simplificadores do ensino presentes na reforma, em oposição aos métodos jesuíticos. Mas indica também a força de uma cultura de controle e de censura. Na mesma Carta, depois das informações sobre a remessa dos livros e exames dos professores, D. Thomás de Almeida advertia:

É-me preciso lembrar a Vossa Mercê que a cláusula, que lhe ponho em a sua comissão de mandar *queimar todos os livros*, que serviam de ensinar gramática latina pelo método antigo reprovado por Sua Magestade, não é a minha intenção mais que a de que *se extingam esses livros*, para se não usar mais deles (CARTA, 1759, fl. 4v. Grifos nossos).

Os mesmos princípios estariam também presentes no Alvará de 1771 que concedeu à Real Mesa Censória a administração dos Estudos Menores. Atribuir ao órgão de censura o gerenciamento da educação seria uma forma de encurtar o caminho do controle sobre a produção e a circulação de ideias, e sobre uma atividade considerada, já naquele contexto, como fundamental para a formação de súditos fiéis e conformados à ordem.

No segundo momento mais significativo das reformas pombalinas da educação, a ideia de modernização expressou-se por meio da Lei de 1772, que visava expandir os Estudos Menores pela criação das aulas régias da instrução elementar, ou seja, do ensino das primeiras letras, além do aumento das que já tinham sido criadas, de Gramática Latina, Grego e Retórica. Essa expansão, no entanto, não deveria afetar a relação entre as hierarquias sociais e o acesso à instrução. Aqueles “empregados nos serviços rústicos, e nas artes fabris” deveriam ser mantidos no limite das primeiras letras, no interesse do funcionamento do “corpo político” do qual essas pessoas constituiriam os braços e as mãos (LEI, 1772, fls. 612-613). Com isso,

conservavam-se as determinações presentes nas Ordenações do Reino, que indicavam o tipo de educação a ser dada às crianças e jovens, conforme sua qualidade e condição (CÓDIGO, 1870, p. 211-212).

As Ordenações tratavam de situações relacionadas à orfandade e seus desdobramentos legais, sobretudo em relação às obrigações dos juízes de órfãos e dos tutores. Mas expressavam também as rígidas concepções sobre a estrutura e a organização da sociedade portuguesa. Pode-se concluir que a sintonia entre as orientações dadas nas leis reformadoras da educação e as prescrições presentes nas Ordenações do Reino não era fortuita. Na Lei de 1772, a dimensão da modernização e do sentido prático da educação estaria na atenção que os mestres das primeiras letras deveriam dar ao estudo da língua portuguesa e, particularmente, às regras de civilidade, caras ao pensamento educacional moderno desde o século XVI e praticado em diferentes partes da Europa, em diferentes contextos sociais, culturais e políticos. Mantinha-se, no entanto, o catecismo. Essas reformas pretendiam a secularização de parte da estrutura do Estado e do gerenciamento de algumas atividades, mas estavam distantes da defesa da laicidade.

A aversão às liberdades, junto à cultura do controle visavam tanto os professores do ensino estatal como colocavam também os mestres particulares sob liberdade vigiada, pois só poderiam trabalhar se submetidos aos critérios do Estado. A ideia de alguma liberdade individual poderia ser vislumbrada no texto da lei, que permitia às famílias que tivessem recursos manterem mestres particulares, mas desde que se submetessem aos métodos e manuais prescritos. O argumento era que isso ajudaria os filhos dessas famílias se, no futuro, pretendessem ingressar nos estudos maiores, nos seminários ou na Universidade de Coimbra. Um problema a ser apontado aqui é que esse argumento, ainda que fosse apenas um argumento, partia do princípio da estrutura hierárquica da sociedade portuguesa e de sua conservação, isto é, que a instrução letrada ficaria restrita às elites, prin-

principalmente aquela ministrada em caráter privado.⁴ Esse pressuposto não encontrou correspondência integral em contextos nos quais a rigidez da estrutura social de origem ibérica foi atravessada por outras singularidades, como na América portuguesa e, particularmente, na Capitania de Minas Gerais.

No reinado de D. Maria I (1777-1816) a administração dos Estudos Menores se manteve com a Real Mesa Censória, agora denominada Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros, pela Lei de 1787. A reunião e ampliação dessas funções deixa clara a necessidade do controle da produção intelectual e de sua circulação, bem como da educação, com vistas a garantir a pureza da religião e condenar as transgressões e divergências. No conjunto dessa produção legislativa observa-se, assim, a permanência do entrelaçamento do espiritual e do temporal na organização e no funcionamento do ensino estatal reformado.

O entrelaçamento dessas duas dimensões não significava, no entanto, que elas pudessem coexistir em complementaridade apenas porque faziam parte da realidade cultural da sociedade portuguesa. No contexto da circulação e difusão do pensamento ilustrado em Portugal e seus domínios é necessário considerar, além de uma relativa adaptação às bases culturais daquela conformação social, as apropriações menos conservadoras daquelas ideias e as expectativas de que as reformas nelas inspiradas pudessem, de fato, reduzir consideravelmente a influência eclesiástica nas questões da educação. Algumas escritas produzidas no âmbito do ensino régio expunham os conflitos entre o temporal e o espiritual e indicam um cenário mais complexo na relação entre os discursos de modernização e as práticas de conservação. Ainda nos primeiros anos após a decretação do

⁴ A noção de letramento/letrado utilizada aqui não é a definição corrente no século XVIII, mas sim aquela relacionada ao conceito utilizado nos estudos contemporâneos sobre a leitura e a escrita, conforme GRAFF, 1990; MAGALHÃES, 2002; SOARES, 1998; SOARES, 2003; MARINHO & CARVALHO, 2010.

Alvará de 1759, D. Thomás de Almeida concentrava seus esforços no acompanhamento das providências de implantação das novas determinações régias. Mais uma vez sua escrita epistolar aponta os caminhos da construção de um *novo* fazer na educação, consonante com elas. Isso significava, na realidade, confrontar concepções e práticas que deveriam ser alteradas em benefício da reforma. Se o confronto não expressava uma oposição radical entre o temporal e o espiritual, indicava ao menos a necessidade de uma nova acomodação dessas forças na modernidade proposta pela administração pombalina, na qual o Estado procurava impor suas razões às da religião (SANTOS, 2014).

Em resposta a uma carta do mesmo Chanceler do Rio de Janeiro, em 1761, D. Thomás de Almeida reforçava a necessidade de submeter os mestres eclesiásticos, inclusive aqueles dos seminários, às normas recém estabelecidas. Todos deveriam ser

examinados como Sua Majestade ordena perante o Diretor Geral, ou seus Comissários, porque é sem dúvida que não ensinam a outrem se não aos seus vassallos, e a estes pode Sua Majestade obrigar a que não estudem se não com os Mestres que mostrem a sua idoneidade perante aquela pessoa a quem o mesmo Senhor o recomenda (CARTA, 1761, fls. 110v-111).

Continuando sua exortação à observância da autoridade régia, o Diretor Geral lembrava que:

Também é indubitável que o ensino não é alguma espiritualidade, ou sacramento que não possa pertencer aos Soberanos, aos quais compete muito propriamente examinar com muita vigilância a Casta de Mestres que ensinam a Mocidade, porque da má doutrina que estes podem dar se seguem os fatais erros, que tanto perturbam a Monarquia (CARTA, 1761, fl. 111).

E, em seguida, dirigia suas advertências aos Bispos:

De todo o deduzido se segue que Vossa Mercê com muita atenção, e obséquio deve dizer aos Senhores Bispos que sujeitem os seus Mestres ao exame como todos os do Reino tem praticado, e que Vossa Mercê não pode consentir o contrário contra a expressa resolução de Sua Majestade (CARTA, 1761, fl. 111).

A sujeição à Coroa, mesmo que diante de um de seus agentes saído das fileiras da Igreja, como era o caso do Diretor Geral, expressava o movimento em busca da modernização pretendida pela monarquia, preocupada com a civilização da nação portuguesa, no Reino e em seus domínios, e com o fortalecimento do Estado. No entanto, havia expectativas genuínas de que a influência da Igreja diminuísse com a implantação das reformas. É o que parece ter sensibilizado muitos professores régios que, por suas ideias ou suas práticas, imaginavam um espaço de maior liberdade e acabavam enfrentando respostas de repressão.

Um caso emblemático envolve o poeta e professor régio de Retórica do Rio de Janeiro, Manoel Inácio da Silva Alvarenga que, juntamente com seu colega João Marques Pinto, professor de Grego, expressou mais de uma vez sua frustração com o espaço ocupado pelos eclesiásticos no contexto educacional da cidade e com as pressões exercidas pelo clero para esvaziar as aulas dos professores leigos. Em carta de 1793, enviada à rainha D. Maria I, os dois professores expuseram o conflito de expectativas quanto ao processo de modernização baseado em ações de secularização do ensino régio, revelando sua visão sobre a necessidade da imposição da autoridade da monarquia de modo a confinar o clero em seu lugar próprio de atuação, e deixar aos leigos a condução da instrução pública. Para eles, isso não significava afastar a necessidade de uma educação moral de base religiosa, mas sim evitar que os estudantes fossem submetidos às falsas noções que confundiriam o enten-

dimento deles acerca dos poderes temporal e espiritual. Embora um pouco longo, vale a leitura de um trecho da carta, em cuja escrita os dois professores régios se esmeraram na exposição dos argumentos por meio dos quais procuravam associar a modernidade ilustrada às ações da monarquia portuguesa, contraposta ao atraso identificado por eles ao clero:

Por não se contentarem os mesmos Eclesiásticos com desacreditarem de inúteis os Estudos de Vossa Majestade, mas recorrerem ainda ao criminoso estratagema de desacreditarem igualmente a nós mesmos, infamando-nos de Libertinos e Hereges, com o intento de fazer fugir inteiramente a mocidade de estudar conosco os mencionados estudos, para não poderem com eles iluminar o seu entendimento, o que praticam por causa da emulação e rancor de que são animados *por verem que se entregasse com a mais sábia Política, a Professores seculares o ensino público da mocidade*, de que estavam senhores, e que ficaram privados de um dos grandes meios de ganharem influencia, e poder sobre os povos; e que também nós ilustrados, e guiados pelas sábias Leis de Vossa Majestade reprovamos a sua frívola Filosofia Peripatética, os abusos que fazem de seu alto poder, e Ministério, as suas errôneas opiniões, e doutrinas ultramontanas, e o fanatismo por eles sustentados, e feitos crer ao povo nécio como Dogmas de Fé, com os quais escudados se abalançam a abater e profanar impunemente, como acontece cotidianamente o sagrado da Autoridade Real dos Soberanos, e negar a obediência e sujeição devida às suas Leis com *grave ofensa da sua Soberania*, escândalo dos bons, e obedientes vassallos, e ruína do sossego público, e por isso já rigorosamente extintos, e banidos pelas providentes Leis de Vossa Majestade; estratagema aquele seu favorito de que lançam mão contra todos, sem perdoar aos mesmos *ilustrados, e pios Monarcas*, logo que conhecem, que eles reprovam e corrigem a sua ruínosa relaxação, e abusos, e com que tem arruinado, não só o crédito, mas também a fazenda e vida de homens de um insigne merecimento, como noutro tempo praticaram os Jesuítas. . . (CARTA, 1793).

As ligações desses professores régios com o pensamento ilustrado eram, de fato, concretas, principalmente no caso de Silva Alvarenga, membro ativo da Sociedade Literária do Rio de Janeiro, fundada em 1786, e suspeita de abrigar ideias libertinas e perigosas à monarquia num momento de grande efervescência política na Europa. A Sociedade Literária foi alvo de uma devassa em 1794, e alguns de seus membros, incluindo Silva Alvarenga, foram presos e interrogados. Parece haver evidências de que houvesse envolvimento dos clérigos nas denúncias de conjura e traição feitas aos professores régios integrantes da Sociedade (TUNA, 2009).

Os aspectos evidenciados até aqui, presentes nas reformas ilustradas da educação, estendem-se para as práticas de diferentes sujeitos nela envolvidos. As questões relacionadas ao ensino da doutrina e ao controle dos comportamentos faziam parte das rotinas – se posso assim dizer – das práticas da educação estatal. As formas adquiridas pelo iluminismo em Portugal mantiveram as redes de retenção dos fundamentos culturais de matriz religiosa da sociedade portuguesa, o que conferiu ao ensino reformado um perfil pouco inovador nesta questão. Embora não se possa dizer que essas características seriam exclusivas de Portugal, as relações entre o Estado e a Igreja permaneceram aí estreitas até os conflitos mais acirrados no século XIX, o mesmo ocorrendo no Brasil no pós-independência, em contextos específicos.

A instituição do ensino régio se fez acompanhar, desde a primeira hora, dos mecanismos de controle sobre o comportamento dos professores. Obrigados a se manterem conforme as prescrições indicadas nas leis reformadoras, eles dependiam do reconhecimento público de suas boas condutas para manterem seus empregos e seus salários. Os desvios deveriam ser prontamente relatados e punidos, e geralmente se inscreviam nos campos religioso e moral. As habilidades exigidas de um professor não se limitavam a seus conhecimentos, mas também incluíam a observação dos preceitos religiosos e a boa conduta moral. Menos de um ano depois da

decretação do Alvará de 1759, o Diretor Geral dos Estudos solicitou ao Rei autorização para despedir do magistério o professor de Latim de Évora devido ao descumprimento do preceito anual da quaresma e à sua conduta rebelde. José Antônio da Silva Alvares de Carvalho envolvera-se num conflito com o pároco por ter se atrasado no cumprimento daquele preceito, acabando por ser excomungado pela falta. A avaliação do Diretor revela a dupla natureza das qualificações exigidas de um professor régio. Dizia ele que Alvares de Carvalho era “excelente gramatico”, mas “tolo, teimoso, e muito vaidoso”, e “incorrigível”, e ainda observava:

temo muito que continuamente perturbe a paz, e quietação, e que ensine máximas muito perniciosas à mocidade; nestes termos me ordena V. Majestade em o Alvará de 28 de junho do ano passado ... que eu corrija, e advirta os Professores que não satisfizerem as obrigações, e que não se emendando lhe dê conta para V. Majestade o castigar com a privação do emprego, e com as mais penas que lhe parecer, pelo que me Parece que V. Majestade me dê faculdade para eu o despedir do Magistério por ter sido causa, e haver dado ocasião a um tão escandaloso ultraje feito não só a ele, mas também a mim, e a todo o corpo de Professores Régios que V. Majestade tem honrado com tantos privilégios, e com honras tão distintas, de que ele se tem feito indigno, também servirá esta demonstração de um estímulo o mais poderoso para obrigar a todos a viverem com sujeição às leis de Deus, da Igreja, e de V. Majestade, não me esquecendo por assim me parecer da bem fundada desconfiança de que esse Professor assim ultrajado fica sem respeito das gentes, e dos discípulos; e que quem tão pouco cuida na consciênciã própria, menos cuidará em regular a da mocidade de que está entregue (SOBRE DESPEDIR DO MAGISTÉRIO, 1760, Lv. 1096, fls. 4-26).

Esse documento – de um tipo que com o tempo foi se tornando mais comum – evidencia algumas das questões levantadas neste texto acerca

da natureza das reformas da educação iniciadas no reinado de D. José, ao mesmo tempo orientadas por uma perspectiva modernizadora inspirada pelo pensamento ilustrado, e marcadas pela solidez de uma cultura ciosa da conservação de princípios religiosos e morais de longa tradição. O professor Alvares de Carvalho representava um risco em seu magistério pelos maus exemplos e influência que poderia exercer sobre seus discípulos, além de desonrar o recém-criado ensino régio, e incorrer em ingratidão pelos privilégios recebidos do Estado. Esses elementos são compatíveis com uma interpretação acerca da ilustração portuguesa e seus limites, em que propostas de modernização numa perspectiva racionalizadora se faziam num contexto social em que as relações de poder tinham como um de seus fundamentos a concessão de benesses e privilégios e a sujeição à combinação dos poderes temporal e espiritual encarnados na monarquia e sustentados pela Igreja e pela religião. Não se pode negligenciar o fato que, a despeito das influências e intenções ilustradas, ainda era uma monarquia fundamentada nas estruturas de Antigo Regime, em que a obediência e fidelidade a ela, estava conectada à obediência e fidelidade à Igreja e à religião católica (HANSEN, 2000; PAES, 2006).

Alguns casos de transgressão desses princípios chegaram a resultar em denúncias ao Tribunal do Santo Ofício. Já no reinado de D. Maria I um professor de Gramática Latina da Vila das Alagoas, foi denunciado pelo Bispo de Pernambuco “por negar o poder das chaves da Igreja, dizendo que excomunhão era bagatela” não querendo que os seus discípulos adorassem ou acompanhassem o Santíssimo Sacramento. Foi também acusado de péssima conduta e costumes, o que representava um risco para a formação da mocidade. A providência imediata tomada pela Coroa foi a de mandar apurar se as acusações eram verdadeiras e, em caso positivo, que o professor José Fernandes Gama fosse suspenso e se providenciasse um concurso para provimento de seu lugar (REQUERIMENTOS, 1790, Cx. 187). Na denúncia feita pelo Bispo ao Tribunal do Santo Ofício as acusações eram

corroboradas por testemunhas que confirmavam as opiniões e a conduta supostamente heréticas do professor Gama, especialmente quando relacionadas às suas atividades docentes: repreendia e castigava seus alunos com a palmatória quando se atrasavam para a aula por terem acompanhado o Santíssimo Sacramento; não consentia que se interrompesse sua aula quando o Santíssimo passasse à porta; dizia aos alunos que a excomunhão não tinha nenhum valor. As acusações pareciam pesar ainda mais pelo fato de que algumas das testemunhas eram jovens alunos do acusado e confirmavam as transgressões apontadas (PROCESSO, 1790-1792).

Talvez não seja exagerado inferir que o professor Gama desejasse estabelecer limites para as práticas religiosas no cotidiano de suas aulas. Ensinando Gramática Latina, ele não era obrigado ao ensino religioso, embora tivesse que se orientar pelas máximas morais cristãs e exigí-las de seus alunos. A julgar pelos depoimentos desfavoráveis, Gama castigava os estudantes pelos motivos “errados”, e suas posições eram maus exemplos. Neste ponto, as ideias de modernização do ensino se encontravam de forma tensa com as práticas culturais e valores mais arraigados e ainda caros à própria monarquia, o que pode ser entendido como uma das faces características das luzes em Portugal, onde permanecia a vigilância “sobre as consciências individuais, de molde a garantir a conformidade da ordem política ao cânone cultural e à ortodoxia religiosa” (ARAÚJO, 2003, p.19).

A ênfase dada até aqui aos aspectos identificados às estruturas mais tradicionais da sociedade luso-americana, não exclui, evidentemente, os elementos genuinamente ligados às concepções e aos projetos modernizantes. Em sintonia com o pensamento pedagógico moderno – que o iluminismo ajudou a colocar num lugar central – as reformas e a implantação do ensino régio seriam os instrumentos por excelência do processo civilizador em Portugal e seus domínios ultramarinos. As reformas foram, assim, capazes de consolidar a visão moderna da educação como instrumento de civilização, cara ao pensamento ilustrado europeu. Cabe-nos

verificar, contudo, se a disseminação dessa concepção moderna de educação teria sido mérito exclusivo das reformas da segunda metade do século XVIII, e de que maneira foram apropriadas na América portuguesa conforme o ensino régio ampliava sua presença nesses domínios, especialmente na Capitania de Minas Gerais, pelas razões já mencionadas. Para isso, analisamos a escrita de diferentes documentos relacionados à administração do ensino régio tendo os professores de primeiras letras e de gramática latina como protagonistas.

A análise desses documentos sugere a presença das concepções modernas de educação antes mesmo das reformas iniciadas pelo Marquês de Pombal, o que não surpreende já que circulavam há muito pela Europa. Em Portugal, autores como John Locke, por exemplo, deixaram marcas no pensamento educacional, como é notório na obra de Martinho de Pina e Proença, *Apontamentos para a educação de um menino nobre*, de 1734. E são também muito conhecidas e estudadas as obras de Luiz Antonio Verney, *O verdadeiro método de estudar*, e Antonio Nunes Ribeiro Sanches, *Cartas sobre a educação da mocidade*, associadas ao arcabouço ideológico que alicerçou as reformas do reinado de D. José. Ainda que as obras desses autores não fossem acessíveis a uma parcela considerável da população, os princípios gerais que sustentavam suas propostas educacionais estavam presentes nas práticas sociais e culturais, não apenas no Reino, como também na América. A educação por meio do exemplo, a instrução realizada pelo uso adequado da razão, a educação moral como instrumento de civilização e voltada para o bem público, a educação e a ocupação como garantias da ordem social, são alguns dos principais aspectos que caracterizaram as concepções educativas modernas tal como apropriadas e praticadas em Portugal e seus domínios.

A proibição da instalação das ordens religiosas na Capitania de Minas Gerais aumentou a participação das câmaras na sustentação do ensino, por meio do pagamento de mestres de primeiras letras ou de latim. As justifica-

tivas e condições apresentadas nestas situações, traziam elementos constantes no discurso pedagógico moderno, e que seriam fortalecidos depois da criação do ensino régio gratuito. Em 1750, o Reverendo Agostinho de Mattos recebeu licença da Câmara de Vila Rica para ensinar gramática, retórica, humanidades e poesia latina, com pagamento para custear o aluguel de sua casa. A Câmara impôs, como condição, que ele ensinasse aos estudantes pobres do termo da Vila, sem recebimento de outros benefícios. Tal procedimento foi justificado por ser de “boa utilidade pública”, e em consonância com as qualidades do Reverendo Mattos, zeloso no ensino, e conhecido “pelo melhor da educação com que a todos edifica na insistência do seu exemplar viver” (SOLICITAÇÃO, 1751, fls. 4-4v).

A ideia de utilidade pública pode ter relação, neste contexto, com uma perspectiva atribuída ao iluminismo português, no sentido da atenção ao bem público, ou bem comum, e quase sempre como uma “benesse coletiva”, mediada, senão pelo próprio monarca, por algum de seus agentes (DENIPOTI, 2019). Ainda que, como afirma Araújo, “a intervenção secularizadora do Estado no campo do ensino” trouxesse a “ideia de que a instrução era inseparável do bem comum e da felicidade pública” (ARAÚJO, 2003, p. 54), essas não seriam concepções originais da administração josefina ou suas sucessoras. Ao menos é o que sugere a escrita de documentos produzidos anteriormente às reformas, como o que mencionamos acima.

Não muito tempo depois dos primeiros atos das reformas do ensino, habitantes da Capitania de Minas Gerais começaram a se mobilizar para obterem os benefícios anunciados com a criação das primeiras aulas régias, como fez a Câmara de Vila do Príncipe, sede da Comarca do Serro Frio, em 1761. Na representação enviada ao Conselho Ultramarino, os oficiais da Câmara davam logo notícia sobre o conhecimento que tinham acerca das recentes leis que haviam abolido todas as classes do antigo método e criado as novas “em que com mais facilidade e acerto fazem educados os principiantes” em todas as cabeças de comarcas. Argumentavam que a Vila

estava cada vez mais populosa e sem mestres, e lembravam que o Rei estava sempre atento “em dispensar todos os *meios úteis* para a conservação e aumento de seus filhos” (REPRESENTAÇÃO, 1761). Os meios úteis ganham o sentido atribuído à época, como a “cousa que serve, que aproveita”, e destinados à obtenção do bem comum, à “conservação e aumento de seus filhos”, que seria também a utilidade pública (BLUTEAU, 1712-1728, p. 600).

A partir desse momento, a apreensão dessas ideias, e a disseminação de ações que acabavam por ampliar a presença do ensino régio e seu entendimento como instrumento de modernização e de civilização, foi fortalecida e legitimada pelo aparato legal e administrativo vindo do poder central. Dois fatores parecem ter sido importantes na construção das características da escrita de documentos no âmbito do ensino régio na Capitania de Minas Gerais, e sua relação com os princípios de modernização do Estado a partir da segunda metade do século XVIII. O primeiro a ser considerado foi a criação, em 1771, do Subsídio Literário, tributo destinado a financiar o ensino régio, principalmente o pagamento dos salários dos professores.

No entanto, as reformas pombalinas também foram capazes de consolidar a visão moderna da educação como instrumento de civilidade por meio do esforço em dotar o ensino régio dessa função. Essa duplicidade do perfil das reformas num contexto supostamente ilustrado pode ser percebida nas práticas dos professores régios quando davam mostras de seguir sem percalços as prescrições da legislação pombalina, ao menos quando precisavam produzir uma escrita oficial sobre seu trabalho.

Já analisei em outros estudos a rotina de produção dos atestados dados pelas câmaras municipais aos professores régios, declarando sua frequência e assiduidade, conduta moral e o aproveitamento dos discípulos em suas aulas, como condição para o recebimento dos salários (FONSECA, 2010; FONSECA, 2013). Nesses documentos observa-se a centralidade dos fundamentos religiosos no entendimento acerca das qualidades exigidas de um professor. Mas outros tipos de atestados, emitidos pelos próprios

professores régios para que avaliassem o desempenho de seus alunos, dão pistas acerca dos sujeitos sobre os quais incidia esse ensino e os possíveis impactos de uma instrução que pretendia impor valores e práticas de uma civilidade considerada moderna. No conjunto dos documentos relativos aos alunos cadetes do Regimento de Cavalaria da Capitania de Minas Gerais, e nos quais os professores faziam referências mais pontuais aos conteúdos ensinados, chama a atenção a menção ao ensino das regras de civilidade, tema recorrente nas obras de vários iluministas portugueses e em obras destinadas aos responsáveis pela educação das crianças e jovens, também destacado na legislação reformadora. Os atestados relativos aos cadetes expressam a dupla natureza da visão ilustrada sobre a educação em Portugal, pois indicavam o entrelaçamento entre o ensino da doutrina cristã e seus dispositivos morais, e as regras de civilidade que acabavam, também, se submetendo a eles. Esses documentos foram produzidos no início do século XIX sob o reinado de D. João VI (1816-1826), mas ainda durante a vigência das leis reformadoras pombalinas. Alguns dos mais detalhados foram escritos pelo professor régio de primeiras letras Egídio Antônio Ribeiro Rosa, de Vila Rica. Atestando a frequência de vários cadetes, o professor indicava que os meninos estavam aprendendo a ler, a escrever, a fazer contas, e estudando a doutrina Cristã e as primeiras regras de civilidade (ATESTADOS, 1814; 1815). Como era prescrito, esses conhecimentos estavam limitados ao ensino elementar e poderiam estar orientados por manuais de civilidade prodigamente publicados desde o século XVIII. Mesmo que tivessem como principal objetivo a formação moral e das boas condutas das crianças e jovens, essas obras valorizavam a dimensão prática da educação e sua organização racional por meio de métodos que tornariam claras as orientações para o

desenvolvimento dos processos de ensino da leitura, da escrita, da civilidade e da doutrina, conforme regras estabelecidas distintamen-

te para cada caso e que envolveriam explicações sobre o que, como e por que das coisas. Em certo sentido observa-se o recurso – muitas vezes explicitado pelos autores – à razão como elemento de orientação geral para a boa formulação das regras e para a sua apreensão, ou aprendizado (Fonseca, 2016, p. 175).

Na aulas da gramática latina não estariam mais presentes a doutrina cristã e as regras de civilidade, mas continuava sendo importante a verificação de sua apreensão e a observação das condutas dos estudantes, registradas nos comentários dos professores nos atestados emitidos sobre os alunos cadetes que frequentavam aquela cadeira: “continua no exercício da Gramatica Latina na minha aula com excelente conduta, e muito hábil no mesmo estudo”; “com muito bom comportamento”; “tem continuado sem interrupção os seus estudos, com considerável aproveitamento, e sempre com louvável morigeração”. Os sentidos da praticidade dessa instrução e dos resultados esperados destes estudantes podem ser percebidos na maneira como alguns professores avaliavam os benefícios a serem obtidos por seus alunos. Além das já mencionadas indicações sobre seu comportamento e aproveitamento nos estudos, assinalavam a utilidade desses sucessos em termos práticos. O professor régio de Língua Latina da Vila de São João del Rei fazia questão de redigir com detalhes seus atestados, chamando a atenção para os benefícios que a instrução dada aos jovens cadetes traria para o Estado, o que remete aos termos recorrentemente encontrados na argumentação que justificava as reformas da educação naquele contexto:

Atesto que Francisco Joaquim de Araújo Pereira e Silva, Cadete do Regimento de Cavalaria de Linha desta Capitania e filho legítimo do Doutor Gomes da Silva Pereira, Professo na Ordem de Cristo, e D. Mariana Joaquina da Silva, continua a instruir-se comigo na Língua Latina e do progresso que tem avançado assim pela sua vivacidade, como pela sua

frequente aplicação, não deixa dúvida também pela sua regular educação e natural tranquilo, quanto será útil ao futuro serviço de S.M.F. (ATESTADO, 1819, cx. 103, doc. 60).

Note-se que o cadete Francisco provinha de família com alguma projeção na sociedade local. Seu pai, bacharel formado em Coimbra, fora advogado dos Auditórios da Vila de São João del Rei, Tesoureiro da Intendência e Procurador da Real Fazenda na mesma Vila. Para o jovem cadete, ser instruído nos Estudos Menores e integrado ao Regimento de Cavalaria faria parte das estratégias familiares para a manutenção das posições sociais e busca de distinção.⁵ Esse Regimento, criado em 1775, foi concebido no âmbito da racionalização administrativa empreendida pelo governo pombalino e contava com a participação expressiva dos grupos sociais de maior prestígio local, principalmente nos quadros de sua oficialidade. A formação das tropas pretendia ser mais qualificada e a instrução letrada passava a ser recorrente entre os seus integrantes (COTTA, 2012). A ausência dessas qualificações chegava a ser obstáculo para pleitos de promoção no interior das tropas, como o não saber escrever, por exemplo. Os inúmeros atestados emitidos pelos professores régios sobre o desempenho e conduta dos cadetes da Cavalaria de Minas indicam a confluência dos princípios organizativos do processo reformador sob a égide do pensamento ilustrado: instrução escolar controlada pelo Estado, corpos militares constituídos pelos distintos da terra, formação para o serviço da monarquia. Sem negligenciar, contudo, as bases culturais de uma boa formação cristã.

A escrita dos diferentes sujeitos envolvidos no movimento reformador da educação no mundo luso americano setecentista expressa discursos e práticas conforme as linhas mestras das concepções educacionais predominantes no período, e os usos que se faziam delas, conforme as circuns-

⁵ O estudo sobre as estratégias educativas familiares em Minas Gerais no século XVIII tem sido objeto de um programa de pesquisa sob minha orientação, e que tem produzido importantes trabalhos: GORGULHO, 2011; PAULA, 2016; ANGELO, 2017; JULIO, 2017.

tâncias e necessidades. A análise dessa escrita aqui desenvolvida não pretendeu apenas confrontar as prescrições com as práticas, mas evidenciar que ambas estavam imbuídas de elementos similares e conectados. As propostas e ações reformadoras inscritas no cenário bafejado pelas luzes do século, em Portugal e seus domínios, faziam jus às elaborações intelectuais, políticas e jurídicas da ilustração portuguesa, marcada pelas particularidades destacadas no início deste artigo: a secularização longe da laicização, a modernização orientada pelas bases culturais da sociedade lusa, os limites às liberdades e a presença da cultura do controle. A organização da educação de natureza escolar dirigida pelo Estado na sociedade luso americana colonial foi, assim, marcada desde seus primórdios por estas características e, no Brasil, integraram as redes de tensões presentes dos debates acerca da constituição dos sistemas escolares públicos até já avançada a República, na segunda metade do século XX.

BIBLIOGRAFIA E FONTES

ALVARÁ de Regulamento dos Estudos Menores de 28 de junho de 1759. *Collecção da Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações, Redegida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762*. Lisboa, na Typografia Maiorense, Anno 1830.

ANGELO, Fabrício Vinhas Manini. *Herdeiros: o papel da família na educação das futuras gerações nos Termos de Sabará e Vila Rica (1710-1780)*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2017.

ARAÚJO, Ana Cristina. *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2000.

ARAÚJO, Ana Cristina. *A cultura das luzes em Portugal. Temas e Problemas*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003.

ATESTADO do professor régio de Gramática Latina Manoel da Paixão e Paiva. 1819. Secretaria de Governo da Capitania, Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte.

ATESTADOS dos professores régios. Secretaria de Governo da Capitania, Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte.

CARTA do professor de Grego, João Marques Pinto, e do professor de Retórica, Manoel Inácio da Silva Alvarenga, à rainha, 28 de Março de 1793. Conselho Ultramarino, Brasil, Rio de Janeiro, Arquivo Histórico Ultramarino, Projeto Resgate.

CARTA para o Chanceler da Relação do Rio de Janeiro, o Desembargador João Alberto de Castelo Branco, 1759. Manuscritos da Livraria, Diretoria Geral, Cartas do Ultramar, Lv. 2596. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Lisboa.

CARTA para o Desembargador Chanceler do Rio de Janeiro João Alberto de Castelo Branco, 1761. Manuscritos da Livraria, Diretoria Geral, Cartas do Ultramar, Lv. 2596. Arquivo Nacional Torre do Tombo. Lisboa.

CÓDIGO Philipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal Recopiladas por mandado d'El Rey Philippe I. 2004. Ed. Fac-similar da 14ª ed., segundo a primeira, de 1603, e a nona, de Coimbra, de 1821/ por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial.

COTTA, Francis Albert. *Matrizes do sistema policial brasileiro*. Belo Horizonte: Crisálida, 2012.

DENIPOTI, Cláudio. Útil/Utilidade. In: Glossário de Termos do Mundo Ibérico Setecentista. URL: <https://denipoti.wixsite.com/website/util-utilidade> (acesso em 24/06/2022).

FONSECA, Thais Nívia de Lima e. *O ensino régio na Capitania de Minas Gerais, 1772-1814*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

FONSECA, Thais Nívia de Lima e. "As Câmaras e o Ensino Régio na América Portuguesa". *Revista Brasileira de História*, n.33, 2013, p. 229-246.

FONSECA, Thais Nívia de Lima e. "Circulação e apropriação de concepções educativas: pensamento ilustrado e manuais pedagógicos no mundo luso americano colonial (séculos XVIII-XIX)". *Educação em Revista*, n.32, 2016, p.167-185.

FONSECA, Thais Nívia de Lima e. As luzes e a educação na América portuguesa setecentista: escritas, valores, práticas. In: CHARTIER, Roger; RODRIGUES, José Damião; MARGALHÃES, Justino (orgs). *Escritas e cultura na Europa e no Atlântico modernos*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2020, p. 149-175.

GORGULHO, Talitha Maria Brandão. *"Aos órfãos que ficaram": estratégias e práticas educativas dos órfãos de famílias abastadas na Comarca do Rio das Velhas (1750-1800)*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2011.

GRAFF, Harvey. "O mito do analfabetismo". *Teoria & Educação*, n.2, 1990, p.36-64.

HANSEN, João Adolfo. A civilização pela palavra. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FÁRIA FILHO, Luciano Mendes Faria; VEIGA, Cynthia Greive (orgs). *500 Anos de Educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

JULIO, Kelly Lislie. *"Os tem tratado e educado": as mulheres e suas ações para a manutenção da família e a educação de menores no Termo de Vila Rica, MG (1770-1822)*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2017.

LEI de 6 de novembro de 1772. *Collecção da Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações, Redegida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1763 a 1774*. Lisboa, na Typografia Maigrense, Anno 1829.

MAGALHÃES, Justino Pereira de. Alfabetização e História: tendências e perspectivas. In: *Leitura: práticas, impressos, letramentos*. BATISTA, Antônio Augusto Gomes; GALVÃO, Ana Maria de Oliveira (orgs). Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

MARINHO, Marildes; CARVALHO, Gilcinei Teodoro (orgs). *Cultura escrita e letramento*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal, paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

PAES, Maria Paula Dias Couto. *A sociedade do corpo místico. A formação do Império e a formação da América portuguesa*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2006 (Tese de Doutorado).

PAULA, Leandro Silva de. *O papel dos tutores na educação e na inserção social de órfãos no Termo de Mariana (1790-1822)*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2016.

PROCESSO José Fernandes Gama. Mestre de Latim, morador de Alagoas, Bispado do Pernambuco, Acusado de Heresia. 1790-1792. Inquisição de Lisboa. Tribunal do Santo Ofício. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Lisboa.

REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila do Príncipe, solicitando a fundação da escola de gramática na sua Comarca. 1761. Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Minas Gerais, Cx. 77, Doc. 24.

REQUERIMENTOS para nomeação e colocação dos professores dos Estudos Menores, 1777-1818. Real Mesa Censória. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Lisboa.

SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. "As ciências não podem florescer sem que o Estado se aperfeiçoe: reformas do ensino no setecentos português". *História Questões & Debates*, n.60, jan/jun), 2014, p. 39-63.

SOARES, Magda Becker. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

SOARES, Magda Becker. *O que é letramento*. São Paulo: Diário do Grande ABC, 2003.

SOBRE DESPEDIR DO MAGISTÉRIO a Jose Antonio da Silva Alvares de Carvalho que se achava ocupando uma Cadeira de Latinidade em Évora porque faltando a cumprir o preceito anual nesta quaresma próxima passada se deixou declarar por excomungado. Diretoria Geral Registro de Consultas a Sua Majestade. Ministério do Reino. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Lisboa.

SOLICITAÇÃO do pagamento anual. 1751. Arquivo Público Mineiro, Câmara Municipal de Ouro Preto, Cx.25, Doc. 43.

TUNA, Gustavo Henrique. *Silva Alvarenga Representante das Luzes na América portuguesa*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2009.

VILLALTA, Luiz Carlos. *Usos do livro no mundo luso-brasileiro sob as luzes: reformas, censura e contestações*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.



A FORMALIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO COMERCIAL PORTUGUESA SOB AS REFORMAS POMBALINAS

Thadeu Vinícius Souza Teles



A propósito da participação na mesa 5 sobre Reformas de Ensino no II Simpósio Pombalino Internacional, o presente capítulo¹ se dispõe a tratar brevemente do nascimento formal da expressão portuguesa de instrução comercial dentro das reformas pombalinas. Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782), mais conhecido como Marquês de Pombal², conquistou consagração social e institucional ao se destacar no papel de primeiro-ministro durante o governo josefino. Teorizado por inúmeros estudiosos, Pombal foi responsável por aproximar Portugal das demais nações europeias através da política econômica mercantilista e das ideias iluministas, ou do ‘pombalismo’. Seu envolvimento com os assuntos da corte portuguesa teve início ainda cedo, através de suas missões como diplomata a partir de 1738 em Londres, e depois de 1745 em Viena. Foi durante sua passagem fora de Portugal que Pombal se aproximou das ideias estrangeiradas e das referências iluministas que viria a adotar.

¹ Esse texto é um recorte da tese de doutorado intitulada “O Inglês como Língua dos Negócios: o caso da instrução comercial luso-brasileira (1759-1902)” de minha autoria.

² Apesar de ter recebido o título de Marquês de Pombal somente a 17 de outubro de 1769, este texto irá se referir a Sebastião José de Carvalho e Melo como Pombal para facilitar o entendimento. Para maiores informações sobre Pombal, ver *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*, de Kenneth Maxwell (1996).

Os livros que [Pombal] acumulou na sua biblioteca londrina (em sua maioria edições francesas, já que não dominava o inglês) incluíam textos clássicos mercantilistas de autores como Thomas Mun, William Petty, Charles Davenant, Charles King, Joshua Child; relatórios selecionados sobre colônias, comércio, mineração, manufatura de tecidos de lã; tratados especializados em açúcar, tabaco, pesca; decretos parlamentares sobre comissão por tonelagem e por fibra; frota mercante e navegação; fraudes em alfândegas; registro de taxas; regulamentos da Marinha britânica; e, acima de tudo, uma grande concentração de trabalhos sobre as companhias britânicas de comércio (MAXWELL, 1996, p. 6-7).

Durante o reinado de D. José I (1750-1777), Carvalho e Melo foi nomeado Secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra (1750), e depois Secretário dos Negócios do Reino (1755). Entretanto, foi a partir do terremoto que as pretensões políticas do Marquês de Pombal ganharam notoriedade, quando assumiu a reconstrução de uma Lisboa independente economicamente, transformando-a no centro comercial e administrativo de Portugal. Um exemplo desse interesse esteve na construção da Praça do Comércio, onde se localizava a antiga Praça Real. Além das reformas urbanísticas, Pombal provocou reformas estruturais em diversas instâncias. Observa-se nesse período uma ampla publicação de legislação marcada pela interpretação pombalina das Luzes para a construção do Estado absolutista ilustrado português³.

Ao mesmo tempo que se empenhava na consolidação do seu próprio estatuto e na reconstrução de Lisboa, o futuro marquês de Pombal investiu naquele que era um aspecto essencial das suas convicções

³ Para conhecer mais pesquisas que tem como objeto em comum as reformas pombalinas da instrução e sua legislação, ver *A legislação pombalina sobre o ensino de línguas: suas implicações na educação brasileira (1757-1827)* organizado por Luiz Eduardo Oliveira (2022).

programáticas: a reorganização do aparelho comercial, de acordo com conhecidos parâmetros mercantilistas, visando melhorar as relações de troca com o exterior e, em particular, com a Inglaterra (RAMOS, SOUSA & MONTEIRO, 2009, p. 366).

A tradição histórica tornou o ministro-chefe do rei José I de Portugal conhecido pelo papel de benfeitor onisciente que teria desempenhado. A partir de suas medidas de alinhamento iluminista, foi possível perceber que todos os esforços de Pombal iriam denotar um anseio de promover um tipo desejado de homem e sociedade, os quais, antes de mais nada, necessitavam ser preparados. O historiador David Birmingham descreveu Pombal como:

um dos governantes mais inovadores que Portugal já teve, embora seus métodos ditatoriais tenham refletido a aspereza do absolutismo do século XVIII. Ele pertencia a uma tradição de estudiosos, diplomatas e políticos portugueses que viveram no estrangeiro e estavam familiarizados com o Iluminismo europeu. Eles tornaram-se a *noblesse de robe* [nobreza togada], desconfortavelmente equilibrada entre a alta burguesia e a baixa nobreza. Eram conhecidos como a elite ‘alienada’ e nunca foram populares diante da nobreza arcaica da sociedade tradicional. Também não eram aprovados pelos mercadores ingleses privilegiados de Lisboa e do Porto, pois estavam preocupados em desenvolver uma classe mercantil nativa capaz de controlar o destino do país (BIRMINGHAM, 2015, p. 98-99).

Antes de prosseguir a compreensão da figura de Pombal, é muito importante perceber que o empenho pombalino com a instrução na “*Scienza do commercio*”⁴ estava relacionado com sua percepção do despreparo técnico dos comerciantes portugueses, mas também caracterizava a valorização dos

⁴ Expressão utilizada por Jacome Ratton (1920, p. 192).

negociantes pela Corte portuguesa dentro do sistema de troca de interesses entre a Coroa e o papel de destaque assumido pelos homens de negócios a partir da Revolução Comercial⁵.

As navegações e descobrimentos constituíram, em boa medida, uma das resultantes dessa expansão geral da economia e contribuíram, por sua vez, para acelerar tal expansão. Em um certo sentido, por sinal, a noção mesma de *Revolução Comercial* sublinha dois fenômenos muito importantes: a rápida ampliação e diversificação dos mercados e o impacto representado pelo afluxo de metais preciosos. Em ambos os casos, cresceram exponencialmente as possibilidades de lucro dos empresários, em associação, muitas vezes, com os negócios dos príncipes (FALCON & RODRIGUES, 2006, p. 14).

Desde o século XVI, os elementos burgueses representavam uma fonte de potenciais indivíduos habilitados a exercer algumas funções indispensáveis ao funcionamento do aparelho administrativo do poder central e para as quais a nobreza não demonstrava em geral interesse e/ou preparo. Esses indivíduos seriam especializados em contabilidade e finanças, moedas e câmbio, legislação consuetudinária e Direito Romano, registros processuais etc. Para a afirmação da supremacia real e, por conseguinte, do monopólio – sobre o uso da força, o controle fiscal e o poder de justiça –, persistia a luta dos monarcas contra as resistências locais e provinciais.

Nessa complexa redistribuição, interessava aos monarcas a aliança com a burguesia como categoria social, pois haveria inúmeras oportunidades de lucro “oferecidas pelos negócios com os príncipes, a começar pela

⁵ Em poucas palavras, pode-se dizer que a Revolução Comercial envolveu o conjunto de transformações econômicas ocorridas na Europa entre os séculos XVI e XVIII, incluindo o fim do feudalismo, a monetarização, a fundamentação das relações mercantis e a consequente revolução industrial. Para uma compreensão mais aprofundada, ver *A Era das Revoluções (1789-1848)* de Eric Hobsbawm (2015, p. 19-95).

concessão de empréstimos vultosos” de interesse dos monarcas; e haveria também o interesse burguês em “favorecer as políticas régias contra os inúmeros obstáculos feudais e corporativos que dificultavam e oneravam o trânsito e o comércio de mercadorias no interior do próprio reino”, em função, sobretudo, da resistência das administrações urbanas controladas por oligarquias paroquiais. Estava posto então uma das origens do mercantilismo enquanto política de unificação dos poderes político e econômico.

Ao voltar os olhos para esses parceiros do Estado português na composição da hierarquia da incipiente sociedade capitalista, observa-se que a política adotada no tratamento dos homens de negócios entre os séculos XVII e XVIII pode ser considerada confusa, se levado em consideração que a Inquisição promoveu a perseguição reiterada aos cristãos-novos, formados em sua maioria por homens de negócios. Enquanto isso, o Reino elegia o comércio como sua principal atividade de fomento do Estado. Segundo Júnia Furtado (2006, p. 32), o lugar do comércio nos interesses do Reino era tão representativo que o rei D. José se auto-intitulava “Senhor da Conquista, Navegação e Comércio”.

Apesar do título do rei D. José, seu secretário de negócios foi o responsável por estabelecer numerosas legislações e órgãos para o aumento do controle e dos lucros sobre a atividade comercial. Uma das medidas foi a criação do Conselho Ultramarino em 1642, com o objetivo de centralizar e organizar todos os assuntos relativos ao Império Colonial. Esse órgão foi mais tarde desmembrado em outros, a exemplo da secretaria que seria assumida por Pombal, que se encarregou de tentar elevar os homens de negócios à condição de bem vistos pela nobreza. Certamente, esta estratégia pombalina visava cooptar novos interessados na participação de negócios coloniais.

A Coroa utilizou a concessão de títulos e honrarias para ter a seu lado o serviço e o capital dos grandes homens de negócios do Reino. A as-

sociação destes comerciantes com o Estado ocorreu durante a disputa por mercados cada vez mais monopolizados. Nos países ibéricos, esta consubstanciação se fez de forma efetiva, já que as necessidades de um importante comércio de cabotagem transoceânico, ligando as metrópoles às suas respectivas colônias, requeriam capitais vultosos e estrutura organizacional que nem o Estado sozinho, nem o pequeno comércio tradicional, eram capazes de responder. Na medida em que os grandes comerciantes eram os únicos que acumulavam capitais vultosos e tinham interesse em investir em negócios, eram eles os parceiros ideais no empreendimento colonial. Por isso, foram constantemente invocados a financiar o Reino em apuros, ou a arrematar os diferentes contratos para a exploração dos produtos coloniais (FURTADO, 2006, p. 35).

Estava colocada assim a estratégia pombalina de fortalecimento do Estado através do incremento de tributos que seriam pagos por negociantes e suas transações cada vez mais volumosas, bem como com as parcerias em momentos considerados críticos, como conflitos territoriais. Para que essa estratégia alcançasse êxito, era mister investir na “formação e notabilização” dos comerciantes portugueses a fim de tornar mais ágil e eficiente a máquina administrativa do Estado, aumentar a arrecadação e promover o desenvolvimento do comércio colonial atraindo os judeus portugueses que estavam dispersos pelas praças mercantis europeias integrando-os à Corte, onde viveriam em torno do Rei e disputariam favores, títulos e cargos (FURTADO, 2006, 40-41).

Na trilha da literatura mercantilista que acumulou durante o período em que foi diplomata, bem como da longa relação mantida entre Portugal e Inglaterra, Pombal apresentou em suas primeiras reformas a materialização de alguns princípios da cultura ilustrada e de ideias estrangeiradas, que terão suas manifestações portuguesas observadas com mais vagar no decorrer do estudo. Enquanto promovia o afastamento da Igreja diante de

sua hegemonia ideológica⁶, Pombal projetou uma sequência de reformas do ensino em Portugal, dessa vez sob o controle do “Estado da indústria e do comércio” (HILSDORF, 2011, p. 17). Dentre as reformas dos estudos, está a criação das escolas especializadas como o Real Colégio dos Nobres (1761) e a Aula de Comércio (1759). Esta última será alvo de análise por parte deste estudo, a partir daqui, como importante ponto inicial da instrução comercial.

É significativo que Pombal, antes de pensar na formação dos teólogos, canonistas, advogados e médicos – problema que não foi estranho aos propósitos do gabinete de D. José I – cuidasse, preliminarmente, de amparar o trabalho econômico por intermédio da criação de uma escola destinada a formar a “elite” indispensável ao progresso financeiro das empresas e dos grupos que a política monopolista do novo governo planejava (CARVALHO, 1978, p. 43).

À parte de um balanço mais aprofundado do reinado e das demais reformas pombalinas, a Aula de Comércio representa a principal providência pombalina dentre as reformas pedagógicas do período para este estudo. Na verdade, esta foi a primeira instituição escolar criada por Pombal, visto

⁶ A Igreja [...] tinha em mãos: a *escola* e, por conseguinte, a educação formal em seus sucessivos níveis, das primeiras letras à Universidade; a *família*, orientando-lhe os membros, presidindo aos atos essenciais da vida individual e coletiva; a *informação*, como a chamaríamos hoje, isto é, a impressão e a circulação de material bibliográfico e, direta ou indiretamente, as manifestações mais gerais da *cultura*: teatro, artes em geral, filosofia, letras. Com raras exceções, portanto, o fato básico é que praticamente nada estava fora de sua alçada, tudo era passível de interpretar-se à luz dos superiores desígnios da religião, em virtude do que toda a produção cultural era vista a partir de fins transcendentais que determinavam a sua permissão ou proibição. Vivia-se, respirava-se um universo marcado ainda pela presença eclesial (FALCON, 1993, p. 423). O que se verificou, no entanto, durante a governança pombalina foi a conciliação entre a Igreja e Estado para a aplicação das ideias iluministas que legitimavam reformas interessantes ao progresso português. Cumpre informar ainda que, apesar da expulsão dos jesuítas do controle das instituições educacionais, a laicização do ensino português não pode ser considerada completa e efetiva, pois os jesuítas restaram substituídos em sua grande maioria pelos oratorianos.

que as medidas anteriores se ocuparam basicamente de dispensar os jesuítas de seus cargos de confessores e de responsáveis de aulas, além de encerrar atividades de escolas elementares sob responsabilidade da Companhia de Jesus. Em sua obra *História do Ensino em Portugal*, Rômulo de Carvalho afirma que

[...] era notória a fraca preparação dos negociantes portugueses para o desempenho das atividades comerciais no que respeita ao conhecimento de regras contabilísticas e também relativamente à informação que possuíam sobre equivalências e conversões entre pesos e moedas de Portugal e outros países (CARVALHO, 2001, p. 458).

Dentre a extensa lista de manifestações pombalinas em defesa do comércio, pode-se mencionar um registro curioso encontrado no Alvará de 03 de maio de 1757, conhecido por estabelecer o Diretório dos Índios⁷. Nesse documento são expostas medidas para combater os resultados dos prejuízos dos métodos jesuíticos de ensino nas povoações indígenas do Pará e Maranhão. A principal discussão do referido Alvará se dá em torno da determinação do uso da língua do príncipe com o intuito de desterrar a barbaridade dos povos entendidos rústicos. No entanto, verificam-se recomendações para a sistematização da agricultura e do comércio para aquela região:

35. Sendo pois a cultura das terras o sólido principio do commercio, era infallivel consequencia que este se abatesse à proporção da decadencia daquella ; e que pelo trato dos tempos viessem a produzir estas duas causas os lastimo sos effeitos da total ruina do Estado. Para

⁷ A referida lei é analisada com detalhes no texto *Da lei do diretório ao alvará de 1770: civilizar para o bem do Estado*, de Elaine Maria Santos (In OLIVEIRA, 2022, p. 351-372), e na dissertação *O ensino de língua latina e a institucionalização da profissão docente no Brasil (1759-1771)* de Sara Rogéria dos Santos Barbosa (2013).

reparar pois tão prejudicial e sensível dano, observarão os Directores a este respeito as ordens seguintes.

36. Entre os meios, que podem conduzir qualquer Republica a uma completa felicidade nenhum he mais eficaz, que a introducção do commercio , porque elle enriquece os povos, civiliza as Nações, e consequentemente constitua poderosas as Monarchias. Consiste essencialmente o commereio na venda, na commutação dos generos, e na communicacão com as gentes, e se desta resulta a civilidade, daquela o interesse e a riqueza. Para que os indios destas novas povoações logrem a sólida felicidade de todos estes bens, não omittirão os Directores diligencia alguma proporcionada a introduzir nellas o commercio, fazendo-lhes demonstrativa a grande utilidade, que lhes ha de resultar de venderem pelo seu justo preço as drogas, que extrahiem dos Sertões, os fructos, que cultivarem, e todos os mais generos, que adquirirem pelo virtuoso, e louvavel meio da sua industria, e do seu trabalho (PORTUGAL, 1826, p. 516-517).

Tendo reconhecido a utilidade do comércio tanto no Reino como nas colônias, é compreensível que Pombal tenha priorizado a instituição da Aula de Comércio diante da relevância da atividade mercantil, bem como do atendimento do objetivo de produzir homens capazes de atender às novas necessidades do Estado português circunscritas no pragmatismo cientificista característico das influências iluministas. Para uma informação pormenorizada da constituição da Aula de Comércio portuguesa, Teles (2012, p. 41) faz saber que o Decreto de 30 de setembro de 1755 extinguiu a “Meza do Bem Comum” e criou a “Junta de Commercio”. Após a criação da Junta de Comércio, a Aula de Comércio e seus estatutos foram confirmados através do Alvará de 19 de maio de 1759, registrado em 22 de maio do mesmo ano na Secretaria de Estado dos Negócios do Reino no livro 2 da Junta de Comércio.

A Junta do Comércio acumulou várias atribuições, a exemplo da fiscalização do comércio de retalho na cidade de Lisboa, definição da política mercantil, tomada de medidas de prevenção, repressão e

fiscalização de contrabandos, fiscalização da indústria a nível nacional, naturalização de estrangeiros, supervisão da Real Fábrica das Sedas, administração e inspeção dos faróis e tudo o que dizia respeito à navegação e à Aula do Comércio. Dessa maneira, a Junta deveria regular, inspecionar e determinar diretamente o funcionamento da Aula de Comércio; e indicar quantos mestres, ou lentes, seriam necessários para as aulas, bem como financiar seus vencimentos e “animar” aqueles aulistas que carecessem de subsistência (PORTUGAL, 1826, p. 657). Além disso, a Junta superintendeu e executou as ações pertinentes aos objetivos da Aula, a exemplo da aquisição das instalações, a seleção de professores, a elaboração de normas e a fiscalização, entre outras.

Em virtude da desorganização administrativa dos negócios e do despreparo de boa parte dos comerciantes portugueses, segundo o discurso do Alvará de 19 de maio de 1759, os estatutos da Aula de Comércio de Lisboa preocuparam-se principalmente com a preparação dos guarda-livros⁸, que seriam responsáveis por manter registro das transações nas casas de comércio portuguesas. No decorrer dos Estatutos encontrados no mesmo Alvará de 19 de maio de 1759, eram estabelecidos idade mínima dos discípulos, o lugar do lente⁹, local das aulas, tempo de duração, e o que deveria ser ensinado. Os conteúdos pretendidos estavam discriminados longamente a partir do 11º parágrafo, resumidamente são

⁸ De acordo com o Dicionário de Comércio de Alberto Jacqueri de Sales, o guarda-livros era o principal assistente das atividades de uma casa de negócio. É apresentado como alguém “muito inteligente” e de “mais idade” que fica encarregado da ordem econômica do escritório, e do governo da arrumação dos livros e das contas (SALES, 1813, p. 462-463).

⁹ Lente era o mestre que procedia aos ensinamentos comerciais, através da leitura. Segundo o terceiro parágrafo dos Estatutos da Aula de Comércio: “O lugar de Lente da Aula é de tão importante consideração pela utilidade, que dele deve resultar ao Bem comum destes Reinos, que, por si mesmo se faz recomendável para eleição de pessoa que bem o possa servir: e porque os nomeados para o referido emprego se devem supor de tal modo desembaraçados de outras dependências, que não tenham prejuízo em serem perpetuados nesse mesmo exercício, se lhes continuarão os Provimientos da Junta [...]” (PORTUGAL, 1826, p. 657).

eles: a aritmética, “a noticia dos pezos [...] como também das medidas [...] e do valor comum das moedas”, câmbios, seguros e “o método de escrever os livros”, ou seja, o método italiano de escritura contábil conhecido como partidas dobradas.

Francisco Santana, em seu texto *Aula de Comércio: uma escola burguesa em Lisboa* (1985), analisou o caráter burguês da Aula de Comércio diante da maneira como ela se articulava com os interesses da burguesia mercantil, bem como da origem dos alunos que viriam a se beneficiar. Apesar de providenciar a preparação de um ofício que carecia de dignificação, como visto anteriormente, a Aula de Comércio não pareceu interessada em uma miscigenação de classes.

Escola burguesa era-o sem dúvida na medida em que tentava tornar competentes e competidores os futuros agentes do sector da actividade económica nacional, a que mais significativamente estava ligada a nossa burguesia. Era-o também enquanto a instrução de jovens burgueses destinados ao comércio contribuiria para não ser este ofício mecânico (SANTANA, 1985, p. 21).

Contribui para a compreensão da Aula de Comércio como uma escola para as elites a recomendação encontrada no sexto parágrafo dos Estatutos, que determina que dentre os alunos – onde estavam funcionários de casas de comércio e familiares de negociantes –, haveria uma preferência pela admissão de “filhos de Homens de Negocio Portuguezes, em igualdade de termos, assim de sciencia, como de procedimento”. Desse modo, estava nitidamente definida a intenção da Coroa em incentivar a nova burguesia comercial, que seria formada por “Negociantes perfeitos” (SANTANA, 1985, p. 21). A vocação burguesa da Aula de Comércio estava ainda amparada no protecionismo mercantil do soberano e no cuidado de convencer a adesão da sociedade através do sentimento de necessidade de prosperidade na-

cional com a habilitação de negociantes portugueses à altura de concorrência com nações estrangeiras.

Nos 9º e 10º parágrafos dos Estatutos da Aula de Comércio são estabelecidos os critérios para a duração da Aula. O tempo necessário para que os “aulistas”¹⁰ conhecessem e praticassem os principais objetos de estudo da Aula seria de três anos, sendo que a frequência teria início às 8 horas durante o inverno, durando até o meio dia, e no verão das 7 horas às 11 horas. Acerca do processo de avaliação dos “aulistas”, Rodrigues, Gomes & Craig (2003, p. 49) descrevem dois tipos de avaliação: uma delas se dava ao final através de exames públicos com participação de membros da Junta de Comércio no júri, e uma outra durante o ano letivo aos sábados, o que os Estatutos chamam de “Exercícios Sabatinais”. Estes se davam a partir do sorteio de seis discípulos, em que três arguíam os outros três perante o lente, o qual, além de presidir a seção, ainda esclarecia quaisquer dúvidas.

À guisa de encaminhar as últimas palavras desse breve panorama da concepção e formalização da instrução comercial sob o Marquês de Pombal, pode se afirmar que com o processo de laicização da educação e o enobrecimento da atividade comercial, antes menosprezada, a exemplo de ofícios mais mecânicos, a criação das Aulas de Comércio representou o atendimento das necessidades do Estado absolutista e da ascendente burguesia comercial portuguesa, bem como reiterou a força da atividade comercial para motivar a construção e a circulação ativa de conhecimento.

¹⁰ Expressão utilizada nos Estatutos da Aula de Comércio para referir-se aos alunos.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Sara Rogéria Santos. *O ensino de língua latina e a institucionalização da profissão docente no Brasil (1759-1771)*. São Cristóvão: 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) – UFS.
- BIRMINGHAM, David. *História Concisa de Portugal*. São Paulo: Edipro, 2015.
- CARVALHO, Laerte Ramos de. *As reformas pombalinas na instrução pública*. São Paulo, Edusp, 1978.
- CARVALHO, Rômulo de. *História do Ensino em Portugal: desde a fundação da nacionalidade até o fim do regime de Salazar Caetano*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
- FALCON, Francisco J. C. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. 2.ed. São Paulo: Ática, 1993.
- FALCON, Francisco J. C. & RODRIGUES, Cláudia. *A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.
- FURTADO, Junia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e o comércio das minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 2006.
- HILSDORF, M^a Lucia Spedo. *História da Educação Brasileira: leituras*. São Paulo: Cengage Learning, 2011.
- HOBBSAWM, Eric. J. *A Era das Revoluções (1789-1848)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.
- MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- OLIVEIRA, Luiz Eduardo. *A Legislação Pombalina sobre o Ensino de Línguas: suas implicações na educação brasileira (1757-1827)*. Aracaju-SE: Criação Editora, 2022.
- PORTUGAL. *Collecção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das ordenações oferecidas a El Rei Nosso Senhor pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762*. Lisboa: na Typ. Maignense, 1826.
- RAMOS, Rui (coordenador), SOUSA, Bernardo Vasconcelos & MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *História de Portugal*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2009.
- RATTON, Jacome. *Recordações e Memórias sobre Ocorrências de seu Tempo*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1920.
- RODRIGUES, Lúcia Maria Portela Lima, GOMES, Delfina Rosa da Rocha & CRAIG, Russell. *Aula do Comércio: primeiro estabelecimento de ensino técnico profissional oficialmente criado no mundo?*, 2003. Artigo apresentado no XXII Encontro da Associação

Portuguesa de História Económica e Social, realizado em Aveiro, 15-16 de Novembro de 2002. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/228866666_Aula_do_Comercio_Primeiro_estabelecimento_de_ensino_tecnico_profissional_oficialmente_criado_no_Mundo>. Acesso em: 15 de fev. 2023.

SALES, Alberto Jacqueri de. *Diccionario do commercio*. Tradução e adaptação do Dictionnaire Universel de Commerce, de Jaques Savary des Brillons, 4 vols., 1813. Disponível em <<http://purl.pt/13945>>. Acesso em 17 de fev. 2023.

SANTANA, Francisco. A Aula do Comércio: uma escola burguesa em Lisboa. *Revista Ler História*, nº 4, p. 19 a 30, 1985.

TELES, T. V. S. *O Papel do Ensino de Língua Inglesa na Formação do Perfeito Negociante (1759-1846)*. São Cristóvão: 2012. Dissertação (Mestrado em Letras) – UFS.



UM “DOSSIÊ” RELATIVO À EXPULSÃO DA COMPANHIA DE JESUS: O CÓDICE 757 DA COLEÇÃO POMBALINA DA BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL

Ricardo Ventura



1. INTRODUÇÃO: OS «DOSSIÊS» DA COLEÇÃO POMBALINA

O levantamento sistemático de fontes pombalinas, desenvolvido ao longo dos últimos anos pela equipa de investigadores do projeto Pombal Global¹, tem permitido um conhecimento mais amplo de vários aspetos da governação pombalina e josefina, e constituirá uma base incontornável para o desenvolvimento de estudos futuros. Visando toda a documentação escrita ou assinada por Sebastião José de Carvalho e Melo, disponível em arquivos

¹ Projeto da Universidade Aberta, Universidade de Coimbra, Instituto Europeu de Ciências da Cultura Padre Manuel Antunes e Cátedra Marquês de Pombal do Instituto Camões na Universidade de Sergipe, coordenado por José Eduardo Franco (UAb), Pedro Calafate (FLUL) e Viriato Soromenho Marques (FLUL), financiado pelos municípios de Lisboa e de Oeiras e pelas Fundações Marquês de Pombal e Millennium BCP e pela FCT. O projeto teve ainda financiamento da FCT numa fase inicial: «Para a construção de um corpus pombalino Parte I - Os Escritos Historiográficos Pombalinos» (PTDC/HAR-HIS/32197/2017).

Os resultados deste levantamento a ser disponibilizados gradualmente no portal Alma Mater da Universidade de Coimbra – «Para um Corpus Pombalino» (<https://am.uc.pt/pombalia>; consultado a 10 de março de 2023) – e constituirão a base de uma edição antológica em 30 volumes. À data da redação deste artigo, este repositório reunia já mais de 16 mil itens.

públicos e privados a nível internacional, este inventário constitui-se como uma ferramenta indispensável para melhor aferirmos a trajetória desta figura e o real peso que ela teve na definição e na condução das políticas do governo josefino.

O presente capítulo tem como base o trabalho de levantamento desenvolvido pela equipa do projeto Pombal Global junto da Coleção Pombalina da Biblioteca Nacional. Adquirido em leilão aos herdeiros do Marquês de Pombal no ano 1887², este acervo reúne, para além de uma preciosa e muito variada livraria manuscrita, o arquivo pessoal de Sebastião José de Carvalho e Melo, compreendendo documentação referente às diferentes fases da sua ação pública – enquanto diplomata (1738-1750), Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra (1750-1755) e Secretário de Estado do Reino (1755-1777) – bem como correspondência pessoal ou relativa à gestão de património familiar. Outra importante componente deste acervo consiste na documentação produzida por Pombal após o seu afastamento, por decreto da rainha Maria I de 4 de março de 1777, do cargo de Secretário de Estado do Reino, procurando defender-se a si e ao seu legado face às acusações de que eram alvo.

Tendo estes elementos em consideração, a Coleção Pombalina constitui-se como um arquivo central não só para a compreensão de aspetos da vida e da ação de Pombal, mas também para uma consciência mais clara das práticas discursivas a elas subjacentes. Contendo diversas peças autógrafas ou, quando escritas por outra mão, organizadas e anotadas pelo próprio Pombal, ela permite-nos aceder a uma dimensão, dir-se-ia, mais interna ou sigilosa do labor de Sebastião José, em que se atenuam as fronteiras entre o domínio público e o pessoal, e se revelam mais explicitamente os cambiantes do seu pensamento e a abrangência da sua intervenção.

² Cf. Teresa Ferreira, «Guia das Coleções de Manuscritos da Divisão dos Reservados». *Revista da Biblioteca Nacional*, Lisboa, S. 2, 3 (1), 1988, pp. 95-129.

Da consulta destes papéis fica também a noção de que a ação pombalina parece ter dependido de uma cuidadosa gestão da informação e de um trabalho constante sobre a memória. Isto afigurou-se-nos particularmente óbvio quando, ao longo do trabalho de levantamento junto da Coleção Pombalina, nos fomos deparando com a existência de núcleos que reúnem documentos de diferentes tipologias, organizados pelo próprio Pombal em torno de um tema específico. Neles, a mão de Pombal verifica-se facilmente, no paratexto manuscrito – capas, titulação, comentários ou notas à margem – que acompanha estes núcleos.

Por comodidade nossa e das colegas com quem trabalhámos neste levantamento, optamos por designar estes núcleos como «dossiês», assumindo, talvez demasiado rapidamente, que estes consistiriam em pastas que Pombal teria organizado ao longo do exercício de funções governativas, por forma a tomar decisões mais fundamentadas. Disto seriam exemplos o código PBA. 626, que reúne papéis relativos às instruções régias dadas ao governador do Estado do Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Pombal, e aos primeiros anos de execução do Tratado dos Limites; ou a secção do PBA. 691 em que se reúnem papéis referentes ao Contrato dos Diamantes. Porém, registam-se também diversos casos de «dossiês» compilados em outras fases da vida de Pombal, ainda enquanto diplomata – como é o caso do código PBA. 654, que reúne correspondência com o Duque de Newcastle – ou já depois de ter sido demitido do cargo de Secretário de Estado do Reino – de que é exemplo a secção do PBA. 691 dedicada à tradução das «17 Cartas de Inglaterra» e à redação do «Compêndio histórico e analítico» a elas referentes. Noutro caso, dos papéis do código PBA. 639, encontramos, inclusive, Pombal a anexar provas documentais, a reformular e a comentar, já enquanto Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, na década de 50 do século XVIII, um texto que redigira ainda enquanto diplomata: o «Compêndio histórico do que tem passado em Lisboa sobre a insistência

de alguns negociantes ingleses e holandeses, que, de acordo com outros portugueses, pretenderam em diferentes ocasiões fazer na mesma cidade um violento monopólio de pão».

Em suma, para Pombal, a constituição destes «dossiês» – implicando a compilação, a organização e o comentário de documentos em torno de um tema a que atribuía grande importância – parece ter sido uma prática discursiva e de gestão da informação desenvolvida, desde cedo, ao longo da sua atividade pública, e parece ter tido intuítos que extrapolavam a fundamentação de medidas políticas.

Para além de a entrada de Sebastião José de Carvalho e Melo na Academia Real de História, em 1733, nos permitir supor que existisse, à partida, um interesse pessoal sobre o trabalho da memória, a prática de compilar e comentar informação terá sido adquirida sobretudo no período em que desempenhou funções diplomáticas. Com efeito, as «relações» ou as «memórias» produzidas por Sebastião José nesse tempo terão constituído, em boa medida, o modelo a partir do qual ele foi desenvolvendo o seu trabalho discursivo sobre a memória. Num tom mais desenvolvido e reflexivo do que permitiam os ofícios correntes, estas «relações» e «memórias» diplomáticas permitiam prestar conta das diligências levadas a cabo, fazer um ponto de situação de temas candentes e procurar inspirar a tomada de decisões políticas. Todavia, a notória continuidade dada, nos «dossiês» elaborados mais tarde, a partir das posições de Secretário de Estado, ao tratamento de alguns dos temas, a métodos e a formas de abordagem assumidos enquanto diplomata, indica uma opção, mais ou menos consciente, pelo prolongamento de um trabalho de gestão da informação e da memória que, nestes contextos, estabelecia já uma ligação íntima com o exercício do poder e com a reflexão a ele inerente. Em causa estaria, portanto, um uso operativo da memória que visava, para lá do mero registo de dados históricos ou de informações, a elaboração, a execução e a projeção pública de um projeto político.

Nessa medida, os «dossiês» elaborados por Pombal enquanto Secretário de Estado não devem ser vistos sempre como meros «dossiês de governação», que fundamentam medidas políticas pontuais, da mesma forma que os «dossiês» produzidos a partir de 1777 encerram também um significado mais amplo do que a auto-apologia ou a apresentação de argumentos opostos aos dos seus detratores. Mais abrangentemente, os «dossiês» pombalinos parecem integrar um processo de desenvolvimento de um pensamento e de uma ação política reformadora de acordo com os quais seria necessário reestruturar ou reformular a memória – a forma como os factos históricos, económicos, culturais, políticos e sociais eram registados e perspetivados – por forma a impulsionar dinâmicas transformadoras. De facto, ao assumir cargos governativos cada vez mais preponderantes, Pombal daria ao trabalho da memória uma função que excedia a fundamentação das suas decisões políticas, integrando ou constituindo o próprio exercício do poder e a formulação do seu projeto político num sentido mais amplo e abrangente. A publicação das grandes obras pombalinas de revisão da história de Portugal³, como a *Dedução Cronológica e Analítica* ou o *Compêndio Histórico do estado da Universidade de Coimbra*, cujas redações se sabe hoje que contaram, indubitavelmente, com a colaboração direta de Sebastião José de Carvalho e Melo, são disso um exemplo claro. Veremos também, em seguida, de que forma este propósito se concretiza num «dossiê» produzido por ocasião da expulsão dos jesuítas, em 1759.

³ A este respeito, ver: José Esteves Pereira, Leonel Ribeiro dos Santos, Pedro Calafate, Ricardo Ventura, *Great Pombaline Historiographical Works – Introductory Studies - Diagnoses and Doctrines for Reforming Portugal* (org. José Eduardo Franco), Vechta/Lisboa/Aracaju, Universität Vechta/Theya/E-Pombal/Criação Editora, 2022.

2. O CÓDICE PBA. 757: UM «DOSSIÊ» POMBALINO SOBRE A EXPULSÃO DA COMPANHIA DE JESUS

Provavelmente devido à descrição omissa apresentada no *Inventário* da Coleção Pombalina – «Papeis varios sem importancia e truncados»⁴ – o códice 757 tem escapado à atenção dos estudiosos.

Na sua recente biografia de Pombal – *De quase nada a quase rei* – Pedro Sena-Lino afirma ter descoberto uma carta dirigida por Sebastião José de Carvalho e Melo a Francisco de Almada de Mendonça, a 8 de outubro de 1757, que se encontrava num «conjunto desorganizado de papéis»⁵ de que constavam também diferentes versões da *Relação Abreviada*. Neste trecho, o autor refere-se, sem dúvida, a documentos hoje presentes no códice PBA. 757 da Biblioteca Nacional de Portugal. A nossa consulta foi realizada em data posterior à publicação desta biografia. Os papéis apresentam-se já organizados, tendo sido objeto intervenção arquivística.

Na sua composição atual, o códice PBA. 757 consiste numa caixa de arquivo que inclui 588 fólios de tamanho variado. Uma capa produzida em data posterior à da produção dos documentos nela contidos (provavelmente, entre os finais do século XIX e os começos do século XX) apresenta o texto: «Pombalina | 1757-60 | Documentos importantes sobre | 1 a expulsão

⁴ José A. Moniz, *Inventário dos Manuscritos (Secção XIII) Collecção Pombalina*, Biblioteca Nacional de Lisboa, Lisboa 1891.

⁵ «Esta carta encontra-se entre um conjunto desorganizado de papéis que [sic] foi por nós descoberta e pela primeira vez consultada na coleção pombalina da Biblioteca Nacional de Portugal. Os documentos que encontramos são claramente as últimas versões, para serem enviadas para Roma para serem impressas e daí distribuídas.» in Pedro Sena-Lino, *De quase nada a quase rei. Biografia de Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal*, Lisboa, Contraponto, 2020, p. 389. Em seguida, o biógrafo acrescenta ainda: «Na prova revista por Sebastião José, há um parágrafo da missiva por ele primeiro corrigido e depois rasurado. É uma comparação com os Templários que não se encontra na carta enviada.» Na verdade, o referido trecho não foi excluído da versão final da carta, mas sim transferido para outra parte da mesma. Esta carta não é inédita, tendo sido integrada na *Colleção de Breves Pontificios e Leis Régias*, publicada pela Secretaria de Estado do Reino em 1760 (Documento número V).



do Cardial Acciailli [sic] | 2 expulsão dos jesuitas | 3 Negocios de Roma | 4 Negocios da America | Correspondencia etc etc. | A remeter à Seçam de M. da B.N.». Este elemento poderá, talvez, explicar a omissão de um conjunto de documentos tão relevante no inventário realizado por José A. Moniz, reforçando a hipótese de ele ter sido integrado na Coleção Pombalina em data posterior à elaboração deste inventário.

Em resultado da intervenção arquivística, os cerca de 100 documentos inclusos nesta caixa estão hoje divididos em seis secções, inseridas pelo arquivista em diferentes capilhas. Sendo impossível realizar um comentário exaustivo à totalidade destes documentos dentro dos limites da presente abordagem, as notas que se seguem visam apresentar, muito genericamente, alguns deles à comunidade científica, associando-os a tópicos da história da governação josefina.

2.1 Um caderno sobre expulsão do cardeal Acciaoli, núncio apostólico

A primeira seção do códice em apreço (PBA. 757//1) contém uma capa ou folha de rosto escrita pela mão de Sebastião José de Carvalho e Melo, indicando o assunto a que se referem os documentos nela compilados: «Despedida do Cardeal Acciaiolli e procedimentos, que sua Magestade ordenou depois della contra as pessoas, que com elle haviam conspirado.» (f. 1).

O primeiro documento deste caderno, também escrito pela mão de Pombal, então Conde de Oeiras, intitulado «Pessoas, contra quem se tem procedido por ordem de S. Magestade» (f. 2), consiste numa lista de 20 figuras, em que se indica, na maior parte dos casos, o local para onde estas foram enviadas após os procedimentos judiciais. Entre elas, encontramos intelectuais e cientistas ilustres, como Bento de Moura Portugal e os oratores Teodoro de Almeida, João Batista Chevalier e Clemente Alexandrino, para além de várias autoridades eclesiásticas e alguns membros da aristocracia. Para além do seu inerente valor informativo, este elenco tem o inte-

resse de ter sido redigido pela mão do Conde de Oeiras e de surgir acompanhado de um conjunto de minutas de ofícios que preparam a expulsão do núncio apostólico, que viria a ocorrer a 15 de junho de 1760. Escritas por um secretário, mas abundantemente corrigidas pela mão de Sebastião José de Carvalho e Melo, estas minutas confirmam que o Secretário de Estado do Reino se encarregara da preparação minuciosa de todo o processo. A gravidade da medida implicava procedimentos rápidos e sigilosos: os ofícios datam da véspera ou do próprio dia da expulsão⁶. O embaixador ou ministro plenipotenciário de Portugal na Cúria Romana, Francisco de Almada de Mendonça, e o embaixador português em Madrid, D. José da Silva Pessanha, foram também informados e esclarecidos acerca da grave medida em cartas com a data de 14 de junho, cujas minutas se incluem igualmente na compilação (ff. 23-25v; 26-27v). Por fim, o conjunto inclui ainda uma carta do bispo de Elvas, de 24 de junho de 1760, que contém anexa uma relação da passagem do núncio pela sua diocese (ff. 28-29v).

2.2 Sebastião José de Carvalho e Melo na condução de uma campanha antijesuítica de alcance internacional

Diferentemente da primeira secção que acima descrevemos, as restantes secções do código PBA. 757 são constituídas por documentos de autoria muito diversa e sobre vários assuntos, tendo como fio condutor a comunicação entre Carvalho e Melo e Almada de Mendonça relativa aos negócios de Roma, entre 1757 e 1760.

⁶ Com a data de 14 de junho de 1760: Ofício para o Marquês de Tancos para deslocação de tropas para execução da ordem de expulsão do cardeal (f. 9); Ofício para o Marquês de Tancos sobre embarque e destacamento da cavalaria (f. 10); Ofício para o Provedor dos Armazens, para disponibilizar as embarcações (f. 13); Ofício para o Corregedor (f. 14); Ofício para o Conde de Aveiro, suspendendo as honras militares ao núncio (f. 19). Com a data de 15 de junho: Ofício para os oficiais da justiça, guerra e fazendo para provimento das tropas (ff. 11-12v) Ofício para os embaixadores na Corte, informando acerca da expulsão do núncio (ff. 21-22v).

Da consulta destes papéis, um dos aspetos que salta à vista é a relação que eles mantêm com a *Collecção dos Breves Pontifícios e da Leis Regias*, a primeira grande obra antijesuítica pombalina, publicada pela Secretaria de Estado do Reino em 1760⁷.

No começo da segunda secção, encontram-se versões manuscritas das instruções «régias» enviadas a Almada de Mendonça a 8 de outubro de 1757 (f. 64 e ss.) e a 11 de fevereiro de 1758 (f. 49 e ss.), com diversas inserções pela mão de Carvalho e Melo, indicando, no canto superior direito do fólio, uma numeração correspondente àquela que encontramos na *Collecção dos Breve Pontifícios e das Leis Regias*:

Instruccion q' Sua Magestade N.º 116
N.º 117
Realissima mandou expedir a Francisco
de Almada de Mendonça, seu Ministro na
Curia de Roma; sobre as diligencias q' os Pol-
gros Seculares tinham feito neste Reino, e
no Brazil, para as representar ao Sanctiss-
mo Padre Benedicto XIV. em a Carta De Nova Real Cedula
de de muitas q' os mesmos Polgros tam-
am feito no Norte, e sul da America Por-
tuguesa
8 de Outubro de 1757.

⁷ A este respeito ver: Ricardo Ventura, «Colecção dos Breves Pontifícios e Leis Régias e Relação Abreviada», in José Esteves Pereira et al., *Great Pombaline Historiographical Works*, pp. 12-40.



N^o VI.

~~Carta~~ Instrução Dirigida
 Carta n^oadata de dez de Fevereiro de
 1758 a Francisco de Almada de Men-
 donça, Ministro de Sua Magestade Fi-
 delíssima na Curia de Roma, informan-
 do-o das desordens que até aquelle tem-
 po haviam accumulado os Religiosos da
 Companhia de Jesus, a respeito ab-
 surdos, em que se tinham precipitado
 nos Dominios Ultramarinos desta
 Monarchia, quando Sua Magestade
 se viu obrigado a informar o San-

- Num. V. Instrução que Sua Magestade Fidelíssima man-
 dou expedir em 8 de Outubro de 1757. a Francisco
 de Almada de Mendonça, seu Ministro na Curia
 de Roma, sobre as desordens que os Religiosos Je-
 suitas, tinhão feito neste Reino, e no Brasil: Para
 as representar ao Santíssimo Padre Benedicto XIV.
 com a Relação abbreviada dos insultos que os mesmos
 Religiosos haviaõ feito no Norte, e no Sul da Ame-
 rica Portugueza.
- Num. VI. Instrução dirigida na data de dez de Fevereiro
 de 1758. ao mesmo Francisco de Almada de Men-
 donça Ministro de Sua Magestade Fidelíssima na
 Curia de Roma: Informando-o das desordens que até
 aquelle tempo haviaõ accumulado os Religiosos da
 Companhia de JESU aos muitos absurdos, em que
 se tinhão precipitado nos Dominios Ultramarinos
 desta Monarchia, quando Sua Magestade se vio
 obrigado a informar o Santíssimo Padre Benedicto
 XIV. dos insultos dos ditos Religiosos, pela outra

Esta correspondência entre diversos papéis do códice PBA. 757 e a *Collecção* torna-se particularmente óbvia na sexta secção (a partir do f. 340), que consiste, grosso modo, num esboço do que viria a ser esta publicação, que agrupa cópias manuscritas limpas ou versões impressas de boa parte dos textos que nela viriam a ser incluídos, com a numeração coincidente.

A presença destes papéis no acervo pessoal do Marquês de Pombal, bem como os diversos elementos paratextuais, as correções, os cortes e os acrescentos inseridos pela sua mão ao longo do códice, confirmam o importante papel por ele desempenhado não só na conceção da *Collecção*, como também na redação das versões finais de vários textos nela compilados.

Um dos casos mais significativos em que se comprova a inequívoca intervenção de Carvalho e Melo é a famosa «Relação Abreviada», da qual existem três versões no códice PBA. 757: um rascunho que contém diversos parágrafos escritos pela sua mão, para além de várias correções e inserções substanciais, que não incluía ainda as provas documentais (ff. 90 e ss.); uma versão integral e já mais limpa, que contém correções pontuais da mão de Carvalho e Melo (ff. 282 e ss.); uma versão italiana, que será uma cópia, ou o original, da versão que seguiu para Roma (ff. 319 e ss.).

Do envio para Roma da versão italiana da «Relação Abreviada», em conjunto com outros documentos mais tarde compilados na *Collecção*, dão conta não só as relações dos despachos que partiram de Lisboa a 25 de outubro de 1757 (ff. 72 e ss.) e a 11 de fevereiro (ff. 74 e ss.), bem como a carta instrutiva familiar enviada por Carvalho e Melo a 25 de outubro de 1757 (ff. 175-176v).

Relazione abbreviata
della Repubblica che i Gesuiti delle Provin-
cie di Portogallo, ed di Spagna, hanno stabi-
lita ne Dominii che le due Sopradette Corone
possiedono nell'America, e della Guerra da
loro mantenuta contra gl' eserciti Spagnuo-
li, e Portoghesi, formata per mezzo de'
Registri della Segretaria de' due Co-
missari Principali, stabilite
nell'istessa America, ed al-
tri averati documenti
quivi aggregati.

Mentre si negoziava sopra l'esecuzione del Trattato
de' limiti delle conquiste, celebrato nel 16 di Genaro de 1750,
è rotta la notizia nella Corte di Lisbona (che subito passò
a quella di Madrid) che i Gesuiti s'avevano fatto da molti
anni si potersi nell'America Spagnuola, e Portoghese, che
bisognerebbe di romper con loro una Guerra difficile per po-
ter riuscire appieno la Sopradetta securione.

Tutta la cortezza di quei averati, e permanenti
fatti non fu bastante a raffrenar l'ardore che ancon prede-
ro i medesimi Religiosi. S'aver renderli nascosti, a' due res-
pettivi Sovrani. Suggestendo nelle due Corti, da loro me-
desimi, e medianti i loro seguaci, diversi preoccupazioni,
e pressuposti impossibili, indirizzati tutti a far che mai po-
teano uscire il Sopradetto Trattato: Lavorando nel me-
desimo tempo in Madrid, ed in Lisbona, coll'istesso fine
a levare fra le due Corti la buona intelligenza in che sta-
vano mantennero sempre: Benchè l'esecuzione dell'istesso Tra-
tato non giungesse a scoprire di vastissimi, e perniciosissi-
mi profitti. La maggior parte de' quali si trovava già
da loro eseguita.

Prevalle però contra tutti quei rimproverati

Com efeito, a documentação presente no códice PBA. 757 permite não só reconstituir a génese de diversos documentos da campanha antijesuítica⁸, mas também assistir aos bastidores da execução dessa campanha, sob o comando do Secretário de Estado do Reino. Através de várias peças da correspondência familiar, não oficial, trocada entre Carvalho e Melo e Almada de Mendonça, seu primo e ministro português junto da Cúria Romana, conhecem-se alguns aspetos mais confidenciais da ação do embaixador⁹ e torna-se explícita a cumplicidade existente entre ambos.

2.3 Governação josefina e nomeação de cargos eclesiásticos: os casos de D. Gaspar de Bragança, de D. José de Bragança e de D. Francisco Saldanha

A documentação presente no códice PBA. 757 fornece, adicionalmente, informações sobre outros assuntos ou processos que Almada de Mendonça teve em mãos, que se relacionam diretamente com a campanha contra Companhia de Jesus, ao mesmo tempo que indiciam movimentações da governação josefina no sentido de um maior controlo régio sobre as instituições eclesiásticas.

Entre elas, contam-se as diligências para obtenção de dignidades e cargos eclesiásticos destinados a dois meios-irmãos de José I, os «meninos de Palhavã» D. Gaspar e D. José de Bragança.

No que respeita às diligências para obter, de Roma, a confirmação de D. Gaspar de Bragança como arcebispo de Braga, testemunhadas pela carta

⁸ Sobre os impactos desta campanha a nível europeu ver: Christine Vogel, *Guerra aos Jesuítas. A propaganda antijesuítica do Marquês de Pombal em Portugal e na Europa*, Lisboa, Temas e Debates, 2017.

⁹ Por exemplo, na carta de 11 de fevereiro de 1758, Carvalho e Melo sugere a Almada de Mendonça que procure o apoio do cardeal Archinto (secretário do Papa) e recomenda a gratificação, com um anel ou uma cruz de peito, a este ou a qualquer outro válido ou parente do Papa que «não seja propenso aos Religiosos Jesuítas. Tudo isto requer porem de hum segredo tão preciso, como impenetravel» (f. 38).

instrutiva familiar dirigida por Carvalho e Melo a Almada de Mendonça a 5 de novembro de 1757 (f. 203), estas pertenceriam ao domínio do que era relativamente comum nas relações entre a corte portuguesa e a Santa Sé¹⁰. Tendo em conta não só a ascendência de D. Gaspar de Bragança, filho bastardo de João V, e a sua sólida formação religiosa sob a supervisão de frei Gaspar da Encarnação, bem como o facto de suceder, nessa dignidade, ao seu tio, D. José Carlos de Bragança, a obtenção do pálio, confirmada logo no ano seguinte, não terá representado um grande desafio para o ministro português junto da Cúria Romana. A adequação do perfil de D. Gaspar de Bragança ao cargo para o qual foi eleito não deixa, porém, de confirmar a predileção, verificável durante o período josefino, por figuras da confiança do Secretário de Estado do Reino para ocupar altos cargos eclesiásticos¹¹.

A eleição de D. José de Bragança para o cargo de Inquisidor Geral do Reino revelar-se-ia, por seu turno, mais excecional e trabalhosa. As diligências para esta nomeação antecedem abril de 1757, mês em que o cardeal Acciaioli, o núncio apostólico em Lisboa, remeteu a Almada de Mendonça um memorial em que expunha as suas reservas sobre a adequação de D. José de Bragança ao cargo em questão (f. 185-185v). De acordo com o núncio, o meio-irmão do rei não tinha qualquer ligação prévia com o Tribunal do Santo Ofício nem experiência no desempenho de cargos eclesiásticos que justificassem a escolha para uma posição de tamanha relevância.

A intervenção do núncio terá obstaculizado os planos da governação josefina, atrasando a confirmação da eleição. A 25 de outubro de 1757, Carvalho e Melo remeteria a Almada de Mendonça uma carta instrutiva familiar (ff. 191-198v) em que recorda a necessidade de se agilizar o pedido de

¹⁰ Cf. José Pedro Paiva, «Mérito, serviço, família, redes clientelares, oportunidade política, adequação ao lugar: como é que o rei escolhia?», *Os Bispos de Portugal e do Império*, Coimbra, Universidade de Coimbra, pp. 213-277.

¹¹ A este respeito e acerca das relações de proximidade entre Carvalho e Melo e D. Gaspar de Bragança, ver *Idem, Ibdem*, pp. 542-543.

bula para a eleição de D. José de Bragança e, para além de tecer longas considerações elogiosas acerca do perfil, procura ainda abastecer Almada de Mendonça de argumentos e exemplos históricos que poderiam reforçar a sua causa.

No seguimento da minuta desta carta, Carvalho e Melo inseriu uma cópia de uma carta de Acciaioli ao papa, com a data de 31 de outubro de 1757 (ff. 200-202v), em que este reforça as suas reservas sobre a escolha de D. José de Bragança para o cargo de inquisidor geral. O breve pontifício que confirmou a provisão de D. José de Bragança viria a ser emitido a 15 de março do ano seguinte, mas, como vimos, as dissensões entre o Secretário de Estado do Reino e o núncio apostólico não terminariam neste momento.

Em pouco tempo, D. José de Bragança viria também a provar-se um inquisidor, de facto, inexperiente e incapaz de corresponder em absoluto às expectativas de Carvalho e Melo, acabando por se ver obrigado a demitir-se do cargo em 1760¹². Tanto a sua eleição como o seu afastamento denunciam o plano, por parte da governação josefina, de controlar o Tribunal do Santo Ofício e submetê-lo aos seus planos políticos. Francisco Saldanha da Gama provar-se-ia, nesse intuito, uma aposta mais estruturada e consequente. Ao promover o seu acesso ao cardinalato, a 30 de maio de 1756¹³, a governação josefina perspetivaria nele um bom aliado, na sua contenda contra a Companhia de Jesus e na sua estratégia de subordinação das autoridades eclesiais portuguesas. Num pequeno lote de missivas remetidas por Carvalho e Melo a Almada de Mendonça a 5 de novembro de 1757, sobre diferentes assuntos, duas cartas referem-se a Francisco Saldanha da Gama: numa, Almada

¹² Em causa terão estado as censuras impostas a uma compilação de temática antijesuítica elaborada por Francisco Xavier de Mendonça Furtado e pelo Cardeal Saldanha, e a um livro de teor regalista cuja redação teria sido encomendada pelo próprio Carvalho e Melo a João Inácio Ferreira Souto. A este respeito, ver Giuseppe Marocci e José Pedro Paiva, *História da Inquisição Portuguesa (1536-1821)*, Lisboa, A Esfera dos Livros, 2013, pp. 334-342.

¹³ Cf. «Breve *Qui summa* do papa Bento XIV pelo qual dá parte ao rei D. José de ter com muito prazer feito cardeal Francisco Saldanha da Gama», ANTT, Bulas, mç. 56, n.º 77.

recebe ordens para impetrar um breve pontifício que concedesse ao cardeal Saldanha o principalato da Patriarcal de Lisboa (ff. 203v-204); noutra, é instruído a pedir a nomeação pontifícia, «por hum seo Motu proprio» (f. 206), de Saldanha como reformador da Companhia de Jesus em Portugal. No que respeita à nomeação como patriarca de Lisboa, a confirmação papal só chegaria a 28 de maio de 1759. Quanto à sua eleição como reformador da Companhia de Jesus no reino de Portugal, o breve de Bento XIV foi emitido a 1 de abril de 1758 e seria, mais tarde, publicado pela Secretaria de Estado do Reino na *Collecção dos Breves Pontifícios e das Leis Régias*, documento VII, em versão latina e portuguesa. Desta compilação impressa consta ainda uma carta redigida por Francisco Saldanha da Gama a 6 de setembro de 1759 (documento XVIII da *Collecção*), que ilustra o importante papel por ele desempenhado no quadro da contenda josefina contra a Companhia de Jesus, em que o cardeal comunica a passagem da administração das igrejas, edifícios, casas professas e noviciados jesuítas para a tutela de religiosos que ele próprio nomearia.

Na quarta secção do código PBA. 757, encontramos um interessante conjunto de dois bilhetes e três cartas dirigidos a Carvalho e Melo, redigidos pela mão de Francisco Saldanha em novembro de 1757 (ff. 234-256), o mesmo período em que Secretário de Estado do Reino ordenara a Almada de Mendonça as diligências junto do papado acima referidas. Neles, encontramos Saldanha em estadia na corte de Madrid, pedindo e acatando as instruções de Carvalho e Melo acerca da postura a assumir. A articulação entre ambos, bem como a postura obediente e agradecida de Saldanha, são evidentes em diversos trechos destas missivas¹⁴.

¹⁴ Nos ff. 238-238v, por exemplo, lemos: «Como V. Ex. não duvida o quanto me devo interessar em que todos conheção o seo destinto merecimento, facilmente se persuadirá, a que, por este motivo, e pela verdadeira e fiel amizade que lhe dedico me terei aplicado com a mayor efficacia, e cautella, em prostituhir, e aniquilar as pessoas de tão indigno animo, e perverso coração, como as que intentarão offuscár nesta Corte a estimaveis, e distintas virtudes de que hé ornada a pessoa de V. Ex».

Com efeito, a presença de Saldanha na corte dos Reis Católicos parece ter sido mais do que uma escala de viagem entre Roma e Lisboa, durante a qual aguardava a confirmação pontifícia da eleição como reformador da Companhia. De acordo com o relato de Saldanha, esta estadia foi também ocasião para esclarecer os Reis Católicos e diversos membros da corte acerca dos acontecimentos graves acontecimentos do Paraguai e da suposta iniquidade dos padres da Companhia.

2.4 Contributos para a datação do projeto do Colégio dos Nobres

Na segunda secção do códice em apreço (PBA. 757//2), regista-se um conjunto de cinco documentos que testemunham diligências da Corte Portuguesa junto da Santa Sé para a criação de um Colégio dos Nobres, entre 1754 e 1757.

O primeiro documento é uma carta de Sebastião José de Carvalho e Melo a Francisco de Almada de Mendonça, de 8 de outubro de 1757 (ff. 177-180), em conjunto com a qual remetia uma cópia da uma instrução que enviara, a 2 de abril 1754 (ff. 183-182), ainda enquanto Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, ao então ministro junto da Cúria Roma, António Freire de Andrade Encerrabodes. Segundo Carvalho e Melo as diligências requeridas a Encerrabodes em 1754 tinham em vista a obtenção de uma autorização pontifícia para a criação de um colégio onde se ensinassem as «Artes liberaes» aos nobres do reino sob tutela real. Este pedido tinha como pano de fundo as alterações impostas pela bula *Salvatoris Nostris*, emitida por Bento XIV a 13 de dezembro de 1740, de acordo com a qual foram suprimidas as denominações das duas catedrais de Lisboa, a Ocidental e a Oriental, ficando ambas unidas sob a designação de Igreja Patriarcal de Lisboa. Esta medida depreendia também a fusão dos dois seminários de ambas as catedrais em um só. Tendo em conta que uma outra bula de Bento XIV, com o *incipit Divinis Praeceptoris*, que tinha sido

emitida a 21 de julho de 1741, estipulara a criação de um terceiro seminário, a governação josefina vira nesta acumulação de instituições a oportunidade para propor, em lugar deste terceiro seminário, a criação de um colégio para instrução da nobreza, cujo nome e currículo seriam definidos pelo rei como lhe parecesse «mais conveniente ao estado da corte, e dos tempos em que as alterações se fizerem» (f. 182v).

Estas diligências, todavia, não viriam a alcançar bom porto. Na mesma carta de 8 de outubro de 1757, Carvalho e Melo explica a Almada de Mendonça que as respostas declinatórias da Santa Sé teriam sido «muito verosimilmente inspiradas pello Espirito Jezuitico, que naquele tempo faziam crer ao Papa, que nada do que dizia o Ministro Regio era conforme às intenções da Corte, sendo o Padre Antonio Cabral o unico, legitimo interprete, ou Oraculo dellas» (f. 177)¹⁵. Para além disso, Encerrabodes não mereceria a total confiança de Carvalho e Melo. As dissensões entre ambos remontavam à sua escolha como ministro junto da corte de Londres, em substituição de Carvalho e Melo¹⁶.

Também anexos a esta carta, estão no códice PBA. 757 o original da resposta de Encerrabodes à instrução de 2 de abril de 1754, escrita a 30 de maio do mesmo ano (ff. 182-183v), anunciando dificuldades várias na obtenção do que era pedido, uma cópia do memorial apresentado ao Papa (ff. 185-185v), e uma cópia da resposta a este memorial, com a data de 24 de maio do mesmo ano, colocando entaves à instituição do referido colégio (f. 186).

Esta segunda ronda de diligências diplomáticas com vista à obtenção de uma autorização pontifícia para a criação de um Colégio dos Nobres

¹⁵ Nos ff. 208-209v, encontra-se uma carta familiar enviada por Sebastião José de Carvalho e Melo a Francisco de Almada de Mendonça a a 5 de novembro de 1757, ordenando-lhe que pedisse o regresso do padre António Cabral a Portugal, onde seria menos «prejudicial».

¹⁶ A respeito da trajetória de António Freire de Andrade Encerrabodes e da sua conflituosa relação com Pombal, ver: Tiago Miranda, António Freire de Andrade Encerrabodes (1699-1783): no espelho de Pombal, *Penélope: revista de história e ciências sociais*, 30-31, 2004, pp. 93-134.

em Lisboa, empreendida em 1757, também não viria a ser bem-sucedida. Nos anos seguintes, os acontecimentos precipitar-se-iam no sentido de um agravamento das relações entre Portugal e a Santa Sé, até ao corte das relações diplomáticas em 1760.

Assim, os estatutos do Real Colégio dos Nobres viriam a ser estabelecidos pela carta de lei de 7 de março de 1761, mas os documentos acima referidos demonstram que o plano da fundação de um Colégio dos Nobres antecedeu, em alguns anos, esta data. No que é possível aferir acerca deste plano inicial, projetava-se já uma instituição sobretudo dedicada ao ensino das ciências e das artes liberais, em que o ensino religioso ocuparia um lugar, aparentemente, residual. Porém, este projeto supunha, ainda, a legitimação pontifícia e a integração no paradigma de ensino então vigente. Anos mais tarde, num contexto em que a expulsão da Companhia de Jesus implicava drásticas mudanças no ensino e em que as relações diplomáticas entre Portugal e a Santa Sé estavam interrompidas, a governação josefina ver-se-ia autorizada a abandonar esta postura, assumindo a iniciativa régia.

CONCLUSÃO

Ao abordarmos o tema dos «dossiês» pombalinos, procuramos colocar em evidência o peso que a gestão da informação e o trabalho da memória parecem ter tido para Carvalho e Melo ao longo da sua trajetória política.

O código PBA. 757 constitui um excelente exemplo destes «dossiês», na medida em que nele, para além do esforço de compilação e de comentário de documentos, oficiais e sigilosos, que testemunham o empreendimento de ações políticas e diplomáticas, se assiste também ao desenvolvimento de um trabalho da memória – a preparação da *Collecção dos Breves Pontifícios* e a redação e a tradução da «Relação Abreviada» – que converge com um projeto de incremento e de conservação do poder.

Apesar de ter sido muito pouco estudado ou referido até aos nossos dias, este códice encerra documentação muito relevante acerca de um período fulcral para a definição da política religiosa pombalina. Face à riqueza do acervo e tendo em conta os limites desta nossa abordagem, procuramos focar-nos em alguns temas em relação aos quais a documentação parecia dar uma resposta mais estimulante, trazendo contributos novos sobre questões antigas.

Alguns destes contributos passam por confirmar uma suspeita que paira frequentemente nos estudos sobre Pombal. De facto, à luz destes papéis, em que a mão e a vontade do Secretário de Estado do Reino são quase omnipresentes, a sua centralidade na condução dos acontecimentos afigura-se inquestionável. A redação de textos antijesuíticos, como a «Relação Abreviada», e a sua projeção numa campanha internacional, a colocação de homens de confiança em lugares preeminentes, a expulsão dos adversários, a afirmação de um projeto de poder de cariz regalista: de facto, muito parece ter saído da mente ou das mãos de Pombal, e o que não passou parece, pelo menos, ter sido alvo da sua atenção de compilador.



HISTÓRIA E ERUDIÇÃO NO CENÁRIO SEISCENTISTA: ALGUMAS PONDERAÇÕES

Edmilson Menezes



1. INTRODUÇÃO: FACES DA ERUDIÇÃO

Para bem compreender o que a erudição representou para os círculos intelectuais da Modernidade podemos partir de uma constatação registrada na *Encyclopédie*: “a erudição é um tipo de conhecimento em que os modernos se distinguem por duas razões: quanto mais velho o mundo, mais aumenta o material para a erudição e, portanto, mais deve haver eruditos [...]” (ENCYCLOPÉDIE, 1755, article *Érudition*, p. 915) O período moderno assiste ao desenvolvimento de sociedades científicas e academias, ao acesso à educação e ao surgimento da imprensa de grande circulação (WEBER, 2019); sem dúvida, esses fatores, se não marcam o nascimento da erudição, estão ligados à expansão de seu cultivo. Os tempos modernos mostram-se como um período capaz de nos exemplificar o alcance de uma manifestação intelectual decisiva na compreensão da organização e transmissão do conhecimento sob o patrocínio erudito. A definição proposta por d’Alembert (ENCYCLOPÉDIE, 1755, article *Érudition*, p. 914) indica a erudição unida, particularmente, ao conhecimento dos fatos e dividida em três ramos principais, quer dizer, o conhecimento da história, o das línguas e o dos livros.

Esta palavra, que vem do latim *erudire, ensinar*, significa, própria e literalmente, *saber, conhecimento*; mas tem sido mais particularmente aplicada ao gênero de saber que consiste no conhecimento dos fatos, fruto de extensa leitura. Reserva-se o nome de *ciência* para os conhecimentos que têm necessidade mais imediata de raciocínio e de reflexão, tais como a Física, as Matemáticas, etc., e o de *belles-lettres* para as agradáveis produções do espírito, nas quais a imaginação tem um maior papel, como a Eloquência, a Poesia, etc. A *erudição*, considerada em relação ao estado atual das letras, inclui três ramos principais, o conhecimento da História, o das Línguas e o dos Livros. [...] A erudição assume o feitio do espírito que a cultiva; é intransigente nestes, agradável naqueles, bruta e desordenada em alguns, cheia de prismas, gosto, fineza e sagacidade, noutros.

Mais especificamente, no que toca a história, seu estudo, ao ser comparado às ciências mais exatas, nas quais não se pode encontrar instabilidade,

tem uma desvantagem considerável para os espíritos de tempera comum. Um erudito ávido de fatos, que são os únicos conhecimentos que ele busca e os únicos que lhe interessam, corre o risco de se acostumar a ser indulgentes no tocante a eles; todo livro que contenha fatos, ou que aparente contê-los, é digno de sua atenção; mais antigo é o livro, mais está propenso a lhe dar credibilidade; ignora que a incerteza das histórias modernas, cujos fatos estão ao alcance da verificação, recomenda-nos vigilância no grau de credibilidade que damos a histórias antigas [...]. (ENCYCLOPÉDIE, 1755, article *Érudition*, p. 917).

A erudição, para dizer o essencial, pode ser definida como a mestria em relação a um dado assunto denotando um assenhramento extenso e muitas vezes profundo, um instrumento de armazenamento de conhecimento e capitalização do passado. A transmissão do conhecimento é um

elemento capital do trabalho dos estudiosos, porque frequentemente eles formaram uma comunidade ligada pela paixão por uma disciplina e ansiosa por compartilhar suas descobertas, conforme assinala Brizay (2015, p.7). Com efeito, essas descobertas têm por base os fatos, e o estudo dos mesmos nos coloca diante de uma riqueza extraordinária de possibilidades investigativas, mas, de igual modo, impõe uma série de desafios cujas dificuldades não são de pouca monta: quando um fato passou diante dos nossos olhos e tomamos todas as precauções possíveis para não nos enganarmos e não sermos enganados por outros, temos toda a certeza que a natureza do fato pode conter. Mas essa persuasão tem sua latitude; seus graus e sua força correspondem a toda a variedade das circunstâncias dos fatos e das qualidades pessoais da testemunha ocular. A certeza então muito grande em si própria é, no entanto, tanto maior quanto o homem é mais crédulo e o fato mais simples, mais comum; ou tanto menor quanto o homem é mais circunspecto e o fato mais extraordinário e mais complexo. Em uma palavra, o que dispõe os homens a acreditar, a não ser sua organização e suas luzes? De onde tirarão a confiança de terem tomado todas as precauções necessárias contra si e contra os outros, senão da natureza do fato? (ENCYCLOPÉDIE, 1755, article Fait, p. 383). As prevenções a tomar contra os outros são infinitas, como os fatos que temos de julgar: as que nos dizem respeito pessoalmente reduzem-se a desconfiar das próprias luzes naturais e adquiridas, das próprias paixões, dos próprios preconceitos e do próprio bom senso. Se o fato nos é transmitido pela história ou pela tradição, temos apenas uma regra para julgá-lo – a aplicação pode ser difícil, mas a regra é certa – : a experiência dos séculos passados, e a nossa. Ater-se ao olhar seria, amiúde, expor-se ao erro, pois quantos fatos são verdadeiros, conquanto estejamos naturalmente dispostos a considerá-los falsos? Quantos outros são falsos, embora consultando apenas o curso normal dos eventos, e temos a mais forte inclinação para tomá-los como verdadeiros? (ENCYCLOPÉDIE, 1755, article Fait, p. 383). A erudição, por certo, não se resume

à avidez do fato, mas a irresistível atração pelo terreno do acontecido (junto com a fecundidade e a dinâmica que dele brotam) assenta determinados interesses da sua esfera sob bases sobremodo instáveis, algo que associa seu trabalho ao diletantismo, às vezes ao tom provinciano, à coleção de lances mais ou menos ineptos e suas interpretações fragmentárias. Há, sem embargo, o que se poderia denominar de desvios da erudição: um estudo de fatos deveras particulares, documentos excêntricos, até mesmo de curiosidades que prescinde da medição da importância e do valor desses fatos, um discurso algumas vezes mal escrito e mal elaborado, abastecido pela busca indiscriminada de fontes e autoridades. Disso são exemplos: das compilações, edições de textos antigos e glosas, que se estabelecem, gradualmente, como o tipo de obras que constituem o gênero de escrita erudita. Nela, o conhecimento era visto como um tesouro que se acumulava e classificava sob a égide daqueles estudiosos capazes de dominar muitas disciplinas.

Neste sentido, o objetivo do trabalho é apresentar, a partir de alguns importantes autores do Seiscentos, o nexó entre história e erudição, bem como certas dificuldades que se impõem a tal relação, de modo a ressaltar a proposta de consórcio entre a narrativa histórica e outras modalidades discursivas capazes de não sobrecarregar o leitor comum interessado pelo estudo do passado. A configuração erudita na escrita da história acaba por compará-la a um gênero desprovido de maiores pretensões científicas, apontado como repetição ornamentada recebida da tradição.

2. HISTÓRIA E ASSIMILAÇÕES ERUDITAS NO SÉCULO XVII

De acordo com Ehrard e Palmade (1964, p.21), existem, predominantemente, no final do século XVI e início do XVII, dois tipos de erudição: a erudição na qual predomina certo desordenamento, que arrasta consigo, indistintamente, o erro e a verdade, e a erudição metódica, que busca se

prover de um maior número de garantias. A primeira, devota aos textos manuscritos ou impressos um respeito supersticioso; para a segunda, eles são testemunhos, relatos, não provas. A erudição mais conhecida e propagada, principalmente pelos humanistas, é a do primeiro tipo, especializada numa enumeração infinda de fábulas incríveis que ela propagará em todos os domínios, em especial na história. Quer se manifeste como simples credulidade, quer como complacência estética, estamos diante de um saber puramente livresco que mal cumpre distinguir a lenda da verdade. Em outros termos, numa tal erudição identificamos muito mais o cultivo poético e retórico do que o apreço pelas comprovações sólidas.

Ferreyrolles (2013, p. 17 e segs) chama atenção para o fato: o Século XVII elabora o ideal social da “honestidade”. A quadra valorizou acima de tudo o controle de si, a força moral e a vontade sob a supervisão da razoabilidade. Dotado de inteligência, mas também de coragem e generosidade, o homem honesto devia distanciar-se da ostentação em torno dos seus saberes e conformar-se ao decoro. O seu perfil precisava ser o de um indivíduo agradável e distinto, tanto na aparência quanto nas maneiras.¹ Ora, face ao homem honesto, apontado como um homem universal nos *Pensées* (1670)², quer dizer, sem especialidade nem habilidade técnica particular, que sabe um pouco de tudo³e guarda o que sabe, o erudito, que é por definição um

¹ Sobre o tema, ver: (LÉVÊQUE, 1957).

² “O homem honesto. Dele é necessário dizer: não é matemático, nem predicador, nem eloquente, é apenas um homem honesto. Essa qualidade universal é o bastante para me agradar. Quando ao ver um homem lembramos de seus livros, isso é um mal sinal.” (PASCAL, 1990, fr 35, p. 334.).

³ “Porque não se pode ser universal sabendo tudo que se pode saber sobre tudo, é preciso saber pouco de tudo, pois é bem melhor saber alguma coisa de tudo do que saber tudo de uma coisa. Essa universalidade é a mais bela. Se pudéssemos ter as duas seria ainda melhor. Mas é imperioso escolher esta última. E o mundo o sabe e o sente, porque o mundo, frequentemente, é um bom juiz.” (PASCAL. 1990, fr 37, p. 335).

especialista e faz da crítica⁴ um ofício⁵, que sabe tudo sobre uma matéria específica e que não resiste à tentativa de o demonstrar, só pode ser assimilado à figura odiosa do antípoda da probidade, ou seja, ao pedante.

Existem espíritos, se ousar assim falar, inferiores e subalternos que parecem ter sido feitos somente para serem a coleção, o registro ou a loja de todos os produtos de outros gênios; são plagiadores, tradutores, compiladores; não pensam, dizem o que os autores pensaram (...); não possuem nada de original e que a eles pertença; não sabem bem o que aprendem e só aprendem aquilo que todo mundo quer ignorar, uma ciência vã, árida, despida de aprovação e utilidade, que não entra na alçada do bom colóquio, que está fora do comércio, assemelha-se a uma moeda que não está mais em circulação: somos, ao mesmo tempo, surpresos e enfadados pela sua conversação e pelas suas obras. São aqueles que os grandes e o vulgo confundem com os sábios, aqueles que os homens razoáveis remetem ao pedantismo. (LA BRUYÈRE, *Des ouvrages de l'esprit*/62, 1951, p. 108-109).

⁴ O *Dictionnaire Furetière* (1690) atribui à crítica o seguinte significado: “Se diz também de uma ciência, de uma capacidade que temos de julgar, de fazer uma boa obra crítica. É necessário tanto bom senso como erudição para obter sucesso na crítica. (...) Homem rude, um censor inoportuno que procura dizer a todos o que todos já sabem.” (FURETIÈRE, 1690, *entrée critique*). A crítica, nessa acepção, diz de uma habilidade para o julgamento que transforma, mas para essa transformação é fundamental o bom senso e a erudição. A ausência daquele, confere à crítica (e à sua companheira, a erudição) algo de inoportuno, de supérfluo e desagradável. O *Dictionnaire de Trévoux* (1704) registra: “Na qualidade de crítico, nos comprometemos a ter evidentemente razão. *Criticus*. Se diz do gosto, do discernimento, da ciência, da capacidade que temos de julgar (...) A crítica é a arte de julgar os fatos que compõem a história, as obras do espírito, as lições que aí encontramos, seu estilo e seus autores.” (DICTIONNAIRE UNIVERSEL FRANÇOIS ET LATIN, 1740, *entrée critique*).

⁵ La Bruyère aponta na obra *Les caractères* (1688): “A crítica, com frequência, não é uma ciência, é um ofício para o qual se necessita mais de saúde do que de espírito, mais de trabalho do que de capacidade, mais de hábito do que de gênio; e se provém de um homem que tenha menos discernimento que leitura, e que a exerça sobre certos capítulos, então, ela corrompe os leitores e o escritor.” (LA BRUYÈRE, *Des ouvrages de l'esprit*/63, 1951, p. 109). Segundo Furetière, em seu dicionário, podemos entender leitura também como sinônimo de erudição: “um historiador deve ter muito de erudição”, isto é, leitura. (FURETIÈRE, 1690, *entrée lecture*).



No âmbito da história, a honestidade exigirá, por conseguinte, que não se sobrecarregue o leitor com grandes e sábias anotações, nem com minuciosas discussões das fontes ou da exibição de suas provas. O estabelecimento laborioso dos fatos não deve deixar vestígios na obra acabada, também não deve ocupar a prioridade do historiador no curso de seu trabalho. “É pelo prazer que o autor se liga ao leitor.” FERREYROLLES, 2013, p. 19). O padre Rapin (1681, p. 48-49) estima que “nada há de melhor nas obras do espírito que o registro de uma grande empreitada conduzida, de modo feliz, depois de uma infinidade de obstáculos e oposições, a um fim glorioso.” Essa orientação serve tanto para a história como para o teatro. A busca da verossimilhança está no centro das preocupações do classicismo. O dramaturgo confia certamente na imaginação, mas deve ser crível. A arte é concebida como *mimesis*, uma imitação da realidade e qualquer peça deve ser consistente em seu conteúdo, algo em que o espectador pode acreditar. Trata-se de respeitar as três unidades, de lugar (um único cenário), de tempo (24 horas) e de ação (um único enredo) para satisfazer as duas regras básicas: verossimilhança (uma história verossímil) e propriedade (nada chocante). O teatro é, portanto, colocado sob o signo de objetivos deliberados: agradar e instruir. A inspiração daí advinda marcará a historiografia: a história sempre feliz de um povo e de um príncipe não seria ela mesma feliz, teria demasiada uniformidade – e nada é mais enfadonho numa narrativa do que uma prosperidade assaz longa e uma felicidade extremamente contínua. É imprescindível um pouco de variedade de acontecimentos, de mudanças na sorte, de contrariedades nas aventuras e de toda essa espécie de objetos que são adequados para atrair o leitor pela sua diversidade. (RAPIN, 1681, p. 48-49). O modelo teatral é o mais adequado para atenuar determinados lances e ressaltar outros tantos inseridos na descrição dos fatos históricos:

Ora, é bem natural que uma História assim descarnada, se ousar me exprimir dessa forma, apresentando-se aos leitores como um esque-

leto sem vida e sem movimento, não lhes satisfaça os espíritos – que gostam de ser agitados nesses tipos de leituras – à mesma proporção que se espera encontrar quando estão num teatro ou num espetáculo.(DANIEL, Préface, 1696, p. xlij).

A regra da unidade do sujeito não é menos requerida na história do que no teatro, no poema épico ou no romance. Escreve-se a história como se escreve uma tragédia, com uma unidade de ação que agrada o leitor, pois lhe instrui por meio de movimentos ritmados, dosados, assimilados sem dificuldade. A exigência retórica de não interromper a narrativa sobrepõe-se à exigência da discussão das fontes. O historiador inibe toda a dissertação na qual o excesso erudito de um autor quer se expandir. “O homem que é mais erudito do que historiador, e que possui mais crítica do que verdadeiro gênio não poupa a seu leitor nenhuma data, nenhuma circunstância supérflua, nenhum fato árido e isolado. Ele segue seu gosto sem consultar o do público.” (FÉNELON, § VIII, 1997, p. 1178). Fénelon acredita que a exatidão crítica revela o inconveniente de romper a narrativa: “Eles não fazem outra coisa senão uma história, por assim dizer, cortada em pequenos pedaços e sem nenhum fio de viva narração.” (p. 1179). Um fio condutor narrativo consente que o historiador não se perca nas pequenas porções episódicas e inflacione o texto, de modo a não expressar o que de fato é importante. Bem como é essencial: “a história deve, neste ponto, parecer um pouco com o poema épico.” (p. 1179). Guion (2208, p. 490) nota que um autor como Cordemoy, apesar de ter-se entregado a uma minuciosa investigação das fontes em seu trabalho de historiador, recusa a erudição em seus textos teóricos sobre a história:

É preciso evitar a crítica ao escrever a História; ao preparar suas memórias, não é forçoso ater-se muito a investigações da verdade de certos fatos: uma vez que a verdade das coisas é muito difícil de

desvendar, é suficiente descrevê-las tal como se acreditava comumente, a menos que choquem o senso comum e não possam convir com qualquer fato do qual se tenha a prova. (CORDEMOY, 1691a, § XVII, p. 68).

Ele desaprova o pendor erudito da historiografia de seu tempo:

E no entanto, é com isso que estamos preenchendo agora todas as nossas Histórias: transcrevemos memórias, contratos e outras peças inteiras que provam, frequentemente, aquilo que poderíamos omitir sem prejuízo para a História, e tudo o que nela jamais se poderia inserir sem atravancá-la. (CORDEMOY, 1691b, § IV, p. 35-36).

Em nome da aprovação da leitura, outros parâmetros se unem ao traço poético e passam a exercer a primazia na explanação histórica, tais como o esmero grandiloquente, a verossimilhança e o recurso ao estilo teatral, todos com marcas que contrastam, enquanto amenizam, a sobrecarga das minúcias tão requeridas pelas exigências eruditas: “Essas grandes averiguações são responsáveis por essas Histórias demasiado longas, embaraçosas e, por conseguinte, desagradáveis.” (CORDEMOY, 1691a, § XVIII, p. 68). Cordemoy faz prevalecer a exigência retórica da composição sobre a averiguação das fontes. Esta se prolonga, inutilmente, numa abordagem descritiva ou ilustrativa; aquela detém as condições de organizar o saber, porque consegue explorar as possibilidades de expressão dos fatos, embora recomende um gesto parcimonioso: tudo deve estar sob o abrigo da contenção: “Vale mais empregar o tempo na composição e ordenar os fatos históricos do que os investigar. Da mesma forma, vale mais considerar a beleza, a força, a clareza e a brevidade do estilo do que parecer infalível em tudo aquilo que escrevemos.” (CORDEMOY, 1691a, § XIX, p. 68-69). Ele acrescenta um argumento mais específico segundo o qual as provas interrompem a narrativa:

Parece, ainda, que muito serviu à clareza de sua História [de Heródoto] o fato de só raramente apresentar as provas daquilo que disse. Na verdade, lhe parece que as provas são pouco necessárias; e como elas sempre interrompem a narrativa, são sempre muito desagradáveis. (CORDEMOY, 1691b, § IV, p. 35).

Nosso autor não hesita em afirmar que a verossimilhança é suficiente para atender à erudição moral, que permanece um alvo destacado atribuído à leitura da história.

Instruiremos mais aqueles que leem a História seguindo a verossimilhança nas coisas duvidosas do que se lhes dissermos a verdade nesses assuntos; e nisto a História se diferencia da negociação: numa é preciso tudo saber por medo de fazer um mau negócio; mas, na outra, é suficiente, quando não se pode fazer melhor, seguir a aparência, que sempre instrui muito. (CORDEMOY, 1691a, § XX, p. 69).

Por certo, enquanto a ambição contida na busca da verdade se manifesta na filosofia, o conceito lógico de verossimilhança passou por um questionamento no século XVII⁶ e observamos, então, uma desvalorização do provável como critério incorporado ao conhecimento verdadeiro. No entanto, como observa Lecompte (2008, p.59), aqui e ali no século, o postulado cético de que “a verdade não é para esta vida” tem seus defensores; sua consequência imediata é o restabelecimento pragmático do provável. Nesta direção, a verossimilhança compõe, como indicação estruturante, o quadro conceitual comum às questões colocadas pela representação da

6 O *Discurso do método* (1637) expõe: “E jamais notei tampouco que, por meio das disputas que se praticam nas escolas, alguém descobrisse alguma verdade até aquele momento ignorada; porque, enquanto cada qual se ocupa em vencer, trabalha-se muito mais para afirmar a verossimilhança do que em pesar as razões de uma e de outra parte; e aqueles que durante muito tempo foram bons advogados nem por isso são, posteriormente, melhores juízes.” (DESCARTES, 1970, 6ª. Partie, p. 134).

história e ao desenvolvimento das artes cênicas. A fidelidade à verdade histórica estará subordinada a exigências de ordem poética, bem como a regras de adequação e decoro (cuja distinção é muitas vezes vaga) que as enquadram – ditadas sobretudo pela preocupação de manter a ilusão indispensável ao deleite dos espectadores. A verossimilhança é, portanto, tanto um critério poético de coerência interna na ação dramática quanto de conformidade à visão de mundo moral e política fornecida ao público, determinada em ambos os casos por uma finalidade estética. Se ela implica, em princípio, o respeito ao quadro histórico geral e às personagens conhecidas, é em total independência da exata verdade dos factos. (AMBRUS, 2016, p.76.).

Em resumo, a erudição é um obstáculo inconveniente quando colocado no caminho do leitor honesto e, por conseguinte, uma carga a qual o historiador não tem necessidade alguma de assumir. O desejo de agradar não conduzia necessariamente à leviandade e ao gracejo: era também um meio de abordar questões sérias, como aquelas trazidas pelos conteúdos históricos, que aparecem, agora, muito mais abalizados pela boa condução da leitura do que pela correção metodológica propriamente dita. Assim, os cuidados refinados e extremosos com a composição indicam como a história, aos poucos, se identifica com os campos com grande fundo retórico e sem valor científico; neste sentido, a averiguação das fontes e sua tratativa é capítulo dispensável e a materialização do trabalho histórico aparece na forma de glossários, vida dos santos, compilações, estudos numismáticos, memórias, dissertações. Se no século XVI houve um grande esforço em desligar a história da retórica e ligá-la à erudição (HUPPERT, 1973, p. 185-186.), o século XVII reforçará o laço entre todas as três matérias: “Ao mesmo tempo em que se expurgava e censurava, um esforço era feito para tornar a história ‘sã’ ao desviá-la da investigação para lançá-la à retórica, recolocando em circulação o velho clichê ciceroniano da história *magistra vitae*, o qual reduz a história a uma moral ensinada pelo exemplo.” (BOUWSMA, 1965, p.306.). Se o século

XVI foi consagrado à renovação das letras antigas, o século XVII, por sua vez, liga-se à grande instauração da ciência. Sob a influência de Bacon, Galileu, Descartes, o que escapa a certo código estabelecido para as verdades científicas fica excluído do interesse científico e filosófico. Contudo, a história, enquanto uma forma narrativa branda e aparelhada agrada o homem comum.

A história civil e tudo o que chamamos *belles lettres* encontram-se em grande evidência. Embora o que se pode obter dos Gregos e dos Latinos não esteja ainda inteiramente esgotado, e que neles haja mesmo matéria para escrever belos florilégios, podemos assegurar, contudo, que o principal está elucidado. Há algum tempo trabalha-se sobre a História medieval, tiram-se caixas dos Arquivos e poeira de velhos papéis; uma boa quantidade de crônicas, de diplomas e de memórias serve para esclarecer as origens, as mudanças e as dificuldades dos soberanos. Em breve, para completar a História humana, será necessário ir esmiuçar entre os Chineses e Árabes, tanto quanto se possa tirar dos monumentos que nos restam, estejam eles escritos sobre metal ou pedra, ou estejam na memória dos homens, pois não se deve negligenciar inteiramente a tradição (...). Sei que vários Filósofos e Matemáticos zombam dessas investigações empíricas, mas vemos, por outro lado, que as pessoas do mundo, de ordinário, amam somente o estudo da história e desprezam ou deixam nas mãos dos especialistas tudo o que tenha uma aparência científica; entendo haver excesso no julgamento de ambas as partes. (...) Eu costumo desejar que a História tenha, algumas vezes, um pouco de Romance, sobretudo, quando se trata dos temas que tomamos cuidado em esconder, porém, sobre eles, ela tem muito a dizer em vista do nosso aproveitamento, porque nela encontramos, por toda a parte, excelentes lições dadas pelos grandes homens que foram bem ou mal sucedidos e não há nada melhor do que aprender às expensas de outrem. (LEIBNIZ, 1903, p. 225).

Nesse texto de Leibniz, encontramos algumas ponderações sobre a história que parecem sintetizar um ponto bem preciso: a história encon-

tra-se arrolada entre os estilos que diferem da filosofia e da ciência. Ao passo que estas se empenham na investigação das verdades mais profundas, aquela se apresenta ornada de lições moralizantes legadas pela tradição, algo que lhe confere adesão por parte das “as pessoas do mundo”, porque nelas encontram relativa orientação para a ação por meio de um discurso romanesco e de fácil assimilação. Os objetos de atenção da história, muitas vezes imprecisos em sua determinação, mas instrutivos em sua configuração, e o caráter leve e fácil como se aclara os mesmos, outorgam à disciplina peculiaridades que desobrigam o filósofo e o cientista de nelas investir sua atividade espiritual, eles devem voltar-se às verdades atemporais que fundam uma série imediata de outras verdades capazes de serem apreendidas por uma razão bem direcionada. Não há sentido em conferir aplicação e mérito à verossimilhança inclusa na multiplicidade dos discursos disciplinares, quando posso fazê-lo ao dirigir-me à busca da verdade contida na evidência.

Num mundo pleno de incertezas, que confiança poderíamos obter dos relatos das coisas passadas, se quase não conseguimos obter consenso sobre as recentes – bem mais presentes aos nossos olhos que as remotas? Talvez seja forçoso reconhecer as limitações das investigações históricas e só admiti-las como rasgos assemelhados aos literários que servem ao descanso do espírito e a certa frivolidade da alma presa às improbabilidades humanas. Propondo um pouco mais de desenvolvimento e seriedade, elas (as investigações históricas) só poderiam levar, por exemplo, a uma espécie de história das variações das igrejas, dos sucessos científicos ou das ideias mais importantes entre os homens, nunca a conclusões indiscutíveis. Quase sempre a verdade escapa a esses canais de uma medíocre utilidade. As histórias particulares, seccionadas, que riscam entrar na vala anódina, ocupam-se dos fatos e não adentram a seara da demonstração. “A existência real dos seres que não são necessários é um mote de fato ou de história, todavia, o conhecimento das possibilidades e das necessidades (pois o ne-

cessário é, enquanto seu oposto não é absolutamente possível) compõem as ciências demonstrativas.”(LEIBNIZ, III, chap. 5, §2-3, 1990, p. 234). As verdades de fato são, de alguma maneira, uma parte das verdades necessárias: são destas, por assim dizer, uma espécie de entrecruzamento, pois resultam de uma combinação dos possíveis compatíveis entre si – os compossíveis. Seu princípio é a conveniência ou escolha do melhor por Deus (LEIBNIZ, §46, 1996, p. 252), fonte das verdades necessárias pelo Seu entendimento, e das verdades contingentes pela Sua vontade. Ainda quando não sejam necessárias no sentido próprio do termo (quer dizer, de tal maneira que o contrário seja impossível ou implique contradição), não podemos dizer que as verdades de fato sejam indeterminadas em sua produção, são uma realidade hipotética, ao passo que as verdades de razão são de uma necessidade absoluta (LEIBNIZ, I, §37, 1969, p. 125); dizemos ainda que as primeiras são de uma necessidade moral, enquanto as outras são de uma necessidade metafísica ou geométrica, porque podem ser demonstradas absolutamente, de uma maneira incontestável, aquelas só podem ser demonstradas moralmente, “ou seja, de uma maneira que forneçam o que chamamos certeza moral, como a que temos quando afirmamos saber que existe uma China e um Peru, embora lá nunca tenhamos ido, sem acrescentar nenhuma demonstração absoluta”. (LEIBNIZ, 1978, p. 193). Ainda é preciso dizer que entre a história particular, natural, empírica, e a história universal há uma cisão que se justifica pelo entendimento de que a segunda só pode ser escrita por Deus, que conhece *a priori* tudo o que acontecerá à primeira; a história empírica, dominada pela compreensão humana, somente é conhecida *a posteriori*. Essa dimensão da história, porque estribada em *verdades de fato*, estará subordinada às *verdades de razão*. Por isso mesmo, a história empírica não pode ser alçada a objeto de reflexão filosófica; ele é apenas *erudição* e, nessa qualidade, não pode, por si só, ser capaz de levantar problemas ao espírito, não pode afetá-lo verdadeiramente. De modo inverso, o espírito lhe fornece as chaves de compreensão a partir de um parâmetro

ordenado por uma grande cadeia causal que tem sua origem numa causa incausada, numa razão absoluta, à qual tudo está dependente.

As posições científicas se caracterizam pelo papel desempenhado pela razão na explicação da realidade, quer seja ela empírica ou metafísica. O desenvolvimento do tempo deve ser guiado pelo desenvolvimento da razão e pela aparição progressiva da verdade. A temporalidade se unifica pela execução de um esquema matricial graças ao qual a razão torna-se um princípio explicativo do desenvolvimento do tempo. Não encontramos nenhum desses subsídios na história erudita.

É forçoso estabelecer uma extrema diferença entre duas sortes de verdades: umas, concernem apenas ao feitio das coisas e sua essência imutável, independentemente de sua existência; outras, concernem às coisas existentes, sobretudo, aos acontecimentos humanos e contingentes, que podem ser ou podem não ser quando os relacionamos ao futuro, e que poderiam não terem sido quando os relacionamos ao passado. (ARNAULD et NICOLE, 4, chap. XIII, 1965, p. 339).

A lógica unitária da necessidade não pode ser aplicada ao que concerne à realidade humana,

porque sendo esses acontecimentos por natureza contingentes, seria ridículo neles buscar uma verdade necessária; e assim um homem seria totalmente desarrazoado se não quisesse acreditar em nenhum, a não ser que lhe mostrassem que seria absolutamente necessário que tal coisa se passasse daquela maneira. (ARNAULD et NICOLE, 4, chap. XIII, 1965, p. 339).

Algo contingente pode não acontecer, e se acontecer isso não muda o fato de que poderia não ter acontecido; algo contingente que existe pode existir de outra forma e a contingência não diz respeito apenas à existência,

mas também ao modo de ser. (ARNAULD et NICOLE, 2, chap. VIII, 1965, p. 130). É possível que um elemento contingente possa desaparecer ou ser modificado sem afetar a essência da coisa. Perseguir o accidental querendo conhecê-lo redundante, nessa perspectiva, em especulação ociosa, sem real conteúdo concreto, desconectada de qualquer aposta existencial humana, isto é, um conhecimento por traços e orientado apenas para a satisfação da curiosidade mental dos estudiosos guiada pelo que há de fortuito e imprevisível nos fatos. Uma oposição se interpõe, então, entre o filósofo e a erudição. O filósofo persegue a invariância contida nas verdades de direito, o erudito é aquele cujo espírito abraça o que a memória dos homens retém de mais importante no mundo comum:

Por isso se distingue em erudição aquilo que comporta em seu saber os fenômenos admiráveis do Céu e da Terra, a história da Natureza e da técnica, as migrações dos povos, as mudanças das línguas e dos impérios, o estado presente do mundo, em resumo, tudo que não podemos descobrir por meio do gênio, mas por intermédio das coisas mesmas e dos homens: e assim, a filosofia difere da erudição como aquilo que é do domínio da razão, quer dizer, de direito, difere daquilo que é do domínio dos fatos. (LEIBNIZ, 1978a, p. 14).

Entendida dessa maneira, a erudição é sinônimo de história enquanto *mater observationum* (LEIBNIZ, I, § 32, 1667), ou seja, enquanto ciência descritiva do passado e daquilo que foi inventado. A função descritiva diferencia a história das ciências demonstrativas – como as Matemáticas – ou mesmo das empíricas – como a Medicina. (LEIBNIZ, 1903a, p. 93). Limitada ao *quid facti*, ela se apoia na memória e não na pura razão, que trata do *quid juris*. (BELAVAL, 1960, p. 100). Pode-se dizer que o alvo da história é “*cognitionem memoria indigentem seu singularem*.” (LEIBNIZ, 1998, p.240). Suas proposições contingentes escapam à necessidade das proposições verdadeiramente universais, seja porque nas ciências naturais

sua generalidade é só indutiva e registrem apenas os casos que não se sustentam sob uma lei, seja porque na história humana relatam as ações memoráveis de grandes individualidades. A serviço da imprevisibilidade, a história, em seu exercício de compreensão dos fatos, encontra, inevitavelmente, o acaso e o mesmo impõe a tudo a sua marca principal que é a de “romper a continuidade entre o campo da experiência e o horizonte de expectativa, ou seja, a sequência entre o que foi e o que será” (KOSELLECK, 1990, p. 145); assim posta, a história deveria recorrer aos ornatos eruditos a fim de amenizar as enormes lacunas que desequilibram qualquer compreensão estruturada do nexos entre passado, presente e futuro já que o compromisso demonstrativo lhe escapa, restando o empenho em agradar mais do que em instruir.

3. À GUIA DE CONCLUSÃO: HISTÓRIA, ERUDIÇÃO E RISCOS SOBRENATURAIS

Para onde pode nos conduzir os caminhos da vicissitude e da curiosidade, tão próprios do interesse histórico? Defasado em sua completude ontológica, o homem tende a desvirar-se, perder-se em vários setores da existência, e o desencaminhamento torna-se ainda mais inconsequente se a razão é convencida por interesses corruptores, porque falsos e débeis. Malebranche considera que a erudição seria uma dessas disposições desviantes capazes de induzir ao equívoco:

A principal causa que introduz os homens nos falsos estudos é o fato de terem associado a ideia de sábio aos conhecimentos vãos e infrutíferos, ao invés de ligarem-se às ciências sólidas e necessárias. Pois, quando um homem coloca na cabeça que pretende tornar-se sábio e que o espírito de polimatia começa a agitá-lo, não examina quais são as ciências que lhe são mais necessárias, quer para guia-lo na

honestidade, quer para aperfeiçoar sua razão; olha somente aqueles que se fazem passar por sábios no mundo e aquilo que neles há que os tornam consideráveis. (MALEBRANCHE, Livre IV, chap. VII, 1842, p. 515-516).

Tal equívoco se observa, em particular, no caso daqueles que pretendem substituir a meditação sobre as Escrituras por uma leitura histórica. As matérias abarcadas pelos livros sagrados e a moral ensejam ciências demasiado comuns e ordinárias, os eruditos preferem buscar as críticas de alguns termos raros, o encanto das línguas em desuso:

As línguas, principalmente aquelas que não estão mais em uso em seu país – como por exemplo, o árabe, aquela usada pelos rabinos, ou qualquer outra semelhante – , lhes parecem dignas de sua aplicação e de seu estudo. Caso leiam a Sagrada Escritura não é para aprender a religião e a piedade; os assuntos da cronologia, da geografia e as dificuldades de gramática lhes ocupam por inteiro; eles desejam com mais ardor o conhecimento dessas coisas do que as verdades salutares do Evangelho. (MALEBRANCHE, Livre IV, chap. VII, 1842, p.516).

O desinteresse, ou mesmo o pouco interesse dos homens civilizados e cultos pelas coisas sagradas pode conduzir as suas práticas históricas a erro de equivaler a religião (e para a religião isso é indesejável) a costumes sociais comuns e menos significativos. A geografia, o direito, a gramática, são expressões dos caracteres de uma sociedade dada, e o conjunto de seus costumes, sua evolução no curso do tempo, dizem, inteiramente, das preocupações do historiador. O que não se pode admitir é a inclusão da religião nesta lista de hábitos comuns; isso seria descreditar a superioridade espiritual e moral dos proveitos da religião. A incursão na impiedade transforma o empenho pelos estudos históricos num verdadeiro pecado contra o espírito: “Os historiadores sofrem de perversidade espiritual.” (GUSDORF, 1969,

p. 415). De fato, a investigação, o método e os procedimentos históricos zelam pelo que é possível repertoriar no tempo, quer dizer, pelo que é próprio do humano: a evolução dos processos que transmutam os costumes, suas contradições e seus reparos. A erudição materializa e humaniza ainda mais a valia histórica sem lhe deixar qualquer brecha para um deslocamento de objetivos, como, por exemplo, servir aos fins sobrenaturais da religião. A alçada do erudito é o mundo, ele quer o domínio do mundo, conviver com as coisas do mundo, ver e ser visto dentro do mundo, não importa que seu objeto seja especialíssimo ou esteja em desuso, o importante é ser distinguido entre os seus.⁷

De onde vem que existam pessoas que passam a vida inteira a ler rabinos e outros livros escritos em línguas estrangeiras, obscuras e corrompidas, passam por autores sem gosto e sem inteligência; senão do fato de se convencerem de que quando sabem as línguas orientais, ficam maiores e mais elevados do que aqueles que as ignoram? E o que pode apoiá-los em seu trabalho ingrato, desagradável, penoso e inútil, senão a esperança de alguma elevação e a visão de alguma vã grandeza? Com efeito, eles são vistos como homens raros; são cumprimentados pela sua profunda erudição; são escutados como mais boa vontade do que os outros embora se possa dizer que eles são geralmente os menos judiciosos, mesmo porque gastaram toda a sua vida em algo muito inútil e que não pode torná-los nem mais sábios nem mais felizes. MALEBRANCHE, Livre IV, chap. VII, 1842, p. 512).

E mais: alguns pronunciamentos apoiados em certa erudição têm um efeito tão prodigioso sobre a mente que muitas vezes os admiramos e qua-

7 A tradição cristã expõe o mundo equiparando-o a uma fonte permanente de risco e perigo: o homem, na parte que se iguala ao mundo, confere a este último uma atenção, continuamente, desmesurada e, do mesmo modo, acolhe uma sintonia com o mundano, ignorando o amor divino. Por essa razão, o aviso do evangelista: *Nolite diligere mundum, neque ea quæ in mundo sunt* (1Jo 2, 15).

se sempre aceitamos o que propõem sem ousar examiná-los, e às vezes até sem ouvi-los. Não são os seus argumentos que convencem, pois quase nunca são acompanhados de elementos que façam avançar os raciocínios, ou pelo menos quase nunca trazem algo que tenha alguma solidez, mas trazem o brilho amaneirado e agradável com que são apresentados. Na verdade, eles não explicitam os princípios nos quais baseiam seus raciocínios e não têm fôlego e ordem lógicos para fazer os encadeamentos necessários à exposição fundamentada. Um traço da história não prova; um pequeno conto não demonstra; dois versos de um grande poeta, não devem persuadir pessoas razoáveis. Essas declarações eruditas são apenas um tecido de traços históricos, pequenos contos, boas palavras, dísticos com os quais seus declarantes buscam impressionar e angariar admiração contida.

As histórias mais raras e as mais antigas são aquelas que eles preferem aprender em vista da glória do saber. Não alcançam a genealogia dos príncipes que reinam presentemente, investigam com cuidado aquela dos homens mortos a quatro mil anos (...). Sabem com dificuldade o nome das vestimentas triviais das quais se servem em seu tempo, e se divertem na procura daquelas que serviram aos Gregos e Romanos (...). O mapa de seu país ou mesmo de sua cidade, reiteradamente, é desconhecido, à medida que estudam os mapas da Grécia antiga, da Itália, dos Gauleses do tempo de Júlio César, ou as ruas e praças públicas da antiga Roma (...). Não sabem as leis nem os costumes dos lugares onde vivem, mas estudam, com afincio, o direito antigo, as leis das XII Tábuas, os costumes dos Lacedemônios ou dos Chineses, as prescrições do Grande Mongol. Enfim, querem alcançar todas as coisas raras, extraordinárias, distantes (e que os outros não sabem) porquanto são ligados, por um desvio do espírito, à ideia de estudar essas coisas e pensam que é suficiente para ser sábio estudar o que as outras pessoas não sabem, ainda que ignorem as verdades mais necessárias e mais belas. (MALEBRANCHE, Livre IV, chap. VII, 1842, p. 517-518).



Como indicado anteriormente em La Bruyère, Malebranche assimila o erudito, e, conseqüentemente, o historiador, ao pedante, àquele que exhibe uma falsa ciência, à custa da memória e da instrução livresca, contra a ciência verdadeira, a qual é obra da razão. O pedante é um pseudo-sábio:

chamamos de pedantes aqueles que para ostentar suas falsas ciências citam a torto e a direito todo tipo de autores, que falam simplesmente por falar para serem admirados pelos tolos, que acumulam sem julgamento e sem discernimento sentenças e traços da história para provar ou pretender provar coisas que só podem ser provadas por meio de razões. O pedante se opõe ao razoável, e o que torna os pedantes odiosos para as pessoas de espírito é que eles não são razoáveis. Os pedantes não gozam da sensatez porque têm um espírito pequeno ou, aliás, abarrotado por uma falsa erudição (...) Os pedantes são, portanto, vãos e orgulhosos, de grande memória e de pouco julgamento.” (MALEBRANCHE, Livre II, chap. V, 1842, p. 326-327).

A história, assimilada ao pedantismo e à erudição, recebe uma reprovação especial frente a outras disciplinas porque suscita uma série de inquietações na medida em que parece colocar em questão, ao não valorizar os riscos sobre-humanos do tempo, certezas estabelecidas pela tradição. A reprovação não é apenas teórica ou metodológica, ela é também de compleição ética: “o espírito de pedantismo deposita seu maior prazer em repreender os outros nas mais pequeninas coisas e contradizer tudo com uma maldade baixa.” (ARNAULD et NICOLE, 2, chap. VIII, 1965, p. 266). Ninguém pode dizer que está inteiramente isento dessa expressão baixa, porquanto a sua raiz encontra-se no amor próprio, que constitui um dos sentimentos mais poderosos presentes nos homens.

O que é um homem que sabe todas as línguas orientais, tão versado em antiguidades que não ignora até mesmo como foram feitos os

sapatos de Alexandre o Grande, quando ele não tem julgamento? Que dizer quando, em seus discursos, não vemos nenhum encadeamento, tomba a cada passo que dá sobre falsos raciocínios, não se apercebe das coisas como elas são, julga sempre de forma enviesada, cujas afecções são todas desregradas, e o coração, por assim dizer, é tão falso quanto o espírito? Eu só posso enxergá-lo como um burro de carga que transporta caixas cheias de excelentes livros. (LAMY, 1966, p. 66).

Com efeito, todos esses ataques atestam a existência de um tipo de intelectual que sintetiza história e erudição, mas que não consegue ainda atribuir um estatuto epistemológico à primeira nem tornar a segunda uma ciência auxiliar digna de credibilidade. A história não passa de uma forma perniciosa e vã de experimentar e conhecer submetida a uma configuração irregular de julgamento e de aproximação:

a história é uma coletânea das asneiras assim como das virtudes dos homens. O que acontece a uma pessoa que se enche sem digerir todas as coisas por meio de um sólido julgamento que ainda não possui? Elas causam ao seu espírito uma espécie de indigestão e de maus humores, que o corrompe. Esses conhecimentos não lhe dão nenhuma justa ideia do bem e do mal. Tudo lhe parece bom ou mal de acordo com o que a memória fornece em termos de exemplos de diferentes fatos que os historiadores relatam. (LAMY, 1966, p. 68).

Diante de um quadro no qual a história se vê destituída da possibilidade das certezas objetivas e desdenhada por alguns dos mais importantes espíritos modernos, outros campos passam a abrigá-la, “a história é anexada às *belles lettres*.” (EHRARD et PALMADE, 1964, p. 25), é frequentemente ensinada por doutos em letras e sua exigência se faz junto às explicações dos textos antigos. Desse modo, vê-se institucionalizado o caráter retórico que o século XVI lhe havia indicado: antes de qualquer coisa, a

história procurará agradar, se ela não rivaliza com a epopeia, assemelha-se ao romance ou à tragédia. Ela pretende instruir, embora associada a uma espécie de culpa, como se seu objeto específico, a recomposição do passado, não fosse em si suficientemente digno de atenção. Torna-se, dessa forma, segundo a época ou a necessidade, simples pretexto à pregação moral ou teológica, à demonstração política ou à propaganda de determinadas ideias. Enquanto gênero literário, será pedido à história a alusão ao tempo do bem, da felicidade e do conhecimento que passou: uma tentativa, para a historiografia, de reconhecimento e interesse calçados no veio erudito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMBRUS, G. Vérité et vraisemblance historiques dans la tragédie française de la Révolution à l'Empire. In: MESSINA, S. ; RAMACCIOTTI, V. (orgs.). *Letà della storia*. Torino: Accademia University Press, 2016. (Collection Metamorfosi dei lumi).

ARNAULD et NICOLE. *La logique ou l'art de penser* (1662). Paris: PUF, 1965.

BELAVAL, Y. *Leibniz critique de Descartes*. Paris: Gallimard, 1960.

BOUWSMA, W J. Three Types of Historiography in Post-Renaissance Italy, *History and Theory*, n °3, vol. 4, 1965, p. 303-314.

BRIZAY, F. Introduction. In: BRIZAY, F. ; SARRAZIN (dir.). *Érudition et culture savante*. Rennes : Presses Universitaires de Rennes, 2015.

CORDEMOY. G de. Ce qu'on doit observer en écrivant l'Histoire. In: *Divers traités de métaphysique, d'histoire, et de politique*. Paris: Coignard, 1691a.

CORDEMOY. G de. Observations sur l'histoire d'Hérodote. In: *Divers traités de métaphysique, d'histoire, et de politique*. Paris: Coignard, 1691b.

DANIEL.G. *Histoire de France* T. I. Paris: Denys Mariette, 1696.

DESCARTES. *Discours de la méthode*. Paris : Vrin, 1970.

DICTIONNAIRE UNIVERSEL FRANÇOIS ET LATIN. Vulgairement Appelé Dictionnaire de Trévoux. Nancy : Imprimerie Pierre Antoine, 1740.

EHRARD, J. et PALMADE, G. *L'Histoire*. Paris: Armand Colin, 1964.

ENCYCLOPÉDIE ou dictionnaire raisonné des sciences, des arts et métiers, par une société des gens de lettres. Paris: Briasson, 1755.

FÉNELON. Lettre à l'Académie (1716). In: *Oeuvres* (T. II). Paris: Gallimard, 1997. (Bibliothèque de la Pléiade).

FERREYROLLES, G. Introduction Générale. In: FERREYROLLES, G. *Traité sur l'histoire (1638-1677)*: La Mothe le Vayer, Le Moine, Saint-Réal, Rapin. Paris: Honoré Champion, 2013.

FURETIÈRE. *Dictionnaire universel*. Amsterdam : H. Desbordes, 1690.

GUION, B. *Du bon usage de l'histoire: histoire, morale et politique à l'âge classique*. Paris: Honoré Champion, 2008.

GUSDORF, G. *La Révolution Galiléenne* (II). Paris: Payot, 1969.

HUPPERT, G. *L'idée de l'histoire parfaite*. Trad. de Françoise et Paulette Braudel. Paris: Flammarion, 1973.

KOSELLECK, R. *Le futur passé*. Contribution à la sémantique des temps historiques. Trad. de J. Hoock et M.-C. Hoock. Paris: Editions EHESS, 1990.

LA BRUYÈRE. Les caracteres. In: *Oeuvres Complètes*. Paris: Gallimard, 1951. (Bibliothèque de la Pléiade).

LAMY, B. *Entretiens sur les sciences* (1684). Paris: PUF, 1966.

LECOMPTE, J. Raison et vraisemblance à l'âge classique. Statut de la rhétorique chez René Rapin et Jean Racine, *L'information littéraire*, 2008/1, vol. 60, p. 58-64.

LEIBNIZ. Monadologie (1714). In: *Principes de la Nature et de la Grâce/Monadologie*. Paris: Flammarion, 1996.

LEIBNIZ. De fine Scientiarum (1693). In: LEIBNIZ. *Textes inédits* (Tome I). Ed. G. Grua. Paris: PUF, 1998.

LEIBNIZ. *Essais de théodicée* (1710). Paris: Garnier-Flammarion, 1969.

LEIBNIZ. Leibniz a Huet, 1679. In: *Die philosophischen Schriften* (Band III). Ed. C. I. Gerhardt. Hildesheim: Georg Olms Verlag, 1978a.

LEIBNIZ. Leibniz a Th. Burnett, 01/02/1697. In: *Die philosophischen Schriften* (Band III). Ed. C. I. Gerhardt. Hildesheim: Georg Olms Verlag, 1978.

LEIBNIZ. Methodus Physica Characteristica (1676). In: LEIBNIZ. *Opusculs et fragments inédits*. Ed. Louis Couturat. Paris: Félix Alcan, 1903a.

LEIBNIZ. *Nouveaux essais sur l'entendement humain* (1765). Paris: Garnier-Flammarion, 1990.

LEIBNIZ. Nouvelles ouvertures (1686). In: LEIBNIZ. *Opuscules et fragments inédits*. Ed. Louis Couturat. Paris: Félix Alcan, 1903.

LEIBNIZ. *Nova Methodus discendae docendaeque Jurisprudentiae*. Frankfurt: Johannis Davidis Zunneri, 1667.

LÉVÊQUE, A. "L'honnête homme" et "l'homme de bien" au XVII siècle, *PMLA*, vol. 72(4-Part-1), 1957, p. 620-632.

MALEBRANCHE. Recherche de la Verité (1674). In: *Oeuvres de Malebranche*. Paris: Charpentier Libraire-éditeur, 1842.

PASCAL. Pensées (1670). In: *Pensées et opuscles*. Ed. Brunshvicg. Paris: Hachette, 1990.

RAPIN. *La Comparaison de Thucydide et de Tite-Live*. Paris: François Muguet, 1681.

WEBER, A-G. Formes de l'érudition littéraire au XIXe siècle, *Belphégor*, n° 17, 2019, p. 1-14.



PART OF THE

AMAZONES

THE COUNTRY OF

SAINT CROIX

PART OF

PARAGUAY

PARA

LES TOCANTINS

CAP OF

MARAGNAN

SIA RA

COUNTRY OF

PETAGUEI

CAP OF RIO GRANDE

C. DE

PARAIBA

C. DE

TAMARIC

CAP OF

FERNAMBUC

C. OF SEREQUIPE

CAP. DELABAY

TODOS OS SANTOS

CAP. OF

COMEMAU

RIO DOS ILHEOS

C. OF SPIRITO SANTO

C. DE RIO JANEIRO

CAP. DE

S. VINCENT

S. VINCEN

S. VINCEN

S. VINCEN

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS

LES PACAXUS



PRINCÍPIOS DE IGUALDADE E DIREITOS NO PERÍODO JOSEFINO-POMBALINO: SUBSÍDIOS ENTRE HISTÓRIA E UTOPIA

Susana Mourato Alves-Jesus



INTRODUÇÃO

Durante a época das Luzes assistiu-se, entre outras alterações paradigmáticas no plano das ideias e dos conceitos, à alteração de mundividência no que respeita ao entendimento da História enquanto lugar de realização dos homens. Em conjunto com a ideia de progresso, colocar-se-á em evidência a capacidade de emancipação humana face ao anterior entendimento de uma realidade dependente da aliança entre Trono e Altar, que caracterizava as sociedades ditas de Antigo Regime. Esta capacidade de emancipação do ser humano e a afirmação paulatina da igualdade natural entre todos os homens e da sua inerente liberdade tornaram-se também à época um dos mais destacados *leitmotivs* da cultura setecentista atlântica, com fortes influências nomeadamente em contexto josefino-pombalino.

De facto, também no enquadramento político-cultural atlântico, a penetração do espírito das Luzes, mais ou menos aceite, mais ou menos manifesta, viria a semear novos modos de pensar a realidade política,

religiosa, social, cultural. A sua germinação nas consciências e mesmo a sua adoção, ainda que muitas vezes apenas em parte, pelos construtores coevos da ação político-social, tornava-se impossível de refrear no longo prazo. De um panorama de crítica latente emerge em simultâneo a afirmação valorativa do homem nos diversos aspetos da sua função central no quadro da história e da cultura, ajudando à configuração de uma moderna antropologia. O homem reveste-se de especial destaque na cadeia dos seres, por meio da afirmação de uma natureza humana e por contraponto com os lugares da Natureza e de Deus. No plano político-social, abre-se espaço à passagem do corporativismo ao individualismo, complementado com a estrutural recusa, no plano dos regimes políticos, do contexto de Antigo Regime, com vista ao Liberalismo. No plano legalista, inicia-se a fixação de uma série de medidas de cariz humanizante no enquadramento jurídico.

Apesar da necessidade de se atender às circunstâncias particulares de cada espaço político-social de então, o fulgor das Luzes manifestou-se também em território luso-atlântico, com os seus cambiantes e matizes, mas, no fundamental, portador de um renovado modo de analisar, interpretar e conceber a realidade humana, nas suas mais diversas idiosincrasias políticas, sociais, económicas, culturais, por meio de uma cada vez maior afirmação dos homens e dos povos como centros granjeadores de prerrogativas e direitos. Vejamos como tal se problematiza a partir de fontes coevas, passando a perscrutar, de forma representativa, o contexto histórico-filosófico da época, para depois considerarmos, subsidiariamente, dois dos mais emblemáticos documentos jurídico-legislativos da época: a Lei de liberdade dos índios de 1755 e o Diretório.

REPRESENTAÇÕES DA NATUREZA, DE DEUS E DO HOMEM NO SÉCULO DAS LUZES

O séc. XVIII abriu as portas a um renovado esforço de perceção da Natureza, na sequência daquela que o humanismo renascentista promovera¹, tornando-se uma vez mais mote para reflexões de fundo². Na Natureza não existirá nada de metafísico, sendo tudo explicável e demonstrável; a Natureza apresenta-se como uma gigantesca máquina, o grande relógio cósmico, capaz de funcionar isento de alma. Tudo é matéria; também a alma humana³.

A experiência como meio de conhecer a Natureza, bem como a sua interpretação através da matemática e da geometria serão os métodos privilegiados para apreender esta realidade que, no séc. XVIII, se coloca como objeto de estudo manifesto aos olhos daqueles que pretendiam dissipar as trevas e lançar luz sobre o grande mistério do universo. A tradução, em “linguagem

¹ Cf. R. LENOBLE, “Da noção de ‘Natureza’ do século XVI ao século XVIII”, *História da Ideia de Natureza*, Lisboa: Edições 70, 1990, pp. 31 ss.

² Sobre o presente tema, veja-se R. PANIKER, *El Concepto de Naturaleza*, Madrid: Instituto Luis Vives, 1951. Sobre a pertinência da revisitação filosófica em torno do tema da natureza nos nossos dias, veja-se o número, inteiramente dedicado a este clássico *topos* do pensamento ocidental, da revista *Philosophica* – n.º 47: *Thinking Nature Today | Pensar a Natureza Hoje*, Lisboa: Dept. Filosofia FLUL/CF-UL, 2016.

³ Em síntese, Jean de Viguierie interpreta o essencial sobre d’Holbach: “D’Holbach est un matérialiste. Pour lui tout est matière, y compris ce qu’on appelle l’âme. La matière est mouvement, le monde est éternel et Dieu n’existe pas. L’homme est matière. Sa pensée est fabriquée par son cerveau. Il n’est pas substantiellement différent des animaux. Il se peut d’ailleurs que des animaux convenablement dressés puissent parvenir à l’élocution humaine. Cet homme matière est soumis à la nécessité universelle: ‘Dans l’homme, écrit d’Holbach, la liberté n’est que la nécessité renfermée au-dedans de lui-même’ (*Système de la nature*, chap. XI). La religion est donc pure illusion.” J. VIGUERIE, *Histoire et Dictionnaire du Temps des Lumières*, Paris: Robert Laffont, 1995, pp. 1035-1036. A Obra de Paul Henri Thiry, ou Barão d’Holbach (1723-1789), haveria de encontrar edição em Portugal a partir de 1840, quando surge uma tradução portuguesa do *Système Social, ou Principes Naturels de la Morale Politique (Systema social ou princípios naturais de moral e de política, com um exame da influencia do governo sobre os costumes*, vertido por S. P. M., Lisboa: Typografia de A. S. Coelho, 1840). A *Moral Universal ou os Deveres do Homem* haveria de ser publicada em português em 1845. De interesse para a questão ética como base da política, refira-se a obra *Éthocratie* (1776), para a qual não encontramos tradução portuguesa.

matemática”, de toda a realidade em que o homem se encontrava imerso tornava-se possível, assente nos postulados fundamentais de Galileu, Kepler e, depois, Newton⁴. Esta perspetiva assumiria um relevo fundamental para o conhecimento da época, colocando em causa interpretações apenas assentes ou fortemente dependentes de perspetivas metafísicas, as quais deixariam de fazer sentido no quadro coetâneo do conhecimento e das ciências, caso não fossem devidamente reinterpretadas à luz dos novos modelos de compreensão do mundo. O homem passaria assim a dispor de instrumentos para entender a organização de toda a realidade e das leis pelas quais se regia a Natureza, sendo que, por sua vez, ficaria também capacitado de, a partir destas mesmas leis, gerar leis próprias, tornando-se senhor da Natureza, por via da técnica⁵. No entanto, e como aponta Lenoble, “a humanidade levou séculos a conquistar o direito de *ver* a Natureza mais ou menos tal como ela é e a aperceber-se de que ela nem sempre é aquilo que imaginamos.”⁶

A tónica preponderante na interpretação da Natureza durante a época das Luzes acabaria por revelar a sua riqueza também pelos diversos campos a que estenderá influências. De facto, distintos âmbitos da realidade passaram a ser entendidos em consonância com este fundamental concei-

⁴ Sobre a importância de Newton para a concretização das teorias anteriores em torno do conceito de natureza, Cassirer destaca o famoso passo de Alexander Pope: “Newton ha sido el primero que ha llevado el conocimiento de la naturaleza, de las suposiciones arbitrarias y fantásticas a la claridad del concepto, de la oscuridad a la luz. ‘Nature and Nature’s laws lay hid in night/God said: <Let Newton be> and all was light.’ En estos versos de Pope se expresa de la manera más apretada el carácter de la veneración que Newton gozo en el pensamiento de la Ilustración.” E. CASSIRER, *Filosofía de la Ilustración*, México D. F.-Madrid: Fondo de Cultura Económica, 1993, p. 61.

⁵ Conforme assinala Cassirer, a escola materialista seguirá a via da biologia e da fisiologia: “La consecuencia, por lo tanto, que nos puede garantizar la verdad de la naturaleza, no tiene carácter deductivo, lógico o matemático, sino que es una conclusión que va de la parte al todo. Com el ser del *hombre* podemos descifrar el ser de toda la naturaleza. La *fisiología* del hombre se convierte em punto de partida y clave del conocimiento de la naturaleza. La matemática y la física matemática son desplazadas del lugar central que ocupaban y reemplazadas, entre los fundadores de la doctrina materialista, por la biología y la fisiología general.” *Ibidem*, p. 84.

⁶ R. LENOBLE, *História da Ideia de Natureza*, *op. cit.*, p. 198.

to, como são os casos, por exemplo, de um direito natural, de uma religião natural, de uma gramática natural. Pedro Calafate destaca-nos esta característica “messiânica” do conceito de Natureza na época do Iluminismo:

No coração do debate, introduz-se, de forma expedita um conceito messiânico, cuja assunção permitiria libertar a Humanidade da constrição e do erro. Assim sucederá com o conceito de moral natural ou de direito natural, com o conceito de método natural, no âmbito da lógica, com a ideia de uma ordem natural das palavras, no âmbito das gramáticas filosóficas do século XVIII, ou com a explosão de uma verdadeira retórica do ‘natural’ no plano dos padrões do gosto.

No período que acreditou fazer recuar a autoridade em nome da razão, invocar a natureza era, afinal, apelar a uma outra autoridade, capaz de se impor pela sua evidência intrínseca e de arrastar em consentimento que se queria universal e necessário.⁷

A articulação entre a ideia abrangente de Natureza e outros campos do conhecimento deve entender-se tendo em conta que aquela representa, neste quadro, como nos explica Pedro Calafate, “não apenas aquela ideia fundamental de conjunto de verdades, conhecidas através da luz natural, mas também outra ideia não menos importante: a de princípio.”⁸ Com base na assunção deste princípio fundante, onde assentará, por exemplo, o Direito Natural, conceber-se-á também, que “como a própria noção de inteligibilidade que lhe está associada, comporta ainda uma outra acepção, articulada, de forma privilegiada, com a ideia de natureza: a de ordem e fim”, com ela não se coadunando as ideias de acaso nem de artifício, uma vez que afiança um “princípio de ordem”⁹.

Desta tendência de redescoberta e reinterpretação da Natureza no

⁷ P. CALAFATE, *A Ideia de Natureza no Século XVIII em Portugal (1740-1800)*, Lisboa: INCM, 1994, p. 18.

⁸ *Ibidem*, p. 13.

⁹ *Ibidem*, p. 14.

seu todo e nos seus diversos moldes de representação, irá decorrer igualmente a incidência sobre a ideia de uma natureza humana, sua redescoberta e reelaboração¹⁰.

Parte integrante que é da Natureza, o Homem reveste-se de condição especial para a interpretar, pois é-lhe atribuído lugar especial pelas suas características que o definem como ser racional e pensante, detentor de vontade, capaz de ação decorrente dessa mesma vontade, e dotado de consciência. Ao mesmo tempo, animal de fragilidade comprovada, constantemente sujeito à fome, à doença, aos infortúnios da vida, necessitado em especial de cuidados na infância, na velhice, na miséria, destaca-se, no entanto, do conjunto dos seres também pela reflexão que consegue tecer sobre si próprio. Subsumindo na noção de Homem o conjunto da Humanidade, este é, com frequência, entendido como um ser especial na cadeia dos seres, muitas vezes interpretado como um patamar intermédio entre Deus e todas as outras criaturas. É sob esta medida que até ao séc. XVIII nos chegam as perceções sobre o Homem, representando aquele o conjunto da Humanidade, dotado de uma dignidade inerente enquanto elemento

¹⁰ Georges Gusdorf interpreta esta tendência de valorização da natureza durante o séc. XVIII sob a forma de um mecanismo de “compensação”: “Le retour à la nature, exigence de la culture au siècle XVIII, doit être compris comme une réaction de compensation. La révolution galiléenne, mais aussi la révolution technique et industrielle, la révolution urbaine, et même la révolution agronomique, raturant et défigurant l’environnement naturel, suscitent ce retour du refoulé, ce retour aux origines vitales de la condition humaine. Toute nostalgie s’enracine dans le regret des sécurités inoubliées du sein maternel, dans l’exigence d’une patrie où l’être humain se sente chez soi. Le réseau de ces relations archaïques, plus profondément que l’intelligibilité arachnéenne de l’univers du discours, est le soubassement de la présence au monde.” G. GUSDORF, *Dieu, la Nature, l’Homme au Siècle des Lumières*, Paris: Payot, 1972, p. 532. Em contexto nacional, assim alude Bluteau à questão de uma natureza humana: “Essencia, como quando se diz, A natureza Divina, Angelica, & humana. Neste sentido, por natureza se entendem todas as entidades creadas, & increadas, corporaes, & espirituas. A natureza Divina no mysterio da Encarnação, por incomprehensivel, & ineffavel modo se unio com a natureza humana. A natureza Angelica he a primeira de todas as entidades creadas, & incorporeas. A natureza humana he o mesmo que todos os homens por junto, os quaes são todos compostos de corpo, & alma.” R. BLUTEAU, “Natureza”, *Vocabulario Portuguez, & Latino*, [vol. 5 | K-N], Lisboa: Na Officina de Pascoal da Sylva, 1716, p. 686.



integrante deste corpo fraternal, que a todos iguala pela bondade divina¹¹.

A par da Natureza, o Homem surge como detentor de uma centralidade fundamental no quadro das Luzes¹². Época em que a observação, a análise, a descrição e a reflexão sobre toda a mundividência estão em plena efervescência, busca-se igualmente a definição mais exata de Homem, apesar da sua manifesta dificuldade, frequentemente apontada. No entanto, não obstante as questões alimentadas em torno da natureza do Homem, releva-se o seu lugar privilegiado em toda a Criação, como ser especial na escala dos seres de ordenação divina, nomeadamente no quadro do pensamento nacional coetâneo.

O destaque do conceito de *homem* durante a nossa designada época das Luzes testemunhava o interesse crescente para com o tema. Não obstante, a ligação entre o Homem e Deus continuou a ser fundamental na sua dependência e subordinação daquele a Este, e no quadro daquela acima referida triangulação também com a ideia de Natureza, não apenas nos campos da filosofia natural ou da teologia natural, mas inclusive nas incursões pelos meandros de uma história natural e de uma física experimental.

Tanto o “livro da Natureza” quanto a natureza excecional do Homem teriam que ser concebidos dentro de um quadro mental em que Deus aparecia à cabeça do sistema do mundo, garantindo continuamente uma ordem cosmológica eterna, a qual, mesmo em momentos onde, com grande

¹¹ Como nos dá conta Lenoble, esta nova fase de entendimento da natureza decorre de um anterior e diferente período bastante longo: “A fase marcada por esta primeira conquista de uma natureza regida por leis ordenadas para um fim dura, com efeito, mais de vinte séculos. O homem habitua-se a ocupar um lugar no *Cosmos* finalmente regular, onde as forças da Natureza deixaram de ser deuses caprichosos, cujas boas graças havia que captar, onde também elas se vergam a uma lei que é, ademais, obra do Bem.” R. LENOBLE, *História da Ideia de Natureza*, *op. cit.*, p. 186.

¹² Cf. Giuseppe Ricuperati, “Valores, Ideas, Lenguajes – Hombre de las Luces”, in V. FERRONE, D. ROCHE (eds.), *Diccionario Histórico de la Ilustración*, Madrid: Alianza Editorial, 1998, pp. 21-33; M. VOVELLE (dir.), *O Homem do Iluminismo*, Trad. Maria Georgina Segurado, Lisboa: Presença, 1997.

facilidade, se abria espaço ao questionamento sobre o acaso e sobre o afastamento divino, como por ocasião do terremoto de 1755¹³, prevalecerá, em grande medida, a fé na Providência e a certeza de “Deus no mundo”¹⁴.

A FELICIDADE COMO DIREITO

De acordo com Paul Hazard, foi durante a época das Luzes que o homem descobriu o direito à felicidade:

A felicidade tornava-se enfim um direito, noção que se substituiu à de dever. Porque ela era a finalidade de todos os seres inteligentes, o centro para que tendiam todas as suas ações, porque ela era o valor inicial, porque esta afirmação, *Quero ser feliz*, era o primeiro artigo de um código anterior a qualquer legislação, a qualquer sistema religioso, ninguém perguntava se já havia merecido a felicidade, mas antes se obtinha a felicidade a que tinha direito. Em vez de: ‘Sou justo?’ esta outra pergunta: “Sou feliz?”¹⁵

De facto, e apesar da lacunar expressão “direito à felicidade” nas declarações de direitos do final de Setecentos, que proclamaram os direitos do homem, o tema da felicidade foi um dos temas-chaves da época das Luzes – um autêntico *leitmotiv* para a valorização humana individual, mas também coletiva¹⁶, assim o afirma Manuel Afonso Costa: “A ideia de felicidade

¹³ Sobre o impacto internacional do terramoto no pensamento filosófico e teológico, veja-se uma síntese em V. SOROMENHO-MARQUES, *Razão e Progresso na Filosofia de Kant*, Lisboa: Edições Colibri, 1998, pp. 172 ss. Para o tremendo impacto deste fenómeno no quadro português da época, veja-se, e.g., A. C. ARAÚJO et alii, *O Terramoto de 1755: Impactos Históricos*, Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

¹⁴ Cf. W. J. BULMAN, R. G. INGRAM (ed.), *God in the Enlightenment*, New York: OUP, 2016.

¹⁵ P. HAZARD, *O Pensamento Europeu no Século XVIII*, 3.ª ed., Lisboa: Editorial Presença, 1989, p. 32.

¹⁶ Alexander Pope considerava que a fonte da felicidade era para todos: “A Causa Universal (te lembro, ó Homem)/ Obra, não por parciais, por gerais leis/ E põe não no bem de um, mas no de todos/ O que chamamos só Felicidade./ Não há bem de que goze um Indivíduo,/ Que também

é uma ideia recorrente em toda a reflexão ocidental, mas particularmente relevante, senão obsessiva, a partir do movimento jusnaturalista europeu que continua para dentro da época das luzes.”¹⁷ Defendia-se a procura do bem-estar permanente entre os homens, numa espécie de “paraíso terrestre”, que poderia ser alcançado durante o período de uma vida humana.

Ao mesmo tempo, e também fundamental para esta transformação do valor da vida humana, considera-se que foi de igual modo a esperança de uma felicidade terrena, mais imediata e ao alcance de todos os homens, por oposição à bem-aventurança obtida no Paraíso Celestial como prémio de uma vida terrena vivida em sintonia com o Reino de Deus, que promoveu o entusiasmo dos homens na busca de um lugar ideal e feliz no Reino do Homem.

O PROGRESSO, A HISTÓRIA E O HOMEM

No século XVIII surge uma plêiade de ideias que se irão pautar como essenciais para o pensamento político do mundo moderno. Por um lado, a ideia das ‘luzes naturais da Razão’, que norteiam os homens na busca da maioria e da autonomia. A segunda ideia é a de ‘natureza’, reabilitada no século XVIII e sentida então como acolhedora. Por fim, temos a ideia de ‘História’, porque o século XVIII, seja como for, é reconhecida-mente o século da História. Trata-se então de uma razão crítica, que rejeita qualquer metafísica e se sedimenta na experiência. Porém, as instituições e os homens não são apenas boa e reta razão, que se autoimpõe limites; os homens são também História ou, dito de outra forma, dá-se

não pertença a toda a espécie:/ Não há Tirano altivo, ou fero armado,/ Não oculto eremita em si contente.” A. POPE, *Ensaio sobre o Homem*, Poema Filosófico de Alexandre Pope, Traduzido do Original Inglês na Língua Portuguesa Por A. Teixeira, Lisboa: Na Off. De Antonio Vicente da Silva, 1769, pp. 68-69.

¹⁷ M. A. COSTA, *A Ideia de Felicidade em Portugal no Século XVIII entre as Luzes e o Romantismo: Eticidade, Moralidade e Transcendência*, Dissertação de Doutoramento em História e Teoria das Ideias, Lisboa: UNL/FCSH, 2007, p. 6.

uma das querelas mais mediáticas de que há memória: a luta entre a tradição e o progresso. Assinale-se que a divergência mais importante nesta configuração representada pelo pensamento inglês prende-se precisamente com a noção de um princípio dinâmico, que apela à História, por contraponto à tese estática ou racional, que no continente fazia carreira e enformava a ideia do indivíduo e, depois, do cidadão. Ponderando as duas teses, é fácil perceber que o seu objeto de eleição é o mesmo: o ser humano. Por outro lado, ambas as concepções subalternizam, quando não rejeitam, conotações teológicas na justificação do Homem. (Isabel Banond)

Por oposição à visão cíclica do tempo, amplamente representada no contexto do pensamento grego, bem como a representação da degeneração da Humanidade, ilustrada no mito da Idade de Ouro, o fenómeno judaico-cristão, em especial, haverá de trazer consigo uma renovada visão: uma concepção linear, teleológica, protagonizada por um *homem novo*, encarnação do filho de Deus sobre a Terra e capaz de reproduzir de forma otimista o progresso da vida humana. Esta nova perspetiva sobre a História e sobre a ideia de felicidade será retomada de forma evidente e até às suas últimas consequências pelo espírito das Luzes.

A ideia de progresso, sendo também ela caracterizável desde o pensamento grego, nomeadamente associada ao mito de Prometeu e às disputas sofisticas¹⁸, bem como tendo a sua expressão em Roma, com a historiografia latina a considerar a progressiva afirmação da sua história, observada na

¹⁸ Aristóteles e Platão são fundamentais, como não poderia deixar de ser, para a organização de uma cosmovisão que permite remeter para um certo sentido de progresso na Antiguidade Clássica: “Ao conceberem o universo como um todo inteligível, feito de formas e ideias hierarquicamente dispostas, os grandes pensadores gregos lançaram as bases da ideia de progresso em geral. Além disso, encontra-se já em Platão, em Aristóteles e nos neoplatónicos uma espécie de progresso lógico, a culminar, respectivamente, na ideia de Bem, de Acto puro e Uno primordial e indizível. E a Humanidade é representada, à semelhança dos indivíduos, percorrendo também uma fase de adolescência, de maturidade e decrepitude.” M. B. C. FREITAS, “Progresso”, *O Ser e os Seres: Itinerários Filosóficos*, vol. II, [Lisboa]: Editorial Verbo, 2004, p. 262.

evolução de aldeia para cidade e posteriormente império, cabeça do mundo (*Roma caput mundi*), atinge também destacada importância no quadro iluminista, contexto em que se irão desvelar as suas aporias¹⁹.

Esta afirmação de um progresso infinito postulado pelos principais autores das Luzes encontraria, na verdade, um casamento perfeito – “dogma essencial”²⁰, como o classificou Costa Freitas –, com aquela ideia de felicidade que ganhara novo elã para a afirmação do homem também nesta época, como já assinalado.

Operado em especial ao longo do séc. XVII, o desenvolvimento dos estudos científicos trazia a confiança numa nova forma de encarar a vida também com melhorias civilizacionais a todos os níveis. Os avanços da ciência e da técnica acalentavam a afirmação de um homem novo enquanto executor dos seus próprios desígnios²¹. O progresso operava-se não só por via da técnica, mas também influía nos espíritos, como o apontariam Turgot, ou Condorcet, no conhecimento dos homens e no modo de representação

¹⁹ Assim assinala Costa Freitas: “Inicialmente circunscrita a particulares domínios da realidade, a ideia de progresso adquiriu o máximo de originalidade e consistência filosófica a suscitar entusiasmos e oposições, quando, nos tempos modernos e particularmente no Século das Luzes, se transformou em ideologia dominante logo aplicada à evolução social e histórica da Humanidade. Aqui precisamente residem os mais graves problemas que à consciência moderna veio a pôr a ideologia de um progresso linear e ilimitado.” *Ibidem*, p. 262.

²⁰ *Ibidem*.

²¹ A esta antropologia otimista e progressista, Rousseau iria contrapor uma antropologia de pendor diverso. Socorremo-nos das palavras de Fernando Augusto Machado para dar conta da singularidade da antropologia rousseauiana no seu quadro coevo: “O iluminismo identificará, em última instância, o homem, à sua razão: o percurso daquele será o desta, a sua história será a história da sua razão, o futuro da sua felicidade dependerá do progresso da razão, os métodos do seu conhecimento decorrerão da razão. Será, contudo, diferente, o rumo da antropologia de Rousseau. Neste, a história do homem será lida nos livros da natureza que nunca mente; esquecer-se-ão os tempos e os lugares, e ter-se-á, apenas, em atenção, o homem, isto é, sair-se-á da própria história geral que, embora, desenvolvida, está racionalizada. Pela mesma razão, não atenderá às opiniões dos filósofos que, falando do homem selvagem, descrevem o homem civil.” F. A. MACHADO, “Homem e Liberdade: A Questão do Conhecimento do Homem”, *Almeida Garrett e a Introdução do Pensamento Educacional de Rousseau em Portugal*, Rio Tinto: Edições Asa, 1993, p. 29.

histórica²². A visão contrastante que, por esta via, se vai elaborar entre Antigos e Modernos, atribuindo a estes a vanguarda da humanidade e àqueles uma visão antiquada e desadequada aos novos tempos de afirmação do homem na História, será pedra de toque para a cultura iluminista, sendo que, dentro de fronteiras, essa dicotomia representará uma fundamental característica do nosso ecletismo, com as devidas modulações²³, em parceria com a contraposição entre a progressista Europa das Luzes e o retrógrado Portugal, agarrado à escolástica, de que decorrerá a consciência de crise profunda, a que os nossos denominados “estrangeirados” darão corpo.

Neste sentido, a uma leitura otimista da História, enquanto terreno propício à realização plena da humanidade, crença nascente no quadro do séc. XVIII – o “século da História”, como nos aponta Isabel Banond²⁴ –, juntar-se-á um modo doutrinal de interpretar a própria História, sob a forma de tribunal²⁵, legitimado pela confiança inquebrantável na Razão e

²² Dois dos mais destacados títulos que fizeram escola sobre a ideia de progresso na época das Luzes e que a evocam desde logo nos seus títulos são, de Condorcet, *o Esquisse d'un Tableau Historique des Progrès de l'Esprit Humain* (1793-1794), e, de Turgot, *o Tableau Philosophique des Progrès Sucessifs de l'Esprit Humain* (1750).

²³ Sobre o uso da razão e a noção de aceleração da história à época, Pedro Calafate matiza do seguinte modo o caso português: “Assim sucedeu também em Portugal, embora devamos fazer uma distinção importante: esse tom mais radical, e tantas vezes autoritário e dogmático, transparece mais intensamente nos textos ‘oficiais’ do pombalismo, como sejam a *Dedução Cronológica e Analítica* (1768), o *Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra* (1771) e os *Estatutos da Universidade de Coimbra* (1772). Já em autores como Teodoro de Almeida, Inácio Monteiro, e mesmo em Verney, notamos uma atitude de maior abertura, em que muitas vezes a certeza cede a vez à verosimilhança. Em todo o caso, uma das marcas mais características da concepção do tempo e da história entre os nossos iluministas radica numa vincada confiança nas capacidades do presente, na sua potencialidade para construir um futuro brilhante, fruto das conquistas dos ‘modernos’, das suas realizações científicas e técnicas, definindo uma época particularmente favorecida pela Providência [...]”. P. CALAFATE, “A filosofia da história”, *História do Pensamento Filosófico Português (HPFP)*, vol. III, Lisboa: Caminho, 2001, pp. 26-27.

²⁴ I. BANOND, *História das Ideias Políticas*, Cascais: Príncípia, 2014, p. 192.

²⁵ Sobre o desvirtuamento da história e o modelo de historiador nos dá conta José Eduardo Franco em eloquente excerto: “A história é uma fortaleza de saber muito frágil e suscetível de ser assaltada por tiranos que a podem colocar facilmente ao serviço de interesses mais ou menos desumanos, mais ou menos orientados para fins que não os honestos desideratos de construir um saber ao serviço do esclarecimento e do progresso da Humanidade no seu todo. Por isso, to-

na sua afirmação enquanto critério único e legítimo de verdade ao dispor do homem²⁶.

UMA RENOVADA NOÇÃO DE HUMANIDADE

Para melhor compreendermos este complexo de ideias fundamentais que se cruzam, complementam, dissociam e reinventam no largo palco das Luzes, atendemos às palavras de Ana Cristina Araújo: “Sob a égide da razão, a historicidade da ciência reforçava a ideia de que a marcha progressiva da humanidade era inseparável de uma visão unitária do género humano, em constante processo de aperfeiçoamento.”²⁷

dos os grandes senhorios, reinos, impérios, potentados e regimes tiveram os seus historiadores oficiais e de serviço. Todavia, não temos o direito de condená-los sumariamente, apenas quando traíram intencionalmente a procura da verdade e condicionaram o conhecimento histórico em favor de ideologias desumanizadoras e opressivas. Aqui sim, a história é descaradamente assaltada e desvirtuada, na medida exata em que é desumanizada. As histórias oficiais dos regimes, das ideologias e de grupos mais ou menos sectários tornam-se muitas vezes uma história tribunal, senhora toda poderosa e julgadora do passado, dividindo-o maniqueisticamente entre bons e maus, entre fortes e fracos. É uma história fortemente produtora de estereótipos ou de visões estereotipadas de pessoas, instituições e correntes. Daí que a história crítica deve aspirar à complexidade das interpretações, desminar o passado dos preconceitos que povoam as suas múltiplas leituras e vencer todos os maniqueísmos que simplificam a realidade, reduzindo-a a uma quase-ficção. O historiador deve constituir-se como um despreconceitualizador, um mestre da compreensão do passado.” J. E. FRANCO, “A História como constru(cria)ção: Uma ciência entre a verdade e a ficção”, *Brotéria*, 178, 2014, pp. 266-267.

²⁶ Pedro Calafate sumariza a filosofia da história na época das Luzes do seguinte modo: “As filosofias da história dominantes na Europa das Luzes são herdeiras directas do linearismo universalista da filosofia judaico-cristã, na medida em que partem da eleição de uma linha de evolução e desenvolvimento rigidamente padronizada, porque dependente de uma prévia opção pela verdade, da qual decorre uma nítida escala de valores. Sob esta perspectiva, os filósofos das Luzes conceberam uma única história universal que, como o termo indica, abarca ou deverá abarcar todas as sociedades, todas as épocas e culturas, elegendando os conceitos de razão e de natureza, em si extremamente vagos e imprecisos, para ‘padrão de aferição’ e ‘instância de apelação’ da legitimidade das épocas e das opções doutrinárias que nelas vingaram, sendo em função deste processo que se erguerão os conceitos de ‘crise’ e ‘decadência’, bem como os seus opostos mais directos: os de ‘progresso’ e ‘adiantamento.” Pedro Calafate, “A filosofia da história”, *HPPF*, vol. III, p. 23.

²⁷ A. C. ARAÚJO, *A Cultura das Luzes em Portugal: Temas e Problemas*, Lisboa: Livros Horizonte, 2003, p. 28.

De facto, esta “marcha progressiva da humanidade” reunia num só desígnio os diferentes estádios em que homens e povos eram entendidos, quer no domínio da técnica, quer no da moral, considerando-se que, na verdade, por inerência da condição humana lhes estava aberta a via da perfectibilidade e da liberdade²⁸, iluminada pela razão, que a todos igualmente tocava, sem exceção.

Afirmava-se também, deste modo, uma natural aceitação da unidade do género humano. Acima de qualquer homem ou de qualquer povo encontrava-se o espírito da humanidade, que a todos fraternalmente abraçava, independentemente do espaço ou do tempo vividos²⁹.

Este sentimento de uma humanidade comum registou-se também nas fontes do nosso séc. XVIII, defendendo a igualdade entre todos os homens, para lá de qualquer distinção de género, raça, condição social, credo:

Sou homem pela graça de Deus: se és mulher, a minha nobreza é mais elevada que a tua. Sou português: se és hotentote, não tenho dúvidas que te posso marcar um lugar de fila entre os meus concidadãos. Sou pobre: se és rico, há entre nós um abismo formidável que, talvez, nos separe por toda a eternidade. Mas pouco importa: Que sejas pusilânime, ignorante ou orgulhoso, ou ainda mesquinho, sábio ou magnânimo, és sem dúvida uma criatura mortal, e incon-

²⁸ A perfectibilidade e a liberdade são as duas características naturais que Rousseau encontra em toda a humanidade sem exceção e que dão lugar à desigualdade entre os homens. Cf. J.-J. ROUSSEAU, *Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens*, Lisboa: Edições 70, 2020.

²⁹ De notar que esta visão de uma humanidade conjunta e fraterna não era unânime. Se por um lado havia aqueles que encontravam na bondade natural do homem (Rousseau) ou na sua tendência à simpatia (Hume, Smith) o princípio moral da sociabilidade e da união entre todos os homens, outros havia que consideravam o homem naturalmente egoísta, o qual só entrava em sociedade aproximando-se do outro por necessidade (Hobbes, Locke, Mandeville). Cf. Stefanie Buchenau et Philippe Hamou, “Humanité”, in A. PIETTE, J.-M. SALANKIS (dir.), *Dictionnaire de l’Humain*, s.l.: Presses Universitaires de Paris Nanterre, 2018, pp. 249-250. Veja-se também R.-J. DUPUY, *L’Humanité dans l’Imaginaire des Nations*, s.l.: Julliard, 1991.

testavelmente o meu semelhante, o meu irmão. Nesta qualidade te considero; trata-me da mesma maneira. Que o nosso laço de união seja a humanidade.³⁰

Em simultâneo, a esta significação de ideia de humanidade como o conjunto fraternal de todos os homens, associar-se-ia também aquela de “um tratamento com humanidade”, de que floresce a questão filantrópica, humanitarista, de salvação dos povos, ou seja, a ajuda solidária aos mais necessitados em todos os domínios da vida social, quer no interior de uma sociedade, quer entre sociedades.

Na cidade antiga a natureza humana repartia-se: existia a natureza do escravo, a natureza do senhor, a natureza do homem, a natureza da mulher. A mensagem cristã irá abalar esta perceção da natureza humana, na célebre máxima paulina de que *não há escravo, nem livre; somos todos iguais perante Deus*, e esta igualdade é garante também da mesma liberdade para todos em Deus. O *homo viator*, evocado por Santo Agostinho na *Cidade de Deus*, idealizará também, de algum modo, a representação de uma humanidade acima das diferenças, ainda que definida sob o espírito religioso cristão³¹.

A Modernidade virá dar um novo ímpeto à perceção de que os homens, apesar de distantes, no espaço, no tempo, e nas suas diversas idiosincrasias, não deixam de partilhar uma mesma humanidade. Disso tiveram consciência não só os cronistas, que registaram os contactos primeiros entre navegadores e povos distantes, como também seria matéria de disputa no quadro dos debates teológico-jurídicos de que a Escola Ibérica da Paz deu nota³². A unidade do género humano era uma hipótese cada vez mais

³⁰ C. OLIVEIRA, *Recreação Periódica*, Pref. e trad. Aquilino Ribeiro, t. I (2 ts.), Lisboa: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1922, pp. 1-2.

³¹ Cf. S. AGOSTINHO, *A Cidade de Deus*, 3 vols., 4.ª ed., Trad. J. Dias Pereira, [Lisboa:] FCG, 2011.

³² Cf. P. CALAFATE (dir.), *A Escola Ibérica da Paz nas Universidades de Coimbra e Évora (Século XVI)*, 3 vols., Coimbra: Almedina, 2015 e 2020.

confirmada e passível de afirmação. O Iluminismo viria retomar-lhe o pulso e aclamá-la ostensivamente. O universalismo postulado no coração da Época Moderna seria, por consequência, também retomado com fervor, ganhando foros de alta bandeira, como nos comprova Jonathan Israel: “Universalism was one of the quintessential characteristics of the Enlightenment.”³³

De facto, o humanitarismo foi tópico emergente na Época das Luzes e os autores portugueses não lhe foram indiferentes. O conjunto da humanidade decorrente da unidade do género humano era constituído por todos os seres humanos, que, por inerência da sua condição, auferiam de uma natural liberdade em prover a sua vida, podendo mesmo almejar a máxima realização particular enquanto indivíduos. No entanto, perante aqueles considerados menos aptos para executarem esse desígnio tão humano com total independência, haveria a necessidade e o dever de lhes prover um mínimo de condições para viverem condignamente. Entre nós, o tratamento mais humano para com escravos, por exemplo, é bastas vezes exortado por António Nunes Ribeiro Sanches, a par da crítica constante à permanência de desumanidade pela parte dos senhores perante os seus escravos³⁴. Na verdade, os textos doutrinários de Ribeiro Sanches, no que à modernização de um Portugal retrógrado dizem respeito, mostram também a tangência com a valorização do próprio homem, na sua condição e no seu enquadramento dentro da sociedade da época, enquanto protagonista de um tempo de revoluções e detentor de certas e inalienáveis prerrogativas.

Este desígnio de humanização que percorre toda a época das Luzes e a que todas as áreas do saber e da ação dos homens em sociedade não fica-

³³ J. ISRAEL, *Democratic Enlightenment: Philosophy, Revolution, and Human Rights – 1750-1790*, Oxford: OUP, 2011, p. 5.

³⁴ A. N. R. SANCHES, *Obras*, vol. I: *Método para Aprender e Estudar a Medicina | Cartas sobre a Educação da Mocidade*, Coimbra: Universidade de Coimbra, 1959, p. 271. O passo que citamos integra as *Cartas sobre a Educação da Mocidade*.

rão indiferentes, de um modo ou de outro, pelo menos na sua formalidade, será igualmente objeto de apropriação por parte das instituições e dos atores políticos coevos, que ao hastear a bandeira da humanidade pretenderam inscrever os seus projetos governativos num novel quadro de valores que paulatinamente vinha preparando a entrada na Época Contemporânea.

Também as políticas reformistas gizadas no quadro do consulado pombalino pretenderam inscrever frequentemente nesta dimensão a sua atividade. De resto, em particular também os textos oficiais são atravessados por essa dimensão “humanitarizante”. Tanto as leis pombalinas, como os textos doutrinários e institucionais exibirão ostensivamente o léxico em voga³⁵.

DIREITO NATURAL

A afirmação do jusnaturalismo e do jusracionalismo no quadro do pensamento ocidental será também uma das grandes vias para a consolidação de direitos subjetivos. A época iluminista, com o recurso ao Direito Natural e apelando à primazia da Razão, influenciou igualmente, com as devidas particularidades, a inauguração de uma nova era histórico-jurídica em Portugal, que procurou integrar de modo oficial este novel domínio do Direito³⁶.

³⁵ Um dos textos atravessados pela linguagem humanitarizante do Iluminismo será, por exemplo, o Regimento de 1774. A legislação abolicionista também se encontrará amplamente pontuada por este espectro lexical.

³⁶ Cf. [A.] P. B. HOMEM, *Iluminismo e Direito em Portugal: O Reinado de D. José I*, Tese de Mestrado em Ciências Histórico-Jurídicas, Apresentada à Universidade de Lisboa através da Faculdade de Direito, Lisboa, 1987. Veja-se também N. E. G. SILVA, “Período de influência iluminista (1750-1820)”, *História do Direito Português: Fontes de Direito*, 7.ª ed., revista e aumentada, Lisboa: FCG, 2019, pp. 439 ss.; M. J. A. COSTA, *História do Direito Português*, 5.ª ed. (reimpr.), Coimbra: Almedina, 2018; R. M. F. MARCOS, *A Legislação Pombalina: Alguns Aspectos Fundamentais*, Coimbra: Almedina, 2006; *idem*, “O jusracionalismo setecentista em Portugal”, in P. F. Cunha (org.), *Direito Natural, Justiça e Política: II Colóquio Internacional do Instituto Jurídico Interdisciplinar*, Porto: FDUP, 2005, pp. 179-188; L. C. MONCADA, “O século XVIII na legislação de Pombal”, *Estudos de História do Direito*, vol. I, Coimbra, 1948, pp. 83-126.

Com o objetivo de promover o *Bem Comum dos Vassallos*³⁷, e combater o estado de ignorância que havia sido promovido anteriormente, os novos Estatutos dividem-se por capítulos consagrados aos diversos cursos universitários a implementar e/ou a reformar. Uma das novidades implementadas no quadro deste fundamental documento pombalino foi precisamente a instituição da cadeira de Direito Natural.

A implementação da cadeira de Direito Natural, que visa promover diretamente esta disciplina junto de um número alargado de alunos, decorre em parceria com a importância crescente dada ao uso da Razão. O Direito Natural tinha nesta a sua principal fonte, tal como se advogava para toda a jurisprudência da época.

A interpretação do Direito feita preferencialmente a partir da luz da razão pretendia relegar para segundo plano outras fontes consideradas desnecessárias a partir de então e pelas quais se tinham pautado as interpretações jurídicas até aí³⁸.

Passam a ser criticadas leituras assentes no Direito Romano, e na sua escola de jurisprudência, cujas fontes antigas e métodos se tornam obsoletos. Defende-se, acima de tudo, a interpretação jurídica sustentada pela Boa Razão, princípio assente na célebre lei com o mesmo nome, de 18 de agosto de 1769³⁹. A Lei da Boa Razão constituiu uma espécie de bitola a

³⁷ *Estatutos da Universidade de Coimbra Compilados Debaixo da Immediata e Suprema Inspecção de Elrei D. José I. Nosso Senhor pela Junta de Providencia Literaria Creada pelo Mesmo Senhor para a Restauração das Sciencias, e Artes Liberaes nestes Reinos, e Todos Seus Dominios Ultimamente Roborados por Sua Magestade na Sua Lei de 28 de Agosto deste Presente Anno.*, vol. 1: *Theologia*, Lisboa: Na Regia Officina Typografica, 1772, p. VII.

³⁸ N. E. G. SILVA, *História do Direito Português...*, op. cit., p. 339.

³⁹ Sobre a Lei da Boa Razão, veja-se *ibidem*, pp. 468-475; M. R. MARQUES, "O Liberalismo e a Codificação do Direito Civil em Portugal: Subsídios para o Estudo da Implantação em Portugal do Direito Moderno", Sept. Suplemento ao Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, vol. XXIX, 1987, pp. 32-35.

partir da qual a interpretação jurídica deveria desde então regular-se, bem como constituiu um documento fruto da época⁴⁰.

O estabelecimento da cadeira de Direito Natural em Portugal no seio da Universidade de Coimbra⁴¹ inaugurou a época da sua afirmação oficial como uma chave universal de entendimento entre todos os homens, assente na faculdade da razão, de que todos eram detentores.

Essa luz natural presente em todos os homens, em todos os lugares e condições, concedida por Deus, era a faculdade humana que aproximava os homens e os igualava ao mesmo tempo que dotava cada um na sua individualidade de uma dignidade particular.

Os principais textos do pombalismo foram a via oficial para a institucionalização e afirmação do Direito Natural em Portugal, sendo que o *Compêndio Histórico da Universidade de Coimbra* (1771) e os *Estatutos* da mesma Universidade (1772) refletem, no seu articulado, a importância desta nova disciplina no quadro das reformas pombalinas.

Deste modo o Direito Natural poderá ser entendido como uma verdadeira chave de entendimento universal entre os povos e os homens, para que haja entendimento entre todos, cristãos ou gentios.

O sentimento universalista de uma humanidade conjunta, que se afirmava no quadro iluminista com ampla expressão na cultura coeva, repercutia-se assim também no fundamental campo jusfilosófico, com aplicação prática nas políticas governativas, tendo a relação paradigmática entre o Direito Natural e o primado da Razão configurado, em termos teóricos, uma verdadeira chave de entendimento universal entre os homens de todas as épocas e de todos os lugares.

⁴⁰ J. V. SERRÃO, *História de Portugal*, vol. VI: *O Despotismo Iluminado (1750-1807)*, [Lisboa]: Editorial Verbo, 1982, p. 87.

⁴¹ Cf. A. C. ARAÚJO, *O Marquês de Pombal e a Universidade*, 2.^a ed., Coimbra: IUC, 2014.

A LEGISLAÇÃO JOSEFINA-POMBALINA

Considerado das mais amplas e sistemáticas legislações efetivadas na época das Luzes, o avultado empreendimento legalista josefino-pombalino normatizou todas as grandes áreas, bem como os mais pequenos recantos da vida nacional coeva, do comércio à indústria, passando pela agricultura, pela sociedade, pela educação, pela cultura, pela vida pública e privada⁴². Desde diplomas de largo alcance, quer em termos de aplicação no espaço, quer em termos da sua projeção no tempo, com impacto notório e considerados pioneiros além-fronteiras, até leis que regulavam particulares assuntos da vida privada dos vassallos, o desígnio legislativo josefino-pombalino foi-se erguendo de forma paradigmática ao longo de quase três décadas.

Uma das modelares leis pombalinas surgiria em 1769, conhecida hoje vulgarmente como a Lei da Boa Razão⁴³. Para além da Lei da Boa Razão, com a sua linguagem que atesta o espírito da época no que tocava a uma racionalização do Direito, não raro os diplomas plasmam de igual modo, no seu conteúdo, outras ideias e valores do século, que passavam em muito pelo léxico humanizante em voga. As bandeiras do progresso, da utilidade e do bem-comum acenavam a par com a necessidade de se estabelecerem leis que promovessem a justiça entre todos os vassallos do Reino, quer se encontrassem na Metrópole, quer se encontrassem nos territórios ultramarinos.

⁴² Assim nos revela João Abel da Fonseca a amplitude da legislação pombalina: “Na verdade, até então, nunca na História de Portugal, e em toda e para toda a vasta extensão do Império, se produzira, num mero quartel de século, tão copiosa legislação, que prefigurou uma reforma geral da Administração Pública, em todas as áreas da governação.” J. A. FONSECA, “Legislação Pombalina vária: Justiça, Propriedade, Instituições, Liberdade e Segurança”, in *Ibero-América: Convergências e Reptos: Justiça, Propriedade, Instituições, Liberdade e Segurança – Actas*, II vol., Lisboa: Academia Portuguesa da História, 2007, p. 411.

⁴³ Cf. P. C. FREITAS, A. C. FOUTO (coord.), *A Lei da Boa Razão de 18 de Agosto de 1769: 250 Anos Depois*, Lisboa: AAFDL, 2022.

Na verdade, todos aqueles que eram habitantes das colónias passaram a ser progressivamente considerados, *de jure*, como vassalos de pleno direito, deixando, na letra da lei, de existir diferenças substanciais (casos do Brasil e da Índia); também para o conjunto dos vassalos metropolitanos, pugnava-se pela abolição de diferenciações sociais, rejeitando-se distinções infamantes, como aquela entre cristãos-novos e cristãos-velhos, ou combatendo velhos privilégios e outras distinções que mais serviam para desunir do que para tornar coesa a sociedade e para aproximar os homens.

A QUESTÃO DA ESCRAVATURA

De facto, uma das principais questões colocadas à época foi também a questão da escravatura e, conseqüentemente, da liberdade e da igualdade entre os homens.

A prática da escravatura tem longa duração na linha do tempo. Desde os registos da Antiguidade até à Época Contemporânea a figura do escravo surge como elemento constituinte das sociedades⁴⁴. Peça fundamental para o reforço económico das comunidades em que se encontra, o escravo tornou-se igualmente veículo de educação e de cultura, bem como companhia próxima, tantas vezes íntima, dos núcleos familiares em que marcou presença. Muitas vezes representando uma grande fatia do conjunto das sociedades que integra, mas não pertencendo a elas, o indivíduo sujeito à escravatura não auferia quaisquer direitos nem vontades, sendo visto como um objeto, uma ferramenta de que o seu senhor dispunha para executar as

⁴⁴ Cf. J. WALVIN, *História da Escravatura*, 2.ª ed., Trad. Jorge Palinhos, Lisboa: Tinta-da-China, 2014. Maria do Rosário Pimentel aponta categoricamente no mesmo sentido: "Tráfico e escravidão, como práticas constantes, atravessaram a História da Humanidade sempre aliadas a razões que as sustentavam sem objecções, variando o seu grau de intensidade ou de sujeição, consoante as épocas e os lugares." M. R. PIMENTEL, *Viagem ao Fundo das Consciências: A Escravatura na Época Moderna*, Lisboa: Edições Colibri, 1995, p. 17.

tarefas que entendia necessárias à sua realização própria. Esta visão amplamente utilitarista verifica-se desde a Antiguidade⁴⁵, no entanto, com ela se compagina também alguma reflexão sobre a possível natureza humana do escravo, e a sua aproximação, nesse sentido, a todos os outros homens e mulheres, não nascidos sob idêntica condição, mas dotados do mesmo carácter de humanidade, que em tudo os assemelhava também aos senhores a quem pertenciam.

Apenas com o despertar do pensamento iluminista, a questão da escravatura se sobrelevou e deu azo a um movimento não apenas de questionamento, mas de crítica ostensiva e conseqüente defesa em favor da abolição de um regime considerado injusto, cruel e desumano. Até então a prática da escravatura, tal como nos coloca James Walvin, era como se fosse “um assunto moralmente neutro”⁴⁶.

A defesa da liberdade indígena pelos valores do humanismo iluminista, em concertação estreita com os interesses político-económicos dos poderes metropolitanos, levaria à inclusão social do índio no quadro de governação e estruturação dos impérios, no entanto, em grande medida, num sentido mais próximo da teoria do que da garantia das práticas⁴⁷.

⁴⁵ Apesar da existência de diversos sistemas, como refere Walvin, “o que caracterizava muitas das principais sociedades escravagistas era a ideia de escravo como mercadoria, como objecto de comércio com valor próprio.” J. WALVIN, *História da Escravatura*, op. cit., p. 16.

⁴⁶ J. WALVIN, *História da Escravatura*, op. cit., p. 10.

⁴⁷ Damien Tricoire editou um conjunto de estudos que exploram os caminhos da Ilustração para uma reinventada forma de colonialismo. *Enlightened Colonialism* visa analisar e dar a conhecer as políticas coloniais havidas durante a época dos *iluminismos* como direccionadas para um continuado controlo político-governativo das metrópoles sobre os seus territórios ultramarinos: “The book does not ask whether imperial agents were truly committed to progress and humanitarian ideals – which would be a somewhat naïve question – but whether they used the Enlightenment’s historical narratives in order to make claims about the right colonial policy and to plead for colonial reforms and expansion projects.” D. TRICOIRE (ed.), *Enlightened Colonialism: Civilization Narratives and Imperial Politics in the Age of Reason*, Cham: Palgrave Macmillan/Springer, 2017, p. 6. No mesmo volume, sobre o caso português, ter em conta o contributo de M. R. C. ALMEIDA, “Portuguese Indigenous Policy and Indigenous Politics in the Age of Enlightenment: Assimilationist Ideals and the Preservation of Native Identities”, in *ibidem*, pp. 73-92.

A liberdade do índio tornou-se postulado fundamental no discurso das políticas expansionistas e imperiais e um ponto-chave também para a justificação daquela dignidade.

Desde a chegada das potências ibéricas ao continente sul-americano que a preocupação para com a liberdade indígena havia sido colocada⁴⁸. Será, no entanto, durante o séc. XVIII que em Portugal o assunto chegará a um momento fundamental, com terminante implementação jurídico-administrativa e fortes repercussões sócio-económicas e político-governativas: a lei de 6 de junho de 1755 assinalará um ponto de chegada no sentido dessa liberdade, ao mesmo tempo que poderá ser apontada também como o ponto de partida para um caminho sem volta na afirmação da igualdade entre os homens e os povos na Época Contemporânea, entre os territórios ultramarinos e a metrópole, apesar de o intuito da sua promulgação não deixar de ter em vista objetivos incontestavelmente político-económicos⁴⁹.

⁴⁸ Cf., e.g., N. S. GONÇALVES, "Os Jesuítas e a defesa da liberdade dos índios na segunda metade do século XVI", Sept. *De Cabral a Pedro I*, [Porto]: Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 2001, pp. 69-77. A par dessa apologia da liberdade e da defesa do índio, verificava-se também, desde o início da ocupação, todo o interesse da parte das potências ocidentais em usufruir económica e politicamente destes povos e de seus territórios, tendo encontrado no Brasil condições favoráveis a tais intuítos, como nos elucida, nomeadamente, Maria do Rosário Pimentel: "Os indígenas viviam em estado nómada ou seminómada, sem qualquer organização política definida, o que facilitou a apropriação daquelas regiões. O estado civilizacional era de tal modo rudimentar, que a simples feitoria comercial, possível em África, se tornava impraticável no Brasil. Todavia, o carácter mercantil dos empreendimentos não se perdeu e o colono soube aliar, à natureza do clima e do solo brasileiro, a produção de géneros de grande valor comercial e a facilidade de recrutamento de mão-de-obra barata entre as raças que dominava." M. R. PIMENTEL, *Viagem ao Fundo...*, op. cit., p. 101.

⁴⁹ Cf. F. J. C. FALCON, C. RODRIGUES (org.), *A Época Pombalina no Mundo Luso-Brasileiro*, FGV, 2015; P. M. SAMPAIO, *Espelhos Partidos: Etnia, Legislação e Desigualdade na Colónia*, Manaus: Universidade Federal do Amazonas, 2012.

Pelo caminho, em “percurso longo e sinuoso”⁵⁰, contaram-se diversos diplomas régios e medidas que visavam o fim da comercialização e da escravização dos índios. Destaca-se, desde logo, a primeira medida nesse sentido, da iniciativa de D. Sebastião, a 20 de março de 1570, mas complementada imediatamente por outras, como a provisão de 20 de novembro de 1575, que aceitaria de novo a escravização, mas não permitia a exploração dos índios pelos colonos por mais de um mês seguido, ou a lei de 22 de agosto de 1587, que proibia os colonos de escravizar os índios, a não ser que por livre vontade destes⁵¹. Tornar-se-á também fundamental o alvará de Filipe III, de 30 de julho de 1609, que delega nos Jesuítas a proteção dos índios, perante os abusos constantes dos colonos, bem como promulga, uma vez mais, o fim do cativo indígena, apesar de ficarem agora os aborígenes sob tutela dos padres da Companhia. O conteúdo deste mesmo alvará acabaria, no entanto, por ser complementado pelo alvará de 10 de setembro de 1611, “segundo o qual passariam a ser escravizados todos os índios que saíssem cativos de guerra considerada justa e ainda aqueles que, estando em cativo para servirem de alimentação a outros gentios, fossem comprados. Legislou também sobre a eleição de pessoas seculares para capitães das aldeias, autorizando-as a penetrar nos sertões e persuadir os gentios a descerem às aldeias.”⁵² A 22 de

⁵⁰ M. R. PIMENTEL, *Viagem ao Fundo...*, *op. cit.*, p. 110. Este percurso legislativo de avanços e recuos na defesa da liberdade indígena é igualmente rastreado, com a indicação das suas fontes, em introdução recente à transcrição da lei de 6 de junho de 1755, por P. ASSUNÇÃO, “A liberdade indígena para a utilidade espiritual e temporal: Lei de 6 de junho de 1755 (Liberdade dos Índios do Grão-Pará e Maranhão)”, *Obras Pioneiras da Cultura Portuguesa (OPCP)*, vol. 14: *Primeiros Textos sobre Igualdade e Dignidade Humanas* (coord. Daniel Pires et alii), Lisboa: Círculo de Leitores, 2019, pp. 104-114.

⁵¹ M. R. PIMENTEL, *Viagem ao Fundo...*, *op. cit.*, pp. 110-111.

⁵² *Ibidem*, p. 111. “Descimento” ou “descida” eram os termos aplicados a este procedimento de “deslocação das populações indígenas das suas terras tradicionais para os aldeamentos ou povoações portuguesas. Entendia-se que as aldeias eram o primeiro passo para a ocupação do território e o seu desenvolvimento económico, estando previstas remunerações para os índios com modos específicos de pagamento pelo tempo de serviço.” P. ASSUNÇÃO, “A liberdade indígena...”, *loc cit.*, p. 105

abril de 1639 viria à luz nova diretriz em favor da liberdade indígena, agora pelo breve *Commissum Nobis* de Urbano VIII, a que se seguiria no imediato a sua suspensão, a 22 de junho de 1640, pela forte oposição manifestada desde logo pelos colonos, apesar de a Coroa continuar a manter apoio à ação jesuíta⁵³. Nova revogação da liberdade geral por provisão de 17 de outubro de 1653, mas a que se seguiu uma junta convocada por D. João VI, onde participou o Pe. António Vieira, e onde se debateu a questão da liberdade indígena, de que resultou a provisão de 9 de abril de 1655, com as seguintes resoluções: “Insistia-se na liberdade de todos os índios mas, a semelhança dos regulamentos anteriores, admitiam-se certas exceções, a saber: quando fossem tomados em guerra justa movida pelos portugueses, nas circunstâncias que a mesma lei determinava; quando impedissem a pregação do Evangelho; quando estivessem presos à corda para serem comidos ou quando fossem vendidos por outros índios que os tivessem tomado em guerra justa.”⁵⁴ Novo reforço da liberdade dos índios, pela mão de D. Pedro II, ainda regente, com a lei de 1 de abril de 1680; novo recuo, já como rei, com a lei de 28 de abril de 1688, e o regresso à repressão da escravização pelos alvarás de 6 e 17 de janeiro de 1691. Estes avanços e recuos eram constantes, como já assinalou a especialista Maria do Rosário Pimentel⁵⁵.

Ainda que não poucos tivessem sido aqueles que defenderam continuamente, apesar de tudo, a liberdade dos índios, a tensão constante verificada entre as pretensões dos colonos, por um lado, e as pretensões da Coroa em sintonia com a ação jesuíta por outro, fizeram dos povos indígenas sob estes domínios um verdadeiro jogo de interesses, quer fossem eles económicos, político-governativos, ou mesmo religiosos⁵⁶.

⁵³ M. R. PIMENTEL, *Viagem ao Fundo...*, op. cit., p. 112.

⁵⁴ *Ibidem*, p. 113.

⁵⁵ *Ibidem*.

⁵⁶ Ângela Domingues deixa-nos patentes “os jogos de poder e influência” em excerto-síntese sobre a problemática: “Tendo em vista a observância das leis da liberdade e da escravidão

Será durante o reinado de D. José I e a governação de Sebastião José de Carvalho e Melo que a questão indígena merecerá renovada atenção, em especial desde logo no ano em que se dá o terremoto de Lisboa; meses antes do fenomenal sismo que irá abalar a face da Metrópole, a lei de 6 de junho de 1755 constituirá igualmente um estremecimento forte para as políticas ultramarinas concernentes à liberdade dos homens e dos povos, apresentando-se como um marco fundamental no amplo quadro reformista josefino-pombalino.

A par do desenvolvimento das políticas económicas e administrativas, surgia a lei de 6 de junho de 1755, que firmava *de lege* a liberdade dos índios de Grão-Pará e Maranhão, alargada depois, pela lei de 8 de maio de 1758, a todo o território do Brasil. Na verdade, esta medida sustentaria também fortes interesses nas políticas de Carvalho e Melo: “A ideia de fomentar a prosperidade dos territórios coloniais norteava-lhe a acção. Todavia, só se tornava possível mediante a proclamação definitiva e incondicional da liberdade do índio e a procura de soluções alternativas que impedissem a ruína do estado e dos colonos.”⁵⁷ Não deixaria, no entanto, de ser um ponto

dos índios decretadas a partir do reinado de D. Sebastião, o governo central derogava velhos decretos e promulgava outros com uma rapidez vertiginosa. Estas leis deviam abranger todos os índios brasileiros ou aplicar-se somente ao Estado do Maranhão. Sucediam-se, favorecendo ora missionários ora colonos com o poder para administrar os ameríndios. A legislação emitida pelo reino e, logo, as opções da política colonial tomadas pelo poder central, não eram, em alguns casos, decisões ‘puras’ pensadas pelo governo de Lisboa sobre o destino da colónia ou, neste caso específico, dos ameríndios; expressavam também o peso ou a predominância que um determinado grupo tinha num momento específico em Portugal; reflectiam as alianças e os contactos que esse grupo detinha junto do monarca ou de um indivíduo, uma família ou uma instituição; eram determinadas por jogos de poder e de influência.” Â. DOMINGUES, *Quando os Índios Eram Vassalos: Colonização e Relações de Poder no Norte do Brasil na Segunda Metade do Século XVIII*, Apresentação de Joaquim Romero Magalhães, Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000, p. 35.

⁵⁷ M. R. PIMENTEL, *Viagem ao Fundo...*, op. cit., p. 114. Nas *Instruções Régias* (31 de maio de 1751), dirigidas a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, já se regista a necessidade de concessão da liberdade aos índios, para o desenvolvimento económico: “Nos tópicos dessas Instruções, era notória a vontade de contrapor à política vigente de desenvolvimento económico do Brasil, através da escravização do índio ou da sua sujeição nos aldeamentos tutelados pelos missionários jesuí-

de chegada de uma bateria de medidas régias anteriores que há cerca de dois séculos se sucediam, revogavam, reabilitavam, em labirínticos avanços e recuos. Na verdade, a própria lei de 6 de junho será instituída sobre este legado jurídico, reabilitando várias das diretrizes emanadas dos anteriores reinados⁵⁸, sendo transcritas no articulado josefino algumas das leis anteriores, desde a de D. Sebastião, de 1570, bem como evocados excertos de outras, que servirão de base à nova lei de 1755, a qual unirá num mesmo documento a tessitura legislativa anterior, tornando-se um marco fundamental para a defesa formal da liberdade indígena.

Assim, no articulado de 1755, D. José evoca desde logo nas primeiras linhas o “bem comum dos meus vassalos”⁵⁹ e apresenta a situação precária dos indígenas sob o modelo de governação que os fazia descer dos sertões para as aldeias, onde acabavam por não se adaptar a tais condições, vindo muitos deles a morrer, em vez de serem devidamente instruídos no Evangelho nos lugares silvícolas em que habitavam, para não serem subjugados naquelas condições que lhes eram adversas. Ficavam assim os índios livres de qualquer sujeição, de então em diante, equiparando-se em todas as condições aos habitantes da metrópole.

tas, uma outra obra política baseada na liberdade do selvícola, na remuneração do seu trabalho e no estímulo à sua integração nas povoações rurais ou urbanas.” *Ibidem*, pp. 114-115. As *Instruções* encontram transcrição em letra de forma (a partir do exemplar BNP, cód. 11259/5 [microfilme: F. 4829]) em M. C. MENDONÇA, *A Amazônia na Era Pombalina*, vol. 1: *Correspondência Inédita do Governador e Capitão-General do Estado do Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963, pp. 67-80.

⁵⁸ Beatriz Perrone-Moisés apelida a lei de 6 de junho de 1755, em conjunto com as anteriores leis de 1609 e 1680, de “grandes leis de liberdade”. B. PERRONE-MOISÉS, “Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVII a XVIII), in M. C. Cunha (org.), *História dos Índios no Brasil*, São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/FAPESP, 1992, pp. 115-132.

⁵⁹ Seguimos a recente transcrição apresentada na coleção *OPCP*, não descurando, no entanto, a consulta do original em ANTT, Leis e Ordenações, Leis, mç. 4, n.º 156. Para o passo citado: *Lei de 6 de Junho de 1755 (Liberdade dos Índios do Grão-Pará e Maranhão)*, *OPCP*, vol. 14: *Primeiros Textos sobre Igualdade e Dignidade Humanas* (coord. Daniel Pires et alii), p. 401. Veja-se também a publicação coeva da lei em *Collecção das Leis...*, *op. cit.*, t. I.

O estabelecimento desta legislação acontecia sob o primado do Direito Natural, que foi ponto de ordem no quadro das políticas reformistas josefinas-pombalinas, não apenas no plano formal e oficial; também no foro privado os intentos jusnaturalistas não se quedavam esquecidos. Prova disso é a correspondência entre Sebastião José e o seu irmão Francisco Xavier, nomeadamente entre 1752 e 1756. Nestas fontes epistolares, surpreende-se o futuro Marquês de Pombal, por exemplo, nas seguintes considerações:

Havendo Deos criado o homem livre por sua natureza, e tendo por isso esta liberdade a seu favor a presunção de Direito Natural e Divino, e não podendo alguém obrar contra a presunção de todos aqueles três direitos sem plenissima prova: basta que os Índios digam que são livres para ninguém obter que elles se julguem por escravos, sem mostrar esta escravidão por modo concludente e superior a toda controvérsia.”⁶⁰

De acordo com Paulo de Assunção, a lei de 6 de junho de 1755 “foi um passo importante no processo de integração dos diferentes grupos indígenas na sociedade colonial.”⁶¹ Ângela Domingues destaca-nos também a relevância desta lei, não apenas enquanto medida que reflete a “vontade expressa dos poderes centrais em tornar os indígenas em cidadãos de pleno direito, em tudo semelhantes aos luso-brasileiros”⁶², mas na perspetiva crítica que destaca a necessidade de aculturação ameríndia. João Abel da Fonseca aproximar-se-á ainda, sem reboços, a caracterização tipológica desta legislação ao que “se poderia designar, nos nossos dias, por proteção das minorias, em alguns dos seus direitos mais elementares.”⁶³

⁶⁰ Apud J. A. FONSECA, “Amazónia Pombalina: Cartas secretas de Sebastião José a Francisco Xavier – Uma visão global”, in M. R. Pimentel (coord.), *Portugal e Brasil...*, op. cit., p. 220.

⁶¹ P. ASSUNÇÃO, “A liberdade indígena...”, loc. cit., p. 113.

⁶² Â. DOMINGUES, *Quando os Índios...*, op. cit., p. 38.

⁶³ J. A. FONSECA, “Legislação Pombalina vária...”, loc. cit., p. 412.



Não obstante, o igualitarismo iluminista não o será verdadeiramente num sentido efetivo. A sua defesa assiste-se num plano ideal, mas não se reflete no imediato em práticas efetivas.

Apesar de D. José ter assinado a lei de liberdade dos índios a 6 de junho de 1755, a mesma viria somente a ser dada à luz pública dois anos depois, em 1757: receavam-se as reações dos colonos e dos missionários e a subida da instabilidade do ambiente nos territórios brasílicos⁶⁴. Ainda que a liberdade indígena viesse a ser continuamente apregoada, quer pelo poder régio, quer pelo poder papal, de acordo com as leis do reino e de Deus, a verdade é que continuaria refém de outras variáveis, como por exemplo as medidas civilizacionais que o Diretório viria a introduzir ainda nesse mesmo ano de 1757, e apesar do alargamento dessa liberdade a todo o território brasílico, pelo relevante Alvará de 8 de maio de 1758⁶⁵. O índio brasileiro continuaria refém dos interesses coloniais e metropolitanos. Assim nos interpela Ângela Domingues: “Através dos diplomas aplicados ao Norte brasileiro, os ameríndios eram, pela lei, equiparados aos habitantes reinóis ou luso-brasileiros. O discurso oficial procurava, portanto, estabelecer a igualdade entre índios e luso-brasileiros: igualdade de direitos, de opções, de possibilidades. Mas será que a liberdade dos índios era igual à liberdade dos luso-brasileiros? Quantas acepções da palavra ‘liberdade’ podem ser inferidas da leitura do discurso oficial luso-brasileiro?”⁶⁶ A liberdade indígena inaugurar-se-ia, afinal, assente nas suas amplas contradições⁶⁷.

⁶⁴ Â. DOMINGUES, *Quando os Índios...*, *op. cit.*, p. 25.

⁶⁵ Cf. *Alvará de 8 de maio de 1758 (Liberdade dos Índios do Brasil)*, OPCP, vol. 14, *op. cit.*, pp. 421-426. Edição coeva em *Collecção...*, *op. cit.*, t. I.

⁶⁶ Â. DOMINGUES, *Quando os Índios...*, *op. cit.*, p. 41.

⁶⁷ Socorrendo-nos ainda da reflexão da mesma estudiosa, comprovam-se tais contradições: “O estatuto dos vassallos ameríndios do monarca português era contrastante com a situação que, de facto, ocupavam, sendo um procedimento corrente a infracção dos direitos básicos estipulados na lei da liberdade. Os salários não eram pagos. O tempo de concessão da mão-de-obra índia estipulado nas portarias governamentais não era respeitado, como o comprova a promulgação dos bandos de 3 de Maio de 1764 e 9 de Junho de 1780, em tudo semelhantes ao

O DIRETÓRIO: UM PROJETO, DE CONTORNOS UTÓPICOS, PARA A IGUALDADE ENTRE OS HOMENS

Do nosso ponto de vista, o documento josefino-pombalino conhecido abreviadamente como *Diretório dos Índios* pode ser entendido enquanto exemplo de materialização desse espírito reformista de sentido utópico no quadro do Portugal de Setecentos, a apontar para a natural igualdade dos homens e a aproximar juridicamente todos os súbditos entre as colônias e a Metrópole; não obstante, tendo em conta o sentido das medidas de desejo utópico, revelar-se-ia desde logo no seu articulado e na sua aplicação futura um instrumento férreo com vista a trazer para a “civilização” todos aqueles considerados como a personificação da barbárie⁶⁸.

*O Directorio, Que Se Deve Observar Nas Povoações Dos Indios Do Pará, E Maranhão Em quanto Sua Magestade não mandar o contrario*⁶⁹, subscrito

bando de 12 de Fevereiro de 1754. Os indivíduos não podiam circular livremente, sendo-lhes restringida a mobilidade; nem, tão-pouco, estavam aptos a decidir a sua morada de residência, sendo transferidos para outros locais contra sua vontade. Não tinham também a capacidade de decidir sobre o seu officio. Em suma, os ameríndios eram vítimas de abusos e de maus tratos físicos.” *Ibidem*, pp. 49-50. Para além da questão indígena, não queremos deixar de referenciar que, após instituída a liberdade dos índios pela lei em questão, o tráfico de escravos provenientes de África haveria de aumentar: “No período pombalino, o comércio de escravos a partir de Cacheu (e de outras praças africanas portuguesas) ganhou novo fôlego com a criação, em 1755, da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). Perante a proibição da escravatura indígena no já então denominado Estado do Grão-Pará e Maranhão (Brasil), esta companhia visou a importação de escravos africanos para o desenvolvimento agrícola da região. A Companhia Geral obteve o exclusivo do tráfico de escravos e os números falam por si: calcula-se que, até 1755, data de sua criação, apenas haviam ingressado três mil africanos no Estado do Grão-Pará e Maranhão, enquanto que, nos anos de 1755 a 1778, data da sua extinção, esse número saltou para cerca de trinta mil. Destes, 74% provinha das praças de Bissau e Cacheu.” *Memorial da Escravatura e do Tráfico Negroiro: Cacheu-Guiné Bissau – Catálogo*, Coord. Alfredo Caldeira, Coord. Científica Isabel Castro Henriques, s. l.: Edição Fundação Mário Soares, 2016, pp. 33-34.

⁶⁸ Cf. R. H. ALMEIDA, *O Diretório dos Índios: Um Projeto de “Civilização” no Brasil do Século XVIII*, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

⁶⁹ *Directorio, Que Se Deve Observar Nas Povoações Dos Indios Do Pará, E Maranhão Em quanto Sua Magestade não mandar o contrario*, Lisboa: Na Officina de Miguel Rodrigues, 1758. Seguimos a presente edição. O *Directorio* encontra-se disponível também em *Collecção Das Leis...*, op.



a 3 de maio de 1757, por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Sebastião José de Carvalho e Melo e Governador do Pará e Maranhão, afirmou-se como um rigoroso projeto de cristianização e de civilidade no seio da política reformista portuguesa de Setecentos, que visava em simultâneo aproximar e assimilar a sociedade colonial ao estatuto metropolitano, e que ao mesmo tempo alimentaria os intentos político-económicos do reino.

O *Directorio* seguia-se à lei de 6 de junho de 1755, acima referenciada, e ao alvará com força de lei de 7 de junho do mesmo ano, segundo o qual ficariam entregues a Diretores seculares as aldeias indígenas até então sob tutela dos padres da Companhia⁷⁰. Visava, então, este novel documento estabelecer as medidas a tomar para que progredisse entre os índios a Religião e a Civilidade.

Para a cristianização dos índios, atribuía-se ao Prelado da Diocese essa matéria, “por ser meramente espiritual”, ficando os Diretores das aldeias apenas encarregues de dar “todo o favor, e auxilio, para que as determinações do dito Prelado respectivas á direcção das Almas, tenhaõ a sua devida execução”⁷¹. Seria, porém, em matéria de civilidade dos índios que os Diretores viriam a exercer as suas principais funções: “Em quanto porém á Civilidade dos Indios, a que se reduz a principal obrigação dos Directores, por ser própria do seu ministerio; empregaráõ estes hum especialissimo cuidado em lhes persuadir todos aquelles meios, que possaõ ser condu-

cit., t. I. Com edição recente, encontra-se publicado em apêndice na obra de R. H. ALMEIDA, *O Diretório...*, *op. cit.*

⁷⁰ Cf. “Lei para os Indios do Pará serem governados pelos seus nacionais” (7 de junho de 1755), in *Collecção Das Leis...*, *op. cit.*, t. I. Resumo da lei no final da mesma: “ALvará com força de Ley, por que V. Magestade ha por bem renovar a inteira, e inviolável observância da Ley de doze de Setembro de mil seiscentos sincoenta e três, em quanto nella se estabeleceo, que os Indios do Graõ Pará, e Maranhão sejaõ governados no temporal pelos Governadores, Ministros, e pelos seos principaes, e Justiças seculares, com inhição das administrações dos Regulares, derrogando todas as Leys, Regimentos, Ordens, e Disposiçoes contrarias.”

⁷¹ *Ibidem*, p. 3.

centes a tão útil, e interessante fim [...].⁷² As linhas norteadoras de tal projeto civilizacional visavam desterrar a barbaridade dos povos indígenas e aproximá-los ao modelo da metrópole. Visa-se a abolição de distinções entre índios e os restantes vassallos, aproximando e equiparando aqueles a estes, quer em público, quer em privado, “e tratando-os com aquella distinção, que lhes for devida, conforme as suas respectivas gradações, empregos, e cabedais [...]; separando-se daqueles vícios, e desterrando aquellas baixas imaginações, que insensivelmente os reduzirão ao presente abatimento, e vileza.”⁷³ O combate à embriaguez será também tarefa principal entre os índios, apesar de o Diretório evocar a dificuldade de reformas dos costumes. O documento prossegue com as diretrizes de regulamentação do trabalho em especial nas plantações, em combate aberto à ociosidade que, pelo olhar da metrópole, caracterizava o índio⁷⁴; com o estabelecimento de dízimos e a regulamentação do comércio⁷⁵, com o princípio de distribuição dos índios, para a manutenção do mesmo comércio⁷⁶; com o incentivo aos casamentos mistos.

⁷² *Ibidem*.

⁷³ *Ibidem*, p. 5. De acordo com o *Directorio*, uma das vias para o designado abatimento dos índios residia precisamente no facto de estes serem continuamente apelidados de “negros”, pelo que o documento apresenta também a proibição, de então em diante, se chamarem “negros” aos índios, ou que entre eles se apelidem também como tal. *Ibidem*, pp. 5-6. Ordena-se também que todos os índios adotem um sobrenome, utilizando os mesmos apelidos “que os das Famílias de Portugal; por ser moralmente certo, que tendo elles os mesmos Appellidos, e Sobrenomes, de que usão os Brancos, e as mais Pessoas que se achão civilizadas, cuidarão em procurar os meios lícitos, e virtuosos de viverem, e se tratarem á sua imitação.” *Ibidem*, p. 6. Promovia-se também a civilidade dos índios pela construção de casas “á imitação dos Brancos”, com várias divisões para se repartirem por elas as famílias de acordo com os sexos, promovendo a moralidade e a racionalidade. *Ibidem*.

⁷⁴ *Ibidem*, pp. 9 ss.

⁷⁵ *Ibidem*, pp. 13 ss.

⁷⁶ Transcrevemos, a ilustrar, o seguinte passo: “Dictaõ as Leys da natureza, e da razaõ, que assim como as partes no corpo fysico devem concorrer para a conservaçaõ do todo, he igualmente percisa esta obrigaçaõ nas partes, que constituem o todo moral, e politico. Contra os irrefragaveis dictames do mesmo direito natural, se faltou até agora a esta indispensavel obrigaçaõ; affectando-se especiosos pretextos para se illudir a repartiçaõ do Povo, de que por infallivel consequencia se havia de seguir a ruina total do Estado; porque faltando aos moradores delle os operarios de que necessitaõ para a fabrica das Lavouras, e para a extracçaõ das Drogas,

As derradeiras linhas do *Directorio* sumarizam os objetivos deste fundamental documento no quadro da política indigenista de Setecentos:

Ultimamente recomendo aos Directores, que esquecidos totalmente dos naturaes sentimentos da propria conveniencia, só empreguem os seus cuidados nos interesses dos Indios; de sorte que as suas felicidades possam servir de estimulo aos que vivem nos Sertoens, para que abandonando os lastimosos erros, que herdáraõ de seus progenitores; busquem voluntariamente nestas Povoaçoes Civís, por meio das utilidades Temporaes, a verdadeira felicidade, que he a eterna. Deste modo se conseguiráõ sem duvida aquelles altos, virtuosos, e santissimos fins, que fizeraõ sempre o objecto da Catholica piedade, e da Real beneficência dos nossos Augustos Soberanos; quaes são; a dilatação da Fé; a extincção do Gentilismo; a propagação do Evangelho; a civilidade dos Indios; o bem commum dos Vassallos; o aumento da Agricultura; a introducção do Commercio; e finalmente o estabelecimento, a opulencia, e a total felicidade do Estado.⁷⁷

No quadro das políticas indigenistas do reinado josefino, se por um lado se arvora a restituição aos índios da “sua antiga e natural liberdade”⁷⁸, por outro o discurso de forte pendor corporativo concorre para a centralização do poder do Estado, sob o desígnio da felicidade geral e do bem comum, no amplo abraço dos valores do Evangelho, e no combate ao gen-

precisamente se havia de diminuir a cultura, e abater o Commercio. Estabelecendo-se neste solido, e fundamental principio as Leys da distribuição; clara, e evidentemente comprehendráõ os Directores, que deixando de observar esta Ley, se constituem Réos do mais abominável, e escandalozo delicto; qual he embarçar o estabelecimento, a conservação, o aumento, e toda a felicidade do Estado, e frustrar as piissimas intenções de Sua Magestade, as quaes na forma do Alvará de 6. de Junho de 1755. se derigem a que os Moradores delle se não vejaõ precizados a mandar vir obreiros, e trabalhadores de fóra para o trafico das suas Lavouras, e cultura das suas terras; e os Indios naturaes dos Pays, não fiquem privados do justo estipendio correspondente ao seu trabalho [...]” *Ibidem*, p. 26.

⁷⁷ *Ibidem*, p. 38.

⁷⁸ *Lei de 6 de Junho de 1755 (Liberdade dos Índios do Grão-Pará e Maranhão)*, OPCP, vol. 14, p. 405.

tilismo e à barbárie. O *Directorio* mostra-se assim um projeto que não promove inteiramente a dignidade dos índios, por lhes penhorar, afinal, uma liberdade que apenas é, em larga medida, fogo-fátuo no quadro legislativo da época.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No longo curso da História, cada época afirma-se nas suas idiossincrasias e nos seus contextos, relevando determinados valores e conceitos de que faz bandeira e que a distinguem historiograficamente de outras épocas e lugares. Em especial, a era dos iluminismos, tempo de revoluções e de rupturas, foi em larga medida um campo fértil para a afirmação de renovados ideais, concebidos por oposição direta a concepções consideradas coetaneamente como antigas e desadequadas aos novos tempos, as quais urgia serem substituídas por outras tidas como *modernas*. Progresso, Civilização, Felicidade, Liberdade, Igualdade constituíam-se palavras-chaves, entre outras, no processo de afirmação da Filosofia das Luzes e nas manifestas transformações políticas, económicas, sociais, culturais que ocorreram com ampla visibilidade, em especial durante a segunda metade do séc. XVIII. Numa iluminista constelação lexical que nos remete no imediato para o espírito de Setecentos, os lábaros das Luzes configuraram-se na afirmação dos Modernos sobre os Antigos, do conhecimento e do esclarecimento sobre a ignorância e o obscurantismo, da liberdade sobre o despotismo, do humano sobre o divino, da civilização sobre a barbárie. Indagava-se a Natureza, Deus, o Homem e descobria-se um lugar novo para este último no cerne da História. Motor revelado de uma nova mundividência, a este atribuíam-se agora amplas capacidades criadoras e transformadoras de toda a realidade, desde o campo político mais amplo, ao campo económico, passando pelo jurídico-legal, económico, social, moral. O Homem encontrava o seu lugar enquanto construtor da História e fautor de uma renovada realidade ter-

rena, com capacidades para reformar estruturas fundamentais no quadro político, económico, social, cultural, que se revelariam de amplo impacto na vida dos homens, dos povos e dos estados. Esta postura otimista e antropocêntrica que ganhou terreno com a Filosofia das Luzes remete de igual modo para uma certa perspectiva utópica em que podem ser entendidas as teorias e as práticas político-sociais de então. Enquanto construtor da realidade, ao homem estariam agora abertas as possibilidades para a adequar ao que fossem as suas vontades e intuítos. Em concertação de esforços, tornava-se possível reformar toda a mundividência, em busca da felicidade terrena, da igualdade entre os homens, e em prol do Bem-Comum.

Em suma, representações paradoxais entre as teorias e as práticas, entre os direitos *de lege* e os direitos *de jure*, podem ser encontradas também em contexto josefino-pombalino, como pretendemos com esta nossa análise liminarmente demonstrar. Ainda assim, e no âmbito de uma história das ideias e dos conceitos, poderão ser algumas dessas medidas juslegalistas analisadas enquanto princípios de afirmação de valores considerados hoje tão atuais, como são a igualdade, a liberdade, a dignidade e os direitos humanos.

BIBLIOGRAFIA

Fontes

AGOSTINHO, S., *A Cidade de Deus*, 3 vols., 4.ª ed., Trad. J. Dias Pereira, [Lisboa:] FCG, 2011.

BLUTEAU, R., *Vocabulario Portuguez, E Latino...*, 10 vols., 1712-1728 [vols. 1-4: Coimbra: No Collegio Das Artes Da Companhia de JESU; vols. 5-8: Lisboa: Na Officina De Pascoal Da Sylva; vol. 9: Supplemento Ao Vocabulario Portuguez, E Latino, Que Acabou De Sahir A Luz, Anno de 1721. Dividido em oito volumes, Dedicados Ao Magnifico Rey De Portugal D. João V., Parte Primeira, Lisboa Occidental: Na Officina de JOSEPH ANTONIO DA SYLVA, 1727; vol. 10: Supplemento Ao Vocabulario Portuguez, E Latino, Que Acabou De Sahir A Luz, Anno de M.DCC.XXI. Dividido Em Outo Volumes Dedicados Ao Magnifico Rey De Portugal, D. João V., Parte II., Lisboa Occidental: Na Patriarcal Officina Da Musica, 1728.]

Directorio, Que Se Deve Observar Nas Povoações Dos Indios Do Pará, E Maranhão Em quanto Sua Magestade não mandar o contrario, Lisboa: Na Officina de Miguel Rodrigues, 1758.

Estatutos da Universidade de Coimbra Compilados Debaixo da Immediata e Suprema Inspeção de Elrei D. José I. Nosso Senhor pela Junta de Providencia Literaria Creada pelo Mesmo Senhor para a Restauração das Sciencias, e Artes Liberaes nestes Reinos, e Todos Seus Dominios Ultimamente Roborados por Sua Magestade na Sua Lei de 28 de Agosto deste Presente Anno., vol. 1: *Theologia*, Lisboa: Na Regia Officina Typografica, 1772.

OLIVEIRA, C., *Recreação Periódica*, Pref. e trad. Aquilino Ribeiro, t. I (2 ts.), Lisboa: Oficinas Gráficas

POPE, A., *Ensaio sobre o Homem*, Poema Filosofico de Alexandre Pope, Traduzido do Original Inglez na Lingua Portuguesa Por A. Teixeira, Lisboa: Na Off. De Antonio Vicente da Silva, 1769.

ROUSSEAU, J.-J., *Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens*, Lisboa: Edições 70, 2020.

SANCHES, A. N. R., *Obras*, vol. I: *Método para Aprender e Estudar a Medicina | Cartas sobre a Educação da Mocidade*, Coimbra: Universidade de Coimbra, 1959.

Estudos e Referência

ALMEIDA, M. R. C., "Portuguese Indigenous Policy and Indigenous Politics in the Age of Enlightenment: Assimilationist Ideals and the Preservation of Native Identities", in D. Tricoire (ed.), *Enlightened Colonialism: Civilization Narratives and Imperial Politics in the Age of Reason*, Cham: Palgrave Macmillan/Springer, 2017, pp. 73-92.

ALMEIDA, R. H., *O Diretório dos Índios: Um Projeto de "Civilização" no Brasil do Século XVIII*, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

ARAÚJO, A. C., *A Cultura das Luzes em Portugal: Temas e Problemas*, Lisboa: Livros Horizonte, 2003.

ARAÚJO, A. C., *et alii*, *O Terramoto de 1755: Impactos Históricos*, Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

ARAÚJO, A. C., *O Marquês de Pombal e a Universidade*, 2.^a ed., Coimbra: IUC, 2014.

ASSUNÇÃO, P., "A liberdade indígena para a utilidade espiritual e temporal: Lei de 6 de junho de 1755 (Liberdade dos Índios do Grão-Pará e Maranhão)", *Obras Pioneiras da Cultura Portuguesa (OPCP)*, vol. 14: *Primeiros Textos sobre Igualdade e Dignidade Humanas* (coord. Daniel Pires et alii), Lisboa: Círculo de Leitores, 2019, pp. 104-114.

BANOND, I., *História das Ideias Políticas*, Cascais: Princípia, 2014.

- BULMAN, W. J., INGRAM, R. G. (ed.), *God in the Enlightenment*, New York: OUP, 2016.
- CALAFATE, P. (dir.), *A Escola Ibérica da Paz nas Universidades de Coimbra e Évora (Século XVI)*, 3vols., Coimbra: Almedina, 2015 e 2020.
- CALAFATE, P., *A Ideia de Natureza no Século XVIII em Portugal (1740-1800)*, Lisboa: INCM, 1994.
- CALAFATE, P., *História do Pensamento Filosófico Português (HPFP)*, vol. III, Lisboa: Caminho, 2001.
- CASSIRER, E., *Filosofia de la Ilustración*, México D. F.-Madrid: Fondo de Cultura Económica, 1993.
- COSTA, M. A., *A Ideia de Felicidade em Portugal no Século XVIII entre as Luzes e o Romantismo: Eticidade, Moralidade e Transcendência*, Dissertação de Doutoramento em História e Teoria das Ideias, Lisboa: UNL/FCSH, 2007.
- COSTA, M. J. A., *História do Direito Português*, 5.ª ed. (reimpr.), Coimbra: Almedina, 2018.
- DOMINGUES, Â., *Quando os Índios Eram Vassallos: Colonização e Relações de Poder no Norte do Brasil na Segunda Metade do Século XVIII*, Apresentação de Joaquim Romero Magalhães, Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.
- DUPUY, R.-J., *L'Humanité dans l'Imaginaire des Nations*, s.l.: Julliard, 1991.
- FALCON, F. J. C., RODRIGUES, C. (org.), *A Época Pombalina no Mundo Luso-Brasileiro*, FGV, 2015.
- FERRONE, V., ROCHE, D. (eds.), *Diccionario Histórico de la Ilustración*, Madrid: Alianza Editorial, 1998.
- FONSECA, J. A., "Legislação Pombalina vária: Justiça, Propriedade, Instituições, Liberdade e Segurança", in *Ibero-América: Convergências e Reptos: Justiça, Propriedade, Instituições, Liberdade e Segurança – Actas*, II vol., Lisboa: Academia Portuguesa da História, 2007.
- FRANCO, J. E., "A História como constru(cria)ção: Uma ciência entre a verdade e a ficção", *Brotéria*, 178, 2014, pp. 263-268.
- FREITAS, M. B. C., *O Ser e os Seres: Itinerários Filosóficos*, 2vols., [Lisboa]: Editorial Verbo, 2004.
- FREITAS, P. C., FOUTO, A. C. (coord.), *A Lei da Boa Razão de 18 de Agosto de 1769: 250 Anos Depois*, Lisboa: AAFDL, 2022.
- GONÇALVES, N. S., "Os Jesuítas e a defesa da liberdade dos índios na segunda metade do século XVI", Sept. *De Cabral a Pedro I*, [Porto]: Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 2001, pp. 69-77.

- GUSDORF, G., *Dieu, la Nature, l'Homme au Siècle des Lumières*, Paris: Payot, 1972.
- HAZARD, P., *O Pensamento Europeu no Século XVIII*, 3.^a ed., Lisboa: Editorial Presença, 1989.
- HOMEM, [A.] P. B., *Iluminismo e Direito em Portugal: O Reinado de D. José I*, Tese de Mestrado em Ciências Histórico-Jurídicas, Apresentada à Universidade de Lisboa através da Faculdade de Direito, Lisboa, 1987.
- ISRAEL, J., *Democratic Enlightenment: Philosophy, Revolution, and Human Rights – 1750-1790*, Oxford: OUP, 2011.
- LENOBLE, R., *História da Ideia de Natureza*, Lisboa: Edições 70, 1990.
- MACHADO, F. A., *Almeida Garrett e a Introdução do Pensamento Educacional de Rousseau em Portugal*, Rio Tinto: Edições Asa, 1993.
- MARCOS, R. M. F., “O jusracionalismo setecentista em Portugal”, in P. F. Cunha (org.), *Direito Natural, Justiça e Política: II Colóquio Internacional do Instituto Jurídico Interdisciplinar*, Porto: FDUP, 2005, pp. 179-188.
- MARCOS, R. M. F., *A Legislação Pombalina: Alguns Aspectos Fundamentais*, Coimbra: Almedina, 2006.
- MARQUES, M. R., “O Liberalismo e a Codificação do Direito Civil em Portugal: Subsídios para o Estudo da Implantação em Portugal do Direito Moderno”, Sept. Suplemento ao Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, vol. XXIX, 1987, pp. 32-35.
- Memorial da Escravatura e do Tráfico Negroiro: Cacheu-Guiné Bissau – Catálogo*, Coord. Alfredo Caldeira, Coord. Científica Isabel Castro Henriques, s. l.: Edição Fundação Mário Soares, 2016.
- MENDONÇA, M. C., *A Amazônia na Era Pombalina*, vol. 1: *Correspondência Inédita do Governador e Capitão-General do Estado do Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963.
- MONCADA, L. C., “O século XVIII na legislação de Pombal”, *Estudos de História do Direito*, vol. I, Coimbra, 1948, pp. 83-126.
- PANIKER, R., *El Concepto de Naturaleza*, Madrid: Instituto Luis Vives, 1951.
- PERRONE-MOISÉS, B., “Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVII a XVIII)”, in M. C. Cunha (org.), *História dos Índios no Brasil*, São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/FAPESP, 1992, pp. 115-132.
- PIETTE, A., SALANKIS, J.-M. (dir.), *Dictionnaire de l'Humain*, s.l.: Presses Universitaires de Paris Nanterre, 2018.



PIMENTEL, M. R., *Viagem ao Fundo das Consciências: A Escravatura na Época Moderna*, Lisboa: Edições Colibri, 1995.

SAMPAIO, P. M., *Espelhos Partidos: Etnia, Legislação e Desigualdade na Colónia*, Manaus: Universidade Federal do Amazonas, 2012.

SERRÃO, J. V., *História de Portugal*, vol. VI: *O Despotismo Iluminado (1750-1807)*, [Lisboa]: Editorial Verbo, 1982.

SILVA, N. E. G., *História do Direito Português: Fontes de Direito*, 7.ª ed., revista e aumentada, Lisboa: FCG, 2019.

SOROMENHO-MARQUES, V., *Razão e Progresso na Filosofia de Kant*, Lisboa: Edições Colibri, 1998.

TRICOIRE, D. (ed.), *Enlightened Colonialism: Civilization Narratives and Imperial Politics in the Age of Reason*, Cham: Palgrave Macmillan/Springer, 2017.

VIGUERIE, J., *Histoire et Dictionnaire du Temps des Lumières*, Paris: Robert Laffont, 1995.

VOVELLE, M. (dir.), *O Homem do Iluminismo*, Lisboa: Presença, 1997.

WALVIN, J., *História da Escravatura*, 2.ª ed., Trad. Jorge Palinhos, Lisboa: Tinta-da-China, 2014.



Mines of Gold
PART

OF THE

AMAZONES

Oreguatus
Aperas

BRASIL
Formerly called
THE COUNTRY
of
SAINT CROIX

It is said that the Rio Real extends its Branches 120, 200, some say 250 Leagues into the Country, and for a long time holds its course in the same direction as the River St Francis.

Habitations of the Xarayes who are said to abound with Gold and Silver.

Mines found by Sebastian Torinho

According to some the River Anambé rises near Cape Frio

PART OF

PARAGUAY

St Marie de Iguaçu in ruins

Lagoa d'Parnaíba
R. Francis
R. Tapuca

PARA
lex Tocatina
CAP OF
MARAGNAN
SIARA
C OF
PETAGUEI

NATION OF TAPUYES
Composed of many People differing in Manners and Language, tho' the Guaraní Language extends its self amongst these People, as well as the other Nations of Brazil.

The River of Pernambuco is one of the greatest in all South America having above 300 considerable Rivers running into it.

Here the River St Francis runs and is ground

COUNTRY OF SEREQUIPE
CAP. DELABAY
TODOS OS SANTOS

CAP OF RIO GRANDE
C. DE PARAIBA
PETIGUAES
TAMARIC
ORONDE
FERNAMBUC
CAP OF
RIO DOS ILHEOS

Obacatares Inhabiting the Florida and Country about the R. St Francis

CAP. OF
PORTO SEGURO

CAP. OF
PORTO SEGURO

CAP. OF
PORTO SEGURO

CAP. OF
PORTO SEGURO

CAP. OF
PORTO SEGURO

CAP. OF
PORTO SEGURO

CAP. OF
PORTO SEGURO

CAP. OF
PORTO SEGURO

CAP. OF
PORTO SEGURO

CAP. OF
PORTO SEGURO

CAP. OF
PORTO SEGURO

CAP. OF
PORTO SEGURO

CAP. OF
PORTO SEGURO

CAP. OF
PORTO SEGURO

CAP. OF
PORTO SEGURO

CAP. OF
PORTO SEGURO





MISERICÓRDIAS, HOSPITAIS E CASAS DE EXPOSTOS SOB O GOVERNO DE POMBAL¹

Maria Antónia Lopes



Durante a Época Moderna e prolongando-se pelo século XIX, a resposta assistencial portuguesa assentou em três instituições principais disseminadas por todo o território, todas supraparóquiais, correspondentes a uma cidade ou a uma municipalidade, nenhuma delas controlada ou financiada pela Igreja nem com serviços assegurados por religiosos: as misericórdias, os hospitais e as casas de expostos ou enjeitados. Distinguindo-se dos outros países católicos, em Portugal a Igreja praticamente não atuava nas instituições formais de beneficência, destacando-se também este país pelo papel tutelar do Estado nessas matérias.

¹ Este texto sintetiza trechos de publicações anteriores referidas na bibliografia final. Apresenta-se aqui quase sem aparato erudito, remetendo-se para esses trabalhos.



1. OS TRÊS PILARES DA ASSISTÊNCIA AOS POBRES EM PORTUGAL DA ÉPOCA MODERNA

1.1. Misericórdias

As misericórdias eram instituições de natureza jurídica civil, fundadas pelos monarcas (ou regentes do reino, como foi o caso da primeira, a de Lisboa em 1498), independentes umas das outras e atuando sob tutela direta da Coroa². Até 1800 foram criadas em Portugal metropolitano pelo menos 325 misericórdias, 30 nos territórios banhados pelo Oceano Índico e 52 nas ilhas atlânticas, África ocidental e Brasil³.

As principais razões da fundação e rápida expansão das misericórdias logo no século XVI são, em síntese muito rápida: 1) de ordem espiritual, pois os leigos aplicavam e viviam a sua doutrina; 2) de ordem estatal, como forma de afirmação do poder régio ao controlar e tornar muito mais eficaz a assistência; 4) e de ordem social, porque ingressando numa Misericórdia conseguia-se prestígio e privilégios e, mais tarde, com o seu enriquecimento, acesso fácil ao mercado de capitais.

Embora formalmente fossem confrarias ou irmandades, as misericórdias distinguiram-se no universo confraternal português pela natureza jurídica, que era civil, e pelas atividades que eram de carácter espiritual, mas também social e dirigidas para o exterior de si próprias. Só podiam ser constituídas pelo rei ou com a sua autorização e os seus estatutos, muito semelhantes, eram aprovados pelo poder central, que as protegia e a todas garantia autogoverno. Estiveram sempre isentas da jurisdição eclesiástica, querendo isto dizer que nem os párcos nem os bispos tinham

² Ver, sobretudo, estudos de Isabel dos Guimarães Sá, Laurinda Abreu, Maria Marta Lobo de Araújo e Maria Antónia Lopes.

³ Cf. José Pedro Paiva, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum. 10. Novos estudos* (dir.), Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2017, pp. 517-523

qualquer poder de intervenção na sua atividade. A sua ação integrava-se, obviamente, na doutrina católica, que promoviam, mas eram associações de leigos, embora os clérigos pudessem nelas ingressar sem qualquer estatuto especial.

Não podem também confundir-se com as homónimas italianas ou espanholas, com quem só partilhavam a invocação, pois nestes territórios essa designação referia-se a hospitais e/ou casas de expostos e/ou casas de reclusão. A sua natureza jurídica e tutela era também completamente diferente. Devemos, pois, realçar a sua originalidade como instituição e, ainda, como responsáveis pela solução portuguesa assistencial, tão distinta das modalidades adotadas nos outros países católicos. Já no espaço colonial português, nasceram muitas misericórdias, como se disse e estas, sim, autênticas misericórdias da mesma natureza das da metrópole.

As misericórdias subsistiram inicialmente de esmolas e doações régias de dinheiro, de géneros (entregas anuais de açúcar, incenso...) e de certos rendimentos. Durante o reinado de D. João III (1521-1557) as misericórdias começaram a adquirir padrões de juros (títulos de dívida da Coroa) e por lei de 1593 receberam o monopólio dos enterros, constituindo-se o aluguer do mobiliário fúnebre importante fonte de réditos. Adquiriram os seus primeiros bens de raiz, provenientes da incorporação de confrarias e hospitais, num processo que se iniciou logo no reinado de D. Manuel (falecido em 1521) e que se intensificou na segunda metade do século XVI. Assim, a transformação de confrarias pré-existentes em misericórdias ou a sua incorporação nestas últimas, as doações particulares por testamento em prol da alma, isto é, de propriedades vinculadas cujo rendimento se destinava a custear os sufrágios e/ou obras assistenciais⁴, e a integração dos hospitais

⁴ Estas fundações, destinadas ao cumprimento de obras pias (religiosas e/ou assistenciais), chamavam-se capelas. O prestígio e a reputação de cumprir as disposições testamentárias que recebiam fizeram das misericórdias as grandes beneficiárias de capelas.

camarários ou régios com as suas rendas, transformaram as misericórdias em instituições economicamente poderosas.

Ao longo do século XVII é notório o aumento da riqueza patrimonial, mas há já também, em muitas, sinais de endividamento. As misericórdias tenderam a optar pelo investimento em juros, indiferentes às condenações morais da usura: capitalização dos bens e concessão de crédito oneroso a particulares, a troco de hipotecas. Mas a nobreza, clientela habitual destes capitais (ou a Coroa, quando se aplicava o dinheiro em títulos de dívida), era má pagadora e muitas vezes controlava as misericórdias. Com o aumento dos legados testamentários e instituição de bens vinculados a obras pias, as misericórdias enriqueceram muito, mas acumularam demasiados encargos de missas que se tornava impossível cumprir.

No século XVIII todas estas tendências se acentuaram: grandes dificuldades financeiras provocadas pelos créditos malparados, pela inflação nos finais da centúria, pelo número excessivo de missas, pela má administração e corrupção dos dirigentes. O estatuto social dos devedores faltosos acompanhava a composição social de cada localidade, mas eram sempre as suas elites: alta fidalguia em Lisboa, lavradores, padres e confrades em pequenas localidades rurais. De um modo geral, ia diminuindo também o pequeno, mas seguro, rendimento proveniente do monopólio dos enterros, em benefício de outras confrarias e, sobretudo, das ordens terceiras. Mas foram também várias as que beneficiaram de grandes heranças de portugueses falecidos na colónia do Brasil.

A ação social das misericórdias ao longo dos tempos foi vasta e multifacetada, ambicionando acudir a todas as necessidades dos pobres, como expressava o elenco das obras de misericórdia (sete espirituais⁵ e sete cor-

⁵ Ensinar os simples, dar bom conselho a quem o pede, castigar com caridade os que erram, consolar os tristes desconsolados, perdoar a quem nos ofendeu, sofrer as injúrias com paciência e rogar a Deus pelos vivos e pelos mortos.

porais⁶), com o seu duplo 7, o número que simboliza o todo. Na prática, parte das obras espirituais foi negligenciada e assumidas várias outras modalidades de assistência física, ausentes da fórmula medieval, de que é exemplo maior a concessão de dotes a raparigas pobres.

Visitar os presos era uma das obras de misericórdia da doutrina católica. Assim, a assistência aos encarcerados foi tarefa assumida desde sempre pelas Santas Casas. Os dirigentes das misericórdias, depois de inquirirem sobre os detidos que precisavam absolutamente do socorro, passavam a prestar-lhes regularmente assistência física (alimentação, vestuário, medicamentos...), espiritual e jurídica. Também o acompanhamento dos doentes e enterramento dos despojos foi obra assumida pelas santas casas. Para os que eram condenados a ter os corpos expostos e consumidos no local do suplício, as misericórdias alcançaram o privilégio de lhes recolher as ossadas anualmente no dia de Todos os Santos, o que faziam em cerimónia ritualizada.

Os funerais gratuitos assegurados a famílias pobres que os requeriam foi serviço também desde sempre prestado pelas misericórdias. Como se referiu, estas confrarias alcançaram o privilégio do exclusivo de “agências funerárias”, o que lhes permitia canalizar os lucros auferidos em cerimónias sumptuosas para o custeamento dos funerais cerimoniais dos confrades e suas famílias e os simples, mas dignos, enterramentos gratuitos dos pobres.

Os doentes pobres eram assistidos pelas misericórdias nos seus hospitais e em visitas domiciliárias pelos “mordomos visitantes”. Algumas destas confrarias tinham médicos entre os seus funcionários que se deslocavam às casas dos doentes pobres e era também vulgar o fornecimento gracioso de medicamentos. Para isso, as misericórdias mais ricas montaram, a partir de finais da época em apreço, boticas próprias destinadas a venda ao público

⁶ Remir os cativos e visitar os presos, curar os enfermos, cobrir os nus, dar de comer a quem tem fome, dar de beber a quem tem sede, dar pousada aos peregrinos e enterrar os mortos.

e dádiva dos remédios aos pobres. Nos espaços urbanos as misericórdias podiam ainda proporcionar um serviço de transporte assimilável às nossas ambulâncias: a condução dos doentes ao hospital numa espécie de liteira, a *cadeirinha*. O atendimento dos militares nos hospitais das misericórdias, mediante contratos impostos pela Coroa, foi vulgar e em geral prejudicial para as irmandades.

A criação dos enjeitados pertencia legalmente às câmaras municipais, mas, como veremos, várias misericórdias assumiram esse serviço, embora não a despesa, que era paga pelos impostos. A permanente insuficiência de receitas originava por vezes conflitos, ou pelo menos má vontade, entre as câmaras e as misericórdias, que se viam a braços com um serviço penoso, para o que também contribuía a sua grande complexidade administrativa. Além dos expostos, cujo socorro nunca era previsto nos compromissos das misericórdias, muitas delas asseguravam o pagamento de amas de leite a famílias pobres cujas mães não podiam aleitar porque falecidas, doentes ou mães de gémeos.

O socorro aos viandantes era intensamente praticado pelas misericórdias que instalaram um serviço em rede, simples e eficaz, abrangendo o território nacional. Os viajantes, ainda muito associados a peregrinos e por isso de certa forma sacralizados, dirigiam-se à misericórdia mais próxima a quem solicitavam *carta de guia*, isto é, um documento com a chancela da instituição onde se identificava o viajante, o local de onde partia e a localidade de destino. Recebiam com a *carta*, que era na realidade um certificado de pobreza e do merecimento da esmola, a ajuda monetária que lhes permitia sustentar-se até chegar à misericórdia seguinte. Aqui apresentavam a *carta de guia* e recebiam o dinheiro necessário à etapa seguinte. E assim, de misericórdia em misericórdia, estes pobres completavam os percursos. Quando doentes e impossibilitados de caminhar, as misericórdias forneciam ou pagavam o transporte a cavalo. Algumas misericórdias mantinham também pequenos albergues que proporcionavam, pelo menos, abrigo, luz e aquecimento aos viajantes.

Embora a dotação de órfãos não fosse obrigação das Santas Casas, elas empenharam-se nesta modalidade assistencial, atribuindo todos os anos vários dotes. As verbas necessárias chegavam de legados que, a partir da segunda metade do século XVII, cada vez mais contemplavam esta modalidade assistencial. A instituição de dotes perpétuos implicava a existência de capitais avultados aplicados a esse fim e investidos em atividade credi-tícia que garantisse um rendimento estável. Quem os instituía eram sobretudo particulares de ambos os sexos, com forte incidência de eclesiásticos e de homens enriquecidos no império, tanto clérigos como leigos. Quem administrava os rendimentos dos legados dotais e selecionava as beneficiárias eram em geral as misericórdias. Não eram as únicas entidades a conceder somas de dinheiro para ajudar raparigas pobres a casar: a Coroa portuguesa criou dotes que podiam ser terras ou cargos do funcionalismo colonial na Índia, África e Brasil para órfãos que seguiam para as colónias, promovendo-se a estabilização da presença da elite portuguesa nos espaços ultramarinos; os bispos, cabidos, recolhimentos, confrarias e ordens ter-ceiras também as atribuíam, embora essa ação ainda se conheça mal

Os recolhimentos destinavam-se a órfãos, viúvas, “pobres envergonha-das”, “erradas” e “depositadas”. Eram instituições que albergavam mulheres leigas que não faziam votos religiosos, mas habitavam em comunidade num quotidiano que se aproximava do que se vivia nos conventos. Existiam dois tipos de recolhimentos, os das honradas e os das penitentes (ou arrependidas ou convertidas), estes frequentemente sob a invocação de Santa Maria Madalena e que na sua maioria estavam sob administração episcopal, enquanto as misericórdias tendiam a abrir recolhimentos de órfãos donzelas, albergando-as enquanto as famílias lhes procuravam marido. Mas os recolhimentos implicavam grandes investimentos e custos de manutenção, pelo que apenas as misericórdias mais opulentas os mantinham e, tal como na criação de dotes, só os fundavam se recebessem legados com esse objetivo expresso.

A distribuição de esmolas persistiu durante todo o período aqui em estudo. Os que se debatiam com a penúria, a fome ou o frio não podiam esperar outro tipo de ajuda para além de esmolas eventuais. Muitas misericórdias socorriam vitaliciamente pessoas inválidas ou idosas, mas em número demasiado restrito para contemplar todas as situações. E, além dos doentes e dos velhos, quantas outras pessoas gozando de saúde não conseguiam ganhar o necessário para a aquisição dos meios mínimos de sobrevivência? Ou porque os salários eram demasiado baixos, situação que atingia particularmente as mulheres isoladas e os casais com numerosa família a seu cargo, ou porque simplesmente o mercado de trabalho não tinha lugar para todos. Estas situações eram descuradas pelas instituições beneficentes em geral. Restavam a tais pessoas as esmolas institucionais ou particulares. Em geral, as misericórdias privilegiavam a concessão de socorros justificada por requerimentos onde os peticionários descreviam as situações concretas, explicando como viviam, qual a causa da sua aflição e de que ajuda específica careciam.

Uma importante vertente de atuação das misericórdias prende-se com a recolha de heranças deixadas no Ultramar. As misericórdias eram centrais nesta ação e o processo estava rigidamente regulamentado: no Oriente, a Misericórdia local atuava como depositária, apurava o saldo e enviava-o à misericórdia de Goa que, no Estado Português da Índia, era cabeça das outras. Quando o falecido não deixava testamento, eram também as misericórdias que deviam procurar os herdeiros e fazer-lhes chegar os bens. Da misericórdia de Goa comunicava-se à de Lisboa que, por sua vez, escrevia para as congéneres das localidades mais próximas das residências dos herdeiros para que os contactassem. Estes habilitavam-se junto da casa local e a corrente recomeçava no sentido inverso. Mais difícil era a transferência das fortunas, o que se fazia por pessoa de confiança ou através de letras de câmbio sacadas na praça de Lisboa. É claro que tudo isto era muito moroso e cada interveniente mais ou menos predador, defraudando-se os

herdeiros. Papel semelhante ao de Goa, embora sem tutela sobre as outras misericórdias, era desempenhado, no Brasil, pela santa casa da Bahia. A esta chegavam metais preciosos ou cartas de crédito deixados por testamento e remetidos pelas misericórdias do Brasil, das ilhas atlânticas e da costa africana. A misericórdia da Bahia correspondia-se, depois, com as misericórdias mais próximas dos locais de residência dos herdeiros na metrópole, sem utilizar a santa casa de Lisboa como intermediária.

1.2. Hospitais

Foi só partir do século XVI que por toda a Europa, e muito gradualmente, os hospitais se especializaram em receber apenas doentes, pois até então acolhiam também, sem que muitas vezes lhes assegurassem cuidados médicos, viajantes, peregrinos, pobres (vitalícia ou temporariamente) e expostos. Em Portugal, essa evolução acompanhou, embora sem relação causal, a integração dos hospitais nas misericórdias, criação mais recente.

A partir do reinado de D. Duarte (1433-1438), mas intensificando-se com D. João II (1481-1495) e sucessores, verificou-se também a tendência (que não era só portuguesa) para fundir em unidades maiores os pequenos institutos hospitalares dispersos e pouco eficientes, culminando em 1492 com a criação em Lisboa do Hospital Real de Todos os Santos que resultou, precisamente, da fusão de 43 hospitais. Depois de Lisboa, foram reunidos os hospitais do Porto, Évora, Coimbra, Santarém, Setúbal e outros menores.

Inicialmente as misericórdias não tinham objetivos hospitalares, mas logo no reinado de D. Manuel I, e sobretudo no seguinte – como referido –, houve algumas incorporações de hospitais nessas confrarias sendo a mais importante a do Hospital de Todos os Santos, em 1564. Outra opção régia quinhentista, foi a entrega dos hospitais aos Cónegos Seculares de S. João Evangelista (os Loios), mas que rapidamente foram afastados, permanecendo

do apenas na administração dos hospitais das Caldas da Rainha e de Coimbra. Aos Hospitaleiros de S. João de Deus foram confiados vários hospitais militares junto à fronteira com Castela. Mas neste século XVII a crescente vocação hospitalar das misericórdias prosseguiu, de tal forma que, a partir do século XVIII, não só administravam a grande maioria dos hospitais, como centraram cada vez mais a sua atividade na assistência aos doentes.

Deve sublinhar-se que em Portugal os hospitais não eram instituições sob jurisdição episcopal escapando, portanto, à sua tutela (mesmo que apenas nominal) e, por isso, também às ambiguidades e conflitos sobre a sua administração. Mesmo aqueles onde operava os Loios e os Hospitaleiros eram fiscalizados pela Mesa da Consciência e Ordens, um tribunal régio superior. Na verdade, as misericórdias tinham absorvido quase toda a assistência formal. Com exceções, escapavam-lhe os expostos.

1.3. Socorro aos expostos

Desde o século XVI, pelas leis gerais do reino (Ordenações Manuelinas, de 1521), a criação dos enjeitados estava em Portugal entregue às autoridades municipais. Os dinheiros gastos com essas crianças saíam das contribuições públicas. As Ordenações Filipinas (1603) mantiveram este clausulado.

Contudo, algumas misericórdias, a começar pela de Lisboa, também o faziam porque haviam incorporado hospitais que tinham o encargo dos expostos ainda antes da lei de 1521 o atribuir aos municípios. Outras, como as do Porto ou Coimbra, asseguraram esse serviço a título facultativo, não arcando com as despesas, que continuavam a ser suportadas por tributos arrecadados pelos órgãos municipais, embora algumas que receberam legados privados destinados aos expostos – poucos e tardios –, contribuíssem com uma pequena parte do financiamento.

O mecanismo de uma roda inserida em janela térrea, que garantia o anonimato de quem abandonava as crianças nos locais a isso destinados,

só se tornou obrigatório em 1783, mas nos concelhos mais populosos era já utilizado. É claro que as rodas dos conventos não eram rodas de enfeitados, estranha crença ainda comum, reveladora de total desconhecimento da organização da assistência portuguesa e de quem eram e como viviam as freiras da Época Moderna. As casas dos expostos, com ou sem roda, serviam apenas de local de recolha dos meninos, sendo criados por amas de leite, em geral camponesas pobres que com o seu leite garantiam um salário à família. Atingidos os 18 ou 24 meses, cessava a amamentação, com as amas (agora amas secas) a receber um salário menor até as crianças completarem sete anos. A partir desta idade, como todos os meninos e meninas pobres, teriam de trabalhar para custear a alimentação, alojamento e vestuário.

Saliente-se que a criação dos expostos era uma modalidade assistencial para a qual a lei geral do reino previa o financiamento retirado das tributações públicas, organização de âmbito nacional, sistema sem paralelo no mundo de então.

2. O GOVERNO DE POMBAL

2.1. Lei gerais

Veja-se agora se Sebastião José de Carvalho e Melo considerou as misericórdias, hospitais e casas de expostos organismos a manter, a substituir ou a reorganizar e, ainda, se na sequência de outros objetivos sacrificou ou protegeu essas instituições. Para tal, observe-se a legislação que alterou o direito sucessório e a capacidade de testar, de adquirir e de conservar bens por parte dos corpos de mão-morta⁷. Na questão que

⁷ Salvo indicação em contrário, todas as leis estão publicadas em António Delgado da Silva, *Colecção da Legislação Portuguesa* e seus suplementos, 8 vols, Lisboa, Typ. Maignrense, 1825-1830 e Lisboa, Typ. de Luiz Correa da Cunha, 1844-1860.

nos importa, há que referir, no mínimo, os diplomas de 3 de julho e 9 de setembro de 1769⁸.

A provisão de 3 de julho de 1769 esclarece que pelas leis do reino era proibido a todos os corpos de mão-morta, tanto eclesiásticos como seculares, possuir e adquirir bens de raiz sem licença régia, salvo os anteriores a 1640, sendo sequestrados todos os que não cumprissem a lei. Houve quem tentasse aplicá-la às santas casas, mas, rapidamente, a 22 de agosto do mesmo ano, outra provisão isentou do sequestro os hospitais e as misericórdias.

Partindo do princípio de que a sucessão sem testamento é que era conforme à razão natural e aos ditames divinos e que as sucessões testamentárias eram posteriores invenções, a lei de 9 de Setembro de 1769, embora não se atrevendo a ilegalizar os testamentos, proibiu que se instituísse a alma por herdeira. Isto é, não se poderia aplicar toda herança em sufrágios, mas apenas reservar-lhes algum legado que nunca poderia ser em bens imóveis. Merece ser citado o texto pombalino tão claramente racionalista:

as propriedades de casas, os fundos de terras, e as fazendas, que foram creadas para a subsistencia dos vivos, de nenhuma sorte podem pertencer aos defuntos. Que nem ha razão alguma, para que qualquer homem depois de morto haja de conservar até o dia do juizo

⁸ Poder-se-iam também invocar as leis de 25 de junho de 1766 e 4 de julho de 1768. A primeira regulou os testamentos e últimas vontades, declarando que, excetuando as disposições a favor dos herdeiros diretos, seriam declarados nulos todos os legados deixados aos redatores dos testamentos, aos letrados que acompanharam juridicamente o assunto, aos confessores e diretores espirituais e aos parentes de todos eles e suas corporações, assim como também seriam nulos os testamentos redigidos por doentes com moléstia aguda. Além disso, os religiosos ficavam proibidos de ser executores testamentários. A lei de 4 de Julho de 1768, que proibiu a consolidação dos prazos das corporações de mão-morta, não se referia apenas a bens eclesiásticos, mas de "Igrejas, e Ordens, e Mosteiros, e quaesquer outros corpos de mão morta". Só excepcionalmente foi invocada para aplicação às misericórdias, mas assim se fez, por exemplo, numa provisão de 6 de março de 1783 (Arquivo da Misericórdia de Lisboa, *Decretos, Avisos e Ordens*, liv. 2, fls. 760-761).

o domínio dos bens, e fazendas, que tinha quando vivo: Que menos a pode haver, para que o sobredito homem pretenda tirar proveito do perpétuo incommodo de todos os seus sucessores até o fim do Mundo (§ 21).

Com tal contundente declaração de que a terra pertencia aos vivos, a alma perdia capacidades jurídicas de herdeira e proprietária de terras, que até então detinha. A lei de 9 de setembro de 1769 reduziu também, e drasticamente, a capacidade de testar a favor das instituições pias, que só poderiam receber, no máximo, a terça parte da terça não podendo, contudo, exceder os 400 mil réis. Mas, mais uma vez, foram excetuadas as misericórdias, hospitais, expostos, dotes de órfãs e casas de criação e educação, todas autorizadas a aceitar o dobro, desde que coubesse na terça; podendo ainda, com licença régia, receber heranças de maior valor. A mesma lei reduziu os encargos pios nas capelas já existentes ao máximo de um décimo do seu rendimento líquido e extinguiu as capelas de valor diminuto (inferior a 100 mil réis anuais no reino e 200 mil réis em Lisboa e Estremadura). Desviavam-se, assim, recursos até então aplicados ao culto para obras assistenciais.

Sucessivos diplomas sobre a mesma matéria demonstram que foi difícil implantar este novo ordenamento jurídico e o alvará de 1 de agosto de 1774 revela como se contornavam as leis testamentárias com o estabelecimento de convenções em vida. O legislador foi duro: proibiu a toda e qualquer pessoa, de qualquer estado, com 60 anos ou mais e com parentes até ao 4º grau, vender ou alhear por qualquer forma bens que excedessem 400 mil réis.

Ou seja, Pombal deparava-se com dois problemas governativos antagónicos: por um lado, havia que sustentar a dádiva indiscriminada, que amortizava bens e rendimentos com prejuízos graves para o fomento económico do reino e seus rendimentos tributários; e, sempre que possível, havia também que recuperar para a Coroa os bens já amortizados; por outro lado,

percebia-se a necessidade de captar réditos particulares para a resolução de carências sociais a cargo das misericórdias, hospitais e rodas de expostos. E daí a razão dos privilégios, sempre rodeados de cautelas, concedidos a estas instituições, revelando que o legislador as considerava indispensáveis.

2.2. A Misericórdia de Lisboa

Considerando as instituições a nível individual, a maior intervenção direta do governo central fez-se na Misericórdia de Lisboa. A primeira nomeação do provedor da Santa Casa lisboeta data de 1751. Depois, de 1755 a 1812, não mais houve eleições. Além disso, o ministro enviava regularmente instruções precisas: em 1756 distribuiu os pelouros dos mesários e nomeou o porteiro da Mesa e em 1757, outro exemplo, porque a Misericórdia fora muito prejudicada pelo terramoto, não só pela destruição de imóveis, mas por se terem perdido as escrituras de empréstimos e outros títulos, concedeu-lhe a quantia de mais de 18 milhões de réis provenientes do produto dos roubos apreendidos depois do sismo.

Em 1766 nomeou-lhe um tesoureiro que, na prática, iria controlar a perceção de rendas e a afetação das despesas. O indivíduo indigitado foi Joaquim Inácio da Cruz, um dos capitalistas da confiança do conde de Oeiras. Em 1768 mandou unir à Mesa da Misericórdia a Mesa dos Enjeitados, que extinguiu, para melhorar a administração.

Também em 1768, estabeleceu prioridades para a aplicação dos capitais da Santa Casa, impôs regras de segurança nos contratos, limitou o prazo de empréstimo a 12 anos e obrigou os pedidos de quantias superiores a 400 mil réis a subir à aprovação do Desembargo do Paço. Cortou na corrupção, avisando que, sabendo como os oficiais da Mesa da Misericórdia atuavam com “dissimulação ou conivência” com os devedores, fossem doravante responsabilizados nos seus próprios bens. Ainda em 1768 doou à Misericórdia a igreja e casa de S. Roque (que haviam pertencido aos Je-

suítas), resolvendo o grave problema das instalações destruídas pelo terramoto treze anos antes. No ano seguinte doou-lhe também o extinto colégio jesuíta de Santo Antão o Novo (que fora, igualmente, da Companhia de Jesus) para servir como hospital em substituição do edifício do Hospital Real de Todos os Santos, muito arruinado pelo terramoto. Em 1771 facilitou à Misericórdia a liquidação das dívidas, autorizando-a a fazer ajustes, reduções, transações e convenções com os seus devedores. Quatro anos depois, a 31 de janeiro de 1775, emitiu nove diplomas legais relativos à Santa Casa de Lisboa. Com eles:

- 1) Ampliou a capacidade legal da Misericórdia para receber heranças e doações ao arremate das leis novíssimas.
- 2) Proibiu-a de emprestar dinheiro a juros a particulares. Tratava-se de um rude golpe para as grandes casas nobres, cujas bases financeiras Pombal se empenhou em defender. Mas apesar disso, importou mais ao Marquês a sustentabilidade da Misericórdia do que garantir, através dela, os meios da grande nobreza.
- 3) Doou-lhe os bens das confrarias da Casa de S. Roque no valor de mais de 306 milhões de réis.
- 4) Reuniu sob a mesma administração os três grandes estabelecimentos de assistência da capital (Misericórdia, Hospital dos Enfermos e Hospital dos Expostos).
- 5) Inspeccionou a documentação das rendas e despesas, ordenando alterações que visavam a sustentação económica da Misericórdia e determinou as despesas elegíveis.
- 6) Instalou uma nova Mesa administrativa.
- 7) Regulamentou a criação dos enjeitados.
- 8) Proibiu as procissões de Todos os Santos e das Endoenças por dispendiosas e inúteis.
- 9) Criou novas receitas, coagindo a Câmara de Lisboa a elevar o subsídio que era obrigada a pagar para o sustento dos enjeitados, esta-

belecendo vários emolumentos na Casa da Suplicação e obrigando o Patriarcado a subsidiar os enjeitados através da imposição de 10 réis a cada pessoa de Lisboa e termo que receba sacramentos e pague conhecenças.

A intervenção do Marquês na Misericórdia de Lisboa continuou durante o ano de 1775. Em abril, impediu abusos na condução dos doentes ao Hospital das Caldas da Rainha e, após seis anos de obras de adaptação do colégio de Santo Antão o Novo, os doentes foram transferidos, adotando a instituição o nome de Hospital Real de S. José, em homenagem ao monarca. Em agosto, o excesso de encargos pios foi atalhado com o breve que se havia solicitado e que reduziu para 20 capelas de missas as 142 então existentes. Em setembro, fiscalizou o pagamento das dívidas das casas titulares à Misericórdia, renegociando os contratos, e interveio no governo económico do Hospital de S. José. Em outubro, concedeu à Santa Casa o privilégio de não ter que dar fiadores para cobrar rendas judicialmente. Em novembro, para conter o excesso de gastos litúrgicos, estabeleceu as prioridades das despesas: doentes, expostos e “outras obras pias” e mandou elaborar regimentos para o Hospital de S. José, expostos, entrevados, contadoria, secretaria, capelães e outros serviços. Do mesmo mês e muito importante, por se tratar de uma intervenção de fundo, é o aviso régio de 17 de novembro que derogou o compromisso da Misericórdia (que datava de 1618 e inspirava praticamente todas as misericórdias do reino e império) e ordenou a redação de um novo. A Mesa iniciou diligências nesse sentido nomeando uma comissão redatora, mas o compromisso desejado pelo marquês – e que talvez fosse um ensaio para uma reforma geral dos compromissos de todas as misericórdias – nunca foi concluído.

2.3. Hospitais do reino

Além de ter reconduzido as mesas diretivas das misericórdias que empreendiam obras de vulto nos cuidados hospitalares – de que é exemplo maior a do Porto que em 1770 iniciou a construção do magnífico edifício do Hospital Real de Santo António –, o Marquês de Pombal procedeu a uma autêntica refundação dos dois principais hospitais não tutelados pelas misericórdias: o de Coimbra e o das Caldas da Rainha, ambos confiados à Congregação dos Cônegos de S. João Evangelista (ou Loios), que os geriam recorrendo a pessoal leigo para os serviços.

Já em 1769, o ministro retirara aos Loios a provedoria do Hospital Real de Coimbra e entregara-a ao provedor da comarca, mas manteve ainda os cônegos na instituição. Depois, no âmbito da reforma da Universidade, em 1772, afastou definitivamente os Loios e ordenou o sequestro de todos os bens e rendas do Hospital Real e a sua entrega à Junta da Fazenda da Universidade. Em abril de 1774, incorporou também na Universidade os outros dois pequenos hospitais da cidade: Convalescença e S. Lázaro. Desistira-se da criação de raiz de um hospital escolar, previsto nos novos Estatutos da Universidade, de 1772, fundando-se os Hospitais da Universidade de Coimbra com a reunião dos três estabelecimentos hospitalares da cidade. A Universidade tomou a administração, a direção clínica foi entregue à Faculdade de Medicina e o hospital recebeu para as suas instalações parte do extinto colégio dos Jesuítas. Em 1779, concluídas as obras no edifício que lhes foi destinado, os doentes são por fim transferidos.

Segundo o padrão adotado em Coimbra, em 1775 os Loios foram também afastados da administração do Hospital das Caldas da Rainha, nomeando-se uma administração composta por sete funcionários superiores não naturais da terra e tutelada pela Secretaria de Negócios do Reino. Obrigou-se a administração a distratar todo o dinheiro emprestado e a aplicá-lo em padrões de juro real e proibiu-se a prática dos Loios de repartir esmolas

à porta do hospital em termos bem esclarecedores do que devia ser a caridade – pensamento, aliás, perfeitamente integrado nas correntes inovadoras do Catolicismo Esclarecido:

Prohibo inteiramente a fantastica ostentação de caridade da esmola, que se costuma repartir diariamente á porta do dito Hospital: Não servindo mais que de estímulo para animar a continua aluvião de Mendicantes, vadios e ociosos, que tem perfeita saude, e podem viver do seu trabalho; quando contra elles se deve proceder na conformidade das Leis da Policia, soccorrendo-se sómente os miseraveis dentro do Hospital.

Afirmava-se tradicionalmente que as confrarias eram fundamentais nos domínios da assistência aos pobres. Na verdade, as confrarias tinham um papel menor, por estar em geral reservada aos próprios membros. Todavia, dada a sua proliferação, não pode ser considerada desprezível a sua função de autoajuda. Mas Pombal não as protegeu. Muito pelo contrário.

À semelhança do que se passava noutras monarquias católicas ilustradas, não lhes reconhecia utilidade pública. As leis testamentárias e de desvinculação da propriedade atingiram-nas diretamente e a política tributária não as poupou. Por outro lado, várias disposições legais promulgadas desde os anos 1750 procuraram retirar as confrarias da esfera da Igreja e, tal como se fez com as misericórdias, apertaram o seu controlo (nomeadamente do uso dos dinheiros) por via da atuação dos provedores das comarcas.

CONCLUSÕES

1. Misericórdias, hospitais e casas de expostos, todas instituições leigas, eram os pilares da assistência em Portugal de Antigo Regime. As primeiras administravam quase todos os hospitais e geriam as

maiores Rodas de enjeitados do país. Os restantes expostos estavam confiados às Câmaras Municipais.

2. A revolução jurídica pombalina do direito testamentário e as medidas contra a amortização particularizaram essas instituições assistenciais, protegendo sempre as suas capacidades de angariação de financiamento.
3. As misericórdias estavam em grande parte corroídas por corrupção, irregularidades, créditos malparados e obrigações pias em excesso. Pombal nem as eliminou nem ignorou o problema. A criação de condições para a sustentação financeira, sob controlo estrito e sistemático por parte do poder central, foi a solução encontrada e passou a ser uma prática normal do exercício do poder. À morte do rei D. José, era um dado adquirido e acentuou-se nos reinados seguintes.
4. As medidas pombalinas dirigidas à Misericórdia de Lisboa a partir dos anos 1760 manifestam absoluta continuidade e coerência e configuram uma autêntica reforma da assistência na capital.
5. As misericórdias que investiram na construção de grandes unidades hospitalares receberam apoio governamental.
6. Pombal interveio também diretamente nos principais (e poucos) hospitais do reino que escapavam às misericórdias, reformando-os profundamente e mudando-lhes a tutela.
7. Deve-se a Pombal a reforma do socorro aos enjeitados de Lisboa, mas não interveio a nível nacional. Contudo, é dele a criação da Intendência Geral da Polícia (1760) onde irão depois surgir duas importantes novidades: a Casa Pia da Correção da Corte (1780) e a reforma nacional da proteção aos expostos (1783).
8. A ação de Pombal integra-se numa política geral que se deteta por toda a Europa ilustrada católica com as suas preocupações de centralismo, regalismo, desenvolvimento económico, educa-

- ção e, pelo menos a nível das proclamações, do bem-estar dos vassallos.
9. Integra-se também na corrente de Catolicismo iluminado da “devoção regulada” e da “caridade bem entendida”, concretizada nas reformas assistenciais de vários estados católicos, como Saboia, Nápoles, Toscana, Castela, Aragão, Áustria e outros países alemães, alguns deles com bispos soberanos.
 10. Como a assistência em Portugal não estava nas mãos da Igreja – nem a tutela, nem os recursos, nem a execução (com exceções pontuais) –, o regalismo ilustrado português não precisou de cercar a sua influência neste campo, como sucedeu na maioria dos países católicos.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Laurinda, “Algumas considerações sobre vínculos”, *Revista Portuguesa de História* 35, Coimbra, 2001-02, pp. 335-346.

ABREU, Laurinda, *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*, Viseu, Palimage, 1999.

ABREU, Laurinda, *O poder e os pobres. As dinâmicas políticas e sociais da pobreza e da assistência em Portugal (séculos XVI-XVIII)*, Lisboa, Gradiva, 2014.

AMORIM, Inês (dir. geral), *Sob o manto da Misericórdia. Contributos para a história da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, 4 vols., Coimbra, Almedina, 2018.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de (coord.), *Os hospitais portugueses da Idade Média aos dias de hoje*, Vila Nova de Famalicão, Húmus, 2022.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de (org.), *As Misericórdias das duas margens do Atlântico: Portugal/Brasil (séculos XV-XX)*, Cuiabá, Carlini & Caniato, 2009.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Vila Viçosa/Ponte de Lima, Misericórdias de Vila Viçosa e de Ponte de Lima, 2000.

BASTO, Artur de Magalhães *Origens e desenvolvimento de um grande estabelecimento de assistência e caridade: o Hospital de Santo António da Misericórdia do Porto*, Porto, Misericórdia do Porto, 1998.

BROWN, Stewart e Tackett, Timothy (eds.), *Enlightenment, Reawakening and Revolution 1660–1815*, Cambridge, University Press, 2008.

CAPELA, José Viriato e Araújo, Maria Marta Lobo de, *A Santa Casa da Misericórdia de Braga, 1513-2013*, Braga, Misericórdia de Braga, 2013.

COSTA, Mário Júlio de Almeida, *Debata jurídica e solução pombalina*, Coimbra, 1983, sep. do *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, nº especial.

CRUZ, Guilherme Braga da, "O direito subsidiário na história do direito português", *Revista Portuguesa de História* 14, Coimbra, 1974, pp. 177-316.

GRELL, Ole Peter, Cunningham, Andrew e Roeck, Bernd (ed.), *Health Care and Poor Relief in 18th and 19th Southern Europe*, UK/USA, Ashgate Publishing, 2005.

GUTTON, Jean-Pierre (dir.), *Les administrateurs d'hôpitaux dans la France de l'ancien régime*, Lyon, Presses Universitaires de Lyon, 1999.

HESPANHA, António Manuel, *História de Portugal Moderno político e institucional*, Lisboa, Universidade Aberta, 1995.

HESPANHA, António Manuel, *Prática social, ideologia e direito nos séculos XVII a XIX*, Coimbra, 1972, sep. de *Vértice* nºs 340 e 341-342.

LEHNER, Ulrich e PRINTY, Michael (eds.), *A companion to the Catholic Enlightenment in Europe*, Leiden, Brill, 2010.

LOPES, Maria Antónia, "A enfermagem hospitalar em Portugal entre os séculos XVI e XIX: mitos e realidades" in Constança Festas et al. (coord.), *Sob o signo da História Comparada: a enfermagem na Europa do Sul*, Porto, Sociedade Portuguesa de História da Enfermagem, 2019 [2021], pp. 8-29.

LOPES, Maria Antónia, "A intervenção da Coroa nas instituições de protecção social de 1750 a 1820", *Revista de História das Ideias* 29, Coimbra, 2008, pp. 131-176.

LOPES, Maria Antónia, "As Misericórdias: de D. José ao final do século XX" in José Pedro Paiva (coord.) *Portugaliae Monumenta Misericordiarum I. Fazer a história das Misericórdias*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2002.

LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, assistência e controlo social em Coimbra (1750-1850)*, 2 vols., Viseu, Palimage, 2000.

LOPES, Maria Antónia, *Poor Relief, Social control and Health Care in 18th and 19th Century Portugal* in Ole Grell, Andrew Cunningham and Bernd Roeck (eds.), *Health Care and Poor Relief in 18th and 19th Southern Europe*, UK/USA, Ashgate Publishing, 2005, pp. 142-163.

LOPES, Maria Antónia, *Protecção Social na Idade Moderna*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010.

MARCOS, Rui Manuel de Figueiredo, *A legislação pombalina: alguns aspectos fundamentais*, Coimbra, 1990, sep. do *Suplemento ao Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra* nº 33.

MONCADA, Luís Cabral, "O "século XVIII" na legislação de Pombal" em *Estudos de História do Direito I*, Coimbra, Por Ordem da Universidade, 1948, pp. 83-126.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo, "O endividamento aristocrático (1750-1832): alguns aspectos", *Análise Social* 116-117, Lisboa, 1992, pp. 263-283.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo, *D. José. Na sombra de Pombal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo, *O crepúsculo dos grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003.

PAIVA, José Pedro, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum* (dir. geral), Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 10 vols., 2020-2017.

PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Compilação das providencias que a bem da criação e educação dos Expostos ou Enjeitados se tem publicado e achaõ espalhados em diferentes artigos de legislação patria.....*, Lisboa, Imprensa Regia, 1820.

PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame Critico e Historico sobre os direitos estabelecidos pela legislação antiga, e moderna, tanto patria como subsidiária, e das nações mais vizinhas, e cultas, relativamente aos Expostos, ou Enjeitados.....*, Lisboa, Typografia da Academia Real das Sciencias, 1828.

REIS, Maria de Fátima, *Os expostos em Santarém. A acção social da Misericórdia (1691-1710)*, Lisboa, Cosmos, 2001.

RIBEIRO, Vítor, *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Subsídios para a sua história, 1498-1898*, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1902.

SÁ, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII*, Lisboa, Gulbenkian, 1995.

SÁ, Isabel dos Guimarães, *As Misericórdias Portuguesas de D. Manuel I a Pombal*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001.

SÁ, Isabel dos Guimarães, *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português (1500-1800)*, Lisboa, CNCDP, 1997.



O ILUSTRÍSSIMO CONDE DE OEIRAS, PROVIDOR DA MISERICÓRDIA DE POMBAL (1772–1776)

Ricardo Pessa de Oliveira



1 . É hoje inequívoco que no reinado de D. José I se acentuou a intervenção régia sobre as Misericórdias, realidade que se manteve nos dois reinados seguintes, ainda que na maior parte das ocasiões continuassem a ser os próprios irmãos a solicitar essa ingerência¹. São conhecidos vários exemplos que corroboram o que se acaba de escrever, mas apontaremos apenas dois, de outras tantas Misericórdias que estudámos: Abiul e Redinha, ambas na região centro de Portugal continental. Em meados de 1757, alguns confrades da Misericórdia de Abiul, então comarca de Tomar, província da Estremadura, pediram ao rei que mandasse dar posse aos mesários eleitos, porque após a eleição para o ano económico de 1757/58, o provedor cessante recusara empossar os novos mesários, situação que apenas seria regularizada em maio de 1758, quando, finalmente, o provedor da comarca

¹ Isabel dos Guimarães Sá, *As Misericórdias portuguesas de D. Manuel I a Pombal*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001, pp. 127-131; Maria Antónia Lopes, “As Misericórdias de D. José ao final do século XX”, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação científica de José Pedro Paiva, vol. 1, *Fazer a história das Misericórdias*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2002, pp. 82-85; Maria Antónia Lopes e José Pedro Paiva, “Introdução”, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação científica de José Pedro Paiva, vol. 7, *Sob o signo da mudança: de D. José I a 1834*, direção científica de Maria Antónia Lopes e José Pedro Paiva, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2008, pp. 7-9 e 12-14.



recebeu ordem para dar posse à nova Mesa². Por sua vez, na vizinha Santa Casa da Redinha, comarca de Leiria, província da Estremadura, em 1779, um grupo de irmãos alertou a rainha para o desgoverno da corporação, solicitando intervenção na tomada de contas e na realização de eleições, que não tinham lugar desde julho de 1775, determinando-se, em consequência, que o provedor da comarca passasse a assistir à eleição anual, que a receita e a despesa fosse feita à boca do cofre de três chaves e que o dito magistrado tomasse contas dos anos anteriores, mandando penhorar e executar os devedores, auditoria que, aliás, não era a primeira vez que acontecia, pois já, em dezembro de 1749, o provedor da comarca de Leiria havia estado na Redinha “tomando contas por porvizam de Sua Magestade que Deos goarde aos porvedores (*sic*) e mordomos que aviam servido des anos a esta parte”³.

Conforme referido por Isabel dos Guimarães Sá que, pela primeira vez, procurou abordar o impacto da ação do marquês de Pombal sobre as Misericórdias, a legislação pombalina atingiu estas instituições de forma direta e indireta⁴. Recorde-se a fixação do juro legal em 5 % ao ano, imposta por alvará, com força de lei, de 17 de janeiro de 1757; a lei de 9 de setembro de 1769, que reduziu a capacidade de testar; ou o fim da distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos, decretado em maio de 1773, que eliminou, de forma oficial, nestas irmandades, como em todas as outras instituições do Estado e da Igreja, os estatutos de limpeza de sangue. De forma direta, o marquês de Pombal interveio, entre outras matérias, na atividade creditícia, impondo determinados fins aos empréstimos concedidos, sujeitando os pedidos superiores a determinada quantia à aprovação pelo Desembargo

² Ricardo Pessa de Oliveira, *A Misericórdia de Abiul: fragmentos da sua história (1592-1870)*, Abiul, Associação Amigos de Abiul, 2019, pp. 49-51.

³ Ricardo Pessa de Oliveira, *A Santa Casa da Misericórdia da Redinha (1642-1975)*, Redinha, Santa Casa da Misericórdia da Redinha, 2022, pp. 123-124.

⁴ Isabel dos Guimarães Sá, *As Misericórdias portuguesas [...]*, p. 127.

do Paço, chegando mesmo a proibir a Misericórdia de Lisboa de conceder dinheiro a juros a particulares, em janeiro de 1775. De resto, esse foi o ano em que o ministro de D. José I mais procurou intervir na irmandade olisiponense, interessando-se sobre distintos aspetos da atuação da corporação, mandando inclusivamente derrogar o compromisso de 1618 e redigir um novo texto normativo, o que, todavia, acabou por não suceder com as normas seiscentistas a serem repostas em 1779, já depois da morte política do marquês de Pombal⁵. Foi ainda em 1775, que um decreto régio extinguiu, pela primeira vez, várias Misericórdias, anexando-as à de Alcobaça com o propósito teórico de suportar um hospital capaz de socorrer todos os doentes pobres daquele território⁶.

Outra vertente da interferência régia direta nestas instituições passou pela nomeação e recondução dos seus dirigentes. Na Misericórdia de Lisboa os provedores e restantes mesários foram nomeados pelo monarca desde 1755. Porém, já antes, em 1751, uma ordem régia havia autorizado D. Lourenço Filipe de Mendonça e Moura, 5.º conde de Vale de Reis, provedor eleito para o ano económico de 1750/51, a manter-se à cabeça da irmandade no ano económico seguinte sem haver eleição anual⁷. É evidente que a escolha dos dirigentes nomeados recaiu em figuras da inteira confiança do poder central, como foi o caso do regedor das justiças e arcebispo de Évora D. João Cosme da Cunha, que dirigiu a Santa Casa olisiponense nos anos económicos de 1767/68 e de 1768/69, período em que a instituição

⁵ Isabel dos Guimarães Sá, *As Misericórdias portuguesas* [...], pp. 127-131; Ana Isabel Coelho Silva, "A norma e o desvio: história da evolução dos compromissos das Misericórdias portuguesas", *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação de José Pedro Paiva, vol. 10, *Novos Estudos*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2017, p. 67.

⁶ No reinado de D. Maria I, a de Aljubarrota e a da Pederneira conseguiram reverter a situação e obtiveram alvará de desanexação e restituição dos seus bens e pertences, cf. Francisco Baptista Zagalo, *Historia da Misericórdia de Alcobaça. Esboço historico desta Misericórdia desde a sua fundação até á actualidade*, Alcobaça, Tipografia de António M. d'Oliveira, 1918, pp. 193-214.

⁷ Joaquim Veríssimo Serrão, *A Misericórdia de Lisboa. Quinhentos anos de história*, Lisboa, Livros Horizonte, 1998, pp. 203-256.

se transferiu para a igreja de São Roque, que havia pertencido aos Jesuítas, contando-se nesse último mandato (e isto julgamos ser novidade) entre os mesários o conde de Oeiras, Henrique José de Carvalho e Melo, conforme se verifica por um alvará de procuração do órgão administrativo da irmandade, datado de 28 de abril de 1769⁸. Não foi, certamente, por este motivo que foi nomeado, mas refira-se que o futuro inquisidor-geral e cardeal tinha experiência na gestão de uma instituição similar, já que enquanto bispo de Leiria (1746-1760), havia ocupado a provedoria da Misericórdia da cidade do Lis, como de resto, era usual entre os titulares da mitra daquela e de outras dioceses⁹. Mencione-se ainda que, curiosamente ou não, o penúltimo provedor eleito deste período fora o duque de Aveiro em 1752/53, seguindo-se a eleição bienal de D. Francisco de Meneses, 2.º marquês do Lourical, ainda que Joaquim Veríssimo Serrão levante a hipótese de se ter tratado de uma nomeação¹⁰. Depois, de meados de 1755 até 1812, não voltou a haver eleições¹¹.

Noutras congéneres verificou-se semelhante intervenção neste domínio, caso da importante Santa Casa de Coimbra, uma das mais ricas do reino onde, em novembro de 1749, um decreto régio mandou dissolver a Mesa, nomeando o provedor e demais mesários, sem embargo de alguns não serem membros da irmandade. Nesta Santa Casa, entre 1771 e 1795, os provedores e escrivães foram sempre nomeados pelo rei e segundo Maria

⁸ Lisboa, Arquivo Nacional Torre do Tombo (ANTT), 7.º Cartório Notarial de Lisboa, Ofício – B, livro de notas n.º 43, cx. 11, fls. 63v-64. Sobre D. João Cosme da Cunha, cf. Ricardo Pessa de Oliveira, *Uma vida no Santo Ofício: o inquisidor-geral D. João Cosme da Cunha*, Lisboa, Tese de mestrado em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2007, exemplar policopiado.

⁹ Saul António Gomes, *Santa Casa da Misericórdia de Leiria 475 anos – 1544-2019*, Leiria, Santa Casa da Misericórdia de Leiria, 2019, pp. 88-90 e 95. Veja-se, por exemplo, o sucedido na Misericórdia de Viseu na qual, entre 1516 e 1720, foram poucos os prelados diocesanos que não a dirigiram, cf. João Nunes, “O poder episcopal e a Misericórdia de Viseu (1516-1720)”, *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. XXX, Coimbra, 2017, pp. 377-386.

¹⁰ Joaquim Veríssimo Serrão, *A Misericórdia de Lisboa* [...], p. 205.

¹¹ Joaquim Veríssimo Serrão, *A Misericórdia de Lisboa* [...], p. 313.

Antónia Lopes, o seu perfil era diferente dos dirigentes eleitos, já que até 1793 dos nomeados nenhum era da governança municipal¹². Também em Bragança existiu nomeação dos mesários. A 5 de junho de 1754, D. José I, invocando ser protetor da Santa Casa, dirigiu uma carta a essa instituição indicando os nomes dos que a deviam dirigir, posto que alguns não fossem irmãos¹³. Nesse mesmo ano, a 7 de dezembro, uma missiva que recentemente localizámos, assinada por Carvalho e Melo, dirigida ao Ouvidor de Avis, no seguimento de uma conta que aquele remetera no mês anterior sobre subornos nas eleições da Misericórdia daquela vila, pedia que “muy exactamente” o informasse das pessoas mais capazes para servirem na futura Mesa, informação que devia ser remetida para a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino¹⁴. Mencione-se ainda a riquíssima Santa Casa do Porto, onde, em junho de 1767, um decreto régio mandou reconduzir a Mesa que servira no ano económico de 1766/67, encabeçada por D. António de Lencastre, ordenando que não houvesse eleição, o que se repetiu nos anos económicos seguintes, com o propósito de se continuar as obras do hospital; e em julho de 1772, nova determinação régia nomeou para provedor João de Almada e Melo, governador das justiças do Porto¹⁵.

¹² Maria Antónia Lopes, “Provedores e escrivães da Misericórdia de Coimbra de 1700 a 1910. Elites e fontes de poder”, *Revista Portuguesa de História*, tomo 36, vol. 2, Coimbra, 2002-2003, pp. 219-220.

¹³ *Portugaliae Monumenta Misericordiarum* [...], vol. 7, p. 167.

¹⁴ Lisboa, ANTT, Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, mç. 76, cx. 65, n.º 1-3, doc. não numerado.

¹⁵ Eugénio de Andrea da Cunha e Freitas, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, vol. III, Porto, Santa Casa da Misericórdia do Porto, 1995, pp. 229-231 Maria Antónia Lopes, “As Misericórdias de D. José [...]”, p. 85; Maria Marta Lobo de Araújo e António Magalhães, “Governança e competências: adaptações e resistência (1668-1820)”, in *Sob o manto da misericórdia. Contributos para a história da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, coordenação de Inês Amorim, vol. II (1668-1820), direção científica de Maria Marta Lobo de Araújo e Helena Osswald, Coimbra, Almedina, 2018, pp. 61-62.

2. O governo das Misericórdias esteve sempre nas mãos das elites locais, que procuraram estender o seu domínio a quase todas as outras instituições de poder das respetivas vilas e cidades, com destaque para a Câmara, alternando entre o exercício de cargos camarários e os da Misericórdia ou até, posto que menos frequentemente, exercendo-os em simultâneo. Além da vereação, os indivíduos que dominaram as Santas Casas tenderam a dirigir as ordens terceiras seculares e as confrarias devocionais. Também os eclesiásticos, alguns dos quais chegaram ao episcopado e até ao barrete cardinalício, chefaram várias Misericórdias, mas fizeram-no enquanto membros das elites locais e não na qualidade de homens da Igreja. Conforme já referido, em determinadas sedes de bispado, de que Leiria foi exemplo, era comum eleger-se o antístite para a provedoria da Santa Casa, o que é esclarecedor sobre o peso destas instituições e do seu cargo cimeiro¹⁶. Claro está que o perfil dos eleitos para a provedoria de uma Misericórdia de uma vila pequena ou de média dimensão não era igual ao dos escolhidos para chefiar uma Santa Casa de uma grande cidade portuguesa, porquanto, obviamente, as elites eram distintas nas diferentes localidades. Ainda assim, detetam-se traços comuns, tais como o exercício do poder autárquico, a pertença às ordens militares, ao tribunal do Santo Ofício, a chefia das Ordenanças, a ligação ao aparelho judicial local, a importância das ligações familiares, com determinadas linhagens a dominar as Misericórdias durante várias décadas, não raras vezes recorrendo a subornos para controlar os atos eleitorais ou simplesmente não os convocando o que, em várias ocasiões, conforme supradito, obrigou à intervenção régia¹⁷.

Cargo honroso, garante de enorme prestígio e dignidade, ser-se provedor de uma Misericórdia significava deter domínio efetivo sobre a vida

¹⁶ Maria Antónia Lopes, "Provedores e escrivães [...]", p. 212; João Nunes, "O poder episcopal [...]", pp. 377-386; Saul António Gomes, *Santa Casa* [...], pp. 88-92.

¹⁷ Cf., por exemplo, Ricardo Pessa de Oliveira, *História da Santa Casa da Misericórdia de Pombal (1628-1910)*, Pombal, Santa Casa da Misericórdia de Pombal, 2016, pp. 74-113.

de centenas de pessoas. Desde logo, enquanto chefe máximo da instituição, tendo voto de qualidade, podia facilitar ou vedar a entrada de novos irmãos. Por outro lado, tinha capacidade para controlar a concessão de capitais a juros, bem como para decidir a quem eram aforados ou arrendados os prédios rústicos e urbanos. Ainda na mesma matéria, o provedor podia ordenar a execução de devedores ou pelo contrário proteger aqueles que tinham foros e juros em atraso, o que muitas vezes, significou proteger-se a si próprio e aos seus. No que toca à assistência à pobreza, cabia-lhe a última palavra no processo de seleção dos pobres merecedores de ajuda institucional, convindo recordar que a maior parte dos hospitais pertencia e era administrada por Misericórdias¹⁸.

Pese a eleição para os lugares cimeiros destas irmandades dever recair em homens de conduta exemplar, de prudência, reputação e virtude, conforme se lia nos compromissos, a verdade é que o respeito pela moral católica tinha pouca importância para aceder à sua direção, aspeto que se encontra estudado para as Misericórdias de Abiul, de Pombal e da Redinha, nas quais vários provedores, mas também escrivães e outros mesários de primeira condição, foram delatados em sede de visita pastoral por delitos vários, o que, por vezes, originou processos no auditório eclesiástico, enquanto alguns foram mesmo acusados ao Santo Ofício¹⁹.

3. Atenemos no que foi possível apurar sobre os provedores e os escrivães da Misericórdia de Pombal, na comarca de Leiria, província da Estremadura, instituição que estudámos há alguns anos, e que, como teremos oportuni-

¹⁸ Maria Antónia Lopes, "Provedores e escrivães [...], pp. 215-217; Idem, "A identificação dos dirigentes das Misericórdias como método para a história das elites. O caso de Coimbra nos séculos XVIII e XIX", *Actas do Congresso Internacional de História. Território, Culturas e Poderes*, vol. II, Braga, Núcleo de Estudos Históricos da Universidade do Minho, 2007, p. 323.

¹⁹ Ricardo Pessa de Oliveira, *História da Santa Casa [...]*, pp. 95-100; Idem, *A Misericórdia de Abiul [...]*, pp. 68-73; Idem, *A Santa Casa da Misericórdia da Redinha [...]*, pp. 83-84.

dade de verificar, estabeleceu ligação com o marquês de Pombal. Esclareça-se que esta irmandade não possui no seu arquivo documentação anterior ao início do século XIX, excetuando o traslado de uns poucos testamentos do século XVIII, pelo que os dados recolhidos resultam da análise sistemática de fundos documentais existentes noutros arquivos, com destaque para o cartório notarial de Pombal, conservado no Arquivo Distrital de Leiria, e para a documentação do Tribunal do Desembargo do Paço, à guarda do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Para o período compreendido entre 1750 e 1777, coincidente com o reinado de D. José I, a documentação permitiu identificar seis provedores que levaram a cabo um total de 17 mandatos, e sete escrivães que exerceram o cargo em 18 anos. As características dos dirigentes desta Misericórdia não sofreram grandes alterações relativamente à segunda metade de Seiscentos e à primeira de Setecentos²⁰. Os provedores eram todos nobres, figurando entre estes dois fidalgos da Casa Real e um indivíduo da nobreza titulada. Por outro lado, dois eram familiares do Santo Ofício e outros tantos habilitados pela Mesa da Consciência e Ordens, enquanto apenas um era detentor de grau académico: Henrique Henriques de Carvalho e Serrão, o único eclesiástico que encontramos à frente da instituição nestes anos, presbítero do hábito de São Pedro, familiar do Santo Ofício, provedor da Misericórdia, ao menos, em quatro anos económicos não consecutivos (1756/57, 1763/64, 1764/65 e 1768/69), que era bacharel em Cânones pela Universidade de Coimbra²¹. Neste período, acentuou-se a tendência para a permanência do mesmo indivíduo na provedoria durante vários anos.

²⁰ Cf. Ricardo Pessa de Oliveira, *História da Santa Casa* [...], pp. 76-86.

²¹ Cf., por exemplo, Leiria, Arquivo Distrital de Leiria (ADL), Cartório notarial de Pombal, V-103-E-16, fls. 84-86v. Lisboa, ANTT, Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Henrique, mç. 1, doc. 16. No ano de 1768/1769, tanto o cargo de provedor como o de escrivão eram ocupados por detentores de grau académico.

A maioria (quatro) era natural de Pombal, um era de Alcácer do Sal e outro de Lisboa ou de Viena de Áustria, dúvida que trataremos de esclarecer. Quatro viviam na vila, um numa quinta nos arrabaldes desta e outro em Lisboa. Quanto à condição matrimonial, três eram casados e outros tantos solteiros. Relativamente à idade, o mais novo tinha 24 ou 39 anos e o mais velho 73. À semelhança do ocorrido em períodos anteriores, resultou claro que estes indivíduos gravitavam entre as duas grandes instituições da vila, a Câmara e a Misericórdia, ocupando cargos numa e noutra, ainda que em tempos distintos, podendo ser apontado o caso de Diogo da Fonseca de Mancelos (1718-1764), morador na sua Quinta do Souto, arrabalde da vila, provedor em 1752/53 e em 1757/58, que encontramos na vereação em setembro de 1740 e em fevereiro de 1757²².

Por outro lado, voltamos a verificar que, além da Misericórdia, dominavam outras confrarias e irmandades. Assim, o mencionado Diogo da Fonseca de Mancelos foi juiz da confraria das Almas (1751, 1759 e 1761) e escrivão da do Santíssimo Sacramento (1756)²³. Em 1761, esta última associação era presidida pelo acima referido Henrique Henriques de Carvalho e Serrão²⁴. Por sua vez, sabemos que, em 1783, Manuel Caetano Serrão Sarai-va de Avelar, provedor em 1769/70, em 1770/71 e, mais tarde, em 1784/85, era um dos administradores da Ordem Terceira de São Francisco²⁵. Ou seja, o mesmo indivíduo controlou em anos imediatos duas instituições que tenderam a ser rivais, nomeadamente em matérias fúnebres²⁶.

²² Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-12, fls. 81v-83, V-103-E-15, fl. 78v e V-103-E-16, fls. 110-112. A documentação revelou que, pelo menos, três dos provedores foram vereadores do concelho. A mesma realidade foi registada noutros espaços, cf. por exemplo Laurinda Abreu, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755: aspectos de sociabilidade de poder*, Setúbal, Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990, pp. 148-149.

²³ Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-15, fls. 57v-59, V-103-E-16, fls. 76-78, V-103-E-17, fls. 146v-148v e V-103-E-18, fls. 140v-142v.

²⁴ Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-18, fls. 178v-180v.

²⁵ Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-28, fls. 6-7.

²⁶ Maria Antónia Lopes, "Provedores e escrivães [...]", p. 217.

Sem prejuízo, o início da segunda metade de Setecentos apresentou uma novidade inusitada. Entre julho de 1750 e julho de 1752, a Misericórdia foi governada por uma mulher: D. Brízida Teresa Pereira de Lacerda e Melo (1676-1759)²⁷. Nascida a 11 de dezembro de 1676, na vila de Alcácer do Sal, era neta, filha, sobrinha e prima de antigos provedores. Como no passado, a ligação familiar revelou-se decisiva, a ponto de possibilitar que uma mulher acesse ao cargo máximo da irmandade, tendo chegado à provedoria no final da vida, aos 73 anos de idade. Pese confrarias de homens, são conhecidos outros casos de mulheres que, durante a Época Moderna, ocuparam o principal cargo destas instituições, designadamente nas Santas Casas de Aldeia Galega do Ribatejo, hoje Montijo, Arcos de Valdevez e Santa Maria da Feira. Aliás, poderá não ter sido a única ocasião em que a Misericórdia de Pombal foi dirigida por elementos do sexo feminino. Segundo dois manuscritos do século XVIII, citados num periódico oitocentista o cargo já havia sido ocupado por outras duas mulheres: D. Leonor da Silva e D. Mariana de Lencastre Vasconcelos e Câmara. A primeira filha de um comendador e alcaide-mor de Pombal que, segundo os manuscritos citados pelo referido periódico, teria sido juíza perpétua da Santa Casa, a quem havia legado avultada quantia; e a segunda, mãe de Luís de Vasconcelos e Sousa, célebre valido de D. Afonso VI, 2.^a condessa de Castelo Melhor, depois marquesa. É evidente que estes dados exigem uma análise prudente. Trata-se de uma reprodução oitocentista de um documento da centúria anterior, que por sua vez se reporta a factos eventualmente ocorridos nos séculos XVI e XVII, pelo que apenas a descoberta de novos documentos poderá confirmar as informações sugeridas, nomeadamente a existência desta Misericórdia em Quinhentos (atualmente, sabe-se que já existia em 1614) e, facto inédito, a presença de uma juíza perpétua, designação que poderá tratar-se de um título honorífico concedido a uma mulher abastada

²⁷ Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-15, fls. 19-20 e 100-101v.

e de elevado estatuto social que, em virtude das referidas dádivas concedidas à instituição, fora dessa forma reconhecida, não significando que a tivesse dirigido de facto.

A 18 de setembro de 1770, Sebastião José de Carvalho e Melo – que já era senhor da vila de Pombal, de juro e herdade, desde 6 de junho de 1759, com a nomeação das justiças e ofícios, incluindo os dos tabeliães, somente com reserva de correição e alçada, por se tratar de território da Ordem de Cristo – foi agraciado com o título de marquês de Pombal²⁸. A Misericórdia pombalense não deixou de estabelecer ligação com Carvalho e Melo e num ato de grande simbolismo elegeu como seu provedor “o illustrissimo conde de Oeiras”. A primeira referência a esta figura no cargo cimeiro da irmandade surgiu numa escritura de dinheiro dado a juros, lavrada a 20 de dezembro de 1772. Nesse dia, “ahi foram presente[s] em auto de Meza [...] o escrivam da dita Santa Caza, Antonio Joze Soares da Motta, que em tudo fazia as vezes do provedor auctual o illustrissimo conde de Oeiras”²⁹. Em documentos anteriores, respeitantes ao mesmo ano económico, datados de 4 de julho e de 6 de agosto, apenas foi declarado o nome do supramencionado escrivão, sem ser identificado o provedor³⁰. O mesmo sucedeu em escrituras do ano económico anterior de 1771/72. Assim, a 14 de março de 1772 e a 20 de maio do mesmo ano, apenas foi indicado o nome do escrivão, José Mascarenhas de Mancelos, que era quem assinava os despachos, fazendo as vezes do provedor³¹. Voltamos a encontrar o conde de Oeiras como provedor nos anos económicos de 1773/74, 1774/75 e 1775/76, sendo a derradeira referência registada a 15

²⁸ Lisboa, ANTT, Registo Geral de Mercês, D. José I, liv. 23, fl. 103v. *Gazeta de Lisboa*, n.º 27, de 5 de julho de 1759; Joaquim Veríssimo Serrão, *O marquês de Pombal. O homem, o diplomata e o estadista*, Lisboa, Câmaras Municipais de Lisboa, Oeiras e Pombal, 1982, pp. 89 e 157-158.

²⁹ Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-23, fls. 188-189v.

³⁰ Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-23, fls. 162v e 167v-170.

³¹ Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-23, fls. 126v-129v e 156v-159.

de outubro de 1775³². No total foram localizadas 11 escrituras assinadas durante a provedoria de Carvalho e Melo. Dez constituem contratos de crédito, prática que, à semelhança do sucedido em muitas destas confrarias, foi corrente nesta Santa Casa, proporcionando à instituição uma relevante fonte de receitas. Esses dez contratos asseguraram pequenos empréstimos, tendo o montante do capital concedido variado entre 8 mil e 34 mil réis, num total de 198 mil réis, o que à taxa de juro de 5 por cento, proporcionaria uma receita de 9900 réis anuais³³.

Sabendo-se que o marquês de Pombal esteve nesta vila nos dias 19 e 20 de setembro de 1772, quando da sua ida a Coimbra, no âmbito da reforma da Universidade, tendo pernoitado com a sua família interior no convento dos Capuchos, é admissível que a Santa Casa local o tenha convidado nessa ocasião a assumir a provedoria³⁴. Não existindo uma única escritura assinada pelo provedor em questão, nem tendo sido localizado qualquer alvará de procuração do mesmo, é difícil afiançar que a principal figura da Santa Casa era Sebastião José de Carvalho e Melo ou o seu varão primogénito Henrique José de Carvalho e Melo, conde de Oeiras, desde agosto de 1764, e presidente do senado da Câmara de Lisboa, desde janeiro de 1770³⁵. É certo que o 1.º marquês de Pombal continuou a usar cumulativamente o título de conde de Oeiras, conforme se verifica em diversos alvarás de procuração conservados nos livros de notas de diferentes cartórios da

³² Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-25, fls. 11v-13.

³³ A propósito da concessão de dinheiro a juros por parte das Misericórdias e dos problemas daí resultantes cf. Lisbeth Rodrigues, "O incumprimento do crédito no século XVIII: o caso da Misericórdia de Lisboa", *Finanças, economia e instituições no moderno (séculos XVI-XVIII)*, organização de Bruno Lopes e Roger Lee de Jesus, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019, pp. 229-260.

³⁴ Lisboa, Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa, Série Vermelha, cod. 905, fl. 70.

³⁵ Lisboa, ANTT, Registo Geral de Mercês, Mercês de D. José I, liv. 18, fl. 307. Maria Tereza Fernandes Pereira de Sena Sales Lopes, *A Casa de Oeiras e Pombal: estado, senhorio e património*, Lisboa, Tese de mestrado em História apresentada à Universidade Nova de Lisboa, 1987, pp. 46-49, exemplar policopiado.

cidade de Lisboa, mas é no mínimo estranho que os tabeliães pombalenses se refiram ao provedor como conde de Oeiras e não como marquês de Pombal³⁶. Em todo o caso, a ligação com o marquês é óbvia. Resulta claro que, por intermédio desse vínculo, a irmandade, além de prestígio, visava obter novas mercês e privilégios particulares. Objetivos que parecem ter sido integralmente alcançados. Quando a 27 de janeiro de 1779, a Misericórdia de Lisboa enviou para a congénere pombalense três cartas citatórias, pedindo que as fizesse chegar ao marquês, na resposta, a 13 de março desse ano, o provedor da Santa Casa de Pombal, frei António José da Costa, recusou cumprir a diligência “por nos ser couza muito violenta por cauza desta Santa Caza ser muito obrigada ao reo e parecer má correspondencia aos beneficios que tem recebido”³⁷.

Mas a que benefícios se referiria este provedor? Com grande probabilidade, a esmolos. Com o propósito de responder a esta questão, consultámos as folhas das despesas diárias da Casa do marquês de Pombal, relativas ao período compreendido entre março de 1777 e maio de 1782, que integram o fundo Arquivo Pombal, atualmente à guarda da Biblioteca Nacional de Portugal³⁸. Nessa documentação foram localizadas diversas referências à Santa Casa. Assim, a 30 de julho de 1778, uma quinta-feira, foi registada uma esmola de 6400 réis à Misericórdia. Conquanto, na folha geral das despesas dessa semana de 26 de julho a 1 de agosto, não tenha sido

³⁶ Cf. por exemplo, Lisboa, ANTT, 7.º Cartório notarial de Lisboa, Ofício – B, Documentos dos livros de notas n.º 6, cx. 6.

³⁷ Lisboa, Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Registo de cartas (1757-1784), fl. 161 e Correspondência recebida, n.º 22, Pombal, doc. 1. A propósito da correspondência entre Misericórdias cf. Maria Antónia Lopes, “As comunicações nas Misericórdias”, *As comunicações na Idade Moderna*, coordenação de Margarida Neto, Lisboa, Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005, pp. 178-210.

³⁸ Essa documentação, proveniente do Palácio Pombal, em Oeiras, esteve durante alguns anos na Fundação Calouste Gulbenkian, tendo sido utilizada, em parte, na tese de mestrado de Maria Tereza Fernandes Pereira de Sena Sales Lopes, *A Casa de Oeiras e Pombal* [...]. Posteriormente, em 1993, foi doada à Biblioteca Nacional e incorporada nos fundos de Reservados em fevereiro do mesmo ano.

identificada com clareza a instituição beneficiada, parece certo tratar-se da Santa Casa de Pombal, vila onde o marquês então residia e onde haveria de falecer, em maio de 1782³⁹. O antigo ministro de D. José I beneficiou ainda a instituição por ocasião da Semana Santa, período litúrgico que as Misericórdias festejavam com particular empenho, promovendo ofícios e procissões, tendo dado 6400 réis para o sepulcro da Misericórdia, a 9 de abril de 1781, e uma esmola de 3200 réis, a 17 de março do ano seguinte, para o mesmo fim⁴⁰. Distinta foi a esmola da tumba paga pelo marquês de Pombal por ocasião do funeral de António José da Silva, natural de Viana de Caminha, arcebispado de Braga, criado do ouvidor da vila, Manuel António do Couto Vieira, falecido em Pombal, a 20 maio de 1780, na sequência de ter sido esfaqueado repetidas vezes junto às casas de habitação dos criados do marquês de Pombal, tendo sido pagos um total de 4480 réis à irmandade pombalense: 2400 réis da bandeira e tumba dos irmãos, 2 mil réis pelo acompanhamento e assistência do ofício e 80 réis ao hospitaleiro do toque da campainha⁴¹. Recorde-se que o enterro dos mortos constituiu uma obra de misericórdia praticada por todas as Santas Casas e que algumas consideravam ser essa a sua principal obrigação. Neste campo, a irmandade pombalense, como as demais, além de proporcionar enterro gratuito aos pobres, aos irmãos e aos seus familiares diretos, disponibilizava, mediante pagamento, os seus serviços fúnebres à

³⁹ Lisboa, BNP, Arquivo Pombal, mç. 21 (17 da arrumação).

⁴⁰ Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal (BNP), Arquivo Pombal, mç. 173 (161 da arrumação) e mç. 174 (160 da arrumação)

⁴¹ Lisboa, BNP, Arquivo Pombal, mç. 22 (18 da arrumação). O crime, ao que tudo indica cometido por causa de uma rapariga, foi de tal forma violento, que José Francisco Maria Adão Macário de Carvalho e Daun, 1.º conde da Redinha, que viria a ser 3.º conde de Oeiras e 3.º marquês de Pombal, em carta a seu irmão Henrique, afirmou ter sido “esta morte a mais cruel que os meus olhos tem visto, e nos causou hum sentimento muito grande que nos tirou a todos a vontade de comer”, cf. Lisboa, BNP, Pombalina, cod. 706, fls. 22-25v; Leiria, ADL, Registos paroquiais, Pombal, Óbitos, IV-42-D-52, fl. 127v.



restante comunidade, cobrando uma quantia pelos mesmos⁴². Este documento revela-nos, pela primeira vez, o preço do acompanhamento, o da utilização da bandeira e da tumba dos irmãos desta Santa Casa, bem como o pagamento de uma pequena quantia a um assalariado da Casa, o que também constitui novidade.

Localizámos uma outra interessante menção à instituição em apreço, no ano de 1777. Trata-se de uma despesa de 240 réis que o marquês de Pombal mandou dar à mulher que trouxe o bolo da Misericórdia, na semana de 27 de julho a 2 de agosto⁴³. A Santa Casa, além das festividades que promovia, participava em festejos organizados por outras instituições da vila, designadamente na festa em honra de Nossa Senhora do Cardal, que continua a realizar-se anualmente no final de julho. A referência agora localizada vem confirmar o que vários autores escreveram no início de Setecentos, isto é, que a Misericórdia procedia à distribuição da fogaça, que levava ordinariamente 20 alqueires de farinha de trigo e que, depois de cozida no forno da vila, era conduzida à Santa Casa “aonde pela Mesa he repartida pelos moradores da Villa, & muytas pessoas de fora”⁴⁴. Já a 27 de julho de 1779, registou-se igual quantia dada “ao moço que troçe a fogaça do bolo”, mas sem se aludir à Santa Casa, o mesmo sucedendo em 30 de julho de

⁴² Cf., entre outros, Maria Marta Lobo de Araújo, “Rituais fúnebres nas Misericórdias portuguesas de Setecentos”, *Forum*, n.º 41, Braga, 2007, pp. 5-22; Ricardo Pessa de Oliveira, “Enterrar e Rezar. A Misericórdia de Pombal e a Assistência aos Mortos (séculos XVII-XIX)”, in *Práticas Funerárias e Atitudes perante a Morte na Região Centro. Da Pré-História ao Presente: Arqueologia, História, Arte e Antropologia*, Maçãs de Dona Maria, Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria, Al-Baiáz – Associação de Defesa do Património, 2019, pp. 117-128.

⁴³ Lisboa, BNP, Arquivo Pombal, mç. 32 (27 da arrumação).

⁴⁴ António Carvalho da Costa, *Corografia Portuguesa, e Descrição Topografica do Famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das Cidades, Villas, & Lugares, que contem; Varões illustres, Genealogias das Familias nobres, fundações de Conventos, Catalogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, & outras curiosas observaçoens*, tomo III, Lisboa, Oficial Real Deslandesiana, 1712, p. 109; Frei Agostinho de Santa Maria, *Santuario Mariano, e Historia das Imagens Milagrosas de Nossa Senhora*, tomo IV, Lisboa, António Pedrozo Galram, 1712, p. 463; Rafael Bluteau, *Vocabulario Portuguez e Latino*, tomo 6, Lisboa, Pascoal da Silva, 1720, p. 587.

1781⁴⁵. Refira-se, por último, a concessão de esmolas pontuais a alguns assalariados da instituição, provavelmente socorridos em situação de doença. Assim, a 1 de agosto de 1780, Carvalho e Melo deu 240 réis a um criado da Misericórdia (eventualmente, Joaquim Ferreira, que era o andador em 1775)⁴⁶; enquanto a 1 de março de 1782, mandou dar 1200 réis de esmola à hospitaleira do hospital (talvez, Teresa de Jesus, mulher de José Ferreira, que ocupava o cargo em 1772), que era administrado pela Santa Casa⁴⁷.

4. Regressando à análise dos dirigentes desta Misericórdia, no que respeita à escrivania, no período em análise, o peso dos eclesiásticos diminuiu consideravelmente, ainda que o cargo tenha sido ocupado por quatro homens da Igreja (oito anos) e por três leigos (dez anos). Os escrivães leigos eram todos nobres, embora nem todos da nobreza hereditária, sendo um fidalgo da Casa Real e outro detentor de grau académico, a saber Rafael Rodrigues de Carvalho que exerceu o cargo durante seis anos económicos (1758/59, 1759/60, 1760/61, 1768/69, 1774/75 e 1775/76), logo em 33,3 % dos mandatos conhecidos deste período. Tal como sucedido com os provedores, encontramos os escrivães à frente de distintas associações de fiéis, caso do mencionado Rafael que, em 1759 e em 1761, exerceu em simultâneo a escrivania da Misericórdia e a da confraria das Almas⁴⁸ e, pouco depois, em 1764, era juiz da confraria das Almas e da do Santíssimo Sacramento⁴⁹. Por outro lado, verificou-se que todos os escrivães leigos estiveram presentes na Câ-

⁴⁵ Lisboa, BNP, Arquivo Pombal, mç. 51 (46 da arrumação) e mç. 174 (160 da arrumação).

⁴⁶ Lisboa, BNP, Arquivo Pombal, mç. 22 (18 da arrumação).

⁴⁷ Lisboa, BNP, Arquivo Pombal, mç. 173 (161 da arrumação). A propósito dos empregados da Casa, cf. Ricardo Pessa de Oliveira, *História da Santa Casa* [...], pp. 357-412.

⁴⁸ Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-17, fls. 146v-148v e V-103-E-18, fls. 140v-142v.

⁴⁹ Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-19, fls. 18-20v e 69-71v. Em 1765, servia ainda o principal cargo da confraria das Almas por impedimento do juiz, frei Manuel Ferreira da Silva, que também já ocupara o cargo de escrivão da Santa Casa, cf. Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-19, fls. 121-123v.

mara. Em março de 1756, José Mascarenhas de Mancelos era vereador e, em 1765, juiz ordinário⁵⁰; em 1757 e em 1760, António José Soares da Mota esteve presente na vereação⁵¹; e Rafael Rodrigues de Carvalho, advogado e professor, serviu de almotacé e foi depois vereador, ao menos, em 1769, em 1774 e em 1776⁵².

Relativamente à carreira interna, nenhum dos escrivães havia exercido anteriormente a provedoria e apenas um parece ter ascendido ao principal cargo da irmandade. Tratou-se de José Mascarenhas de Mancelos, filho, neto, bisneto, trineto, sobrinho e primo de antigos provedores desta Misericórdia, e bisneto e sobrinho-neto, por via materna, de indivíduos que haviam dirigido a vizinha Santa Casa de Abiul⁵³. Chegou à escritania aos 35 anos de idade, mas convém frisar que ocupou o cargo num contexto muito preciso. Fê-lo durante um dos mandatos do conde de Oeiras, ou seja, ao capital simbólico aliava poder autêntico, já que na prática era quem despachava, dada a ausência do provedor. A propósito cabe referir que a preponderância da família Mancelos continuou a fazer-se sentir, porquanto quatro dos provedores identificados provinham dessa estirpe. Se tivermos em consideração que durante os anos em que Carvalho e Melo ocupou o topo da hierarquia da irmandade o escrivão “em tudo fazia as vezes do provedor”,

⁵⁰ Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-16, fls. 1-3v. A 31 de dezembro de 1760, esteve presente numa sessão da Câmara por impedimento do vereador mais velho, o capitão João Freire da Silva, de Água Travessa, cf. Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-18, fls. 114v-117.

⁵¹ Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-16, fls. 110-112 e V-103-E-18, fls. 114v-117.

⁵² Leiria, ADL, Cartório notarial de Pombal, V-103-E-25, fls. 120v-122. Lisboa, BNP, Arquivo Pombal, mç. 76 (67 da arrumação).

⁵³ Veja-se a genealogia em Ricardo Pessa de Oliveira, *História da Santa Casa* [...], p. 126. José Mascarenhas de Mancelos era filho de Diogo de Oliveira Mascarenhas (1700-1768) e da abiulense D. Ana Maria Lobo de Magalhães (1701-1763). Por sua vez, esta era filha de Alexandre Lobo de Magalhães (1669-1709), sobrinha de Manuel Viegas Lobo de Magalhães (1659-?), provedor da Misericórdia de Abiul antes do ano económico de 1694/95 e neta de Sebastião Lobo de Magalhães (1623-1683), provedor da mesma Santa Casa abiulense, antes do ano económico de 1684/85, cf. Ricardo Pessa de Oliveira, *A Misericórdia de Abiul* [...], pp. 56-57.

a influência torna-se ainda mais expressiva. Como já referimos, em 1771/72, era escrivão José Mascarenhas de Mancelos, que mais tarde, haveria de chegar à provedoria, e no ano seguinte a escrivania foi entregue a António José Soares da Mota, escrivão da Câmara, que era casado com D. Josefa da Fonseca de Mancelos⁵⁴. Acrescente-se ainda o provedor Manuel Caetano Serrão Saraiva de Avelar, indivíduo que segundo informação incluída numa pauta camarária era muito vingativo e que quando fora juiz ordinário fizera “infinitas vechções inspiradas pela cunhada, e molher”⁵⁵, que, desde maio de 1757, era cunhado de José Mascarenhas de Mancelos.

5. Durante o reinado de D. José I a direção da Misericórdia de Pombal esteve, à semelhança do que havia sucedido até 1749/50, nas mãos das pessoas principais da vila, como então se dizia. A provedoria e a escrivania eram sem dúvida cargos apetecidos, não fosse a Santa Casa uma das principais instituições de poder local, administradora do único hospital da vila, detentora de património avultado e uma das principais instituições de crédito, prática corrente de onde proviria a sua principal fonte de receitas. No período em análise, predominaram na sua direção os nobres, alguns dos quais fidalgos, que dominaram tanto a Câmara como a Misericórdia, com as redes familiares a funcionarem como um importante canal de acesso ao poder,

⁵⁴ O registo de casamento, celebrado a 16 de fevereiro de 1767, não referiu o nome dos pais de D. Josefa da Fonseca de Mancelos, cf. Leiria, ADL, Registos paroquiais, Pombal, Casamentos, IV-42-D-6, fls. 50-50v. No entanto, parece tratar-se da irmã de Diogo da Fonseca de Mancelos (1718-1764). Por exemplo, a 19 de setembro de 1755, esta D. Josefa foi madrinha de batismo de uma criança, tendo tocado por si seu irmão Diogo da Fonseca de Mancelos, morador na Quinta do Souto, cf. Leiria, ADL, Registos paroquiais, Pombal, Batismos, IV-42-B-72, fl. 599v.

⁵⁵ Leiria, ADL, Registos paroquiais, Pombal, Casamentos, IV-42-D-5, fls. 491v-492 e 495v. Entre ambos, existia ainda parentesco espiritual já que Manuel Serrão fora padrinho de batismo de Manuel Caetano Mascarenhas de Mancelos, filho de José Mascarenhas de Mancelos e de D. Maria Teotónia Serrão de Avelar, cf. Coimbra, AUC, Ordenações sacerdotais, cx. 192, António Maurício Mascarenhas de Mancelos. Lisboa, BNP, Arquivo Pombal, mç. 76 (67 da arrumação). Veja-se ainda Maria Tereza Fernandes Pereira de Sena Sales Lopes, *A Casa de Oeiras e Pombal* [...], pp. 198-199.

possibilitando inclusivamente a ascensão de uma mulher ao comando da irmandade, situação invulgar, mas que possivelmente já teria sucedido no passado. Em Pombal, a Santa Casa foi dominada por uma família: os Manceiros e, à semelhança do que se verificou noutras congéneres, provedores e escrivães dirigiram também as confrarias devocionais e a Ordem Terceira de São Francisco da vila, não raras vezes, ocupando, simultaneamente, cargos numas e noutras. Foi eleita gente ligada às ordens militares e ao Santo Ofício, surgindo na segunda metade de Setecentos indivíduos detentores de grau académico, quer na provedoria quer na escrivania. A grande novidade, a par dos mandatos exercidos por D. Brízida, que terá concedido avultadas esmolas à instituição, foi a escolha de um indivíduo da nobreza titulada para ocupar o topo hierárquico da Santa Casa. Quer parecer evidente que o convite terá sido dirigido ao senhor da vila, marquês de Pombal, com grande probabilidade quando aquele por ali passou, em setembro de 1772, a caminho de Coimbra ou, eventualmente, na viagem de regresso a Lisboa, em finais de outubro do mesmo ano, e é também, certo, que aquele aceitou o convite. Porém, já não o é que tenha concordado exercer ele próprio ou tenha indicado o filho Henrique para o fazer, já que as escrituras notariais analisadas indicam apenas como provedor o “ilustríssimo conde de Oeiras”. Independentemente desta questão permanecer em aberto, parece claro que o verdadeiro representante máximo da irmandade era o marquês de Pombal. Através dessa ligação, a Misericórdia acentuou, como nunca na sua história, documentada desde 1614, a sua relação com o poder, aliando ao capital simbólico novas graças e mercês, como resulta evidente das esmolas que lhe foram concedidas em 1778, em 1781 e em 1782 e da resposta do provedor em 1779.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Fontes manuscritas

Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra

Ordenações sacerdotais, cx. 192, António Maurício Mascarenhas de Mancelos.

Leiria, Arquivo Distrital de Leiria (ADL)

Cartório notarial de Pombal, V-103-E-12, V-103-E-15, V-103-E-16, V-103-E-17, V-103-E-18, V-103-E-19, V-103-E-23, V-103-E-25 e V-103-E-28.

Registos paroquiais, Pombal, Batismos, IV-42-B-72.

Registos paroquiais, Pombal, Casamentos, IV-42-D-5 e IV-42-D-6.

Registos paroquiais, Pombal, Óbitos, IV-42-D-52.

Lisboa, Arquivo Nacional Torre do Tombo

7.º Cartório Notarial de Lisboa, Ofício – B, livro de notas n.º 43, cx. 11.

7.º Cartório notarial de Lisboa, Ofício – B, Doc. dos livros de notas n.º 6, cx. 6.

Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, mç. 76, cx. 65, n.º 1-3.

Registo Geral de Mercês, D. José I, liv. 18 e 23.

Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Henrique, mç. 1, doc. 16.

Lisboa, Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Correspondência recebida, n.º 22, Pombal, doc. 1.

Registo de cartas (1757-1784).

Lisboa, Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa

Série Vermelha, cod. 905, fl. 70.

Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal

Arquivo Pombal, mç. 21, 22, 32, 51, 76, 173 e 174.

Pombalina, cod. 706.

Fontes impressas

BLUTEAU, Rafael, *Vocabulario Portuguez e Latino*, tomo 6, Lisboa, Pascoal da Silva, 1720.

COSTA, António Carvalho da, *Corografia Portuguesa, e Descrição Topografica do Famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das Cidades, Villas, & Lugares, que contem; Varões illustres, Genealogias das Familias nobres, fundações de Conventos, Catalogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edifícios, & outras curiosas observações*, tomo III, Lisboa, Oficial Real Deslandesiana, 1712.

Gazeta de Lisboa, n.º 27, de 5 de julho de 1759.

Portugaliae Monumenta Misericordiarum, coordenação científica de José Pedro Paiva, vol. 7, *Sob o signo da mudança: de D. José I a 1834*, direção científica de Maria Antónia Lopes e José Pedro Paiva, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2008.

SANTA MARIA, Agostinho (frei) de, *Santuário Mariano, e Historia das Imagens Milagrosas de Nossa Senhora*, tomo IV, Lisboa, António Pedrozo Galram, 1712.

Estudos

ABREU, Laurinda, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755: aspectos de sociabilidade de poder*, Setúbal, Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, "Rituais fúnebres nas Misericórdias portuguesas de Setecentos", *Forum*, n.º 41, Braga, 2007, pp. 5-22.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, MAGALHÃES, António, "Governança e competências: adaptações e resistência (1668-1820)", in *Sob o manto da misericórdia. Contributos para a história da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, coordenação de Inês Amorim, vol. II (1668-1820), direção científica de Maria Marta Lobo de Araújo e Helena Osswald, Coimbra, Almedina, 2018, pp. 55-88.

FREITAS, Eugénio de Andrea da Cunha e, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, vol. III, Porto, Santa Casa da Misericórdia do Porto, 1995.

GOMES, Saul António, *Santa Casa da Misericórdia de Leiria 475 anos – 1544-2019*, Leiria, Santa Casa da Misericórdia de Leiria, 2019.

LOPES, Maria Antónia, "As comunicações nas Misericórdias", *As comunicações na Idade Moderna*, coordenação de Margarida Neto, Lisboa, Fundação Portuguesa das Comuni-

cações, 2005, pp. 178-210.

LOPES, Maria Antónia, "A identificação dos dirigentes das Misericórdias como método para a história das elites. O caso de Coimbra nos séculos XVIII e XIX", *Actas do Congresso Internacional de História. Território, Culturas e Poderes*, vol. II, Braga, Núcleo de Estudos Históricos da Universidade do Minho, 2007, pp. 323-334.

LOPES, Maria Antónia, "As Misericórdias de D. José ao final do século XX", *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação científica de José Pedro Paiva, vol. 1, *Fazer a história das Misericórdias*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2002, pp. 79-117.

LOPES, Maria Antónia, "Provedores e escrivães da Misericórdia de Coimbra de 1700 a 1910. Elites e fontes de poder", *Revista Portuguesa de História*, tomo 36, vol. 2, Coimbra, 2002-2003, pp. 203-274.

LOPES, Maria Antónia, PAIVA, José Pedro, "Introdução", *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação científica de José Pedro Paiva, vol. 7, *Sob o signo da mudança: de D. José I a 1834*, direção científica de Maria Antónia Lopes e José Pedro Paiva, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2008, pp. 7-36.

LOPES, Maria Tereza Fernandes Pereira de Sena Sales, *A Casa de Oeiras e Pombal: estado, senhorio e património*, Lisboa, Tese de mestrado em História apresentada à Universidade Nova de Lisboa, 1987, exemplar policopiado.

NUNES, João, "O poder episcopal e a Misericórdia de Viseu (1516-1720)", *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. XXX, Coimbra, 2017, pp. 377-386.

OLIVEIRA, Ricardo Pessa de, "Enterrar e Rezar. A Misericórdia de Pombal e a Assistência aos Mortos (séculos XVII-XIX)", in *Práticas Funerárias e Atitudes perante a Morte na Região Centro. Da Pré-História ao Presente: Arqueologia, História, Arte e Antropologia*, Maçãs de Dona Maria, Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria, Al-Baiáz – Associação de Defesa do Património, 2019, pp. 117-128.

OLIVEIRA, Ricardo Pessa de, *História da Santa Casa da Misericórdia de Pombal (1628-1910)*, Pombal, Santa Casa da Misericórdia de Pombal, 2016.

OLIVEIRA, Ricardo Pessa de, *A Misericórdia de Abiul: fragmentos da sua história (1592-1870)*, Abiul, Associação Amigos de Abiul, 2019.

OLIVEIRA, Ricardo Pessa de, *A Santa Casa da Misericórdia da Redinha (1642-1975)*, Redinha, Santa Casa da Misericórdia da Redinha, 2022.

OLIVEIRA, Ricardo Pessa de, *Uma vida no Santo Ofício: o inquisidor-geral D. João Cosme da Cunha*, Lisboa, Tese de mestrado em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2007, exemplar policopiado.

RODRIGUES, Lisbeth, "O incumprimento do crédito no século XVIII: o caso da Misericórdia de Lisboa", *Finanças, economia e instituições no moderno (séculos XVI-XVIII)*, orga-



nização de Bruno Lopes e Roger Lee de Jesus, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019, pp. 229-260.

SÁ, Isabel dos Guimarães, *As Misericórdias portuguesas de D. Manuel I a Pombal*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *O marquês de Pombal. O homem, o diplomata e o estadista*, Lisboa, Câmaras Municipais de Lisboa, Oeiras e Pombal, 1982.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *A Misericórdia de Lisboa. Quinhentos anos de história*, Lisboa, Livros Horizonte, 1998.

SILVA, Ana Isabel Coelho, "A norma e o desvio: história da evolução dos compromissos das misericórdias portuguesas", *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação de José Pedro Paiva, vol. 10, *Novos Estudos*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2017, pp. 43-118.

ZAGALO, Francisco Baptista, *Historia da Misericórdia de Alcobaça. Esboço historico desta Misericórdia desde a sua fundação até á actualidade*, Alcobaça, Tipografia de António M. d'Oliveira, 1918.



Mines of Gold
PART

OF THE

AMAZONES

PART OF

PARAGUAY

PARA

TOCANTINS

CAP OF

MARAGNAN

COUNTRY OF

PETAGUEI

CAP OF RIO GRANDE

C. DE

PARAIBA

C. DE

TAMARIC

CAP OF

SERGIPE

CAP. DELABAY

TODOS OS SANTOS

CAP. OF

PORTO SEGURO

C. OF SPIRITO SANTO

C. DE RIO JANEIRO

ST VINCENT

ST VINCEN

AVARAPIRA

Lagoa d'Parnaiba

R. Francis

R. Tajuca

R. de Gallo

CAP OF

SIARA

COUNTRY OF

DELTA

CAP OF

FERNAMBUC

CAP OF

COMOANAU

RIO DOS ILHEOS

QUIRIGUJE

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

CAP OF

SIARA

COUNTRY OF

DELTA

CAP OF

FERNAMBUC

CAP OF

COMOANAU

RIO DOS ILHEOS

QUIRIGUJE

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

CAP OF

SIARA

COUNTRY OF

DELTA

CAP OF

FERNAMBUC

CAP OF

COMOANAU

RIO DOS ILHEOS

QUIRIGUJE

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

SECURAO

PORTO

Tapayofos and Warlike Nation

Quimauas

Punovis

Oreguatus

Aperas

Habitations of the Xarayes who are said to abound with Gold and Silver.

A Marshy Country

A Great City of Civild Real in Ruins

St Marie de Iguaçu in Ruins

NATION OF TAPUYES
Composed of many People differing in Manners and Language, tho' the Guaraní Language extends its self amongst these People, as well as the other Nations of Brazil.

The River of Pernambuco is one of the greatest in all South America having above 300 leagues of River, running into it.

Here the River St Francis runs and is crooked

It is said that the Rio Real extends its Branches 120, 200, some say 250 Leagues into the Country, and for a long time holds its course in the same direction as the River St Francis.

Mines found by Sebastian Torinho

According to some the River Anambé rises near Cape Frio





OS LAVRADORES, A “AFILHADINHA” ÓRFÃ E A FREIRA “AFLITA”: TESTEMUNHOS DE CARIDADE POMBALINA, OU CASOS DE ATENÇÃO DE SEBASTIÃO JOSÉ PARA COM OS DESVALIDOS

Madalena Costa Lima



As fontes que motivaram este trabalho¹ integram o arquivo da casa Pombal, pertencente à divisão de Reservados da Biblioteca Nacional de Portugal². Nelas encontrei menção aos sujeitos que chamei para o títu-

¹ Trabalho resultante da comunicação homónima que foi apresentada ao II Simpósio Pombalino Internacional, em setembro de 2022, na qual foi retomada a palestra proferida em Pombal alguns meses antes, “Preocupações sociais do marquês de Pombal: algumas nótuas sobre caridade em documentação inédita pombalina”. Ambos os estudos foram desenvolvidos no âmbito dos projetos POMBALIA “Para a construção de um corpus pombalino: Parte I – Os escritos historiográficos pombalinos” (PTDC/HAR-HIS/32197/2017) e “Pombal Global”, este último apoiado pelas câmaras municipais de Lisboa, Oeiras e Pombal, entre outras instituições. Graças aos dois projetos nomeados, foi possível pesquisar aturadamente a documentação setecentista do Arquivo Pombal (AP), em cuja documentação, grandemente inédita, se baseia este trabalho.

² O AP passou à posse da Biblioteca Nacional de Portugal (BNP) em fevereiro de 1993, por doação da Fundação Calouste Gulbenkian. Mantivera-se no palácio da casa, em Oeiras, até à década de 1960, tendo então transitado para a sede da fundação, em Lisboa. Por ocasião daquela última transferência, foi transmitido à BNP, na pessoa da Sr.ª Dr.ª Lígia Martins, a quem agradeço os esclarecimentos e apoio prestados, que o titular da casa Pombal mantivera na sua posse de algum material, pouco, que pertenceria originalmente ao arquivo e que também a fundação mencionada mantivera consigo alguns documentos avulsos do mesmo conjunto (cf. Lígia MARTIS *et al.*, “O Arquivo Pombal no âmbito dos arquivos de família da Biblioteca Nacional de Portugal: modelo arquivístico para o conhecimento de uma grande casa nobiliárquica”, in Maria de Lurdes ROSA (ed.), *Arquivos de família, séculos XIII-XX: que presente, que futuro?*, Lisboa, IEM - Instituto de Estudos Medievais, CHAM - Centro de História de Além-Mar, Editora Caminhos Romanos, 2012, p. 528).



lo do presente ensaio, diluídos na cerca de centena de metros lineares de documentação que perfazem o Arquivo Pombal³. Trouxeram-me à memória não apenas as observações registadas em alguns estudos de história do assistencialismo⁴, acerca do esquecimento a que foram votados os mais

De acordo com o “Guia de remessa” que acompanhou o AP em 1993, tratava-se uma “Documentação desorganizada” e carente de instrumentos de descrição documental. Pouco após a entrada do fundo na Divisão de Reservados da BNP, e procurando fazer face àquela dificuldade, foi elaborado o “Inventário preliminar” do Arquivo Pombal. Inventário ARQBASE³, documento de trabalho interno e policopiado que assinalou a existência de 400 itens, tanto na forma de livros como na forma de maços. Os livros estão convenientemente identificados nesse inventário preliminar, apesar dos lapsos cronológicos significativos que observámos na descrição de alguns deles, mas os maços têm uma referência bastante genérica e lacunar. Certamente por isso, e pelo facto de a sua consulta ser mais simples, os livros têm sido os elementos do AP citados pela historiografia, que, todavia, continua a recorrer muito preferencialmente à Coleção Pombalina para estudar Sebastião José de Carvalho e Melo. Ao longo dos vários meses de pesquisa do AP, foram-nos dados a consultar, a mim e à colega Ana Catarina Machado, 192 maços, com a indicação de que se tratava da totalidade de maços do fundo na posse da BNP; relativamente aos livros, pesquisámos 38, a totalidade de volumes do conjunto que datam dos séculos XVIII e anteriores. No decurso da pesquisa, verificámos que algumas dezenas de maços não apresentavam cota ou faziam-no de forma equívoca, concluindo-se, no final dos cerca de cinco meses de consulta, e em conjunto com as técnicas da Divisão de Reservados da BNP, que o sistema mais rigoroso e conveniente de referência dos maços deste fundo era o da cota topográfica, não o da cota anteriormente em uso; adite-se que, com base no nosso trabalho, foi feita uma tabela com a correspondência possível dessas cotas, dada ao serviço mencionado. Neste sentido, a maior parte das referências documentais que aqui faço reportam a ambas as cotas, indicando somente a cota topográfica quando a de origem é equívoca ou não foi sequer possível apurar.

Cumprе referir que, na década de 1980, quando o AP era ainda propriedade da Fundação Calouste Gulbenkian, parte da documentação do acervo serviu o trabalho de investigação de Maria Teresa Fernandes Pereira de Sena Sales LOPES, *A Casa de Oeiras e Pombal: estado, senhorio e património*, dissertação de mestrado em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1987. Deste trabalho, guardam-se ainda fichas da autora inseridas em alguns dos maços do arquivo e que, em parte, os descrevem.

³ No “Inventário preliminar” do Arquivo Pombal. Inventário ARQBASE³, documento de trabalho policopiado pertencente à Divisão de Reservados da BNP, feito por altura da entrada da documentação no mesmo serviço, lê-se que o AP é constituído por maços e livros, perfazendo um total de 400 itens. Foram-nos dados a consultar 192 maços, com a indicação de que se tratava da totalidade de maços do AP na posse da BNP; relativamente aos livros, consultámos 38, a totalidade de volumes do conjunto que datavam dos séculos XVIII e anteriores. Vale a pena referir que, de acordo com o “Guia de remessa” do AP enviado à Biblioteca Nacional pela Fundação Calouste Gulbenkian, a 2 de fevereiro de 1993, esta era uma “Documentação desorganizada”, carente de instrumentos de descrição documental.

⁴ Neste campo, é imprescindível a leitura de Maria Antónia LOPES, *Protecção social em Portugal na Idade Moderna*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010.

desfavorecidos, ao longo dos tempos, pela historiografia, mas também, e talvez sobretudo, a afirmação de Nuno Gonçalo Monteiro que sumaria lapidarmente o pensamento de tantos investigadores que se dedicam à figura ou à época de Sebastião José de Carvalho e Melo, 1.º conde de Oeiras e 1.º marquês de Pombal: “Sobre Pombal muito se escreveu, portanto. Todavia, muito falta ainda conhecer.”⁵

Com efeito, entre as leituras filopombalistas e antipombalistas que vêm polarizando o olhar sobre a personalidade em apreço⁶ – desde a vida do próprio, aliás –, e até mesmo nas análises mais distanciadas ou moderadas que lhe foram, entretanto, feitas⁷, há aspetos e dimensões que continuam a permanecer na sombra, impedindo uma leitura verdadeiramente global, que explore devidamente o carácter poliédrico e complexo daquela que terá sido a individualidade mais determinante do século XVIII português. Estou em crer que parte da razão dessa ignorância assenta no desconhecimento de um número importante de fontes produzidas ou inspiradas por Carvalho e Melo⁸. A situação do Arquivo Pombal, à data em que levámos a cabo uma pesquisa aturada do fundo, apenas possível devido aos projetos de investigação POMBALIA e Pombal Global, mostrou-se, a este nível, paradigmática⁹. Embora um tanto à margem do presente estudo, vale a pena mencionar al-

⁵ Nuno Gonçalo MONTEIRO, *D. José. Na sombra de Pombal*, Rio de Mouro, Temas e Debates, 2008, p. 10.

⁶ Sobre a polarização dominante na análise de Pombal, ver José Eduardo FRANCO, “Massacres ou martírios do marquês de Pombal? Memória e mito”, *Revista lusófona de ciência das religiões*, ano VIII, n.º 15, 2009, pp. 283-301.

⁷ Invoco a obra citada de Nuno Gonçalo MONTEIRO e recorro, também, a título de exemplo, Joaquim Veríssimo SERRÃO, *O marquês de Pombal: o homem, o diplomata e o estadista*, Lisboa/Oeiras/Pombal, Câmara Municipal de Lisboa/Câmara Municipal de Oeiras/Câmara Municipal de Pombal, 1982; Kenneth MAXWELL, *O marquês de Pombal*, trad. Saul Barata, Lisboa, Presença, 2001; ou ainda Pedro SENA-LINO, *De quase nada a quase rei. Biografia de Sebastião José de Carvalho e Melo, marquês de Pombal*, Lisboa, Contraponto, 2020.

⁸ Tendo em vista a superação desta lacuna, o projeto Pombal Global encontra-se a reensejar toda a documentação diretamente produzida ou intervencionada por Carvalho e Melo; ao presente, e com os trabalhos ainda em curso, estão registados cerca de 45 mil documentos.

⁹ Ver nota 2.

gum desse material incógnito passível de trazer novas luzes sobre a figura Sebastião José de Carvalho e Melo. A título de exemplo, refira-se a existência de numerosos recibos de trabalhos e obras assinaláveis inéditos concernentes a Carvalho e Melo e à sua família, de entre os quais destaco o da pintora “Joanna Jgnaçia Roza”, dita Joana do Salitre, por conta “de trez retratos” para a casa do marquês de Pombal, “a saber, o primeiro do mesmo Senhor, o Segundo o Illustríssimo Senhor Cardial Carvalho, e o terceyro do Senhor Francisco Xavier de Carvalho”, muito provavelmente referente ao retrato triplo dos irmãos nomeados e que ficou célebre sob o título de *Concordia Fratrum*, integrado no palácio de Oeiras, e cuja autoria estava por atestar¹⁰. Apontem-se, também, cartas, até agora ignoradas, “Da Real Mao de Sua Magestade”, o rei D. José, a Carvalho e Melo¹¹. Assinale-se mais a documentação de um até hoje obscuro processo que o então ainda algo incógnito fidalgo e depois ministro Sebastião José moveu, com enorme persistência e empenho, contra a Junta dos Três Estados, entre 1721 e 1749, visando a restituição do imóvel pertencente ao seu morgado, junto ao forte da Ribeira, perto do paço, em Lisboa, alcançando o êxito da sua demanda ao final de mais de duas décadas, num processo que convocou informações do engenheiro-mor Manuel de Azevedo Fortes e vistorias de Carlos Mardel, entre outros, e no qual Carvalho e Melo teve como procurador, designadamente, o desembargador Inácio da Costa Quintela, logo em 1738¹². Foi precisamente no Arquivo Pombal

¹⁰ BNP, Reservados, AP, mc. 124 (cota topográfica). Cedi esta informação a Susana Varela FLOR, que recorreu ao documento em artigo de coautoria com Pedro FLOR, “18th Century Portraits in Oeiras: Contributions to the Study of the Iconographic Genealogy of the Marquis of Pombal”, *ARTis ON*, 13, pp. 46-61, <https://doi.org/10.37935/iha.aon2022.0016> (consultado a 1 de fevereiro de 2023).

¹¹ Encontro-me a trabalhar a documentação, tendo em vista a sua publicação, a breve trecho.

¹² Igualmente, conto publicar parte deste processo dentro em breve. No âmbito do dito caso, podem ler-se as seguintes palavras do ilustre engenheiro-mor do reino, Azevedo Fortes, sobre Sebastião José: “em todo o tempo antecedente só tratava o Autor [Sebastião José] dos seus grandes estudos que lhe procurarão não só o perfeito conhecimento das ciencias especulativas, e vasta jurisprudencia [sic], mas tambem a elevada erudição nas letras humanas, como bem testemunha a eleição que delle fez o mais sabio Rey do Vniverso para seu Enviado a Corte da Gran Bertanha [sic]”.

que encontrámos a assinatura autógrafa mais antiga que hoje se conhece de Sebastião José de Carvalho e Melo¹³. O futuro poderoso ministro de el-rei D. José tinha então 22 anos, quando, junto com aqueles seus dois irmãos, firmou uma procuração relativa a uma ação judicial que lhes moveu a Universidade de Coimbra, em razão de uma dívida de seu avô Sebastião de Carvalho e Melo à instituição, dissidência que, de resto, poderá ajudar a compreender a não frequência universitária conimbricense dos referidos herdeiros.

Mas centremo-nos no assunto que, neste pequeno ensaio, importa tratar.

Em defesa do seu antepassado 1.º marquês de Pombal, especialmente enquanto cristão piedoso observante dos preceitos católicos, João de Saldanha Oliveira e Sousa, 2.º marquês de Rio Maior, elencou as virtudes morais e religiosas do célebre ascendente¹⁴. Socorreu-se, nomeadamente, da apologia “sobre a calúnia da irreligião” que o próprio outrora poderoso ministro escreveu, contestando as muitas acusações que o visaram, se tornaram públicas e ruidosas, imediatamente após a morte do rei D. José¹⁵. Neste testemunho, Carvalho e Melo alegou “contribuir com a minha Joya [enquanto irmão da Ordem Terceira de Nossa Senhora de Jesus] para aju-

¹³ BNP, Reservados, AP, mç. 146 (cota topográfica).

¹⁴ João de Saldanha Oliveira de SOUSA, *O marquês de Pombal, sua vida e morte cristãs: documentos inéditos*, Lisboa, s.n., 1934; segue de perto, nos argumentos e fonte citadas, Zeferino BRANDÃO, *O marquês de Pombal (documentos inéditos)*, Lisboa, Typ. da “A Editora”, 1905.

¹⁵ Atingido por numerosas acusações, logo aquando a morte do rei de quem era valido, Sebastião José de Carvalho e Melo compôs 15 apologias para refutar as incriminações mais gravosas de que foi alvo; a apologia contra a irreligião é a terceira do conjunto. Foram feitas diversas cópias dos textos apologéticos, ainda em vida de Pombal, pretendendo recuperar, proteger e disseminar o bom nome do visado, de modo a salvaguardar a sua casa e o seu legado. Aos dois exemplares hoje conhecidos das apologias pombalinas – o do arquivo dos marqueses de Rio Maior, pertencente ao Arquivo Nacional-Torre do Tombo e publicado em Zeferino BRANDÃO, *O marquês de Pombal [...]*, ob. cit.; e o da Coleção Pombalina, da BNP, publicado em Jordão de FREITAS, *O marquês de Pombal e o Santo Offício da Inquisição*, Lisboa, Sociedade Editora José Bastos, 1906 –, juntamos agora o do AP, mç. 170 (cota topográfica: mç. 109).

dar os actos de Caridade” realizados no seio da confraria nomeada, mencionando prática caritativa idêntica no âmbito da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Nossa Senhora das Mercês, da que era juiz perpétuo¹⁶. A esmola, preceituada pelo catolicismo, mormente enquanto expressão dessa virtude teologal que é a caridade (mas também enquanto manifestação de misericórdia, obediência a Deus e penitência)¹⁷, foi invocada por Pombal nestes termos, um tanto laconicamente, nos pontos 10.º e 11.º dos 14 em que estruturou a sua apologia – esgota-se aí a alusão à caridade praticada pelo autor. Note-se que ambos os casos de “caridade” e “esmola” aduzidos têm um carácter ou enquadramento institucional, quer

¹⁶ BNP, Reservados, AP, mç. 170 (cota topográfica: mç. 109), doc. 54, fls. 2-2v.

A Ordem Terceira de Nossa Senhora de Jesus tinha na atividade caritativa ou assistencialista uma parte importante da sua prática congregacional, mormente através do hospital que mandou erguer e que administrava (cf. Henrique Pinto REMA, *A fraternidade da venerável Ordem Terceira de São Francisco: ordem franciscana secular de Nossa Senhora de Jesus: Lisboa, 1631-2014*, Lisboa, By The Book, 2015, pp. 13-20). Carvalho e Melo foi eleito ministro da Ordem Terceira em 1756, sendo sucessivamente reeleito para a função até 1777; nesta condição, pagou anualmente 24\$000 réis de esmola (cf. idem, pp. 19 e 97). Na mesma década, foi ainda eleito juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de Nossa Senhora das Mercês: foi escolhido para tal, consecutivamente, desde 1751; dez anos depois, quando foi instituída a figura de juiz perpétuo, foi também eleito para o cargo. Como juiz desta irmandade, pagou 60\$000 réis a cada ano, durante todo o exercício de funções, que cessaram com a sua morte (note-se que antes, em 1749, a joia do juiz era de 48\$000 réis) (cf. Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa, Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de Nossa Senhora das Mercês, nomeadamente, Livro de registo de entrada dos irmãos, fl. 7v; Livro de eleições e termos, 1748-1844; e Livro dos acórdãos e termos da irmandade, 1698-1765, fls. 83-86v).

Como é conhecido, apenas uma parte das joias ou esmolos dos membros das irmandades eram destinadas a esmolos caritativas, estando o mais consignado às despesas relacionadas com as celebrações do culto divino e à manutenção do templo. Embora o marquês, na apologia, reporte apenas às duas associações referidas, ele participou também em outras irmandades, designadamente, a Irmandade de Santa Bárbara da Igreja dos Paulistas (cf. BNP, Reservados, AP, Livro de receita e despesa da casa Pombal, liv. 5, fl. 95) e a Irmandade dos Escravos do Santíssimo Sacramento de Santa Engrácia (esta era constituída pela alta nobreza do reino, e Carvalho e Melo integrou-a, surpreendentemente, ainda em 1751, talvez por intermédio do irmão escravo Marco António de Azevedo Coutinho. Cf. Cabido da Sé Patriarcal, Irmandade dos Escravos do Santíssimo Sacramento de Santa Engrácia, Livro dos acórdãos da mesa da irmandade, t. 2, fl. 84).

¹⁷ Veja-se Maria Antónia LOPES, *Protecção social em Portugal na Idade Moderna*, ob. cit., pp. 30-32.



dizer, tratam-se de condutas ou, mais propriamente, de observâncias que tinham lugar, exclusivamente, no escopo das irmandades, onde foram e estavam instituídas.

Todavia, os atos de benevolência patentes na documentação do Arquivo Pombal vão muito além destes factos que o marquês apresentou na sua defesa. A documentação do fundo em apreço não só amplia o âmbito desta prática de feição mais pública realizada no quadro de instituições, como também dá a conhecer a existência de contribuições de natureza particular ou de pendor pessoal importantes, e que exporei mais adiante. Naquele primeiro plano de donativos a confrarias e comunidades religiosas guardado no Arquivo Pombal, atente-se, por exemplo, a um recibo entregue ao marquês de pela Misericórdia de Lisboa, no valor de 38\$400 réis, da “despeza do jantar de que fez esmola aos presos da Cadeia do Limoeiro”, em quatro dias de maio de 1778, e que foi repetido no ano seguinte¹⁸; às “esmolas que atualmente se dão as comunidades e irmandades em cada hum mes”, no montante de 0\$80 réis cada, somando 1\$600, só em agosto de 1777¹⁹; à “esmola” que o marquês deu ao tesoureiro do Hospital Real de Todos os Santos, em abril de 1775, 96\$000 réis, aquando da sua visita ao estabelecimento²⁰; às suas “esmolas” aos capelães das quintas de Oeiras e da Granja, 20\$000 réis para cada um deles, nomeadamente no terceiro quartel de 1775²¹; e talvez ainda à “esmola” deixada com o “Provincial da

¹⁸ Cf. BNP, Reservados, AP, mç. 25 (cota topográfica: mç. 20); e mç. 118 (cota topográfica). Os recibos passados pelo esmoler dos presos estão impressos e estavam previstos para um jantar apenas, sendo manuscrito o nome do benfeitor, o montante e a data a que reportavam. Para os preços de bens alimentares e outros, na época em apreço, ver o sítio do projeto Prices, Wages and Rents in Portugal 1300-1910: http://pwr-portugal.ics.ul.pt/?page_id=56 (consultado a 1 de fevereiro de 2023).

¹⁹ Cf. BNP, Reservados, AP, mç. 124 (cota topográfica), doc. 303.

²⁰ Cf. BNP, Reservados, AP, Livro de receita e despesa da casa Pombal, liv. 3, fl. 25.

²¹ Cf. BNP, Reservados, AP, mç. 162 (cota topográfica).

Graça”, uns apreciáveis 100\$000 réis “que o Excelentíssimo Senhor Marquez mandou dar [...] a um Menino Orphaõ, para poder entrar Religiozo do dito Convento”, em 1776²². Porventura, este último donativo cabe nas ditas contribuições de carácter particular ou pessoal que apresentarei à frente, como também a “esmola” que Pombal fez chegar “a sua criada Margarida Tereza”, 60\$000 réis “de dote”, em 1774²³; a “esmolla [de] que o Excelentíssimo Senhor marquez mandou dar a huma Pessoa particular”, 19\$200 réis, em 1775²⁴; ou “huma esmola que Vossa Excelência mandou dar a hum Azoleijador”, 0\$960 réis, em 1778²⁵; entre muitas outras.

João de Saldanha Oliveira e Sousa, querendo provar a “vida e morte cristãs” do seu parente Carvalho e Melo, citou também o escrito pelo então conde de Oeiras, na introdução do tomo inicial desse mesmo morgado, em 1768²⁶. Recorro igualmente ao texto setecentista para dele destacar o seguinte testemunho, convidando a atentar ao estatuído e considerado pelo autor:

Este nobre vínculo não deve servir aos seus futuros administradores só de material utilidade, mas também de moral documento [...] Aqueles meios, pois, se entenderá serem aplicados: [...] cedendo nas matérias de conveniência, como se fossem invencíveis, às pessoas miseráveis, que se não podem defender das opressões dos poderosos: respeitando e conservando, sem lhes aumentar as pensões, aos lavradores, que nos dão o sustento com os contínuos

²² Cf. BNP, Reservados, AP, Livro de receita e despesa da casa Pombal, liv. 3, fl. 114.

²³ Cf. BNP, Reservados, AP, Livro de receita e despesa da casa Pombal, liv. 2, fls. 94-95.

²⁴ Cf. BNP, Reservados, AP, Livro de receita e despesa da casa Pombal, liv. 3, fl. 5.

²⁵ Cf. BNP, Reservados, AP, mç. 21 (cota topográfica: mç. 17), Folha geral das despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 28 de março de 1778.

²⁶ Cf. João de Saldanha Oliveira e SOUSA, *O marquês de Pombal, sua vida e morte cristãs [...]*, ob. cit., pp. 32, 181 e 182; documento invocado e transcrito igualmente em Zeferino BRANDÃO, *O marquês de Pombal [...]*, ob. cit., pp. 126-128, não sendo indicada a proveniência ou propriedade da fonte em nenhuma das edições indicadas. Consultei a mesma em BNP, Reservados, AP, Morgado de Oeiras, t. 1.

trabalhos a que vivem sujeitos na intemperança do calor do estio e do rigor dos frios do inverno, não só sem a certeza de que o sol e a chuva lhes venham nos tempos oportunos, mas também com o perigo de lhes ficarem inúteis todas as suas incessantes fadigas [...] e socorrendo, enfim, os pobres, não com aquelas insignificantes esmolas, que se costumam dar à porta com ostentação²⁷, que só serve de vanglória para os que as dão, e de estímulos nos que as recebem para multiplicarem com o seu mau exemplo os vadios; mas sim empregando os rapazes e mancebos, os homens (e até as mulheres, que couber no possível), na agricultura das terras e fazendas, para poderem viver dos seus jornais [...] e socorrendo-se os enfermos, os cegos e os aleijados, que se achem impedidos para ganharem com as suas próprias mãos o diário sustento, que de justiça lhes devem aqueles a quem Deus Nosso Senhor conserva com o bem temporal da saúde, ou da riqueza, ou da abundância, com que ao mesmo tempo podem ganhar a bem-aventurança se fizerem bom uso desta bênção da mão Omnipotente.²⁸

Neste quase testamento moral, espécie de manual de conduta escrito com a autoridade de quem transmite um património que engrandeceu, vemos invocado o primeiro sujeito do título do presente ensaio, “os lavradores”, sendo explícito o cuidado de Sebastião José para com esse grupo de desfavorecidos, integrados aqui numa lógica de compromisso geral para com os desvalidos, que a frase conclusiva do testemunho sugere ter motivações piedosas ou uma finalidade sobretudo salvífica.

²⁷ Lembre-se que prosseguirá a contestar a prática exibicionista e potencialmente perniciosa da esmola, proibindo, aliás, “inteiramente a fantástica ostentação de caridade da esmola” em frente ao Hospital das Caldas da Rainha, no alvará de 20 de abril de 1775 (cf. António Delgado da SILVA, *Collecção da legislação portugueza [...] 1775 a 1790*, Lisboa, na Typografia Maignrense, 1828, pp. 27-28).

²⁸ João de Saldanha Oliveira de SOUSA, *O marquês de Pombal, sua vida e morte cristãs [...]*, ob. cit., pp. 181-182.

O mesmo nome coletivo encontra-se também em outros documentos do Arquivo Pombal em que o titular da casa aponta os lavradores como objeto da sua atenção. Cinco anos antes, Sebastião José prescrevera uma moral idêntica sobre eles, numa carta que dirigiu a um dos administradores das suas propriedades, Vitorino Leal da Cruz. A missiva de 16 de abril de 1763 mostra a ética em apreço traduzida em propostas de ação concreta, para as quais Sebastião José ordenou até que se empenhasse o património da casa:

assim o Lavrador della [sesmaria do Monteiro], como os das outras tres Herdades [Vale de Figueira, Nossa Senhora da Ajuda, Atalaia], tenho disposto que sejam soccorridos com os Boys, e Arados necessarios para lavrarem as Terras, que forem capazes de dar Pam; e tenho ao mesmo tempo disposto, que aquellas das referidas Terras que for necessario romperem se, se vão abrindo a custa da Minha Fazenda, e se vão entregando aos sobreditos quatro Lavradores, para as cultivarem pella renda, ou partilha que com elles se ajustar: De sorte que todos se tirem da pobreza em que se achão presentemente, e possaõ viver dos frutos das suas respectivas lavouras que até aqui pella sua pequenhes, lhes não podiaõ produzir as suas proprias subsistencias.²⁹

Vemos, de novo, o discurso que compromete o possidente, o privilegiado que o próprio conde de Oeiras admitia ser, com os desfavorecidos; de novo, o reconhecimento da importância do trabalho como fonte de sustento ou meio para uma vida condigna. Nos depoimentos de 1768 e de 1763 estão patentes preocupações semelhantes, mas na carta ficou omissa o apontamento religioso que conclui a introdução ao morgado de Oeiras

²⁹ BNP, Reservados, AP, Copiador de documentos de administração referentes a Pombal e Oeiras, produzidos pelos 1.º e 2.º condes de Oeiras e marqueses de Pombal, fl. 24.

como justificação última para atender aos mais pobres. Talvez a lacuna se deva ao facto de a missiva ser essencialmente administrativa, uma ordem para que se proceda ao tombo das herdades e sesmaria referidas, escusando por isso a componente piedosa aflorada na conclusão da abertura do tomo do vínculo de Oeiras; ou talvez a dita moral deva ser entendida igualmente no quadro cultural das Luzes que era o do conde de Oeiras.

A atenção e vontade inequívoca de atuar sobre a condição dos pobres, não acentuando, mas mitigando as suas carências, está evidente numa outra carta relativa à administração de diferentes terras a cargo de Carvalho e Melo, desta feita, da comenda de São Miguel de Tresminas. Sebastião José escreveu a um dos seus responsáveis, Francisco Morais de Figueiredo, a 26 de setembro de 1769, para, entre outras coisas, informar que

O Pam, e o Vinho deste anno deve vossa mercê fazer vender como julgar que he mais conveniente; sem que com tudo espere os preços mais altos com vexação dos pobres, antes fazendo-lhes vender o Pam pelos preços correntes para remedialos se achar, que tem necessidade deste favor, e ajuda.³⁰

Nestes termos, o conde alerta para a necessidade de não oprimir “os pobres”, genericamente considerados, com o preço do pão, o mantimento base da população, recomendando ao administrador local que o alimento fosse vendido por preços que permitissem atenuar, ou, nas palavras do próprio, “remediar” as carências dos mais vulneráveis nessas suas terras. Os pobres voltam, assim, a estar presentes no pensamento e expressão governativa de Carvalho e Melo.

³⁰ BNP, Reservados, AP, mç. 152 (cota topográfica), doc. 6, fl. 9.

Embora os três documentos citados sejam dos anos de 1760, é apenas na década seguinte, com Sebastião José já marquês de Pombal, que encontramos registos de esmolas ou de atos caritativos e de beneficência seus, guardados entre a documentação contabilística e de administração da casa. Em rigor, datam de 1773 as primeiras referências a esmolas, que se acentuam extraordinariamente a partir de 1778. Assim, em 1773, no mês de maio, anota-se ter havido “varias despesas com esmolas e alvissaras de noticias” que somaram 34\$310 réis e “uma esmola para os presos ao seu mordomo”, no valor de 6\$400 réis; em agosto, registaram-se “varias esmolas miudas que deo aos pobres, de ordem de Sua Excelência” o marquês de Pombal, no valor de 3\$010 réis³¹. Em 1774, além da suprarreferida esmola de 60\$000 réis à criada Margarida Teresa, “varias esmolas miudas que distribuiu por ordem do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Marquez”, agora de 2\$770 réis³². No ano seguinte, registaram-se as atrás indicadas esmola ao Hospital Real de Todos os Santos, no valor de 96\$000 réis e esmola a “uma pessoa particular”, na importância de 2\$770. Em 1776, apenas o assento já mencionado da esmola a um menino órfão para que ingressasse no convento da Graça, que ascendeu ao muito considerável montante de 100\$000 réis.

Foi a partir de 1777, claramente a partir de 1778, que as doações aumentaram extraordinariamente, acusando, como é plausível entender, o declínio acentuado da saúde do esmoler e a noção clara de fim de vida que o desterro na sua vila de Pombal e as reflexões por ele potenciadas naturalmente promoviam³³. Em janeiro, anotou-se “hum particular de Caridade

³¹ “Várias despesas” e “várias esmolas”, em BNP, Reservados, AP, Livro de receita e despesa da casa Pombal, liv. 2, fls. 29 e 45, respetivamente; a “esmola para os presos”, no mesmo fundo, mç. 97 (cota topográfica: mç. 78).

³² Cf. BNP, Reservados, AP, Livro de receita e despesa da casa Pombal, liv. 2, fl. 109.

³³ Ver, nomeadamente, Joaquim Veríssimo SERRÃO, *O marquês de Pombal [...]*, ob. cit., p. 171 e ss.

que sua Excelência” o marquês fez, no valor de 32\$000 réis³⁴; em novembro, foram dados 120\$000 ao vigário da freguesia de Oeiras, para dois dotes de órfãs; em dezembro, foram atribuídos 5\$240 para o “enterro de um moço da cavalharice chamado o Mourou”³⁵.

Na última semana do ano, que compreende também alguns dias do início de 1778, surge o primeiro registo de “Esmola aos Pobres”³⁶ entre as anotações pombalinas. Esta rubrica passa a ser regular, constando em praticamente todos os assentos de despesas semanais da casa Pombal, de então em diante. Durante 1778, foram anotadas 43 “esmolas aos pobres”, perfazendo uma média aproximada de 3\$398 réis por esmola, que oscilaram entre os 2\$050 e os 4\$800 réis. No mesmo ano, contam-se mais “huma Esmola a um Emglez” de 0\$800 réis³⁷; a esmola a um azulejador indicada atrás, no valor de 0\$960 réis; a “Esmola aos soldados que paçaraõ por aqui” e “aos Padres Capuxos para o sepulcro”, respetivamente, 3\$200 e 6\$400 réis³⁸; a esmola aos presos do Limoeiro, para os jantares de quatro dias do mês de maio, na quantia de 38\$400 réis, que referi anteriormente; e uma “esmola a Mizericordia”, de 6\$400 réis³⁹; entre outras, que resultaram em pelo menos 55⁴⁰ entradas de natureza caritativa na contabilidade da casa Pombal para o ano de 1778 e na importância de mais de 216\$100 réis despendidos com as mesmas, a que se somaram, ainda, “duas moedas de ouro”, entregues junta-

³⁴ Cf. BNP, Reservados, AP, Livro de receita e despesa da casa Pombal, liv. 4, fl. 4.

³⁵ Idem, fl. 71.

³⁶ BNP, Reservados, AP, mç. 21 (cota topográfica: mç. 17), Folha geral das despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 3 de janeiro de 1778.

³⁷ Cf. idem, Folha geral das despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 28 de março de 1778.

³⁸ Cf. idem, Folha geral das despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 11 de abril de 1778.

³⁹ Cf. idem, Folha geral das despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 1 de agosto de 1778.

⁴⁰ Excluo dos números que indico os referentes a esmolos de missas, à exceção dos que possam estar implícitos na mencionada esmola aos capuchos, e as esmolos para os capelães.

mente com um dos donativos⁴¹. Figuram na contabilidade do mesmo ano as primeiras referências às esmolas “que mandou dar o Excelentíssimo Senhor Marquez a sua afilhadinha” órfã⁴², bem como as esmolas a “Anna The-reza aflita”, “huma pobre Relligioza” do Convento do Espírito Santo de Torres Novas⁴³, nomeadas no título do presente texto, que retomarei adiante.

Se em 1779 foram cerca de metade as “esmolas aos pobres”, o valor médio de cada uma delas aumentou, alcançando a importância de 4\$863 réis, com sete dos 14 registos em apreço registando valores acima deste montante⁴⁴. Como referi antes, repetiu-se, em 1779, a esmola aos presos da cadeia do Limoeiro, novamente no valor de 38\$400 réis, para jantares em quatro dias de maio. Ainda no mesmo ano, prosseguiram as esmolas à afilhada do marquês e à freira Ana Teresa, entre outros donativos, de entre os quais destaco a “Esmola a sega do Escoiral”⁴⁵, que se repetirá frequentemente daqui por adiante. Na maioria das ocorrências, o registo desta esmola foi feito no plural, por vezes com a variante “velha”, em lugar de “cega” (“esmola às cegas” ou “velhas do Escoural”); começou nos 0\$120 réis e alcançou ao máximo de 0\$560, tendo-se situado, habitualmente, nos 0\$280 réis por esmola, portanto, muito abaixo dos montantes apurados para as “esmolas aos pobres”. Em 1779, foram pelo menos 30⁴⁶ as doações de carácter caritativo registados na contabilidade da casa Pombal, remontando a despesa a cerca de 202\$710 réis.

⁴¹ Cf. BNP, Reservados, AP, mç. 51 (cota topográfica: mç. 46).

⁴² Cf. idem, com as despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 2 de janeiro de 1779; e mç. 21 (cota topográfica: mç. 17), com as despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 2 de maio de 1778.

⁴³ Cf. BNP, Reservados, AP, mç. 51 (cota topográfica: mç. 46), doc. 53, Folha dos ordenados de todo o ano de 1779 (sic), fl. 12, carta de 10 de outubro de 1778.

⁴⁴ Cf. BNP, Reservados, AP, mç. 51 (cota topográfica: mç. 46).

⁴⁵ Idem, Folha geral das despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 27 de novembro de 1779.

⁴⁶ Uma vez mais, excluo dos números que indico os referentes a esmolas de missas e as esmolas para os capelães.

No ano seguinte, o número de assentos de “escolas aos pobres” subiu para 24, verificando-se também o aumento do valor médio das doações, que ascendeu a 5\$347 réis, havendo cinco entradas de montantes superiores a 6\$000⁴⁷. Em 1780 ainda, continuou o apoio à “afilhadinha” órfã e à religiosa “aflita”⁴⁸; houve mais “huma Esmolla por ordem de Vossa Excelência”, o marquês, não especificada, no valor de 6\$400 réis; e a “despeza que se fez com o funeral de Antonio Jozé da Silva creado do Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Marque de Pombal”, que somou 21\$135 réis; entre outros dispêndios de natureza misericordiosa ou piedosa. Estes contabilizaram-se em cerca de 181\$900 réis, no ano em apreço, dispersos por 40 itens⁴⁹. Para o ano imediato, não se encontram registos análogos na contabilidade da casa Pombal, havendo apenas nota de 14\$710 que o filho, conde de Oeiras, mandou “dar por caridade a João de Pontes”⁵⁰. Mas nos últimos meses de vida do marquês houve várias escolas às “velhas do Escoural” e três escolas aos pobres, estas com o valor médio de 5\$229 réis⁵¹.

É patente a variabilidade dos montantes atribuídos. Com efeito, apenas as escolas de índole institucional, enquadradas em confrarias ou outras organizações, exibem valores fixos ou quase, relacionados com obrigações e práticas caritativas perfeitamente instituídas, como seja a dos jantares aos presos da cadeia do Limoeiro. A exceção, no caso dos donativos pombalinos, é a escola feita por Sebastião José à sua afilhada órfã, regularmente,

⁴⁷ Cf. BNP, Reservados, AP, mç. 22 (cota topográfica: mç. 18).

⁴⁸ Cf. idem.

⁴⁹ De novo, excetuo dos números que indico os referentes a escolas de missas, à exceção das incluídas nas despesas com o mencionado funeral do criado do marquês, e as escolas para os capelães.

⁵⁰ Para o ano em questão, consulte os registos de contabilidade seguintes: BNP, Reservados, AP, mçs. 3 (cota topográfica: mç. 2), 17 (cota topográfica: mç. 13), 129 (cota topográfica), 148 (cota topográfica), 174 (cota topográfica: mç. 160); e Livro de receita e despesa da casa Pombal, livs. 5 e 6 (a escola do conde de Oeiras está em liv. 5, fl. 114). Estranho verdadeiramente a omissão mencionada, admitindo um eventual lapso na pesquisa ou o desencaminhamento de documentação.

⁵¹ Cf. BNP, Reservados, AP, mç. 161 (cota topográfica).

a partir de janeiro de 1778, data em que o marquês “me mandou chamar e me disse que me queria dar 1200 cada mez que era para criação da sua afilhada por esta ter ficado sem May”, conforme escreveu, ou deu a escrever, a cuidadora da menina, Francisca Leal, da vila de Pombal, no primeiro de uma série de documentos sobre o compromisso que o marquês se determinou a assumir, podemos supor que compadecido com a situação da “inocentinha menina”⁵².

As cartas de Francisca Leal destinadas ao benemérito, habitualmente por intermédio do “ouvidor” João dos Santos, vão de maio daquele ano até ao termo de 1780, funcionando amiúde como recibos das doações dos 1\$200 réis indicados⁵³. “A grandiosa esmolla, que mandou dar o Excelentíssimo Senhor Marquez”⁵⁴ não só assegurava a subsistência da menina – “e se assim não que seria de mim para a hir alimentando”⁵⁵ –, como também os cuidados especializados de que necessitava em período de doença, pois, como expôs a cuidadora, a “afilhadinha que ficou sem may” adoeceu e foi a esmola de Sebastião José que possibilitou “pagar ao Cirurgiaõ que curou a menina”⁵⁶. O compromisso caritativo do marquês merecia, por isso, amplos louvores. E assim, Francisca Leal assegurava rogar “a Deus Senhor Nosso por quem faz tão grande bem e esmolla”⁵⁷, suplicando para que “nosso Senhor lhe apresente estas esmollas no Reyno da gloria que tamanhas tem sido

⁵² BNP, Reservados, AP, mç. 21 (cota topográfica: mç. 17), com as despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 2 de maio de 1778.

⁵³ A maior parte das cartas em apreço não estão datadas, mas encontram-se entre as folhas de despesas semanais da casa Pombal, nas quais foram feitos os registos dos donativos em causa, sendo que algumas das missivas têm também marcadores temporais, o que permite datar aproximadamente os escritos.

⁵⁴ BNP, Reservados, AP, mç. 51 (cota topográfica: mç. 46), com as despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 2 de janeiro de 1779. A expressão “a grandiosa esmola que faz” ou “mandou fazer” o marquês consta em praticamente todas as cartas de Francisca Leal.

⁵⁵ Idem.

⁵⁶ Idem, com as despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 1 de maio de 1779.

⁵⁷ Idem, com as despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 2 de janeiro de 1779.

para a criação desta Menina⁵⁸, certa de que “este bem que se me faz no Ceo hé que ha de ser pago⁵⁹”.

A gratidão pela atenção que o caso merecia por parte do benfeitor, através sua da esmola regular, fê-la dirigir-se diversas vezes ao interlocutor, João dos Santos, como “porta da Caridade” e “amigo da Caridade⁶⁰, reconhecida “por tão bons Senhores” e “bons padrinhos”, os marqueses de Pombal⁶¹. Nestes termos, como noutros que omito, a cuidadora agradeceu a benevolência piedosa do esmoler, tal como faziam os demais beneficiados da caridade da esmola ao tempo⁶². Naturalmente, a prática generalizada de reconhecimento e gratidão dos desvalidos socorridos para com os seus beneméritos não obsta à franqueza dessas manifestações, como também não os relatos das condições particulares de penúria e sofrimento dos esmolados, embora apelativos e justificativos das contribuições. Nesta linha, a cuidadora da menina admitiu “que com ella tenho padecido quanto Deos sabe” e que esperava “que pelo trabalho que eu tenho tido que eu alcance de Deos o perdaõ das minhas culpas, e vossas mercês [os marqueses de Pombal] taõbem o mesmo pelas grandes esmollas que me fazem para a eu ir creando⁶³”.

Dizendo-se, a determinada altura, “muito duente”, Francisca Leal expôs a pobreza incapacitante da família para fazer face à enfermidade, mas declarou-se conformada com sua situação de saúde, aditando: “eu não tenho pena de ser duente; mas hé não ter o necessario e o meu homem não o

⁵⁸ BNP, Reservados, AP, mç. 22 (cota topográfica 18), com as despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 28 de dezembro de 1780.

⁵⁹ BNP, Reservados, AP, mç. 51 (cota topográfica: mç. 46), com as despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 3 de julho de 1779.

⁶⁰ BNP, Reservados, AP, mç. 22 (cota topográfica: mç. 18), com as despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 2 de janeiro de 1780; na semana finda a 4 de março de 1780; na semana finda a 30 de abril de 1780; na semana finda a 17 de junho de 1780.

⁶¹ Idem, com as despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 2 de janeiro de 1780.

⁶² Maria Antónia LOPES, Protecção social em Portugal na Idade Moderna, ob. cit., p. 194.

⁶³ BNP, Reservados, AP, mç. 51 (cota topográfica: mç. 46), com as despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 1 de maio de 1779.

poder ganhar para tratar de mim, mas paciencias vamos indo com estes trabalhinhos.”⁶⁴ Por mais de uma vez, recomendou ao marquês de Pombal resignação idêntica perante a doença, partilhando o seu “pezar do exselençitimo Senhor padecer tanto. O Senhor lhe de paciência”⁶⁵. A sua conformação devota está também patente na notícia que deu da enfermidade da menina, no seguinte relato do sofrimento de ambas:

a inosente em si não tem mais que padecer porque ella esta chegada o mesmo de que ella padeseo o ano pasado e eu com ella tantos mezes da cabesinha e do corpo paresem fernezins que a comem mas he Deos servido de modo Senhor paciencia valelhe ella os bons padrinhos que foraõ dados por Deos [...]”⁶⁶

Correndo a esmola do marquês à “afilhadina” há mais de um ano, Francisca Leal parece ter-se sentido suficientemente confiante para confessar ao benfeitor, porventura crente na atenção que o caso da menina lhe merecia, que

Sendo vontade dos bons Padrinhos [os marqueses de Pombal] ajudandoa em ella tendo mais hidade tinha eu vontade de a mandar ensinar algumas prendas boas e taõ bem a ler sendo vontade dos bons Padrinhos, ja que Nosso Senhor a deo ao Mundo taõ pequenina e agora aveyo tão Criada e taõ esperta e bonitinha que dezeyara de a tirar della andar pellas ruas mas tudo hade ser avontade de deos e de taõ bons Padrinhos que elle lhe deo e eu farey tudo quanto os Senhores detriminarem Eu bem dezejara que o[s] Senhores visem os auamentos que as suas esmollas tem feyto Mas não quero ser confiada”⁶⁷

⁶⁴ Idem, com as despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 3 de julho de 1779.

⁶⁵ BNP, Reservados, AP, mç. 22 (cota topográfica: mç. 18), com as despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 2 de janeiro de 1780.

⁶⁶ Idem.

⁶⁷ Idem, com as despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 28 de dezembro de 1780.

Desconhece-se o que “determinaram” os senhores marqueses de Pombal. A documentação da casa não guarda qualquer registo posterior sobre a “afilhadinha”, não havendo assentos de esmolas para o ano de 1781, como antes observei⁶⁸. Não há, tão-pouco, uma nota a lembrar o donativo mensal em falta, como fez, algumas vezes, Francisca Leal, que precisou de solicitar a João dos Santos a paga da esmola que o marquês se comprometera a dar periodicamente para a criação da menina. Não há sequer referência a um adoecimento ou mesmo eventual óbito da afilhada, cujas despesas o padrinho abonado muito provavelmente suportaria. O facto não pode deixar de causar estranheza.

De todo o modo, paralelamente às citadas missivas, Sebastião José recebeu as cartas da freira Ana Teresa de Jesus, do Convento do Espírito Santo de Torres Novas, que no primeiro escrito ao marquês após aos seus nomes o apelido-condição “aflita”. A súplica de esmola rogada pela “pobre Relligioza obrigada das mujtas e grandes necessidades que padesse entre as quatro paredes da sua sella”⁶⁹, enviada em outubro de 1778, é a única petição⁷⁰ dirigida ao marquês que se encontra na documentação da casa Pombal.

Neste primeiro contacto, Ana Teresa indica que beneficiara do auxílio da condessa de São Paio, filha de Sebastião José a quem “devj mais que a minha maj tudo nassido da sua vertude comigo excirsitou a da humildade e caridade favoresseume muito”: “a minha emfellisidade foj o seu desterro”, que votou a religiosa ao estado de penúria e desamparo que então descreveu a Pombal:

⁶⁸ Veja-se o que comentei atrás sobre a falta de registos de esmolas, nomeadamente “esmola aos pobres”, no ano de 1781.

⁶⁹ BNP, Reservados, AP, mç. 51 (cota topográfica: mç. 46), as cartas em apreço estão aqui anexadas ao doc. 53, Folha dos ordenados de todo o ano de 1779 (sic), fl. 12, carta de 10 de outubro de 1778.

⁷⁰ Sobre a petição de esmola, ver Maria Antónia LOPES, *Protecção social em Portugal na Idade Moderna*, oob. cit., p. 189.

naõ só falta de ne[ce]sario mas taobem molestias repitidas sem ter com que possa curar estas. estaõ muito aumentadas porque me de-
raõ humas sezoens [...] estou com frebre continua que me tem quei-
mado o corpo antes que me ralle os oços me quero valer da caridade
de Vossa Excelência como tem tanta com os mais pobres que naõ
teraõ tanta nesicidade [...] eu estou preza e xagada grovernandome
com a luz do dia emquanto Deos a daá por naõ ter com que compre
azejte [...] fas houje trinta e tres annos que vjm para o purgatorio de
São patrisio [...] me dezenganej do mundo e viuo como morta coro e
sella quando o posso fazer la hir [...] a minha nesicidade naõ ademite
demora nenhuma [...]”⁷¹

Esperaria do destinatário a caridade que lhe reconhecia. Sobre esta disse mais “sirvasse Vossa Excelência mandarme huma carta sua para este homem que só o seu respeito e caridade o pode emsinar”, pois estaria a ser lesada pelo dito “homem que me cobra a tensa” ofertada pela condessa ausente; “eu naõ posso esperar anno seis mezes me custa muito que sempre ando empinhada [...] Deos sabe o que eu padeso”⁷².

O marquês reagiu rápida e positivamente à súplica, dado que, 16 dias volvidos, Ana Teresa voltou a escrever-lhe, dando

Graças ao Ceo que depois de tantas mortificasoens me deo huma fel-
lidade nunca emmaginada [...] foraõ mais as lagrimas que as vozes
porver a caridade com que Vossa Excelência trata esta sua inutel serua
naõ só exsercita comigo a vertude de remidiar a minha nesicidade
com piedade de Pay mas ahumildade de depuzitar na minha maõ as
suas letras accaõ digna do seu caprixo e naõ do meu meresimento

⁷¹ BNP, Reservados, AP, mç. 51 (cota topográfica: mç. 46), doc. 53, Folha dos ordenados de todo o ano de 1779 (sic), fl. 12, carta de 10 de outubro de 1778.

⁷² Idem.

[...]. Resebi duas moedas de ouro da mesma sorte que Vossa Excelência as remeteo [...] cresida honrra de que mefes mimoza a bizzarria de Vossa Excelência estjmo a sua carta como hum Santo tenho majs pella ternura do affecto[?] do que pella grandeza da esmolla não só daquella que resebi mas taõ bem dos doze tostoens cada mes que a sua piedade meque favoreser⁷³

Embora a carta anuncie o compromisso de “doze tostões” mensais, nos recibos subsequente, datados de 1779, Ana Teresa confirma “huma tensa anual de quarenta e quatro mil reis que me dá o mesmo Senhor”⁷⁴, “grande esmolla da sua piedade” para a desvalida, que “depois de Deos não tenho mais ninguem”⁷⁵: “Vossa Excelência sempre hade ter o premio do bem que metem efas ahinda que não fizera mais obras meritorias bastaua esta para por ella ter serto asua calvasão [sic]”⁷⁶. Mas o espanto primeiro da religiosa não foi a concessão da esmola a que o marquês se obrigou, logo em 1778, para “remediar a necessidade” sentida, senão a carta que este lhe escreveu, em resposta à súplica que lhe remetera: “a humildade de depositar na minha mão as suas letras”, “estimo a sua carta como a um santo”. Note-se, a esmola não motivou surpresa, tão-só uma inevitável expressão de gratidão comovida; o que causou admiração foi a atenção que a sua condição de desvalida mereceu ao marquês, vertida na escrita da carta que este lhe dirigiu. Com efeito, se a esmola “Era um direito dos pobres e um dever dos ricos”⁷⁷, tal não era o cuidado, reflexão e zelo necessariamente empregues, por parte de um possidente, na composição de uma missiva para uma pobre, uma freira “aflita”, sendo portanto o bilhete apreciado o resultado de um gesto desinteressado. Ana Teresa

⁷³ Idem, fl. 15, carta de 16 de outubro de 1778.

⁷⁴ Idem, fl. 31, carta recibo de 10 de dezembro de 1779.

⁷⁵ Idem, fl. 17, carta de 3 de janeiro de 1779.

⁷⁶ Idem.

⁷⁷ Maria Antónia LOPES, *Protecção social em Portugal na Idade Moderna*, ob. cit., p. 32.

recebeu esmolas do marquês até, pelo menos, meados de 1780, emitindo regularmente os recibos dos donativos⁷⁸.

Pombal auferiu 2160\$000 réis, a cada quartel do ano, como secretário de Estado, na década de 1770 e até ao último ano de vida; somaram-se-lhe 81\$000 réis, como secretário da casa de Bragança, também a cada trimestre, durante 1772 e 1773, seguramente; e acresceram a estes todos os proventos gerados pelo património da casa⁷⁹, à luz do que serão pouco impressionantes os montantes despendidos nos atos caritativos que ficaram arrolados. Todavia, a leitura conveniente dos mesmos, isto é, dos números neles implicados, obriga a integrá-los no universo dos donativos análogos praticados à época. Neste sentido, vale a pena notar que as verbas desembolsadas por Sebastião José ficaram raras vezes abaixo das esmolas dadas coletivamente por uma irmandade como a do Santíssimo Sacramento da Igreja de Nossa Senhora das Mercês de Lisboa, de que Carvalho e Melo foi juiz perpétuo, como atrás se disse: os valores que a confraria atribuiu aos peticionários de esmola, de 1777 a 1779, oscilaram sobretudo entre os 0\$480 e os 0\$800 réis, alcançando raras vezes a importância de 1\$200 réis⁸⁰; que as esmolas dadas pelo rei D. José, em resposta às petições que recebeu no ano de 1758, foram em média próximas dos 9\$000 réis; que as esmolas concedidas pelos “Meninos de Palhavã” D. António e D. José de Bragança aos seus suplicantes, em

⁷⁸ O último recibo que encontrei data de 24 de junho de 1780 (cf. BNP, Reservados, Arquivo Pombal, mç. 22 (cota topográfica: mç. 18), com as despesas da casa do marquês de Pombal na semana finda a 29 de julho de 1780).

⁷⁹ Cf. BNP, Reservados, AP, Livro de receita e despesa da casa Pombal, livs. 1 e 2.

⁸⁰ Cf. Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa, Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de Nossa Senhora das Mercês, Livro da receita e despesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento das Mercês, 1777-1779.

dado mês de 1779, foram, também em média, de cerca de 0\$260 réis⁸¹; e que a rainha D. Maria I atribuiu “esmolas miúdas” no valor médio de 1\$600 réis, em 1789.

Como tão bem explicou Maria Antónia Lopes, a esmola, “preceituada tanto pela caridade como pela misericórdia, era-o ainda pela obediência a Deus e pela penitência [...] era para a Igreja um preceito absoluto, isto é, obrigatória”⁸², tendo, para o crente, uma finalidade salvífica, que, de resto, as fontes que aqui se folhearam sobre a “afilhadinha” do marquês e a freira “aflita” por ele socorrida deixam evidente.

Da atenção de Sebastião José aos desvalidos deve-se certamente entender o desejo devoto de alcançar a bem-aventurança. Mas, quando se articula a atividade de esmolar que ficou atestada nos anos finais de vida, em especial os casos destacados de apoio regular às duas desamparadas pobres atendidas, com a moral expressa pelo então conde de Oeiras aos administradores das suas terras, a propósito da atenção benevolente a terem para com os lavradores e os mais pobres, é legítimo concluir algo algo mais, concluir uma ética para com os desprotegidos mais vulneráveis que surpreenderá ver tão indelevelmente associada ao marquês de Pombal, não raras vezes apodado de implacável e incompassivo. Não se opôs ele pública e veemente à esmola, mas ostensiva, que, além de suscitar o desprezo pelo

⁸¹ Sirvo-me dos dados coligidos em Paulo Drumond BRAGA, “Pois não tem de quem se valer, senão de Vossa Majestade que é mãe as órfãs pobres honradas! Esmolas de D. Maria I, rainha de Portugal”, *Caderno Espaço Feminino*, v. 34, n.º 1, janeiro-junho 2021, pp. 192-204; idem, “Prostrada aos pés de Vossa Majestade! Esmolas de D. José I, na Páscoa de 1758”, *Revista Eletrónica Trilhas da História*, v. 10, n.º 20, janeiro-junho 2021, pp. 155-165; idem, “Os pobres dos ‘meninos de Palhavã’: esmolas para gentes de Lisboa”, *Lusíada. História*, n.º 9/10, 2013, pp. 145-156. Ver também Marta Lobo de ARAÚJO, “Aos pés de vossa alteza sereníssima: as pobres do arcebispo bracarense D. José de Bragança”, *Cadernos do Noroeste*, v. 17, n.º 1-2, 2002, pp. 101-123. Recordo que os preços dos bens alimentares, roupas e outros, e também os preços de serviços, na época considerada, estão disponíveis no sítio do projeto Prices, Wages and Rents in Portugal 1300-1910, já citado: http://pwr-portugal.ics.ul.pt/?page_id=56 (consultado a 1 de fevereiro de 2023).

⁸² Maria Antónia LOPES, *Protecção social em Portugal na Idade Moderna*, ob. cit., p. 32.

doador, não servia “mais que de estímulo para animar a continua aluvião de Mendicantes, vadios e ociosos, que tem perfeita saude, e podem viver do seu trabalho”?⁸³ Assim, o carácter inédito da documentação compulsada revela uma face, também ela até agora ignorada, de Sebastião José de Carvalho e Melo, a qual atesta não só o esforço piedoso dos seus últimos anos de vida, mas também a atenção de Sebastião José para com os desvalidos.

BIBLIOGRAFIA

Marta Lobo de ARAÚJO, “Aos pés de vossa alteza sereníssima: as pobres do arcebispo bracarense D. José de Bragança”, *Cadernos do Noroeste*, v. 17, n.º 1-2, 2002, pp. 101-123.

J. Lúcio de AZEVEDO, *O marquês de Pombal e a sua época*, 2.ª ed. com emendas, Rio de Janeiro/Lisboa/Porto, Anuario do Brasil/Seara Nova/Renasçença Portuguesa.

Paulo Drumond BRAGA, “Descendentes e apologistas do marquês de Pombal. Polémicas novecentistas”, *Revista Diálogos Mediterrânicos*, n.º 21, 2021, pp. 103-119.

Paulo Drumond BRAGA, “Os pobres dos ‘meninos de Palhavã’: esmolas para gentes de Lisboa”, *Lusíada. História*, n.º 9/10, 2013, pp. 145-156.

Paulo Drumond BRAGA, “‘Pois não tem de quem se valer, senão de Vossa Majestade que é mãe as órfãs pobres honradas’. Esmolas de D. Maria I, rainha de Portugal”, *Caderno Espaço Feminino*, v. 34, n.º 1, janeiro-junho 2021, pp. 192-204.

Paulo Drumond BRAGA, “‘Prostrada aos pés de Vossa Majestade’. Esmolas de D. José I, na Páscoa de 1758”, *Revista Eletrônica Trilhas da História*, v. 10, n.º 20, janeiro-junho 2021, pp. 155-165.

Camilo CASTELO BRANCO, *Perfil do marquez de Pombal*, Porto/Rio de Janeiro, Clavel/L. Couto, 1882.

Maria Antónia LOPES, *Protecção social em Portugal na Idade Moderna*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010.

Maria Antónia LOPES, “A intervenção da coroa nas instituições de protecção social de 1750 a 1820”, *Revista história das ideias*, v. 29, 2008, pp. 131-176.

⁸³ Alvará de 20 de abril de 1775 citado supra, a propósito do juízo semelhante manifestado antes, em 1768, na introdução ao tomo do morgado de Oeiras.

Maria Teresa Fernandes Pereira de Sena Sales LOPES, *A Casa de Oeiras e Pombal: estado, senhorio e património*, dissertação de mestrado em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1987.

Lígia MARTIS, Ana Cristina de Santana SILVA, Teresa Duarte FERREIRA, “O Arquivo Pombal no âmbito dos arquivos de família da Biblioteca Nacional de Portugal: modelo arquivístico para o conhecimento de uma grande casa nobiliárquica”, in Maria de Lurdes ROSA (ed.), *Arquivos de família, séculos XIII-XX: que presente, que futuro?*, Lisboa, IEM - Instituto de Estudos Medievais, CHAM - Centro de História de Além-Mar, Editora Caminhos Romanos, 2012, pp. 523-533.

Kenneth MAXWELL, *O marquês de Pombal*, trad. Saul Barata, Lisboa, Presença, 2001.

Nuno Gonçalo MONTEIRO, *D. José. Na sombra de Pombal*, Rio de Mouro, Temas e Debates, 2008.

João Francisco Sousa PEREIRA, *Um político católico no tempo das Luzes: a religião em Sebastião José de Carvalho e Melo*, dissertação de mestrado em teologia, apresentada à Universidade Católica Portuguesa, 2019.

Henrique Pinto REMA, *A fraternidade da venerável Ordem Terceira de São Francisco: ordem franciscana secular de Nossa Senhora de Jesus: Lisboa, 1631-2014*, Lisboa, By The Book, 2015.

Isabel dos Guimarães SÁ, “Pobreza”; in Carlos Moreira de Azevedo (dir.), *Dicionário de história religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, v. J-P, pp. 456-461.

Pedro SENA-LINO, *De quase nada a quase rei. Biografia de Sebastião José de Carvalho e Melo, marquês de Pombal*, Lisboa, Contraponto, 2020.

Joaquim Veríssimo SERRÃO, *O marquês de Pombal: o homem, o diplomata e o estadista*, Lisboa/Oeiras/Pombal, Câmara Municipal de Lisboa/Câmara Municipal de Oeiras/Câmara Municipal de Pombal, 1982.

João de Saldanha Oliveira de SOUSA, *O marquês de Pombal, sua vida e morte cristãs: documentos inéditos*, Lisboa, s.n., 1934.



Mines of Gold
PART

OF THE

AMAZONES

PART OF

PARAGUAY

PARA

CAP OF

PARA

CAP OF

MARAGNAN

SIARA

COUNTRY OF

PETAGUEI

PARAIBA

TAMARIC

PARAIBA

PARAIBA

PARAIBA

PARAIBA

PARAIBA

PARAIBA

PARAIBA

PARAIBA

PARAIBA

PARAIBA

PARAIBA

PARAIBA

PARAIBA

PARAIBA

PARAIBA

PARAIBA

PARAIBA

NATION OF TAPUYES
Composed of many People differing in Manners and Language, but the Guarani Language extends its self amongst these People, as well as the other Nations of Brazil.

The River of Pernambuco is one of the greatest in all South America having above a considerable River, running into it.

Here the River St Francis runs and is great.

It is said that the Rio Real extends its Branches 120, 200, some say 250 Leagues into the Country, and for a long time holds its course in the same direction as the River St Francis.

Habitations of the Xarayes who are said to abound with Gold and Silver.

Mines found by Sebastian Torinho

According to some the River Anambé rises near Cape Frio





SHERLOCK HOLMES, SIGMUND FREUD E CLARK KENT ENCONTRAM-SE NO PANTEÃO NACIONAL – PARA UMA HISTÓRIA DAS BIOGRAFIAS DE SEBASTIÃO JOSÉ CARVALHO E MELO

Pedro Sena-Lino



Campo de batalha: a vida de Sebastião José de Carvalho e Melo foi, como poucas, tão frequentemente usada e abusada com fins morais, políticos ou literários. Em poucos outros casos como no seu se entrecruzam discussão política, hagiografia positiva e negativa, campanhas de destruição de imagem, romantização, mitificação autobiográfica.

Um ponto de observação único dessa mitificação é sem dúvida o das suas biografias, numerosíssimas e variadas¹. A própria natureza desses livros é múltipla em géneros e funções, desde um escrito autobiográfico no exílio de Pombal, em 1778, conhecida como *Contrariedade do Libelo de Leção Enormíssima* até *De Quase Nada a Quase Rei*, a biografia publicada em 2020 (e que creio ser ainda, por ora e esperemos não por muito tempo, a última). E ao longo de todas estas obras, sejam autobiografia, livros de memórias, *Vidas*, *Perfis* ou biografias, traça-se um outro percurso para além

¹ Um primeiro levantamento fora já lateralmente feito em 1947, desossando sobretudo o binómio pró e contra Sebastião José, à luz de motivações anti ou pró-jesuíticas (cf. Rodrigues, Alfredo Duarte – *O Marquês de Pombal e os seus biógrafos. Razão de ser de uma revisão à sua história*, Lisboa: 1947).

do impacto de Pombal: é que pela variedade e intenção destas biografias podemos igualmente traçar a história não só do que é uma biografia literária ou interpretativa como subgénero, mas também das suas derivações; e inclusivamente, e por fim, ensaiaremos uma brevíssima tentativa de definição das fronteiras teóricas da biografia literária. Eis portanto o percurso que faremos, com a condensação necessária, e sabendo que Sherlock Holmes, Sigmund Freud e Clark Kent nos esperam em São Vicente de Fora, no Panteão Nacional – onde, curiosamente, não poderemos encontrar Sebastião José.

§ § §

É de acordo mais ou menos tácito que a biografia tem origens greco-romanas (lembremo-nos das *Vidas* de Plutarco, entre outros casos), como o aclara o brilhante estudo de Koen de Temmerman, *Writing Biography in Greece and Rome*. A palavra *biografia*, na verdade, comprova-o, como misto de raiz grega (*bios*) e latina (*vita*); pela primeira vez usada no século VI, entre o fim da Antiguidade Clássica e o início da Idade Média, a palavra não serviu para designar o subgénero que hoje conhecemos. Na verdade, embora nesse período se tenham escrito numerosas biografias, a palavra latina «*Vita* sobreviveu até ao século XVII como termo dominante para a descrição de uma vida, antes que a palavra moderna *biografia* ultrapassasse a palavra latina. Os temas das *Vitae* eram pessoas com talentos especiais ou destinos excepcionais, como políticos, reis, e realeza. Na Idade Média, *vitae* de bispos, abades e santos também apareceram – mais tarde designadas como hagiografias.» Por seu turno, as biografias de figuras seculares, então conhecidas como *profanae vitae*, eram «uma mistura de elementos históricos e simbólicos. Mostravam uma preocupação comum com virtudes²», sendo muitas vezes anedóticas. O carácter do biografado, bem como a singularidade dos

² Renders (2014): 12

seus feitos sobrepunham-se em absoluto ao contexto histórico onde a personagem se encontrava. É preciso igualmente ter em conta a prática cristã de celebrar os santos de cada dia através da Liturgia, como modelo de virtudes e exemplo edificante. Esse modelo, reforçado por traduções dos clássicos efectuadas no Renascimento, foi reproduzido frequentemente como leitura religiosa, ao pretender amplificar a fé com a descrição dos factos empolgantes e empolgados da vida heroica dos representados. Temmerman sublinha a importância da inclusão de «histórias excitantes», às vezes folclóricas, que querem atrair o leitor mas que por outro lado perturbam a «consistência interna» das biografias, problema já identificado nas biografias da Antiguidade Clássica³. Em Portugal há uma tradição particular nas autobiografias de religiosas, das quais há frequentes cópias manuscritas (e até autógrafos) nos arquivos portugueses. O enredo é o mesmo: vítima de uma família pouco crente (sobretudo um pai) que se opuseram à sua ida para o convento e, às vezes, mesmo à vivência radical da sua fé.

Faço convosco aqui uma primeira pausa neste percurso histórico para observar dois textos pombalinos que distam entre si menos de uma década. O primeiro, o já mencionado *Contrariedade do Libelo de Lesão Enormíssima*, ego-documento de Sebastião José, e – com que precisão o conceito ego-documento se aplica a este manuscrito. O segundo texto é a biografia do marquês de Pombal escrita por Francesco Gusta (1784). Vamos deter-nos primeiro no ego-documento de Sebastião José. Relembro: este conceito foi desenhado pelo historiador holandês Jacques Presser, e designa «textos autobiográficos, memórias e testemunhos⁴». O texto da *Contrariedade do Libelo*⁵ foi redigido em resposta a uma acusação de abuso de poder e de corrupção a propósito de uma venda de um terreno

² Temmerman (2020): 5

⁴ Renders (2014): 18

⁵ BNP, Cod. 9101

em Vila Velha de Ródão a Francisco de Mendanha, enquanto Sebastião José era Secretário de Estado; é escrito como uma defesa de honra não só contra essa acusação mas também contra um maremoto de increpações e processos, todos começados assim que Sebastião José se demitiu e foi forçado a fixar-se em Pombal, de 1777 até à sua morte em 1782. A essa defesa da honra juntam-se outras campanhas escritas, entre as quais as *Cartas Inglesas*. É uma autobiografia incompleta, parcial. Recorro à definição lapidar de Philippe Lejeune no seu incontornável *Le Pacte Autobiographique*: «le récit rétrospectif en prose qu'une personne réelle fait de sa propre existence, lorsqu'elle met l'accent sur sa vie individuelle, en particulier sur l'histoire de sa personnalité⁶»: é retrospectivo, sim, em prosa, escrito na primeira pessoa do singular por uma pessoa real, focando-se em particular sobre a sua honra, detendo-se sobre a sua acção governativa. Vários obstáculos se levantam: falta-lhe ser totalizante, abarcar toda a vida; para além disso, é monotemática; por fim, um outro aspecto impede que estejamos numa autobiografia, aquilo que o mesmo Lejeune chama o «pacto autobiográfico»: que o narrador conte a verdade e o leitor emita um juízo. O tom judicialista deste ego-documento de Sebastião José corta boa parte dos laços deste pacto. A *Contrariedade do Libelo* é, porém, quase um modelo de texto auto-hagiológico. O contexto dos acontecimentos em que Sebastião José esteve envolvido é omissos, alterados; são até empolados eventos; nada é dito sobre a sua família ou sobre a sua proveniência; e o anexo de diversas provas é rico em falhas e deturpações. Consideremos dois exemplos entre centenas: a sua nomeação como embaixador em Londres. «O bom conceito em que a propriedade, e honra de Sebastião José de Carvalho se achavam até ao ano de 1738, em que foi pela primeira vez empregado em Ministérios públicos, não se podia provar por modo mais autêntico do que é o respeitável testemunho do senhor rei D. João V

⁵ Lejeune (1971): 14

de feliz recordação⁷.» A fantasia revisionista do octagenário Carvalho vai ao ponto de dizer que D. João V o enviou para Londres para negociar «os graves empenhos» do comércio luso-britânico.

A história é bem outra, como tive já ocasião de clarificar⁸: o seu nome é apontado pelo Cardeal da Motta, amigo do tio cônego de Sebastião José; reforçado pelo então embaixador em Londres, Marco António de Azevedo Coutinho, também seu parente; Sebastião José, por seu turno, vai pressionar também ao prostrar-se aos pés do rei, pouco depois de insistentemente o seu nome circular, e quando não havia ainda um nomeado. É o próprio que o diz numa carta privada escrita de Londres:

«Sendo a verdade esta, que refiro a Vossa Excelência, com os sinceros termos, que são naturais nas estreitas razões da nossa particular correspondência; como a modéstia não podia tomar iguais licenças em um requerimento feito na presença de El-Rei; expus a Sua Majestade, em um papel que tive a honra de oferecer a seus reais pés depois do falecimento do senhor Arcipreste: que este não usara da Graça, por querer acrescentar com mais anos de serviço o seu merecimento, para me fazer assim capaz de uma remuneração mais vantajosa, e digna da real grandeza. Em conclusão suplicava a Sua Majestade o despacho de todos os anos juntos até à morte de meu tio: e ou em satisfação de parte deles, ou somente em contemplação, pedia um lugar de capa e espada em qualquer Tribunal: valendo-me a este respeito de alguns exemplos, para me remir da vexação que ao meu génio fez sempre a ociosidade. Hoje porém em que o sistema das coisas se acha totalmente mudado; porque El-Rei Nosso Senhor me empregou muito além do que me prometia a minha pequena capacidade, não tenho que desejar objectos para a occupação; porque enquanto residir destas partes os terei muitas vezes superiores aos abreviados talentos que Deus me repartiu: e depois que a experiência

⁷ BNP, Cod. 2635, ff. 49-49 v.

⁸ Sena-Lino (2020): 62-68

mostrar a minha falta de préstimo para Sua Majestade me mandar recolher, Vossa Excelência sabe que não devo esperar sair de Londres com muitos meios de viver em Lisboa: antes louvarei muito a Deus Nosso Senhor se me ficar livre a minha Gramela: em cujo deserto estou costumado a purificar-me dos escrúpulos do sétimo mandamento, o que pertence tudo o que é em cargo da fazenda alheia: que para mim foi sempre de peso intolerável.⁹»

Objectivo desta auto-hagiografia selectiva, entre defesa da honra contra possíveis processos, autobiografia parcial, livro de memórias políticas adulteradas: mostrar-se incorrupto, de mãos limpas. Permitam-me que volte um pouco atrás na história do género biográfico, lembrando que muitas das estratégias das *Vitae* estão aqui presentes: modelo de virtudes, mas também mistura de elementos, distância (ou neste caso) deturpação de factos. É sinal da tradição ibérica da hagiologia, influenciada também pelos romances de cavalaria, que é frequente nas bibliotecas da época, com objectivos educativos; hagiologia cavaleiresca que se reuniram, de forma absolutamente única, num personagem singular da história da religião e da humanidade: Inácio de Loyola.

A *Autobiografia* do fundador dos jesuítas é na verdade, uma biografia, escrita pelo Padre Gonçalves da Câmara supostamente como Inácio Lhe contou, e curiosamente narrada na terceira pessoa (contrariando assim duas regras de ouro da autobiografia, a narrativa retrospectiva do eu, primeira pessoa, simultaneamente narrador e objecto). Nela, o soldado no cerco de Pamplona contra os espanhóis conta a sua recuperação de um complicado ferimento da perna e posteriores intervenções cirúrgicas; e durante essa recuperação, só Lhe restava ler os livros de cavalaria, mas não havendo, teve de ler algumas *Vitae* que Lhe disponibilizaram¹⁰. É a partir daqui que Inácio

⁹ BL, Add Ms 20796, f. 118-120

¹⁰ Loyola: Nº 5

se torna soldado da milícia de Cristo e depois de um impressionante processo psicológico e espiritual, tem a ideia dos *Exercícios Espirituais*, e acaba por criar a Companhia de Jesus. A mesma que Sebastião José tanto fez por suprimir, à frente de uma campanha nacional e internacional.

A primeira biografia conhecida do Secretário de Estado do rei D. José é, curiosamente, a do jesuíta Gusta, impressa em Lisboa e Bruxelas em 1784 (frescos ainda, portanto, não só a tinta da impressão mas também o cadáver do ministro). Pouco depois segue-se a de Desoteux. O livro de Gusta é um modelo de anti-hagiografia; mais: na verdade, é uma sobreposição notável de *Profanae Vitae* (mostrando a falta de virtudes de Sebastião José), com as *Vitae*: factos são também empolados dos seus contextos ou alterados para revelar o carácter maligno do ser humano Sebastião José. Vejamos um único exemplo, logo ao início, particularmente relevante por três aspectos: normalizar o tio cónego como salvador da família (sabendo os choques entre Sebastião José e o tio); louvar a família da mãe de Sebastião José, com quem ele teve péssima relação; e mostrar logo as qualidades do *herói* (a palavra é de Gusta), ao abandonar a Universidade de Coimbra: «espírito demasiado activo e demasiado inconstante, demasiado inimigo sobretudo de todo o aborrecimento e de toda a aplicação¹¹.»

Nas biografias da Antiguidade Clássica procurava-se uma distinção entre a natureza e verosimilhança de acontecimentos, diferenciando-se entre a *fabula* (acontecimentos que não só não tiveram lugar como também não são credíveis), e o *dramátikon* ou *argumentum* (acontecimentos que não são reais mas que parecem credíveis; há neles algo de *credível* mas não de *verosímil*) e o *mythos/historia* (acontecimentos que tiveram lugar¹²).

Ora, se é indubitável que Gusta cita factos, alguns referidos por outras fontes; alguns comprováveis por mais do que uma fonte, é certo também

¹¹ Gusta (1782): 2

¹² Temmerman (2020): 3

que polui o livro não só de *fábula* mas também de *dramátikon*, como os que citei acima. Estes são frequentemente baseados numa outra linha narrativa produtiva e abundante no período: o anti-pombalismo britânico. Começara no *Foreign Office*, com as críticas à sua acção como embaixador português no Reino Unido, sobretudo na farfalhada correspondência de Sir Benjamin Keene, quer na oficial, quer na que trocou com o cônsul Abraham Castres; e mantivera-se ao longo dos anos, apoiada por desvio e abertura das cartas do ministro, prática aliás corrente em Londres e Paris. A obra de Gusta não é a biografia de um cavaleiro do bem, portanto, mas a de um cavaleiro negro; integrável, claro está, num contexto de guerra entre os jesuítas e os seus muitos opositores. Em boa medida, pode ser lida como um ataque *ad hominem* que resume e problematiza séculos de biografias baseadas nos modelos das *Vitae*. Contudo, o reforço feito em pequenas histórias completando espaços em branco documentais (como a que citei) dá à biografia um tom de verosimilhança mas retira-lhe credibilidade. Há um princípio de *fictividade* na obra de Gusta, distinção de Koen de Temmerman - ou seja, «denotando a falta (ou a ausência) de exactidão verificável, histórica e factual¹³.» Gusta credibiliza alguns dos seus argumentos citando fontes, mas frequentemente completa espaços em branco com eventos que poderiam ter acontecido porque são credíveis (o chamado *argumentum* na bibliografia clássica), para reforçar o carácter do biografado. O modelo é ainda inspirado pela busca do pormenor “picante” e das histórias que enformam as *Vitae*, aliás como o próprio Gusta cita no seu prefácio.

«C'est une heureuse destinée que celle des grands Hommes! On recherche leurs actions avec avidité, on les lit avec transport. A peine ont-ils terminé leur carrière, que des Ecrivains distingués se hâtent de recueillir jusqu'aux moindres détails de leur vie. Quelques-uns d'entre eux plus

¹³ Temmerman (2020): 5-6

fortunés encore, et jouissant d'avance des honneurs de l'immortalité, ont vu de leur vivant des plumes éloquentes s'occuper de leur histoire & une foule impatiente s'empresse de la parcourir, dans l'espérance d'y trouver à chaque page des événements intéressants, et surtout extraordinaires. (...) Car quel est le Biographe qui n'ait cherché à faire de son Héros le modèle de tous ceux que leurs talents, leur caractère et leurs actions ont élevés au-dessus du vulgaire ? Ce n'est que de loin en loin que viennent frapper nos regards quelques Êtres privilégiés, destinés par la nature à briller même entre les plus grands Hommes ; génies vraiment sublimes, qui ne ressemblent qu'à eux-mêmes, et qu'on ne peut confondre avec aucun autre. (...) Lorsque nous sommes proposé de rassembler dans cet Ouvrage les nombreuses et piquantes anecdotes qui rendent la vie du Marquis de Pombal si mémorable, si propre à exciter la curiosité des Lecteurs, nous avons senti que notre premier devoir était l'exactitude et l'impartialité¹⁴.»

Quase cem anos depois, em 1843, segue-se-lhe uma outra biografia, também da autoria de um estrangeiro, o britânico secretário do Duque de Saldanha, John Smith Athelstane, depois Conde da Carnota por doação do rei D. Luís. Esta biografia, recheada de informações providas da família Pombal (de quem Saldanha era neto), é reforçada pelo uso de fontes de época – os registos do *Foreign Office*. Faço aqui uma pequena pausa para notar que o modelo de biografia de Carnota é de facto outro. É o modelo britânico, muito influenciado pelas obras de Samuel Johnson e James Boswell, «obras primas da história da biografia», como notam Hans Renders e Binne de Haan. Este modelo inglês está, por um lado, longe da tradição católica biográfica e por outro mais perto da investigação jornalística como hoje a conhecemos. Contudo, nos finais do século XVIII ia também nascendo uma «historiografia onde o historiador ia interpre-

¹⁴ Gusta (1784): VII-XIII

tando o passado através de uma metodologia supostamente objectiva, racional-empírica¹⁵»; e nessa visão da História, a biografia, atendendo-se ao sujeito e não ao processo histórico, era desconsiderada, colocada à margem como subjectiva – no caso da História. Para a Literatura, a biografia era também desconsiderada, por não se fixar na narrativa ficcional ou nas formas privilegiadas pelo romantismo ou mais tarde pelo modernismo. Essa visão altera-se um pouco consoante cada cultura nacional, naturalmente, em França e Inglaterra regista-se o aparecimento do jornalista-biógrafo, documentalmente inatacável porque baseando-se numa pesquisa profunda. Essa linha seguiu, nem sempre regularmente, o princípio de uma relativa especialização: o biógrafo está próximo, por interesse ou formação, do tema sobre o qual se vai debruçar. Se o princípio de base factual e até de alguma especialização era pertinente nas biografias da Antiguidade, é-o ainda mais no caso da «biografia contemporânea, da qual se espera que, muito mais que a sua congénere clássica, se case com claros e rígidos padrões relativos à correcção factual e à historicidade¹⁶».

Seguem-se à biografia de Carnota muitas outras – e não menciono todas as publicadas –, como a romantizada de Clémence Robert (1860), ou a de Francisco Luís Gomes (1869). Esta última, escrita em francês, integra-se, se bem que não totalmente, na ideia de uma biografia objectiva, racional, com um método. Gomes, estudante em França e assim com acesso às fontes diplomáticas francesas, mas também aos mais recentes modelos biográficos gauleses, dá particular atenção ao contexto, sobretudo ao económico e ao internacional. Porém, ensombra a sua biografia um tom de homenagem que a desequilibra: a objectividade dos factos é perturbada pelo excesso das conclusões. Leia-se:

¹⁵ De Haan (2014) : 12-15

¹⁶ TEMMERMAN (2016): 3-4.

«Onde tudo treme e vacila, um homem continua firme e impassível. Só no meio de ruínas, a sua solidão não lhe inspira terror algum(...). O cataclismo não é senão a fortuna estendendo as suas asas para o elevar acima de todos. O seu dever de ministro cessa, o seu papel de ditador começa. Os seus gestos são golpes. Ele doma o deus da destruição e ele obedece, pois há em si qualquer coisa de misterioso; o tremor de terra ele mesmo parece tê-lo respeitado, deixando intactas a sua vida e a sua casa. O rei não ousa contrariar esta ditadura que lhe deixando todos os emblemas da realeza lhe retira o poder. Carvalho não se teria tornado nem grande nem poderoso se Lisboa não tivesse sido destruída pelo terramoto e pelo fogo. Podemos dizer que nestas chamas foi fundida a colossal estátua deste ministro, e que estas ruínas foram o berço da sua grandeza¹⁷.»

Parece-me estarmos perante uma biografia «comemorativa¹⁸» que procurou objectividade. O momento histórico nacional em que a biografia de Gomes é publicado é extremamente importante a ter em conta. Há uma tentativa de modernização do país, marcada pela figura breve do rei D. Pedro V, e sobretudo por Fontes Pereira de Melo. O “Fontismo” – primeiro “ismo” que define uma política unificada depois do “pombalismo” – tinha raízes prévias, e era necessário mostrá-lo para validar os seus esforços e reforçar as suas figuras. Não quero absolutamente com isto dizer que a obra de Gomes seja uma campanha mais ou menos encomendada para a defesa do Fontismo (se poderemos falar em Fontismo na data em que Gomes publica a sua biografia; Fontes tinha sido ministro das obras públicas e do Reino mas só seria primeiro-ministro pela primeira vez em 1871); quero apenas procurar integrá-la não só no seu modelo mas também no seu tempo histórico. Sublinho que um estudo da recepção desta biografia, não

¹⁷ Gomes (1869): 78-79 (tradução nossa)

¹⁸ De Haan (2014): 25-26.

apenas no contexto dos estudos pombalinos mas igualmente no estudo da biografia em Portugal é absolutamente vital¹⁹. As tensões que a atravessam vão voltar a encontrar-se na mitificação de Sebastião José pela República – objecto de um inescapável estudo do professor José Eduardo Franco²⁰.

O final do século XIX e o início do século XX assistem a um momento duplo: a um sucesso generalizado do subgénero biográfico, internacionalmente, com a necessidade de compreender algumas figuras, sobretudo mais recentes. A generalização da imprensa periódica reforça e apura a figura do jornalista-investigador. Regressa um certo modelo a que chamaríamos *Perfil*, seguindo um ponto de vista analítico objectivo (o carácter, por exemplo, a história, a política, ou sobretudo a vida privada); porém, com isso também a desconsideração da biografia pela historiografia e pela literatura. Relembro que a escola historiográfica dos *Annales* desconsiderou a biografia como um género biográfico²¹ (bem como Pierre Bourdieu), marca que ainda hoje se faz sentir. Regresso ao modelo de livro: um exemplo – todavia relativo – é o do célebre livro de Camilo Castelo-Branco, de 1882, editado aquando das celebrações do centenário da morte de Sebastião José. Camilo, rigoroso na investigação histórica – e digo-o por experiência surpreendida numerosas vezes – insiste num desenho de carácter excessivo, um caricaturista a sangue julgando ser uma espécie de pré-psicólogo social, que leu demasiadas *Vitae*. O livro de Castelo-Branco, se é surpreendente em algo mais do que a sua irrefragável verve, é-o no aspecto da biografia como julgamento moral, em que o biografado é colocado frente ao espe-

¹⁹ Um dos desafios actuais dos estudos de teoria da biografia é, como propõem Renders e De Haan, lançar um «estudo biográfico comparativo», não apenas com obras que partilham marcas comuns mas também «comparando biografias da mesma pessoa.» Em alguns aspectos, ensaiamo-lo no presente estudo, frisando porém também que a tradição biográfica pombalista encerra e encena outros fundos conflitos.

²⁰ Franco, José Eduardo e Annabela Rita, *A Mito do Marquês de Pombal. A Mitificação do Primeiro-Ministro de D. José pela Maçonaria* – Oeiras: Prefácio, 2003

²¹ De Haan (2014): 22

lho da sua vida e o público leitor assiste a esse julgamento de factos; assiste e co-julga.

O modelo do jornalista-investigador mantém-se até hoje, com duas ressoantes tradições: uma anglo-saxónica e outra francesa. Esta última ficou-se em autores como Colette, Blaise Cendrars ou Georges Simenon, ou até em Jean-Paul Sartre. Esta corrente vai revelar o que a biografia deve ao jornalismo²², como pesquisa e como fixação de um princípio vorazmente radical: o do contrato entre o biógrafo e o leitor²³, que já referi e que se baseia em decifrar a verdade da mentira. «Os estudiosos desde há muito esperaram da biografia ser uma representação verosímil da realidade histórica²⁴.» O princípio gerador de leitores de biografias é esse: que através sobretudo de provas documentais, articuladas com o contexto em que o biografado viveu e agiu, compreender a verdade de um acontecimento. Poderíamos, com a vossa licença, chamar-lhe *princípio da balança*, procurando, como a justiça, a imparcialidade mas sobretudo pesando as provas apresentadas. Esse contrato de co-participação do leitor não está longe daquele que se estabelece no romance policial (tema de que me ocuparei num próximo estudo).

Este princípio, ancorado em vasta e sólida pesquisa, é a mais poderosa arma que o biógrafo-jornalista trouxe para o subgénero biográfico. E é aí que encontraremos Clark Kent, jornalista do “Daily Planet”. Esse é o alter-ego do super-herói Superman, criado por Jerry Siegel e Joe Shuster e publicado pela primeira vez na “Action Comics” em 1938. Noto, *en passant*, que não deixa de ser curioso que Superman apareça tão perto da Segunda Guerra quando o *übermensch* de Nietzsche fora explorado e adulterado pelos nazis para a sua criação do mito ariano – é a sua antítese, cómica e justa;

²² De Haan (2014): 8-14.

²³ Lejeune (1971): 14-ss); Temmerman (2020): 6-7 ; Cohn (1999) : 32-34

²⁴ Temmerman (2020): 5

por outro lado, a ideia de um super-herói jornalista reforça a ideia do poder das fontes, simbolicamente. Clark Kent esperou-nos até agora no Panteão Nacional precisamente porque representa a forma de combater o excesso pior da biografia ancorada nas *Vitae* ou nas biografias comemorativas: a criação de um super-homem. Não será certamente necessário sublinhar como uma biografia interpretativa deixa de o ser quando se transforma em panegírico ou em campanha de destruição (confira-se o excerto de Gusta há pouco citado). Alex Pereira, num interessante estudo sobre *A Ilusão Biográfica*, esclarece: «In this way, biographers manufacture a wholesale fiction in which the narrated history would be like the movement of a closed circle, of the trajectory of an individual who came into the world to fulfill certain objectives, like a predestined Messiah²⁵.»

O excerto da biografia de Gomes, como tivemos ocasião de ouvir, enferma-se parcialmente na grandiloquência que gera grandificação, ou vice-versa: o homem que vai de burro entre as ruínas do terramoto, o fogo a transformar a sua fraqueza em força inquebrável – posto em *superman terms*, o que deveria ter sido *kryptonite* tornou-se o seu oposto. Portanto, uma biografia deve procurar ser mais Clark Kent para que possa esvaziar Superman.

O tema Superman/ Clark Kent devolve-nos também uma velha ferida da biografia, um dos seus mais centrais problemas, a chamada *Biographie-wuerdigkeit*. E essa questão é: será que a biografia se ocupa apenas de seres excepcionais, por nascimento ou por acção? Ou será, por seu turno, que se ocupa de seres normais a quem foi dado viver um momento excepcional, ou que marcaram um determinado momento histórico? Poderíamos ainda pensar que a biografia se poderia ocupar de alguém que representa uma experiência colectiva única? Ou, pelo contrário, como defendem escolas mais recentes, a biografia deve (também) ocupar-se dos esquecidos da história em determinados momentos? Este tema - o da «tensão entre típico e

²⁵ Pereira (2018): 6

extraordinário²⁶» percorre a literatura biográfica desde as *Vitae* e foi reforçada no romantismo com a ideia de génio. Estamos, de novo, também em pleno coração da problemática pombalina, com a tão antiga questão de poder ter havido «Pombal sem terramoto», na formulação de Rui Tavares²⁷.

Chegamos assim ao início do século XX onde a biografia como género, excluída não só pela História mas também pela Literatura, mas procurada como modo de compreender a humanidade através de um ser no tempo, se ancorou mais na compreensão do homem e da sua circunstância, no dizer célebre de Ortega y Gasset. A biografia de Lúcio de Azevedo é o mais claro exemplo dessa biografia histórica, lendo a personagem face ao momento histórico como limite.

A colaboração do jornalismo não pode ser posta de parte (como notou Ruy Castro no seu *A Vida por Escrito*, de 2022, importante estudo sobre o métier biográfico); e muito menos a da antropologia. A biografia é também, de certo modo, o estudo do que significa ser humano. Contudo, a contribuição da Antropologia está ligada a Pierre Bourdieu e à sua severa análise dos perigos da biografia; referia-se à «trajectória de vida» da personagem e representava a ilusão de uma biografia totalizante como «uma linha de metro que não tem em conta o resto da rede.» A biografia interpretativa deve seguir o mais claro alerta que Bourdieu descreveu: deve estudar «as estruturas sociais que condicionam as acções de um indivíduo», ou seja, e na formulação de Alex Pereira, «reconstruir o contexto em que o biografado se comporta.» É aquilo que Bourdieu chamou uma avaliação da «superfície social». Por seu turno, e seguindo a sugestão de Daniel Mandelbaum, a biografia deveria concentrar-se em «reviravoltas» (ou momentos críticos), de mudança de vida; mas também em «“dimensões” (contextos socioculturais, factores biológicos) e “adaptações” (alterações estratégicas no comporta-

²⁶ Saunders (2017): 198-199

²⁷ Tavares (2005): 45-49

mento ou nas actividades do biografado) mais do que nas tradicionais do narrativas do berço à cova²⁸.»

O nosso percurso não pode ficar terminado sem a obsessão que os anos pós-guerra tiveram com a autobiografia, sobretudo após os horrores do conflito e do Holocausto. Avassalou-se a urgência de compreender um “eu” específico e como este se forma; a importância da psicanálise reforçou-o; algumas modelares biografias e autobiografias escritas no pós-guerra, como as de Jean-Paul Sartre, também. Aí, o princípio da balança, que referi antes, liga-se então aqui ao princípio autobiográfico de pesquisa da verdade do sujeito. Alguém que se autobiografa procura compreender-se, traçando a história da sua identidade. Por seu turno, um biógrafo balança também a história de um carácter, compreendendo através dos conflitos como o privado influenciou o público, como o conflito se tornou acção, obstáculo, preconceito ou política. E é aí que encontramos Sigmund Freud. Não se trata aqui de referir algo que me parece lógico e que faz parte do processo de investigação e análise de um biógrafo: o encontro dos conflitos essenciais, sobretudo familiares, na vida do biografado, e a sua presença ao longo da sua vida. Mais do que feridas, são forças que agem na tomada de decisões e nos seus constrangimentos sociais.

A biografia nasce também da autobiografia e não existe sem uma pesquisa essencial em egodocumentos; pulmão esquerdo, sem investigação em outros documentos de época e em estudos históricos, que são o seu pulmão direito. Mas da autobiografia recebeu certamente um contágio e uma missão: como esta, deve ocupar-se da identidade do biografado. É aí, creio, que a escola da *Life Writing*²⁹, nascida dos Estudos Culturais e amplificada pelo subgénero da auto-ajuda, tem intoxicado a biografia. É que uma biografia interpretativa não se ocupa a estudar a identidade de uma

²⁸ Saunders (2017): 202

²⁹ Renders (2014): 18

personagem histórica actual ou anterior para a projectar como exemplo; muito menos acabar por cair na armadilha da ficção ao romantizar a identidade do biografado. Se há alguma preocupação com a singularidade da personagem, é apenas para perceber *como* o percurso de vida da personagem e os eventos da sua vida desenharam a sua personalidade; e como essa personalidade se manifestou nas acções que tomou na sua vida. E sim, nesse aspecto então, como tal poderá ter colaborado na criação de outras identidades. No caso de Pombal, na figura do político reformista, ou até numa espécie específica de Sebastianismo, o Sebastião-josefismo. Mas isso são outras batalhas.

A biografia, interdisciplinar que é, precisa também da compreensão desses conflitos do sujeito tanto como necessita de compreender uma pandemia, uma crise económica ou uma guerra que afectou o momento histórico do biografado. Não é do conflito que falo, mas sim de dois aspectos que a obra de Freud desenvolveu. Por um lado, o estudo da família também como identificação de padrões comportamentais repetitivos. Na vida de Sebastião José, esse aspecto é particularmente produtivo e talvez iluminador, para compreender não só o seu pai mas também o seu filho Henrique. Por outro, e mais relevantemente, Freud está também presente para compreender as dinâmicas sociais familiares internas face às construções sociais. Nesse sentido, a história de um homem que foi contra todos os obstáculos e subiu contra todas as expectativas toca nesse ponto caro a Freud, já que fala do conflito resultante do desejo que vai contra a fechada e sólida construção social. Foi esse o caso dos Carvalho avô, pai e filho na rígida sociedade do Portugal joanino – peso que Sebastião José pagou toda a vida. Procurei, na minha biografia, que este aspecto fosse linha e lâmina.

Lâmina, porém, soa a crime. Encontremos em seguida Sherlock Holmes, que nos espera também, certamente perto do túmulo de D. João V. Sherlock Holmes, para resolver os seus crimes, dizia não querer depender

da dedução, já que esta começa com uma hipótese que analisa os factos e conclui; Holmes preferia o raciocínio indutivo, isto é, «um processo de pensamento no qual princípios gerais são deduzidos de casos específicos. Uma operação lógica que procede do individual para o geral; o que é uma assumida verdade de elementos de uma determinada classe pode ser assumida verdade de uma classe inteira³⁰»; ou seja, concluir sobre acontecimentos ainda não manifestados para encontrar probabilidades. Depois de observar tudo, e formular soluções prováveis, procura chegar à verdade. O que faz Sherlock Holmes aqui? Relembra não apenas a necessidade premente que o biógrafo tem de ser detective. Posso garantir que boa parte das mais inesperadas informações que recolhi como pesquisador vieram da sua ideia de procurar tudo em toda a parte – uma carta de um terceiro a uma quarta pessoa pode revelar uma conversa, e daí uma história, e aí iluminar algo que numa carta do biografado parecia secundário. Por outro turno, Holmes – que partilha o apelido com o magnífico biógrafo e teórico da biografia Richard Holmes – procura extrapolar através das informações observadas; faz cenários a partir da informação que dispõe. Essa é uma técnica que utilizo, e a que chamo a técnica das arestas quebradas. Se há um espaço de três anos sem documentos, procuro nos imediatamente anteriores e posteriores que pontos comuns existem, para tentar perceber onde (e, se possível porquê) há um vazio documental. Ou seja: onde se partiu o fio do tempo e onde posso tentar sugerir pontes que o liguem. Esse é o desafio actual que me pus como biógrafo e onde considero que as biografias próximas de Sebastião José devem fixar-se.

O leitor participa não apenas lendo. Tal como a obra de arte modernista implica o leitor, não existe sem a sua interpretação, assim também a biografia precisa do leitor. Não cabe à biografia literária julgar o biografado; essa é uma marca do passado da biografia, das *Vitae*, religiosas

³⁰ Reber (1985): 378

ou profanas, ou dos *Perfis* mais ou menos romantizados, e cada biógrafo deve estar consciente desse passado e desse risco. Não: a biografia literária deve deixar ao leitor todos os dados, assentes em provas, para que o leitor faça ele mesmo uma análise e se quiser, uma pré-conclusão, do carácter do biografado. Não é um juízo final, é um juízo leitoral; é deixar aos leitores o biografado diante de si, tão mais em carne e tão mais em mundo interior exposto quanto possível. Pierre Bourdieu, no severíssimo texto contra a biografia antes referido, *L'illusion Biographique*, de 2004, fala no engano de considerar que a trajectória de vida de uma determinada pessoa possa ser única e irrepetível e por si só responsável por processos históricos únicos. Outra ilusão é considerar que a vida de um biografado é linear, como que predestinada a um fim único, «assim caindo na falácia de um processo teleológico, monocausal³¹.»

O ponto central da biografia hoje parece-me receber claramente da visão de Bourdieu a recusa de análise de carácter, para se focar antes nos processos históricos. Sebastião José não é um fim em si. Foi acusado e reduzido tantas vezes por isso, talvez justamente em alguns aspectos. Porém, na múltiplíssima amplitude do que tocou, destruiu e ergueu, é um promontório de reflexão do mundo. A biografia interpretativa pode ser uma forma prismática de fazer a história da humanidade. Assim, a pluralidade de identidades que Sebastião José teve, aceitou e perdeu é em si uma chave para compreender a representação da vida.

BIBLIOGRAFIA

Activa

Biblioteca Nacional de Portugal, Códice 2635, Códice 9101.

British Library, Add Ms 20796.

³¹ Pereira (2018): 4

Gomes, Francisco Luiz, *Le Marquis du Pombal. Esquisse de sa vie publique* – Lisboa: Imprimerie Franco Portugaise, 1869.

Gusta, Francesco, *Mémoires de Sébastien-Joseph de Carvalho et Mélo, comte d'Oeyras, marquis de Pombal, secrétaire d'état & premier ministre du roi de Portugal Joseph I* - Bruxelles, 1784
Loyola, Inácio de, *Autobiografia* – Braga: Apostolado da Oração, 2014.

Passiva

Bourdieu, Pierre, "L'Illusion Biographique", in *Actes de la recherche en sciences sociales*. Vol. 62-63, juin 1986, pp. 69-72.

Cohn, Dorrit, *The Distinction of Fiction* – Baltimore: John Hopkins, 1999.

Lejeune, Philippe, *Le Pacte Autobiographique* – Paris: Seuil, 1971.

Franco, José Eduardo e Annabela Rita, *A Mito do Marquês de Pombal. A Mitificação do Primeiro-Ministro de D. José pela Maçonaria* – Oeiras: Prefácio, 2003.

Pereira, Alex, *Notes on Facing The Biographical Illusion Without Getting Lost in the Process* - IAFOR Journal of Arts & Humanities, Volume 5, Issue 1: Spring 2018, pp. 3-20.

Reber, Arthur S., Rhiannon Allen e Emily S. Reber, *Penguin Dictionary of Psychology* – London, 1985, 4a edição.

Renders, Hans e Binne de Haan, *Theoretical Discussions of Biography* – Leiden, Koninklijke Brill, 2014.

Saunders, Edward and Wilhelm Hemecker, *Biography in Theory: Keytexts with Commentaries* – Berlin/ Boston: Walter de Gruyter, 2017.

Sena-Lino, Pedro, *De Quase Nada a Quase Rei* – Lisboa: Contraponto, 2021, 4ª edição.

Temmerman, Koen e Kristoffel Demoen, *Writing Biography in Greece and Rome. Narrative Technique and Fictionalization* - Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

Idem, *The Oxford handbook of ancient biography* – Oxford: Oxford University Press, 2020.



MORTES E RESSUREIÇÃO DE ANTÓNIO DINIS

Amadeu Lopes Sabino



A António Dinis da Cruz e Silva (Lisboa, 1731 - Rio de Janeiro 1799), ou simplesmente António Dinis, como o designo em *A Cidade do Homem*¹, encontrei-o pela primeira vez na minha juventude em Elvas, cidade amuralhada do Alentejo, região do sul de Portugal marcada pelas presenças romana e árabe. A meia dúzia de quilómetros da divisa com a cidade espanhola de Badajoz, Elvas foi no passado um *porto seco*, isto é, uma via de importação e exportação de mercadorias por via terrestre, e de entrada e saída de portugueses e estrangeiros do território português. Legal ou ilegalmente, porque as fronteiras físicas foram sempre edificadas tanto para serem respeitadas quanto violadas. A fronteira não é apenas proibição de trânsito, é também forma, meio e apelo ao contacto e à troca de coisas, ideias e gentes. (A Europa, fragmentada em reinos, repúblicas e principados e, até há pouco, repleta de fronteiras internas que tivemos a ousadia de eliminar, sabe bem que assim é: em tempo de paz e não só em tempo de guerra, as fronteiras podem e frequentemente devem ser infringidas.²)

¹ *A Cidade do Homem*, Sextante Editora, Lisboa, 2010; Editora Record, Rio de Janeiro, 2014. As citações são feitas a partir da edição da Record.

² Tal como as passagens de Paris na obra de Walter Benjamin, a fronteira é, por si só, um mundo em miniatura, cuja invenção espacial e arquitetónica contém possibilidades e especificidades de vida, condenadas a desaparecer com a abolição da fronteira. (Vide Benjamin, Walter, *Paris, capitale du XIXe siècle. Le livre des passages*, [1924-1939], Dd. du Cerf, Paris, 1997.

Na fronteira com Castela, depois com Espanha, Elvas, *porto seco*, corredor e ponto de acesso de exércitos e bens, cidade onde os reis trocavam princesas com o propósito de gerar futuros monarcas, foi, necessariamente, uma estrutura fortificada (que se mantém intacta e é hoje Património Mundial), com um governo militar cuja competência abrangia o Sul de Portugal e o Reino do Algarve. Habitava-a uma população armada,³ prestes a defrontar o invasor castelhano, aquele com quem soía negociar, constituir sociedades e bandos de comércio e contrabando, e contrair alianças por casamentos, separações e trocas de corpos e almas ou mancebias.

Mas regressemos a António Dinis.

Eu estudava no colégio secundário local, onde tive a sorte de uma professora de Português (a quem devo grande parte da minha formação nas humanidades) facultar aos alunos uma cópia de *O Hissope*⁴, o poema heroi-cómico em que Cruz e Silva, um típico letrado pombalino, partindo de uma disputa de precedências protocolares entre o bispo da diocese e o deão da Sé, ridiculariza os grandes da Igreja e os notáveis locais. Do poema não havia edições acessíveis. António Dinis, poeta árcade, era desconhecido porque era ignorado. Depressa me apercebi de quanto e como, no pequeno mundo da pequena cidade, continuavam bem vivas as suscetibilidades provincianas criadas pelo sarcasmo do autor. *O Hissope* circulara clandestino no século XVIII, fora editado em França no século XIX. No século XX era simplesmente desconhecido. Omitido. Apagado. Na minha juventude, as elites locais continuavam a comportar-se como o tinham feito no século XVIII: votavam ao inferno do silêncio a obra e o poeta que, magistrado de profissão, juiz auditor nos Conselhos de Guerra, viveu na cidade entre

³ A população da cidade seria de 17.000 cristãos, 7 mil dos quais empregues nas artes da guerra (Vide Gorani, Giuseppe, *Portugal - A Corte e o País nos anos de 1765 a 1767*, Lisóptima Edições, Lisboa, 1989).

⁴ *Obras de António Dinis da Cruz e Silva*, edição de Maria Luísa Malaquias Urbano, três volumes, Edições Colibri, Lisboa, 2003. *O Hissope*, poema heroi-cómico, edição crítica de Ana María García Martín e Pedro Serra, Angelus Novus, Coimbra, 2006.

outubro de 1768 e janeiro de 1772 e fez da urbe o pretexto e o cenário da obra-prima do género na língua portuguesa (a opinião é de Garrett, que não era normalmente laudatório em relação aos árcades⁵).

António Dinis deixou Elvas e, depois de uma estadia de quatro anos no Desembargo do Paço, em Lisboa, parte para o Brasil, colocado na Relação do Rio, com o grau de desembargador, ou seja, juiz de um tribunal de segunda instância. Levava na bagagem um baú de poemas, entre estes o manuscrito de *O Hissope*, a que acrescentaria ainda um canto em Terras de Santa Cruz. Elvas esqueceu-o, rápida e definitivamente. Como na minha já antiga juventude, a cidade continua hoje a ignorar António Dinis e a sua obra: não existe na toponímia da cidade uma ruela ou uma lápide que o recorde; no Turismo, nada consta sobre o escritor nem sobre *O Hissope*. Foi em Elvas que, pela primeira vez, morreu António Dinis da Cruz e Silva⁶. Com *A Cidade do Homem*, romance publicado em 2010 em Portugal e em 2014 no Brasil, propus-me contribuir para o ressuscitar. A ressurreição teria de suceder em sentido próprio, pois dos restos mortais de António Dinis nada resta. A crença escatológica da ressurreição só poderia ter como objeto a alma do poeta, ou antes, a sua obra escrita.

Uma outra morte, a que a *intelligentsia* brasileira o condenou, viria, mais tarde, a chocar-me e a espantar-me. António Dinis viveria por duas vezes no Brasil, num total de 23 anos. Presente desde sempre no imaginário do poeta por razões familiares (o pai, um emigrante, trabalhou em Minas e foi sargento-mor das ordenanças de Paracatu), o Brasil torna-se o cenário de *A Cidade do Homem*. A partir de 1776, servidor da Justiça e de Apolo (no

⁵ In “Bosquejo da história da língua e da literatura portuguesa”, introdução a *Parnaso Lusitano ou Poesias Selectas dos autores portugueses antigos e modernos*, J.P. Aillaud, Paris, 1826. No Bosquejo, Garrett observa que “Europeia, começa a literatura portuguesa a avultar e enriquecer-se com os produtos dos engenhos brasileiros.”

⁶ Faço uma ressalva: nos últimos anos, a biblioteca local, com o meu apoio, tem organizado visitas guiadas à presença de António Dinis na cidade, e aos locais de *O Hissope*.

meu livro, o seu protetor mais fiel), António Dinis julgou, viajou e versejou nas capitanias do Sul, sobretudo em comarcas do Rio e de Minas, privando com os juristas e árcades locais. Foi companheiro, amigo e cúmplice na poesia (pelo menos na poesia) de Cláudio Manuel da Costa, Inácio Alvarenga e Tomás António Gonzaga. De tal modo o foi que chegaria a ser tido, por Cecília Meireles, como um dos possíveis autores das *Cartas Chilenas*⁷. O império e os seus servidores davam muitas voltas e, em 1792, o desembargador Cruz e Silva, já ministro da Casa da Suplicação, o mais alto tribunal do império (onde chegara com o esforço próprio das fidelidades pombalina, alguns compromissos e raros apoios), seria nomeado membro da Alçada, que julgou e condenou na capital do Brasil os inconfidentes mineiros, entre eles os seus companheiros mais próximos nas lides judiciais e na poesia. A mesma Alçada que condenou o Tiradentes à morte e ao martírio. O desembargador Cruz e Silva, um doutrinário, julga de acordo com uma ética política. “O despotismo não é a tirania”, afirma o António Dinis de *A Cidade do Homem*. “Montesquieu distingue os dois conceitos. Na tirania apenas conta a vontade do tirano. No despotismo existe a lei aplicável a todos os grupos da sociedade.”⁸

Numa digressão através da História e das ideias em busca da *polis* racional, a trama de *A Cidade do Homem* centra-se na condenação dos conspiradores à morte ou ao degredo, evocando uma época que, na Europa, em Portugal e no Brasil nas vésperas da independência, renunciou os antagonismos e as hecatombes dos tempos modernos, muitas destas perpetradas em nome da Razão, de que os revolucionários franceses quiseram depois fazer a deusa, extravagante e paradoxal, do ateísmo. António Dinis, chanceler da Relação, morre no Rio em 1799, o ano do golpe do 18 do Brumá-

⁷ Cecília Meireles, “António Dinis da Cruz e Silva: um enigma do século XVIII”, *Proceedings of the International Colloquium on Luzo-Brazilian Studies*, pp.161-164.

⁸ P. 544.



rio. Francisco José da Silva Xavier tinha sido executado sete anos antes. A Razão começava a inspirar as primeiras tiranias modernas, as fundadas no sufrágio popular, hoje tão comuns que levaram Jorge Luís Boges a afirmar que *no le gustaba la democracia porque suele elegir tiranos*⁹. Para o melhor e para o pior, a razão instrumental que, de Hegel a Weber, rege o relógio do mundo, preside aos destinos da *polis* moderna. É essa a mesma razão que, no sonho conturbado da gravura de Goya, produz monstros.

O Brasil independente vai condenar à ignomínia o juiz da Alçada. E condena ao esquecimento o poeta brasileiro, *repito: brasileiro*, autor de *As metamorfoses*, doze poemas que, num universo em que coabitam mitos gregos e ritos indígenas, descrevem a fauna e a flora brasileiras, domínio de deuses, semideuses, índios, ninfas e mancebos. O nacionalismo literário dos modernistas e a consagração do Tiradentes enquanto herói nacional pela ditadura militar colocam definitivamente o poeta magistrado na lista das entidades que, de acordo com a antropofagia de Oswald de Andrade (para quem, António Dinis é um esbirro desprezível), há que expulsar do Brasil: espírito brigantino, letra das ordenações ou rapé da Maria da Fonte. António Dinis merece a repulsa e o olvido¹⁰. Agravando o juízo, os historiadores da literatura brasileira recusam-lhe um lugar entre os árcades locais. Desatenção? Cegueira patriótica? Preconceito nacionalista? É esta a opinião de Cecília Meireles, que o considera tão brasileiro como Tomás António Gonzaga (vide nota 4). Hernâni Cidade, estudioso em paralelo das culturas portuguesa e brasileira, refere a “realidade exótica” do lirismo de Dinis¹¹, e evoca a ligação física, material, do poeta com a América portu-
gue-

⁹ Ouvido diretamente pelo autor destas linhas na conferência de Borges no Hotel Estoril-Sol, no decorrer de uma visita do poeta a Portugal em 1982.

¹⁰ Manifesto Antropófago in *Do Pau-Brasil à Antropofagia e às Utopias: Manifestos, teses de concursos e ensaios*, 2.ª edição. Introdução de Benedito Nunes, Civilização Brasileira, 1972. Ver ainda ANDRADE, Oswald de, *A utopia antropofágica: a antropofagia ao alcance de todos*, Globo, São Paulo 2001.

¹¹ In *Lições de Cultura e Literatura Portuguesas*, Coimbra Editora, Coimbra, 1975, p. 287.

sa: “António Dinis da Cruz e Silva, juiz de Direito, formado pela Universidade restaurada por Pombal, cujo espírito antiescolástico exalta, ele próprio naturalista amador, vem ao Brasil... Vem ao Brasil – e descobre o Brasil para a literatura (...) As imagens lidas da ficção greco-latina misturam-se-lhe na retina, afetando-lhe a sensibilidade, às imagens da natureza viva, e eis os primeiros versos inspirados pela natureza exótica.”¹²

Seguindo-lhe os passos por terras d’aquém e d’além-mar, propus-me pensar e ver Portugal, o império português, o Brasil e o mundo pela cabeça e pelo coração de um letrado iluminista setecentista, partidário da liberdade de pensamento e das reformas políticas do despotismo régio, julgador de amigos, conhecidos e desconhecidos que nos domínios americanos ousaram conspirar para se subtraírem da sujeição devida ao alto e supremo poder por Deus confiado à Senhora D. Maria I.

Biografia imaginada de um letrado do século XVIII dividido entre dois continentes e duas eras, não pensei *A Cidade do Homem* como romance histórico. Deixo ao cuidado de exegetas que eventualmente o leiam a classificação do texto nos géneros literários tradicionais. Reivindico contudo o privilégio de autor para recusar integrá-lo no vasto e vago universo da ficção histórica, categoria que, segundo Lukacs¹³ supõe uma estratégia narrativa de reconstituição minuciosa das componentes sociais, axiológicas, jurídicas e culturais de épocas remotas. Se é certo que a diegese de *A Cidade do Homem* se situa (também) no passado, não o encena, não o reconstrói, não o restaura com os pormenores da arte, de modo a torná-lo convincente aos olhos e aos ouvidos do leitor. Pensei *A Cidade do Homem* como uma digressão no tempo e no espaço. Uma viagem filosófica como a

¹² In *Lições de cultura luso-brasileira: épocas e estilos na literatura e nas artes plásticas*, Livros de Portugal, Rio de Janeiro, 1960, pp. 205 e seguintes. No mesmo sentido: Maria Helena da Rocha Pereira, *Ovídio em terra brasileira, As Metamorfoses de Cruz e Silva*, in *Portugal e a herança clássica e outros textos*, ASA, Porto, 2003, pp 63-73.

¹³ *Le roman historique*, Payot, Paris, 1965.



de Alexandre Ferreira. À viagem filosófica caberia o nobre encargo de revelar elementos ocultos, desconhecidos do vulgo: “Quantas coisas (cito) nos mostra a superfície que poderíamos usar, se as conhecêssemos? A viagem nos ministra todas estas vastas notícias.”¹⁴ São notícias dessas, ocultas, que me propus registrar em *A Cidade do Homem*. Não existe diferença rigorosa, lembram Ginzburg e Hyden White, entre a narrativa de ficção e a narração da História.¹⁵ Ao contrário do entendimento positivista, o passado não existe fora de nós próprios: não somos observadores exteriores ao devir do tempo e do desengano. O passado é a memória, por vezes a amnésia, do nosso presente.

Nestas peregrinações transatlânticas descobri em António Dinis e nos seus companheiros (chamemos-lhes assim, mesmo àqueles que condenou), homens e mulheres que, em remotas paragens, em período de transição entre o antigo regime e a era das revoluções, imaginaram, pela primeira vez na história, o futuro dos indivíduos e da sociedade como uma projeção da inteligência humana e não como o resultado transcendente de tortuosos caprichos divinos. *A Cidade do Homem*, produto das errâncias literárias de um narrador europeu do século XXI através do universo mental setecentista, ilustra ficcionalmente essa projeção utópica, capaz não apenas de forjar a alforria de gentes e nações, mas também de fazer da liberdade uma das enteléquias modernas da tirania.

Incluo no romance uma distopia histórica e uma distopia ficcional. Situo a primeira na cidade de Mazagão, planificada e edificada no Maranhão à maneira pombalina, com a geometria da Baixa de Lisboa ou de Vila Real de Santo António:

¹⁴ *Viagem ao Brasil de Alexandre Rodrigues Ferreira*, 2 vol. Kapa Editorial, Petrópolis, 2002.

¹⁵ Vide a obra e as polémicas de ambos os historiadores, nomeadamente em *The Fiction of Narrative: Essays on History, Literature, and Theory, 1957-2007*, The Johns Hopkins University Press. Baltimore, 2010 ; e *A distance. Neuf essais sur le point de vue en histoire*, éd. Gallimard, coll. « Bibliothèque des histoires », 200.

[Pombal] e o irmão, Furtado de Mendonça, secretário de estado da Marinha, tinham decidido entregar Marzagão a Marrocos como garantia da paz. Portugal trocava a última praça em Marrocos pela prosperidade do Brasil. [...] ‘E os habitantes da cidade? Abandonam-se à moirama?’ – perguntou António Dinis. Seabra desdobrou um conjunto de projetos de uma nova cidade, uma urbe pensada, planejada, desenhada a esquadro como a Baixa de Lisboa. ‘Aqui tens a Nova Marzagão!’ – exclamou eufórico. ‘Totalmente construída do nada. A verdadeira cidade da idade da razão da humanidade. O desastre de Lisboa destruiu apenas uma parte da cidade, e a urbe lisboeta da Razão tem que contemporizar com a da desrazão, com o caos medieval e árabe de Alfama, da Madragoa e da Mouraria, com os preciosismos arquitetónicos das igrejas que ficaram de pé. Com o passado, numa palavra. A Nova Marzagão será a verdadeira Cidade do Homem. A nossa obra.’ [...] ‘Mas onde? Onde?’ – perguntou [António Dinis]. [...] ‘Onde?’ – Seabra da Silva fazia durar a expectativa. ‘Adivinha! Não suspeitas? É isso mesmo, meu amigo. Na América Lusitana! No estado do Grão-Pará e do Maranhão, na bacia hidrográfica do Amazonas, fértil, úbere, garantia de prosperidade e felicidade. A população de Marzagão atravessará o Atlântico com bens e haveres e irá instalar-se na Nova Marzagão.’ [...] Nos projetos de Seabra, António Dinis reconheceu a ideia de Alvarenga de fazer transitar a Corte para a América. A empresa também o entusiasmava. E via-se já, valeroso e forte [...], a desbravar florestas, a pacificar gentios, a inventar a terra da primavera eterna de que falava Ovídio. A capital seria edificada de raiz, algures no planalto central [...]. O governo da razão humana originaria a justiça social e a bondade dos costumes. O progresso. A felicidade (pp. 148-149).

Esse ideal da razão em breve se desfez, não resistindo à tentativa de realização, como informa, anos mais tarde, em conversa durante a viagem, o capitão do navio em que seguiam Cruz e Silva e Alvarenga Peixoto rumo ao Brasil:

[O capitão] fizera aguada no Pará e contou que a Nova Marzagão decaía na miséria e no caos. As construções, projetadas em Lisboa, não se adaptavam ao solo instável e ao calor tropical. Os colonos, quase todos supostamente fidalgos, desdenhavam a agricultura, argumentando que a terra, o clima e os cultivos lhes eram estranhos. Os níveis da bacia amazônica e a hostilidade dos índios tapuias ameaçavam a vilória infecta em que a sonhada urbe racional se transformara. O golpe fatal fora desferido pelas levas de salteadores, quilombolas e vadios, fugidos de Minas, de Pernambuco e de Goiás. Matadores de profissão, transpunham sertões e florestas e cercavam Nova Marzagão, impondo leis bárbaras e direitos de entrada, amarrando, castrando, violando e assassinando (p. 264). Cruz e Silva, interpelado pelo capitão, reitera suas convicções racionalistas: “Para mim [...], a Cidade do Homem deve ser a geometria, e talvez também a álgebra e a aritmética, aplicadas à arquitetura e à política” (p. 268).

Uma distopia ficcional, mais radical porque mais extrema no projeto e nas consequências, é descrita no capítulo XXV, que resumo:

...nos arredores de Santo António dos Montes Claros, em Goiás, capitania onde assentara quartel à cabeça de um séquito de sequazes fanatizados. Segundo a variante mais imaginativa, anunciara que o centro do mundo, determinado pelos cálculos de Pedro Rates Hanequim por ele próprio confirmados, se situava a 10 léguas do povoado, mais precisamente a 15°, 50' e 50" de longitude sul e 47°, 42' e 48" de longitude oeste, num planalto a 1.100 metros de altitude, e aí decidira erguer a capital do Império do Ocidente. Governaria em ditadura com o título de regente — decretou — até à entrada em funcionamento das instituições imperiais. No exercício dos poderes da regência, expropriou terras e fazendas, deslocou populações de índios e colonos e deu início à construção da capital, a que chamou Imperiália, uma urbe de ruas em quadrícula, com edifícios de traça

greco-romana, espelhos de água e jardins da inteligência e dos sentidos, botânicos e zoológicos, destinados aos estudos científicos. A jacupiranga do Amazonas, *Penelope pileata*, tornou-se o símbolo do império, e o negro, o castanho e o branco as cores da bandeira imperial. A touca de veludo dourado, inspirada na da ave augusta, identificava os membros das confrarias imperiais. Nas caves do Palácio do Conselho do Império, um batalhão de costureiras procedia secretamente à feitura do manto do imperador futuro, uma opa de veludo carmesim, espessa e pesada, com minúsculas jacupirangas bordadas a ouro. Governado por fúrias perfeccionistas, o regente, que habitava o andar nobre do Palácio, descia noite alta às caves para ordenar a destruição do bordado e o recomeço da obra mestra. Aos 70 anos, aparentava 30, e os que o seguiam diziam-no eterno. Possuído por um furor profético, instituíra uma tirania iluminada, prendendo e executando quantos se lhe opunham, acusados de ideias feudais. Em busca da quintessência da juventude, mantinha um serralho de negras e índias, que recolhia ainda virgens e com quem pretendia fundar uma dinastia educada nos valores da Razão e da Força Anímica. A Academia Imperial recebera o encargo de criar uma nova humanidade através de cruzamentos selecionados de indivíduos e espécies. Uma raça perfeita, decretava a primeira lei que promulgou, regeria os destinos do Império e do mundo. Dois anos depois da fundação, Imperiália soçobrava num apocalipse de sangue e ruína, e Sá e Faria, temido e odiado por vizinhos e vassalos, teria sido enforcado, decapitado ou esfolado vivo pela população de Santo António. O mesmo acontecera à sua corte. O Palácio do Conselho do Império e a Catedral da Razão, os dois únicos edifícios que resistiram aos tumultos, foram incendiados e arrasados pelo regimento de dragões enviado da Bahia. Nos subterrâneos da catedral, os soldados encontraram celas habitadas por híbridos de humanos e animais, seres descritos como anfíbios e alados, monstruosos e violentos, acasalados com índias e negras que os tinham gerado. Foram todos queimados vivos, numa liturgia bárbara...

A razão, elemento definidor do ser humano relativamente aos outros entes da Criação, não se situa fora do tempo e do espaço: em situações de crise, a Razão, fundamento e mito do iluminismo, sofre de movimentos regressivos. Ao Progresso – que o positivismo, herança mental do iluminismo, identificará com a História – sucede a Catástrofe. A tragédia não é o inverso da razão, mas uma das suas componentes. À razão trágica de Nietzsche, contrapõe a Escola de Frankfurt o princípio da crítica: a razão pós-iluminista e pós-positivista será entendida como crítica dela própria. António Dinis, José Seabra, Inácio Alvarenga, Tomás António Gonzaga, Cláudio Manuel da Costa, o marquês do Lavradio e outros personagens desta viagem filosófica conjecturaram e anteciparam o que o iluminismo nos deixou como herança: os desastres da razão. A modernidade, de que começamos a sair por ignotas, ínvias e frequentemente trágicas vias, está contida nos projetos, nos sonhos e nos pesadelos de todos eles. Assim, de António Dinis e dos seus e meus companheiros de viagem no espaço e no tempo, fiz personagens nossos contemporâneos. Para tal, contrapus a ucronia e o anacronismo à utopia setecentista, afastando-me da reconstituição minuciosa do passado. Sempre que necessário à economia do texto, forcei cronologias (de que maneira!) e tornei possíveis encontros apenas prováveis. Ao contrário do que acontece nos romances históricos, a história, divindade com o apetite filicida de Cronos criada por Hegel e educada por Marx, não é, em *A Cidade do Homem*, o cenário, o palco e a *ratio* da ação. Irrompe na narrativa com o estatuto de interlocutor, paralelo ao de homens, deuses e demónios do século XVIII e das eras seguintes: mais que na diegese, insinua-se na *mimesis* de *A Cidade do Homem*.

Não é indiferente que o protagonista de *A Cidade do Homem* seja um jurista e, além de jurista, um magistrado judicial. Hóspede da casa da razão e convidado dos seus monstros, António Dinis da Cruz e Silva personifica as contradições dos académicos (intelectuais, dir-se-ia hoje) iluministas que, entre o pombalismo e a Viradeira, marcam o fim do Antigo Regime e anunciam

a emergência dos valores da liberdade política. De origem social modesta, sobe na escala social através da magistratura, como outros ascendem pela carreira das armas. Paralelamente, participa nas academias, arcádias e assembleias, associações informais que reúnem homens de letras, de origens sociais diversas e que, por oposição ao gosto barroco, tido por excessivo, dramático e sensual, definem uma estética de regresso à medida clássica, considerada racional: *Inutilia truncat*. Ao longo dos séculos XVII e XVIII, assiste-se à constituição de um novo grupo social que, ao contrário de que acontecia na sociedades medievais de ordens, integra juristas, literatos e agentes da Coroa, independentes da grande nobreza e do alto clero. São estes, em Portugal e no império, os agentes especiais, às vezes os agentes secretos, os espíões, de Pombal, os olhos, os ouvidos e as mãos do despotismo. Em França fala-se de uma *noblesse de robe* (de toga, dir-se-ia em português), diferenciada da *noblesse d'épée* (de espada, i. e., dos altos postos militares). António Dinis é um homem da toga, que aplica a lei geral, tanto quanto possível abstrata, ao contrário do julgador medieval, agente do arbítrio do rei ou da Igreja. O Direito rege a atuação da administração pombalina, embora o rei se reserve uma última razão, a da força. No teto do edifício do Conselho de Guerra, em Elvas, onde António Dinis dispôs de um gabinete, há um fresco com o título *A última razão dos reis*, que representa, através de imagens de armas militares, de que modo, no despotismo, o rei se reserva a última palavra. Mas, antes desta, a palavra do rei manifesta-se através das leis, o que justifica a extensa produção legislativa do consulado pombalino, lembrada neste simposium pelo Prof. Kenneth Maxwell. Os direitos, sinónimos de privilégios, ditos e desditos pelo soberano, passam a ser escritos. O Direito autonomiza-se retoricamente num documento redigido num estilo próprio: a letra da lei.

Pela primeira vez na História, assiste-se a uma regulação do Estado pelo Direito. Não se pode falar ainda da existência de um Estado de Direito, pois o despotismo régio recorre ao Direito enquanto instrumento de racionalização, mas não de legitimação da sua própria existência (que decorre

de Deus, da genealogia ou da conquista), ainda menos como garantia dos cidadãos, categoria ausente do universo mental do absolutismo régio, pois o rei e a Coroa têm vassalos e não cidadãos. Ainda menos se pode falar de direitos do Homem garantidos pelo Estado. Os direitos do Homem e o conceito de cidadão só aparecem com a rutura revolucionária marcada pela Revolução Francesa. A declaração dos direitos do homem e do cidadão só surge em 1789, decretada pela assembleia constituinte francesa: *“Os Homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum.”*

Caberá ao Estado liberal, que emerge dos atos revolucionários novecentistas, romper com o Direito como mera racionalização da ação da Coroa para fazer da norma jurídica (*maxime* a Constituição) o fundamento da legitimidade do poder político. Os tempos serão outros. As luzes da Razão, as mesmas que tinham iluminado o despotismo régio, entregam a soberania ao povo. A partir de então será este o soberano e, às vezes, o déspota. Os monstros da História não morrem, porém, e, como o século XX amplamente demonstraria, as luzes da Razão, as mesmas que teorizaram as revoluções contra os reis do absolutismo, seriam capazes de fundar as tiranias modernas.

Deixemos o jurista e magistrado António Dinis da Cruz e Silva e voltemos uma vez mais ao poeta António Dinis.

Disse a voz independente e clara de Cecília Meireles, “As razões constantemente alegadas para se incluir Tomás António Gonzaga na literatura brasileira, malgrado a sua origem portuguesa, são as mesmas (e neste caso ampliadas) para se aceitar como poeta brasileiro António Dinis da Cruz e Silva.”¹⁶ Este ano do segundo centenário propicia a ressurreição de António Dinis da Cruz e Silva, poeta de dois mundos, tal como D. Pedro foi soberano de dois mundos. O corpo e o coração do poeta ficaram no Brasil. Dispensa-se neste caso a transladação, até porque nada resta de António Dinis,

¹⁶ Vide nota 4.

sepultado na igreja dos Capuchinhos, no Rio, demolida no início do século XX, quando a cidade arrasou o Morro do Castelo. Cronos, deus do tempo e do esquecimento (assim termina *A Cidade do Homem*), consumiu-lhe os ossos, de que não resta qualquer traço.

Em homenagem às memórias cruzadas de António Dinis e de Cecília, permitam-me que termine com a leitura de dois poemas de ambos.

De António Dinis, os versos iniciais de *O Hissope* :

Eu canto o BISPO, e a espantosa guerra,
Que o HYSSOPE excitou na Igreja d’Elvas.
Musa, Tu, que nas margens aprazíveis,
Que o Sena borda de árvores viçosas,
Do famoso Boileau a fértil mente
Inflamaste benigna, Tu me inflama;
Tu me lembra o motivo; Tu, as causas,
Por que a tanto furor, a tanta raiva
Chegaram o Prelado, e o seu Cabido.

De Cecília, uma “Canção mínima”:

No mistério do sem-fim
equilibra-se um planeta.

E, no planeta, um jardim,
e, no jardim, um canteiro;
no canteiro uma violeta,
e, sobre ela, o dia inteiro,

entre o planeta e o sem-fim,
a asa de uma borboleta¹⁷

¹⁷ <https://www.escritas.org/pt/t/1503/no-misterio-do-sem-fim>

Fiquemo-nos com a asa da borboleta, símbolo da vida breve e da História longa.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Oswald de, *A utopia antropofágica: a antropofagia ao alcance de todos*, Globo, São Paulo 2001.

BENJAMIN, Walter, *Paris, capitale du XIXe siècle. Le livre des passages, [1924-1939]*, Dd. du Cerf, Paris, 1997.

CIDADE, Hernâni. *Lições de Cultura e Literatura Portuguesas*, Coimbra Editora, Coimbra, 1975.

FERREIRA, Alexandre. *Viagem ao Brasil de Alexandre Rodrigues Ferreira, 2 vol.* Kapa Editorial, Petrópolis, 2002.

GARRET, Almeida. *Parnaso Lusitano ou Poesias Selectas dos autores portugueses antigos e modernos*, J.P. Aillaud, Paris, 1826.

GINZBURG, Carlo. *A distance. Neuf essais sur le point de vue en histoire*, éd. Gallimard, coll. « Bibliothèque des histoires », 200.

GORANI, Giuseppe, *Portugal - A Corte e o País nos anos de 1765 a 1767*, Lisóptima Edições, Lisboa, 1989

LUCKÁCS, G. *Le roman historique*, Payot, Paris, 1965.

O Hissope, poema heroi-cómico, edição crítica de Ana María García Martín e Pedro Serra, Angelus Novus, Coimbra, 2006.

Obras de António Dinis da Cruz e Silva, edição de Maria Luísa Malaquias Urbano, três volumes, Edições Colibri, Lisboa, 2003.

SABINO, Amadeu Lopes. *A Cidade do Homem*, Sextante Editora, Lisboa, 2010; Editora Record, Rio de Janeiro, 2014.

SABINO, Amadeu Lopes. "António Dinis da Cruz e Silva: um enigma do século XVIII", *Proceedings of the International Colloquium on Luzo-Brazilian Studies*, pp.161-164.

WHITE, Hayden. *The Fiction of Narrative: Essays on History, Literature, and Theory, 1957-2007*, The Johns Hopkins University Press. Baltimore, 2010.

OS AUTORES



Amadeu António Pereira Lopes Sabino, Elvas, 1943. Em Portugal, foi advogado, jornalista (Diário de Lisboa e O Tempo e o Modo) e docente universitário. Preso pela PIDE e incorporado no exército em regime disciplinar, exilou-se na Suécia entre 1973 e 1975. Funcionário internacional de 1983 a 2008, foi conselheiro jurídico e diretor no Serviço Jurídico do Conselho da União Europeia, em Bruxelas. Ficcionista e ensaísta, é, de acordo com Eduardo Lourenço (in “Navegadores por ruas estrangeiras”, prefácio a Identidades Fugidias, Guarda, 2001), um dos “autores que, por distantes da pátria, apesar de conhecidos, não gozam ainda daquela reputação que visivelmente merecem”. Escritor da expatriação, da ausência, dos exílios exteriores e interiores, evoca, sempre de acordo com Eduardo Lourenço, a vivência do estrangeiro, “amarga como muitas, mas, como poucas, libertadora”. Romancista e contista marcado pela “agilidade da narração e por um requintado hedonismo” (História da Literatura Portuguesa, 17a ed., de António José Saraiva e Óscar Lopes). Obras recentes: *A Cidade do Homem*, romance, Sextante, Lisboa, 2010 e Record, Rio de Janeiro, 2014; *Entre dois séculos*, ensaios, Bizâncio, Lisboa, 2014; *As claras madrugadas*, romance, Bizâncio, Lisboa, 2015; *O todo ou o seu nada*, romance, Bizâncio, Lisboa, 2018; *Tempo de fuga*, romance, Porto Editora, Lisboa, 2021 e Kotter, Curitiba, 2022; *Felix Mikailovitch*, romance, Relógio d’Água, Lisboa, 2022.

Ana Rosa Cloctet da Silva é docente da Faculdade de História da PUC-Campinas e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da

Religião, pela mesma Universidade, com projetos integrados à Linha de Pesquisa: Religião: instituições e discursos. É doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas (2000) e pós-doutora na mesma área pela USP (2007), com projeto integrado ao grupo temático: Brasil: Formação do Estado e da Nação. Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Campinas (1993) e mestrado em História pela Universidade Estadual de Campinas (1996). Tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil Império. Atualmente, desenvolve pesquisas na área de História das Religiões e História dos Conceitos, com pesquisas focadas na articulação dos fenômenos religião e política na construção do Estado nacional brasileiro, no século XIX. É pesquisadora do Proyecto Iberoamericano de Historia Conceptual (Iberconceptos) e líder do Grupo de Pesquisa do CNPq “História das Religiões e Religiosidades”. Em parceria com a Université Laval, Québec, desenvolve pesquisa sobre as redes transnacionais do catolicismo ultramontano, nos séculos XIX e XX..

Ana Cristina Araújo é Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, investigadora integrada do Centro de História da Sociedade e da Cultura (FCT) e diretora da *Revista de História das Ideias*. É autora de numerosos livros e artigos, dos quais destaca, pela relação com o tema da sua conferência, *O Marquês de Pombal e a Universidade* (coord.), 2ª ed., Coimbra, 2014; *A Cultura das Luzes em Portugal. Temas e Problemas*, Lisboa, 2003; *A Universidade Pombalina. Ciência, Território e Coleções Científicas*. (coautora e coord. com F. Taveira da Fonseca), Coimbra: Imprensa da Universidade, 2017.

Edmilson Menezes é professor titular do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Sergipe(UFS). É professor permanente do Programa de Pós-graduação em Filosofia e do Programa de pós-graduação em Educação, ambos na UFS. É doutor em filosofia pela Unicamp. Possui está-

gios pós-doutorais obtidos na Université Paris I - Pantheon Sorbonne e na USP. É bolsista de produtividade do CNPq. Publicou, entre outros, *História e Esperança em Kant*, Editora da UFS/Fundação Oviedo Teixeira. Organizou com Antônio Carlos dos Santos *Memória, Direito e Utopia: perspectivas modernas e contemporâneas*, Discurso Editorial.

Edna Maria Matos Antonio possui graduação em História pela UNESP - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1996), mestrado (1999) e doutorado em História (2011) pela mesma instituição. Atualmente é professora associada no Departamento de História da Universidade Federal de Sergipe. Tem experiência no ensino e pesquisa na área de História, com ênfase em História do Brasil Colonial e Império e nas discussões de poder e relações sociais. Foi parecerista do PNPD - Programa Nacional do Livro Didático área de História (2014-2015 e 2015-2016). Coordenadora de área História do Programa de Iniciação à docência PIBID/CAPES da UFS (2018-2020/2020-2022). Foi coordenadora Titular do programa de Mestrado em História da UFS. Membro do grupo de pesquisa Mundo Atlântico e colonização portuguesa. Membro do Projeto POMBALIA - Para a construção de um corpus pombalino - CLEPUL/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Membro da Cátedra Marquês de Pombal - UFS.

Elaine Maria Santos possui graduação em Letras Português-Inglês pela Universidade Federal de Sergipe (2005), pos-graduada em Língua Inglesa pela Universidade Tiradentes (UNIT), mestre em Letras pela Universidade Federal de Sergipe e doutora em Educação pela mesma instituição. Atualmente é Professora Adjunta II da Universidade Federal de Sergipe, membro do NEC - Núcleo de Estudos de Cultura da UFS, vinculado ao CLEPUL, e Coordenadora Nacional do Programa Idiomas sem Fronteiras - Inglês. De setembro a dezembro de 2018, atuou como Professora Visitante (Visiting Scholar/ Junior Faculty Member) da University of New York, EUA, desen-

volvendo atividades de pesquisa, com bolsa da Fulbright, no Department of Teaching and Learning / Steinhardt School of Culture, Education, and Human Development, sob supervisão da Profa. Dra. Shondel Nero. Tem experiência na área de Língua Inglesa, com ênfase em Linguística Aplicada, Formação de Professores, História da Educação e Linguística Histórica, atuando principalmente nos seguintes temas: Formação de Professores, Língua Inglesa, Ensino de Línguas, Gramáticas em Língua Inglesa e História do Ensino das Línguas.

Luiz Eduardo Oliveira é graduado em Letras Português-Inglês pela Universidade Federal de Sergipe (1990), onde também se bacharelou em Direito (1997), e Professor Titular do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES), do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da mesma instituição. Possui Mestrado em Teoria e História Literária na Universidade Estadual de Campinas (1999), Doutorado em História da Educação na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2006) e Pós-Doutorado em Literatura Comparada pela Universidade de Lisboa (2012) e em História da Educação pela Universidade Aberta de Portugal (2021). É líder do Grupo de Pesquisa Núcleo de Estudos de Cultura da UFS, Editor-Chefe da Revista de Estudos de Cultura e Pesquisador PQ2 do CNPq. Atualmente, é Diretor da Cátedra Marquês de Pombal (Camões, I.P. / UFS).

Madalena da Costa Lima é Doutorada em História, especialidade Arte, Património e Teoria do Restauro, pela Faculdade de Letras Universidade de Lisboa, com uma investigação incidente no longo século XVIII, financiada pela FCT, é investigadora do CLEPUL-FLUL e integra as equipas de investigação dos projetos POMBALIA e Pombal Global.

Maria Antónia Lopes (lopes.mariantonia@gmail.com), doutora em História Moderna e Contemporânea pela Universidade de Coimbra, é Professora Associada com Agregação nesta Universidade, onde coordena o Doutorado em História. A sua principal área de investigação é a história social e cultural de Portugal (séculos XVI-XIX). Ela explora fontes literárias, legislativas, administrativas e privadas. É autora de livros, capítulos e artigos publicados em Portugal e no estrangeiro e coordenadora de obras colectivas (uma traduzida em Itália). Alguns livros (autoria): *Mulheres, espaço e sociabilidade. A transformação dos papéis femininos em Portugal à luz de fontes literárias* (2ª metade do século XVIII), 1989. *Pobreza, assistência e controlo social em Coimbra, 1750-1850*, 2 vols., 2000. *História breve das Misericórdias Portuguesas*, 2008 (co-autoria). *Protecção Social em Portugal na Idade Moderna*, 2010. *Rainhas que o Povo Amou: Estefânia de Hohenzollern e Maria Pia de Saboia*, 2011 e 2013. *D. Fernando II, um rei avesso à política*, 2013 e 2016.

Pedro Sena-Lino (Lisboa, 1977) é poeta e ficcionista. Cresceu em Paço d'Arcos, à sombra do palácio do Marquês de Pombal. Fundou e dirigiu a *Companhia do Eu* (2005-2013), uma escola de escrita criativa. Doutorou-se em Literatura Portuguesa do Século XVII na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. É professor assistente na Universidade de Gante (Bélgica) e vive em Bruxelas. Está a trabalhar no seu terceiro romance e numa segunda biografia de uma personagem portuguesa do século XVIII. Ainda escreve cartas.

Ricardo Pessa de Oliveira é Doutor em História, na especialidade de História Moderna, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (2014), mestre em História Moderna, pela mesma instituição (2007) e licenciado em História, ramo Científico, pela Universidade do Minho (2005). É autor de livros, capítulos de livros, de artigos publicados em revistas científicas na-

cionais e internacionais, com arbitragem científica, e de entradas em dicionários e enciclopédias. Tem participado com comunicação em encontros científicos em Portugal e no estrangeiro. Investigador Auxiliar da Carreira de Investigação Científica do Instituto Europeu de Ciências da Cultura Padre Manuel Antunes. Em 2022, o seu livro *A Santa Casa da Misericórdia da Redinha (1642-1975)* obteve o Prémio Dr. João Lobo – História, atribuído pela Academia Portuguesa da História e o Prémio Júlio Fogaça, atribuído pela Academia das Ciências de Lisboa.

Ricardo Ventura possui graduação em Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Port. pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa(2002), mestrado em Estudos Românicos - Cultura Portuguesa pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa(2006) e doutorado em Doutoramento em Estudos de Literatura e de Cultura pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa(2011). Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Literatura Portuguesa Moderna. Atuando principalmente nos seguintes temas:História da Expansão Portuguesa, Missionaçã, Padroado Português.

Susana Mourato Alves-Jesus Licenciada em Línguas e Literaturas Clássicas pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL); mestre em Estudos Clássicos, variante Literatura Comparada, pela mesma faculdade; doutora em História, variante História Contemporânea (bolsa FCT), com a tese *Direitos Humanos em Portugal: Representações e Dissensões entre História e Utopia – 1755-1867*, apresentada à FLUL (2021). Investigadora do Centro de Estudos Globais da Universidade Aberta (CEG-UAb) e do Centro de Literatura e Culturas Lusófonas e Europeias da FLUL. Vice-presidente de Direção do Instituto Europeu de Ciências da Cultura Padre Manuel Antunes (IECCPMA). É autora da obra *José e Asenet: Um Apócrifo Pouco Conhecido do Antigo Testamento (Esfera do Caos, 2014)*. Entre outros projetos de investigação em que participou, destaquem-se o *Dicionário Histórico das Or-*

dens e Instituições Afins em Portugal (Gradiva, 2010); O Esplendor da Austeridade: 1000 Anos de Empreendedorismo das Ordens e Congregações em Portugal – Arte, Cultura e Solidariedade (INCM, 2011); ou as Obras Pioneiras da Cultura Portuguesa (Círculo de Leitores, 2018-2019). Atualmente desempenha também a função de gestora do projeto Dignipédia Global: Sistematizar, Aprofundar e Defender Direitos Humanos em Contexto de Globalização (EEA Grants – Active Citizens Fund | Programa Cidadãos Ativ@s – Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação Bissaya Barreto). Fez parte da organização de diversos eventos científicos internacionais, entre outros: Internacional Conference Ideas of Europe/Ideas for Europe (Chemnitz, Alemanha, 2009); Congresso Internacional Ordens e Congregações Religiosas em Portugal (Lisboa, 2010); Congresso Internacional Cultura(s) em Negativo (Braga, 2015); Congresso Internacional Repensar Portugal, a Europa e a Globalização: 100 Anos Padre Manuel Antunes, sj (2018).

Sandro Marcio Drumond Alves Marengo é Professor Associado de Linguística do Departamento de Letras Vernáculas e de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Possui estágio Pós-doutoral em Terminologia Histórica, Humanidades Digitais e Linguística Histórica (Universidad Complutense de Madrid e UFBA/CNPq), Doutorado em Estudos Linguísticos (UFMG), Mestrado e Graduação em Letras Neolatinas (UFRJ/CNPq). É membro efetivo da Cátedra Marquês de Pombal (UFS) e professor visitante da Cátedra Eugênio Tavares de Língua Portuguesa (Universidade de Cabo Verde), ambas vinculadas ao Instituto Camões da Cooperação e da Língua (Ministério dos Negócios Estrangeiros, Portugal). Integra o Comitê de Estudos Especiais 239 (Serviços de tradução, interpretação e tecnologias relacionadas) da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) e o TC 37 (Language and terminology) da ISO (International Organization for Standardization). Coordena o Laboratório de Humanidades Digitais e Do-

cumentação Terminológica (LADOC) da UFS. Tem experiência na área de Linguística e Filologia com ênfase em Linguística Histórica, Ciências do Léxico e Humanidades Digitais, atuando principalmente nos seguintes temas: Edições de textos de discurso de especialidade; Lexicologia e Terminologia; Linguística de corpus e desenvolvimento de tecnologias estratégicas, habilitadoras, de produção e para qualidade de vida de base (Socio)Terminológica. Atualmente, é o coordenador nacional do Projeto “Para a História do Português Brasileiro” (PHPB) e do Mestrado Profissional em Letras (Profletras) da UFS - unidade São Cristóvão. Também é membro de pesquisas nacionais e internacionais em rede, como o Projeto Atlas Linguístico do Brasil (ALiB) e o Projeto Pombalia - Pombal Global (Universidade de Lisboa).

Thadeu Vinicius Souza Teles é graduado em Letras Inglês Licenciatura (2007), Mestre em Letras (2012) e Doutor em Educação (2019) pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), além de especialista em Metodologia do Ensino de Língua Inglesa. Atualmente é membro pesquisador da Cátedra Marquês de Pombal e do Núcleo de Estudos de Cultura (NEC), liderados pelo Prof. Dr. Luiz Eduardo Oliveira. Suas pesquisas se concentram em História do Ensino de Língua Inglesa, Linguística Histórica, Materiais Didáticos, Estudos Culturais e Ensino de Língua Inglesa. Na UFS, leciona como Professor Adjunto I no Departamento de Secretariado Executivo.

Thais Nívia de Lima e Fonseca é Professora Titular de História da Educação da Universidade Federal de Minas Gerais e do Programa de Pós-Graduação em Educação (linha História da Educação) da mesma instituição. Possui graduação em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (1985), mestrado em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais (1996), doutorado em História Social pela Universidade de São Paulo (2001), pós-doutorado na Universidade Federal Fluminense e na Universidade de Lisboa (2006-2007), e pós-doutorado na Universidade de São Paulo (2012-

2013). Tem experiência nas áreas de Educação e de História, com ênfase em História da Educação, e orienta trabalhos sobre a história da educação no período colonial brasileiro e latino americano. É pesquisadora do Centro de Pesquisa em História da Educação (UFMG), no qual desenvolve pesquisa sobre educação e práticas educativas no período colonial. Líder do Grupo de Pesquisa CEIbero - Cultura e Educação nos Impérios Ibéricos. É bolsista de produtividade do CNPq e do Programa Pesquisador Mineiro da FAPEMIG. Associada da Sociedade Brasileira de História da Educação e da Associação Nacional de História.

Vera Lucia Amaral Ferlini, Doutora em História Econômica e Titular em História Ibérica, é Presidente da Comissão Gestora da Cátedra Jaime Cortesão da FFLCH/USP/Instituto Camões, responsável pelo Laboratório de Pesquisa Trabalho, Instituições e Mercado do PPGHE da USP. Foi Coordenadora do Programa de pós Graduação em História Econômica da USP de 1988 a 2011, Presidente da Comissão de Pós Graduação da FFLCH/USP de 2009 a 2012, Diretora do Monumento Nacional Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos da USP de 2010 a 2018. Professora do Departamento de História da FFLCH da Universidade de São Paulo, atua nas áreas de História Econômica, História Ibérica e História do Brasil Colônia, estudando a formação do mercado de trabalho, imigração, escravismo, estrutura agrária e núcleos coloniais. É autora, entre outros títulos, de *A Civilização do Açúcar, Açúcar e Colonização, Terra e Trabalho e Poder Modos de Governar* (org.), *História Econômica: Agricultura, Indústria e Populações* (org.) e *História Econômica: reflexões e construção do conhecimento* (org).

Este livro reúne textos das conferências proferidas durante o **II Simpósio Pombalino Internacional**, realizado entre os dias 26 e 30 de setembro de 2022, na Universidade Federal de Sergipe, de forma híbrida, e que teve como tema *Pombal e os projetos de Brasil: reflexões em torno do bicentenário da independência*. Buscando celebrar esta importante efeméride e congregando estudantes, professore(a)s, pesquisadore(a)s e interessado(a)s em geral, o evento contou com a participação de especialistas de várias partes do Brasil e de Portugal. As conferências de abertura e encerramento foram presenciais e ocorreram no Auditório da Reitoria da UFS. Nos dias 27, 28 e 29, houve mesas-redondas realizadas e transmitidas de forma remota, pelo canal TV UFS, do YouTube, local no qual podem ser assistidos os vídeos do evento.

A Cátedra Marquês de Pombal, inaugurada em 2021 como a sétima cátedra Camões no Brasil e 55ª no mundo, tem como objetivo o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas de caráter científico e cultural orientadas para a reflexão e a investigação sobre o século XVIII no Brasil e em Portugal, a partir do trabalho de investigação em curso no Núcleo de Estudos de Cultura na Universidade Federal de Sergipe. Numa ótica interdisciplinar, são desenvolvidas colaborações com investigadores de quatro linhas de pesquisa da UFS: História da Educação; Estudos Linguísticos e Literários; Cultura, Memória, Identidade; e Filosofia da História e Modernidade. Além da organização de eventos, a Cátedra, através do selo E-Pomb@l, tem viabilizado a publicação dos anais dos eventos realizados, além de livros autorais, coletâneas ou (re)edições de obras raras ou comemorativas de caráter científico e/ou cultural, relacionadas à reflexão e à investigação sobre o século XVIII no Brasil e em Portugal.

